SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561 55/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	1501561 55/2026
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
OBJETO:	Contratação da prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, incluindo o fornecimento de peças, estruturada em 3 (três) lotes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e em seus anexos. Para fins deste objeto, o termo operação refere-se à condução operacional e ao acompanhamento técnico dos sistemas de transporte vertical, não compreendendo posto de ascensorista ou operador de cabina.
VALOR ESTIMADO:	R$ 121.273.778,64 (cento e vinte e um milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Projeto Básico.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO**
10/11/2026	**09:00 hora(s)**

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço global por lote, no modo de disputa aberto e fechado, regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação da prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, incluindo o fornecimento de peças, estruturada em 3 (três) lotes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e em seus anexos. Para fins deste objeto, o termo operação refere-se à condução operacional e ao acompanhamento técnico dos sistemas de transporte vertical, não compreendendo posto de ascensorista ou operador de cabina, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras MG e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras MG, na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).

3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no Portal de Compras MG.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto n° 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto n° 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto n° 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no Portal de Compras MG.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida

para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.6. O licitante se responsabiliza:

4.5.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.6.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/ ou entre contato por meio do e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo site: https://compras.mg.gov.br/canais-de-atendimento/fale-conosco/.

4.7. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:

4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.4.8. Sociedades cooperativas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. o valor unitário e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras MG, as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021,para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de:

6.4.2.1. Lote 1: 0,3% (três décimos por cento) do valor estimado, correspondente ao intervalo mínimo de R$ 32.796,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos);

6.4.2.2. Lote 2: 0,3% (três décimos por cento) do valor estimado, correspondente ao intervalo mínimo de R$ 28.255,55 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

6.4.2.3. Lote 3: 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor estimado, correspondente ao intervalo mínimo de R$ 50.461,53 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. **Do empate ficto**

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. **Do empate real**

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor

classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Juntamente com a Proposta Comercial, os documentos Anexo A-1 – Proposta Comercial – Lote 1, Anexo A-2 – Proposta Comercial – Lote 2, Anexo A-3 – Proposta Comercial – Lote 3 e Anexo A-4 – Detalhamento dos Custos Unitários deverão ser encaminhados juntamente com a Proposta Comercial, devidamente preenchidos.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal Gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante

da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Projeto Básico e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Projeto Básico e demais anexos, desde que insanáveis.

7.5. Considera-se indício de inexequibilidade a propostaque apresentar valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Ao avaliar a nova oferta do licitante, o pregoeiro deve observar as seguintes regras:

a) o preço unitário de item, no valor ajustado ao fim da sessão de lances, não pode ser majorado;

b) a homologação em grupo de diversos itens não autoriza a majoração do preço unitário de um deles;

c) a manutenção ou a redução do valor total do grupo de itens não autoriza a majoração do preço unitário de qualquer dos itens com preço já consolidado na sessão de lances;

7.6.3. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.9. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Projeto Básico.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feitopelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. **Da apresentação de Prova de Conceito:**

7.14.1. Não haverá apresentação de prova de conceito no presente certame.

7.15. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat”que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.brpara a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o

e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal n° 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata oitem 10.1ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras MG.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras MG, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Projeto Básico.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A subcontratação deverá observar as disposições contidas no Anexo I - Projeto Básico.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Anexo I - Projeto Básico e no Anexo IV (1) - Minuta de Contrato - Lote 1, no Anexo IV (2) - Minuta de Contrato - Lote 2 e no Anexo IV (3) - Minuta de Contrato - Lote 3.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - PROJETO BÁSICO.

ANEXO A-1 – PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 1

ANEXO A-2 – PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 2

ANEXO A-3 – PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 3

ANEXO A-4 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO

ANEXO D - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ELEVADORES

ANEXO E - DIRETRIZES E MEMORIAL DESCRITIVO MODERNIZAÇÃO

ANEXO F - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

ANEXO G - CHECKLIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ANEXO H - PRODUTOS DE CONFORMIDADE

ANEXO I - SINALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

ANEXO J - SISTEMA DE CHAMADOS CORRETIVOS

ANEXO K - MATRIZ DE RISCO

ANEXO L - ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

ANEXO M - RISCOS DE OPERAÇÃO

ANEXO N - TEMPLATES

ANEXO O - QUADRO DE ESTABELECIMENTOS

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO DE EDITAL III - DECLARAÇÕES DE SERVIÇO.

ANEXO DE EDITAL IV (1) - MINUTA DE CONTRATO - LOTE 1.

ANEXO DE EDITAL IV (2) - MINUTA DE CONTRATO - LOTE 2.

ANEXO DE EDITAL IV (3) - MINUTA DE CONTRATO - LOTE 3.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos

Superintendência Central de Licitações e Contratações

Subsecretaria de Compras Públicas

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Maurilio Rodrigues Santos**, **Superintendente.**, em 19/10/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150982972** e o código CRC **0DC6CA3F**.

ANEXO I PROJETO BÁSICO

OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DOS PREDIOS DA CIDADE ADMINISTRATIVA

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
10/07/2026	SEPLAG/ICA-DEMP	1501 561

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Evelim Angelo Moura Guedes E-mail: evelim.guedes@planejamento.mg.gov.br	Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial (DEMP)

SUMÁRIO

1. Objeto e Condições Gerais da Contratação
2. Fundamentação da Contratação
3. Requisitos da Contratação
4. Métodos Construtivos
5. Normas e Especificações
6. Modelo de Execução do Objeto
7. Critérios de Medição e Pagamento
8. Procedimento de Transição e Finalização do Contrato
9. Modelo de Gestão da Contratação
10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
11. Habilitação
12. Obrigações Específicas das Partes
13. Infrações e Sanções Administrativas
14. Estimativa do Valor da Contratação
15. Adequação Orçamentária
16. Relação de Anexos

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação da prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, incluindo o fornecimento de peças, estruturada em 3 (três) lotes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e em seus anexos. Para fins deste objeto, o termo operação refere-se à condução operacional e ao acompanhamento técnico dos sistemas de transporte vertical, não compreendendo posto de ascensorista ou operador de cabina.

1.1.1. A contratação será estruturada nos seguintes lotes:

1.1.1.1. Lote 1: prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos 44 (quarenta e quatro) elevadores dotados de sistema de chamada antecipada;

1.1.1.2. Lote 2: prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 40 (quarenta) unidades de chamada convencional, sendo 39 (trinta e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade (PCD);

1.1.1.3. Lote 3: modernização da totalidade do parque de transporte vertical, composto por 83 (oitenta e três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, com assunção progressiva, pela contratada, da manutenção preventiva e corretiva das unidades modernizadas, *a partir do recebimento definitivo de cada unidade na forma do item 7.1.4*.

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNID.	QTDE.	VALOR
1	1	98337	Operação e manutenção corretiva e preventiva e elevadores com sistema de chamada antecipada, com fornecimento de peças	-	Unidade	1	R$ 10.932.206,04 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos)
2	1	98329	Operação e manutenção corretiva e preventiva em elevadores convencionais, com fornecimento de peças	-	Unidade	1	R$ 9.418.516,60 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
3	1	145734	Serviço de operação, modernização e manutenção corretiva e preventiva em elevadores da CAMG, incluindo peças	-	Unidade	1	R$ 100.923.056,00 (cem milhões, novecentos e vinte e três mil cinquenta e seis reais)

1.2. **Detalhamento do serviço:**

1.2.1. O valor estimado da contratação, discriminado por lote, e sua composição analítica, contendo a descrição detalhada dos serviços, os respectivos itens, quantitativos, unidades de medida, preços unitários e valores totais, constam da tabela abaixo e do Anexo A-4 – Detalhamento dos Custos Unitários, que

integra este Projeto Básico para todos os fins, independentemente de transcrição, inclusive para efeito de fiscalização contratual.

1.2.1.1. Os itens de mão de obra residente e de manutenção possuem composições distintas e não se sobrepõem. O item de mão de obra residente remunera exclusivamente os postos de técnicos residentes, com os respectivos salários, encargos, benefícios, uniformes e equipamentos de proteção individual. O item de manutenção, apurado por unidade mantida por mês, remunera o fornecimento integral de peças, componentes e insumos, na forma do item 1.6.4.8, o atendimento emergencial em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, na forma do item 1.6.4.6, o ferramental e os instrumentos de medição, o almoxarifado local e o sistema informatizado de controle de estoque, na forma do item 6.4.3, os sistemas de registro e de emissão dos relatórios técnicos exigidos e os custos indiretos e de administração da execução contratual. *O item de mão de obra volante remunera exclusivamente as horas técnicas de mão de obra volante acionadas pela contratante na forma do item 1.6.4.7, para execução fora da janela de atendimento, não abrangendo peças, componentes e insumos nem as atividades remuneradas pelos demais itens, sendo vedado o pagamento da mesma atividade, profissional ou insumo por mais de um item.*

1.2.1.2. O Anexo A-4 - Detalhamento dos custos unitários reproduz, item a item e na mesma ordem, a estrutura dos modelos de proposta comercial constantes do Anexo A-1 - Proposta Comercial Lote 1, do Anexo A-2 - Proposta Comercial Lote 2 e do Anexo A-3 - Proposta Comercial Lote 3, de modo que cada item da proposta apresentada pelo licitante corresponda diretamente ao item equivalente da estimativa da Administração, permitindo a comparação individualizada entre os preços unitários estimados e os preços unitários ofertados.

1.2.1.3. A apresentação da composição analítica em anexo próprio decorre da extensão da planilha, cuja transcrição integral no corpo deste Projeto Básico comprometeria a sua clareza e a sua leitura, sem qualquer acréscimo informacional, uma vez que o Anexo A-4 contém a totalidade dos dados e integra o mesmo conjunto documental, sendo disponibilizado aos interessados juntamente com os demais anexos do certame.

1.2.1.4. Os preços unitários constantes do Anexo A-4 - Detalhamento dos custos unitários correspondem à estimativa da Administração e serão utilizados como parâmetro de análise da exequibilidade e da compatibilidade dos preços unitários ofertados pelos licitantes, na forma prevista neste Projeto Básico e no Edital.

1.2.2. A execução do objeto dar-se-á de forma integrada e concorrente entre os três lotes, estruturando-se em fases operacionais sucessivas destinadas a assegurar a estabilização da operação, a modernização tecnológica e a continuidade segura do fluxo vertical do complexo, conforme o panorama macro a seguir e o detalhamento constante do Anexo C - Plano de Execução, observados os ritos, prazos e obrigações pormenorizados na Seção 6 deste Projeto Básico.

1.2.3. Fase I - Assunção, Estabilização e Planejamento: o Lote 2 (elevadores convencionais) iniciará a manutenção preventiva, corretiva e emergencial em regime de plantão permanente a partir do encerramento do contrato precedente, previsto para 27/11/2026, precedido de período de transição de 15 (quinze) dias corridos com início em 13/11/2026; o Lote 1 (elevadores de chamada antecipada) iniciará os mesmos serviços a partir do encerramento do contrato precedente, previsto para 01/03/2027, precedido de período de transição de 15 (quinze) dias corridos com início em 14/02/2027; e o Lote 3 (modernização) dedicará esta fase exclusivamente à engenharia consultiva e ao planejamento, dispondo de até 6 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para auditorias estruturais, elaboração e aprovação do Projeto Executivo, emissão das ARTs cabíveis e suprimento dos componentes tecnológicos, sem execução de obras físicas e sem faturamento de obra neste período.

1.2.4. Fase II - Execução Física Concorrente: o Lote 3 iniciará efetivamente as obras de modernização e substituição tecnológica dos equipamentos, mediante desligamento planejado e escalonado, observado o cronograma de execução aprovado pela fiscalização, na forma dos itens 6.1.4.5 e 6.1.4.6 e do Anexo C - Plano de Execução, enquanto as contratadas dos Lotes 1 e 2 manterão a operação ativa e prioritária dos equipamentos remanescentes sob sua responsabilidade, em regime de plantão emergencial diante do eventual aumento de tráfego. A execução física do retrofit em cada grupo de elevadores observará os marcos de assunção de campo dos Lotes 1 e 2, de modo que nenhuma unidade seja paralisada para modernização sem que haja contratada operacionalizada e responsável pela manutenção das unidades remanescentes do respectivo hall, na forma dos itens 6.1.2 e seguintes.

1.2.5. Fase III - Recebimento e Transferência do Escopo de Manutenção: à medida que a modernização de cada elevador ou grupo de elevadores for concluída, *realizar-se-á o recebimento definitivo da unidade na forma do item 7.1.4*, com testes aprovados, transferência de tecnologia, treinamento das equipes do Estado e das forças de segurança e emissão de novo Relatório de Inspeção Anual (RIA), nos termos dos itens 1.6.4.17 e 8.2.2. A partir do recebimento definitivo, a responsabilidade pela manutenção preventiva, corretiva e emergencial da unidade transfere-se de forma definitiva e exclusiva para a contratada do Lote 3, cessando a responsabilidade da contratada do Lote 1 ou 2 sobre o respectivo equipamento, com o consequente ajuste do valor de manutenção nas faturas do lote de origem, apurado pro rata die na forma dos itens 1.6.4.4.e 7.2. A contratada do Lote 3 responderá integralmente, a partir do recebimento, pelas rotinas de conservação e suporte emergencial e pelas garantias legais e contratuais dos componentes e sistemas instalados no retrofit, observado o regime de garantia do item 3.9.

1.2.6. As fases descritas neste item funcionam como guia referencial da execução concorrente, de observância obrigatória pelas fiscalizações e pelas contratadas, e guardam correlação direta com as Seções 4 e 6 deste Projeto Básico, configurando comandos complementares e indissociáveis.

1.3. **Caracterização do objeto:**

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pois as atividades envolvidas de operação, modernização e manutenção de elevadores são ações técnica e operacionalmente padronizáveis, sem alteração das características essenciais dos equipamentos, com desempenho e qualidade previamente definidos por especificações usuais de mercado e por normas técnicas aplicáveis ao setor de transporte vertical, notadamente as ABNT NBR 16083 e NBR 16858, o que autoriza a adoção da modalidade pregão.

1.3.2. O objeto enquadra-se na definição de serviço de engenharia do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por consistir em conjunto de atividades destinadas a obter utilidade de interesse da Administração, não enquadradas no conceito de obra, e cuja execução é privativa das profissões de engenheiro e de técnico especializado. No caso concreto, a execução depende de responsável técnico habilitado com registro no conselho profissional, de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para as atividades continuadas e para a modernização, de elaboração de projeto executivo, de laudos e de relatórios de inspeção firmados por profissional habilitado, e de intervenções em sistemas eletromecânicos submetidas a normas técnicas de segurança, atributos que caracterizam a natureza de engenharia da contratação.

1.4. **Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:**

1.4.1. A participação na presente licitação é aberta a todos, sem exclusividade ou reserva de lotes para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados aos benefícios do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.5. **Da contratação:**

1.5.1. O prazo de vigência de cada contratação é de até 5 (cinco) anos, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, observadas as regras a seguir.

1.5.1.1. Lotes 1 e 2: as prestações constituem serviços continuados, sendo o prazo de 5 (cinco) anos o prazo máximo inicial, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, até o limite de 10 (dez) anos, desde que permaneçam unidades sob a responsabilidade da contratada. O contrato será extinto antecipadamente, por exaurimento do objeto, na data de formalização do Termo de Transferência da última unidade do lote para o Lote 3, sem direito a indenização pelo período remanescente, apurando-se pro rata die os serviços do último mês. A possibilidade de extinção antecipada constitui condição essencial da contratação, a ser considerada pelos licitantes na formação dos preços

1.5.1.2. Lote 3: o objeto possui natureza mista. A parcela de modernização constitui serviço por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser executado no prazo do cronograma do Anexo C - Plano de Execução, com prorrogação automática pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da mesma Lei, observado o seu parágrafo único quando o atraso for imputável à contratada. A parcela de manutenção das unidades recebidas constitui serviço continuado, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107. A vigência de 5 (cinco) anos abrange a execução da modernização e a manutenção das unidades recebidas até o encerramento contratual.

1.5.2. A emissão das ordens de serviço e o início da execução de cada lote observarão o cronograma de assunção escalonada previsto no item 6 deste Projeto Básico, vedada a sobreposição ou a antecipação em relação às coberturas contratuais vigentes sobre o parque.

1.5.3. O início da execução de cada lote não altera a contagem da vigência contratual, que permanecerá vinculada à divulgação no PNCP, servindo as datas e os marcos indicados no item 6 deste Projeto Básico exclusivamente para delimitar o início das obrigações operacionais específicas de cada contratada.

1.5.3.1. A simultaneidade de vigências entre os lotes não implica sobreposição de escopo ou de pagamento, uma vez que cada unidade de transporte vertical permanece, em cada momento da execução, sob a responsabilidade exclusiva de uma única contratada, observada a migração formalizada por Termo de Transferência de Unidade e a apuração pro rata die prevista no item 6.1.5.3.

1.5.4. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Descrição da solução:**

1.6.1. A solução adotada consiste na contratação, em três lotes, dos serviços de manutenção e de modernização do parque de transporte vertical da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, composto por 83 (oitenta e três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades, todas incluídas no escopo contratual, conforme quantitativos finais fixados pela DEMP e conciliados com o Anexo D - Especificação Técnica dos Elevadores.

1.6.2. A manutenção será contratada em dois lotes, segmentados pela tecnologia de chamada dos equipamentos: o Lote 1 abrange as 44 (quarenta e quatro) unidades dotadas de sistema de chamada antecipada e o Lote 2 abrange as 40 (quarenta) unidades de chamada convencional, sendo 39 (trinta e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade (PCD).

1.6.3. A modernização será contratada em lote específico (Lote 3), abrangendo a totalidade das 84 (oitenta e quatro) unidades, com transferência progressiva das unidades dos lotes de manutenção para o lote de modernização, conforme cronograma sincronizado constante do Anexo C - Plano de Execução, e posterior assunção, pela contratada do Lote 3, da manutenção preventiva e corretiva de cada unidade modernizada, a partir do seu recebimento definitivo pela fiscalização, saindo a unidade, correspondentemente, do escopo do Lote 1 ou do Lote 2.

1.6.3.1. A modernização contemplará a implantação de sistema de chamada antecipada nos elevadores sociais do Centro de Convivência e do Tiradentes, além da substituição tecnológica do sistema existente nos prédios Minas e Gerais, permanecendo com sistema de chamada convencional os elevadores privativos do Minas e Gerais, o elevador de serviço do Centro de Convivência, a totalidade dos elevadores do prédio Alterosas, os elevadores privativos e do heliponto do Tiradentes, os elevadores do Auditório e a plataforma elevatória de acessibilidade.

1.6.3.2. Concluída a modernização, o parque será composto por 54 (cinquenta e quatro) unidades dotadas de sistema de chamada antecipada e 30 (trinta) unidades de chamada convencional, sendo 29 (vinte e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, conforme detalhamento por unidade constante dos Anexos D e E.

1.6.4. A solução compreende os seguintes elementos centrais:

1.6.4.1. Serviços Contínuos: a manutenção preventiva será realizada periodicamente, conforme as especificações técnicas de cada equipamento e em estrita observância ao Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva, que detalha as atividades obrigatórias e suas respectivas periodicidades. A manutenção corretiva será executada sempre que identificada alguma falha no sistema ou sempre que houver a abertura de chamado no Sistema de Chamados da Cidade Administrativa, canal oficial para registro, classificação, priorização e acompanhamento das ocorrências, observados rigorosamente os procedimentos, fluxos e prazos de resposta estabelecidos no Anexo J - Sistema de Chamados Corretivos.

1.6.4.2. As obrigações de manutenção descritas neste Projeto Básico aplicam-se integralmente às contratadas dos Lotes 1 e 2, quanto às unidades sob sua responsabilidade, e à contratada do Lote 3, quanto às unidades modernizadas por ela recebidas, nas mesmas condições, padrões e níveis de serviço.

1.6.4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados por técnicos residentes alocados em regime de dedicação exclusiva à contratante, conforme os perfis profissionais e requisitos do Anexo B - Especificação da Mão de Obra Dedicada, observada janela de atendimento das 07h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira.

1.6.4.3.1. A obrigação contratual é de cobertura de presença técnica na janela de atendimento, e não de jornada individual de trabalho. O que se exige é o quantitativo mínimo de técnicos simultaneamente presentes no complexo em cada faixa horária, na forma dos itens 1.6.4.4 e 1.6.4.5.

1.6.4.3.2. O dimensionamento das equipes e das frentes simultâneas necessárias ao cumprimento do prazo constitui encargo exclusivo da contratada, devendo ser considerado na formação do preço, não constituindo a insuficiência de mobilização fundamento para pleito de prorrogação de prazo ou de reequilíbrio econômico-financeiro.

1.6.4.3.3. Define-se como horário núcleo o período compreendido entre 09h00 e 15h00, no qual é exigido o quantitativo integral de técnicos previsto para o respectivo lote, em presença simultânea, em razão da concentração do fluxo de usuários e da maior incidência de ocorrências.

1.6.4.3.4. Nos períodos compreendidos entre 07h00 e 09h00 e entre 15h00 e 19h00, admite-se quantitativo reduzido, observado o mínimo de 1 (um) técnico residente em presença simultânea para cada um dos Lotes 1 e 2, sendo vedada, em qualquer momento da janela de atendimento, a ausência total de técnico residente no complexo.

1.6.4.3.4.1. Nas faixas de quantitativo reduzido, correspondentes aos períodos de menor demanda de uso dos elevadores, o técnico residente executará o primeiro atendimento às ocorrências, o resgate de passageiros segundo procedimento de segurança compatível com a atuação individual e as rotinas preventivas que não envolvam intervenção em poço, em altura ou em espaço confinado.

1.6.4.3.4.2. As intervenções preventivas e corretivas que envolvam poço, altura ou espaço confinado serão executadas em dupla, no horário núcleo, nos termos das Normas Regulamentadoras nº 33 e nº 35. Constatada a necessidade dessa intervenção nas faixas de quantitativo reduzido, a unidade será isolada e sinalizada, e a intervenção será executada no horário núcleo subsequente, ressalvado o resgate de passageiros.

1.6.4.3.5. Durante o intervalo intrajornada, admite-se a redução do quantitativo do horário núcleo em 1 (um) técnico, por período não superior a 1 (uma) hora por profissional, vedada a coincidência de intervalos entre técnicos do mesmo lote, devendo os horários constar da escala mensal previamente apresentada à fiscalização.

1.6.4.3.6. A definição do regime de trabalho dos técnicos residentes, incluídas a modalidade de jornada, a escala adotada, os horários de entrada e saída, o dimensionamento do quadro e a política de substituições, é atribuição exclusiva da contratada, a quem compete organizá-la de modo a assegurar a cobertura exigida, observada a legislação trabalhista e a convenção coletiva aplicável.

1.6.4.3.7. A contratante não exerce qualquer ingerência sobre a gestão de pessoal da contratada, limitando-se a aferir o cumprimento da cobertura contratada, não se estabelecendo vínculo de subordinação, pessoalidade ou habitualidade entre a contratante e os empregados da contratada.

1.6.4.3.8. Férias, licenças, afastamentos, faltas, treinamentos, deslocamentos e quaisquer outras ausências, programadas ou não, deverão ser integralmente cobertas pela contratada, sem ônus adicional para a contratante e sem redução do quantitativo mínimo exigido, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 24 horas contado do início da ausência não programada.

1.6.4.3.9. *A contratada apresentará à fiscalização, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior, escala mensal nominal contendo os horários de entrada, de intervalo e de saída de cada técnico residente, bem como as substituições programadas do período.*

1.6.4.3.9.1. *Para fins de aferição do cumprimento da cobertura contratada, o técnico residente registrará a sua primeira entrada e a sua última saída do dia nas catracas de controle de acesso instaladas nos halls principais dos Edifícios Minas, Gerais, Tiradentes e Alterosas, admitido o registro em qualquer uma delas, não se exigindo que a entrada e a saída ocorram na mesma edificação.*

1.6.4.3.9.2. *O registro de que trata o item anterior destina-se exclusivamente à comprovação da presença do profissional nas dependências da Cidade Administrativa, para fins de aferição contratual da cobertura, não constituindo registro de jornada de trabalho nem meio de controle de horário para fins trabalhistas, que permanecem sob responsabilidade exclusiva da contratada, na forma dos itens 1.6.4.3.5 e 1.6.4.3.6.*

1.6.4.3.9.3. Admite-se variação de até 60 (sessenta) minutos entre o horário previsto na escala e o horário efetivamente registrado, na entrada ou na saída, desde que preservada a cobertura mínima da faixa horária correspondente.

1.6.4.3.9.4. Os atrasos e as saídas antecipadas que excedam a tolerância do item 1.6.4.3.9.3 e resultem em posto de trabalho descoberto ensejarão glosa proporcional ao período de descobertura, apurada na forma do item 1.6.4.3.9.7

1.6.4.3.9.5. Verificado atraso ou saída antecipada que resulte em posto de trabalho descoberto em qualquer faixa horária, a contratada será formalmente notificada pela fiscalização, com indicação da data, do posto, da faixa horária afetada e do prazo para manifestação, registrando-se a ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato.

1.6.4.3.9.6. A glosa incidirá sobre todo o período em que o posto exigido para o respectivo lote permanecer descoberto na janela de atendimento, seja por ausência integral no dia, seja por atraso ou saída antecipada além da tolerância do item 1.6.4.3.9.3, sem justificativa aceita pela fiscalização."

1.6.4.3.9.7. O valor da glosa será apurado pela divisão do valor mensal do posto de trabalho, conforme ofertado no Anexo A - Proposta Comercial, pela carga horária do posto prevista na escala mensal do mês de referência, multiplicando-se o resultado pelo número de horas de descobertura apuradas pelos registros de acesso de que trata o item 1.6.4.3.9.1.

1.6.4.3.9.8. *A apuração é feita por posto e não por profissional, de modo que, exigidos 2 (dois) postos e disponibilizado apenas 1 (um) durante todo o dia, considera-se descoberto 1 (um) posto naquele dia.*

1.6.4.3.9.9. *A contratada disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da fiscalização, para apresentar justificativa da ausência, acompanhada de documentação comprobatória, competindo à fiscalização decidir motivadamente. Acolhida a justificativa, não haverá glosa, sem prejuízo da obrigação de reposição da cobertura.*

1.6.4.3.9.10. *A glosa prevista neste item não se confunde com o fator de ajuste decorrente dos indicadores do Anexo F, nem com as sanções da Seção 13, aplicáveis de forma cumulativa e independente.*

1.6.4.3.9.11. *Faculta-se à contratada instalar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, sistema próprio de registro de ponto nas dependências da Cidade Administrativa, mediante prévia autorização da fiscalização quanto ao local de instalação, hipótese em que deverá disponibilizar mensalmente, junto com os documentos de faturamento, relatório de entradas e saídas dos profissionais alocados.*

1.6.4.3.9.12. *A contratante não define, não indica e não impõe modalidade, tecnologia ou meio de registro de jornada, cabendo a escolha exclusivamente à contratada, observada a legislação trabalhista aplicável.*

1.6.4.3.9.13. *A contratante disponibilizará à contratada, quando solicitado, o extrato dos registros de acesso dos seus profissionais nas catracas, observada a Lei Federal nº 13.709, de 2018, restringindo-se o tratamento à finalidade de comprovação contratual.*

1.6.4.3.9.14. Os técnicos residentes utilizarão o crachá de prestador de serviço cedido pela contratante, aplicando-se integralmente o disposto nos itens 1.6.4.24.1.1 a 1.6.4.24.1.7.

1.6.4.3.9.15. O descumprimento do quantitativo mínimo de cobertura em qualquer faixa horária será apurado pela fiscalização e produzirá os seguintes efeitos: notificação e eventual sanção, na forma dos itens 1.6.4.3.9.5 e 1.6.4.3.9.9, quando decorrente de atraso ou de saída antecipada; e glosa, na forma do item 1.6.4.3.9.6, quando caracterizada a ausência integral de posto durante dia completo de expediente. Em qualquer hipótese, permanece aplicável o fator de ajuste decorrente dos indicadores do Anexo F.

1.6.4.3.10. Do expediente em pontos facultativos. Nos dias declarados como ponto facultativo por ato normativo estadual aplicável ao Poder Executivo, a cobertura mínima exigida é de 1 (um) técnico residente, no período das 07h00 às 17h00, não se aplicando o quantitativo do horário núcleo previsto no item 1.6.4.3.3.

1.6.4.3.10.1. A redução de que trata este item aplica-se exclusivamente aos pontos facultativos, permanecendo integralmente exigível, nos feriados e nos dias sem expediente, o atendimento emergencial em regime de plantão previsto no item 1.6.4.6.

1.6.4.3.10.2. A relação dos dias enquadrados como ponto facultativo no exercício será comunicada pela contratante à contratada, para fins de elaboração da escala mensal prevista no item 1.6.4.3.9.

1.6.4.4. Os Lotes 1 e 2 contarão, cada um, com equipe fixa de 2 (dois) técnicos residentes, mantida durante toda a execução contratual, independentemente do número de unidades remanescentes sob manutenção, observada a seguinte cobertura mínima de 2 (dois) técnicos em presença simultânea no horário núcleo e, no mínimo, 1 (um) técnico nos demais períodos da janela de atendimento. Os postos somente serão encerrados quando a totalidade das unidades do respectivo lote houver sido transferida para o Lote 3, apurando-se o faturamento do último mês pro rata die. O dimensionamento da equipe de técnicos residentes do Lote 3, por ser progressivo e variável em função do número de unidades recebidas, observa o disposto no item 1.6.4.5, não se lhe aplicando a regra de equipe fixa prevista neste item.

1.6.4.5. A equipe de técnicos residentes da contratada do Lote 3, destinada à manutenção das unidades modernizadas recebidas, será dimensionada progressivamente, em função do número de unidades sob sua responsabilidade, observados o quantitativo total e a cobertura mínima da tabela a seguir:

UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE	EQUIPE TOTAL	HORÁRIO NÚCLEO, 09H ÀS 15H	DEMAIS PERÍODOS
De 1 a 30 unidades	2	2	1
De 31 a 70 unidades	3	3	2
Acima de 70 unidades	4	4	2

1.6.4.5.1. O enquadramento em nova faixa produz efeitos a partir do recebimento definitivo da unidade que o determinar, apurando-se o faturamento do mês pro rata die, na forma do item 6.1.5.3.

1.6.4.5.2. Aplicam-se integralmente à contratada do Lote 3 as disposições dos itens 1.6.4.3.1 a 1.6.4.3.10.2.

1.6.4.6. A manutenção emergencial será prestada por equipe técnica em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive fins de semana e feriados, acionável por canal 0800 ou equivalente, destinando-se ao atendimento das ocorrências fora do horário de atuação dos técnicos residentes.

1.6.4.6.1. Do escopo. O atendimento emergencial compreende o resgate de passageiros retidos em cabina e a liberação de equipamento inoperante, mediante manobras de segurança, verificação e tentativa de restabelecimento por reinicialização do sistema, bem como a adoção das providências de isolamento e sinalização quando o equipamento não puder ser restabelecido.

1.6.4.6.2. Do restabelecimento definitivo. Não sendo o equipamento restabelecido pelas providências do item anterior, a correção definitiva da falha será executada pela equipe de técnicos residentes, no horário de atendimento das 07h00 às 19h00, em dias úteis, observados os prazos de atendimento por criticidade do Anexo J - Sistema de Chamados Corretivos.

1.6.4.6.3. Da exceção. O disposto no item 1.6.4.6.2 não se aplica quando a falha comprometer a única rota acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou quando resultar na ausência de elevador em operação em determinada edificação, hipóteses em que o atendimento corretivo será imediato, independentemente do horário, mobilizando a contratada os recursos necessários ao restabelecimento.

1.6.4.6.4. Os profissionais de plantão permanecem disponíveis em local designado pela contratada, podendo atender a diferentes clientes conforme a demanda, sem vínculo exclusivo com a contratante. A obrigação aplica-se a todas as contratadas, quanto às unidades sob sua responsabilidade.

1.6.4.7. A contratação também prevê a utilização de mão de obra volante, destinada ao atendimento de demandas que, por sua natureza operacional ou por restrições de funcionamento dos edifícios, somente podem ser executadas fora do horário regular dos técnicos residentes e que não se enquadram como manutenção emergencial. Enquadram-se nessa categoria, entre outras, a liberação e o acompanhamento técnico de intervenções de controle de pragas nos poços dos elevadores, atividade cuja liberação é de responsabilidade exclusiva da contratada responsável pela manutenção da respectiva unidade, o acompanhamento de terceiros em serviços de passagem de cabeamento destinado a sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), de rede sem fio e de comunicação, a substituição de cabos ou cintas de tração, as reformas de quadros de comando, e as adequações de segurança que demandem paralisação programada da unidade e execução fora da janela de atendimento, tais como substituição de componentes de suspensão e tração, intervenções em contrapeso e em guias, e adequações decorrentes de recomendação de relatório de inspeção anual. Não se enquadram nessa categoria as atividades compreendidas no escopo do atendimento emergencial definido no item 1.6.4.6.1, que permanecem remuneradas pelo item de manutenção. A mão de obra volante será acionada exclusivamente mediante solicitação da contratante, em horários noturnos, finais de semana ou feriados, não possui caráter de exclusividade e será remunerada por diária técnica efetivamente executada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico e com os preços unitários constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, elaborada segundo o modelo do Anexo A - Proposta Comercial do lote correspondente. A adoção deste modelo de contratação pontual por demanda confere eficiência fiscal ao Estado, permitindo o planejamento seguro de manutenções estruturais complexas, tais como substituição de cabos de tração, reformas de quadros de comando e adequações de segurança de grande porte, sem gerar custos ociosos para a Administração.

1.6.4.7.1. Para os fins deste item, entende-se por diária técnica a jornada de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos de efetiva prestação de serviço, acrescida de 1 (uma) hora de intervalo, na forma dos itens 2.8.3.1, 3.8.3.1 e 4.8.3.1. do Anexo B, correspondendo a unidade de medição e de remuneração da mão de obra volante, por profissional mobilizado.

1.6.4.7.2. O acionamento observará o mínimo de 1 (uma) diária técnica por profissional, ainda que a atividade seja concluída em período inferior. As frações que excederem a diária serão remuneradas proporcionalmente, por hora adicional, calculada pela divisão do valor da diária por 8,8 (oito vírgula oito), vedado o pagamento de mais de 1 (uma) diária integral por profissional no mesmo dia.

1.6.4.7.3. O acionamento será formalizado por ordem de serviço específica emitida pela fiscalização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, indicando a atividade, a data, o horário previsto de início e término e o número de profissionais requeridos, competindo exclusivamente à contratante a definição do quantitativo a ser mobilizado. Em situação excepcional e motivada, a antecedência poderá ser reduzida, mediante concordância da contratada.

1.6.4.7.4. A medição da mão de obra volante será comprovada mediante registro de entrada e saída dos profissionais nas catracas de controle de acesso, relatório de execução assinado pelo preposto e atesto da fiscalização, integrando o Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento.

1.6.4.7.5. O acionamento da mão de obra volante é prerrogativa exclusiva da contratante e somente ocorrerá quando a atividade programada precisar ser executada fora da janela de atendimento por restrição de funcionamento da edificação, vedada a mobilização por iniciativa da contratada ou de seus técnicos. A hora técnica remunera exclusivamente o tempo de mobilização dos profissionais fora da janela, não abrangendo o fornecimento de peças, componentes e insumos, que permanece coberto pelo item de manutenção na forma do item 1.6.4.8, nem as atividades executáveis pelos técnicos residentes na janela de atendimento ou o atendimento emergencial do item 1.6.4.6

1.6.4.8. Fornecimento de Peças: todos os materiais, peças, componentes e insumos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pelas contratadas, estando seus custos integralmente contemplados no valor contratual da prestação dos serviços.

1.6.4.8.1. O regime de fornecimento integral de que trata o item anterior não admite exclusão de qualquer componente, sistema ou parte do equipamento, seja qual for a sua natureza, função ou posição, abrangendo, entre outros e de forma exemplificativa, botoeiras e botões de cabina e de pavimento, terminais de chamada, portas de cabina e de pavimento, corrediças, carretilhas e guias de portas, soleiras, operadores de porta, fotocélulas, barras de reversão e barras de proteção eletrônica, sistemas de intercomunicação, iluminação de cabina e de emergência, ventiladores, indicadores e sinalizadores, sistemas de supervisão e monitoração de tráfego, leitoras, cartões e demais dispositivos de credenciamento, sem pagamento adicional pela sua aplicação, que é executada pelos técnicos residentes na janela de atendimento, remunerados pelo item de mão de obra residente, ou pela equipe de plantão no atendimento emergencial, remunerada pelo item de manutenção, ressalvada exclusivamente a mobilização de mão de obra volante acionada pela contratante na forma do item 1.6.4.7.5.

1.6.4.8.2. É vedada a apresentação de proposta que condicione a cobertura de qualquer componente à celebração de instrumento apartado, à emissão de orçamento específico ou ao pagamento adicional, sob qualquer título.

1.6.4.8.3. O regime de fornecimento integral abrange as substituições decorrentes de desgaste natural, de falha ordinária de funcionamento e da execução regular dos serviços de manutenção, não alcançando os danos comprovadamente decorrentes de vandalismo, de uso indevido por usuários, de infiltração, de vazamento ou de falha de sistema predial alheio ao transporte vertical, de perturbação da rede elétrica externa ao equipamento, de ato de terceiro não vinculado à contratada, de caso fortuito ou de força maior.

1.6.4.8.3.1. A exclusão prevista no item anterior depende de comunicação formal à fiscalização em até 2 (dois) dias úteis da constatação, acompanhada de laudo técnico assinado por profissional habilitado que demonstre a causa do dano e a ausência de nexo causal com a manutenção executada, competindo à fiscalização decidir motivadamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumindo-se, até a decisão, a inclusão do componente no regime de fornecimento integral.

1.6.4.8.3.2. Não caracterizam as hipóteses de exclusão o desgaste decorrente do uso ordinário e intensivo dos equipamentos por parte dos usuários, ainda que acelerado pelo fluxo do complexo, nem a falha decorrente de manutenção insuficiente, tardia ou inadequada, nem a perturbação elétrica originada em componente do próprio equipamento ou em instalação sob responsabilidade da contratada.

1.6.4.8.3.3. Reconhecida a exclusão, a contratada permanece obrigada à execução do reparo ou da substituição, com o restabelecimento do equipamento nos prazos ordinários, procedendo-se ao ressarcimento do custo do componente pela Administração, apurado com base nos preços unitários da proposta ou, na ausência de item correspondente, mediante orçamento previamente aprovado pela fiscalização.

1.6.4.9. As contratadas deverão apresentar mensalmente à fiscalização contratual, até o mês subsequente à execução dos serviços, relatório detalhado contendo a relação de todas as peças, componentes e materiais substituídos no período anterior, acompanhado das respectivas comprovações de utilização, contendo no mínimo a identificação do equipamento, a descrição do material aplicado, o quantitativo utilizado, a data da substituição e a justificativa técnica da intervenção realizada, conforme formulário específico constante do Anexo N - Templates.

1.6.4.10. Modernização: a contratada do Lote 3 será responsável pela elaboração e execução dos projetos de modernização dos equipamentos, incluindo a substituição de componentes eletrônicos, a atualização dos sistemas de controle e a melhoria de elementos como botoeiras, indicadores e sistemas de iluminação, com foco na eficiência, segurança e conformidade com os padrões técnicos mais atuais, vinculada aos parâmetros técnicos do Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização, sendo vedada a especificação ou utilização exclusiva de equipamentos de fabricação própria que não atendam integralmente às exigências técnicas previamente definidas.

1.6.4.11. Os critérios para apresentação dos valores e das propostas de modernização, aplicáveis exclusivamente ao Lote 3, encontram-se definidos no Anexo A-3 - Proposta Comercial, que padroniza a estrutura de custos a ser seguida pela contratada, devendo todos os insumos e equipamentos respeitar as especificações técnicas estabelecidas e os valores aplicados corresponder fielmente às quantificações e aos preços unitários da proposta.

1.6.4.12. Além da execução dos serviços de modernização, a contratada do Lote 3 deverá realizar o treinamento completo das equipes responsáveis pela operação, supervisão e atendimento emergencial dos equipamentos, contemplando as equipes da SEPLAG/DEMP, da Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar e dos vigias de segurança, de forma presencial, com conteúdo teórico e prático, material técnico fornecido pela contratada e certificado de participação. O escopo pedagógico abrangerá, obrigatoriamente, módulos sobre rotinas operacionais, leitura de painéis e diagnóstico de falhas, funcionalidades atualizadas dos novos sistemas e protocolos de segurança para resgate emergencial, com carga horária definida, material didático e manuais técnicos fornecidos pela contratada, culminando na emissão dos respectivos certificados de participação e aptidão técnica para todos os agentes instruídos, como condição indissociável do recebimento de cada unidade.

1.6.4.12.1. O treinamento tem natureza operacional e de segurança, destinando-se à correta utilização dos equipamentos, aos procedimentos de emergência e de resgate, à leitura de painéis e indicadores e ao diagnóstico preliminar de falhas, não abrangendo capacitação para manutenção especializada, intervenção em componentes, alteração de parâmetros ou acesso a códigos e senhas de níveis 2 e 3, na forma do item 8.2.2.1.

1.6.4.12.2. A delimitação do item anterior não afasta nem restringe o acesso permanente da contratante ao perfil de supervisão de nível 1 e nem a entrega da documentação técnica prevista no item 8.2.2.

1.6.4.12.3. O treinamento observará os seguintes parâmetros mínimos como 5 (cinco) turmas por ciclo de entrega, com até 10 (dez) participantes por turma e carga horária de 8 (oito) horas, realizado nas dependências da Cidade Administrativa, em datas previamente acordadas com a fiscalização.

1.6.4.12.4. Compete à contratante a convocação dos participantes e a articulação institucional com as equipes externas, e à contratada a disponibilização de instrutores, material didático e certificados. O não comparecimento de participantes convocados, devidamente registrado em lista de presença, não constitui inadimplemento da contratada nem condiciona o recebimento da unidade, assegurada a realização de 1 (uma) turma de reposição por ciclo.

1.6.4.13. Transferência das unidades para modernização: a transferência de cada unidade do Lote 1 ou do Lote 2 para o Lote 3 observará plano de transição organizado por casa de máquinas e por agrupamento de prumada, aprovado pela fiscalização, e será formalizada por Termo de Transferência de Unidade, precedido de vistoria conjunta entre a fiscalização, a contratada do lote de manutenção de origem e a contratada do Lote 3, com registro fotográfico das condições do equipamento e assinatura das partes.

1.6.4.13.1. A transferência de cada conjunto será precedida de vistoria conjunta, etapa obrigatória do procedimento, realizada com a participação da fiscalização, da contratada do lote de manutenção de origem e da contratada do Lote 3, destinada a registrar as condições operacionais, técnicas e de segurança das unidades a serem transferidas. A vistoria será documentada por relatório de vistoria conjunta, elaborado pela fiscalização com a participação das contratadas, contendo a descrição individualizada das condições verificadas em cada unidade e o respectivo registro fotográfico, não se sujeitando a formulário padronizado, em razão de a diligência depender da avaliação técnica das condições concretas de cada equipamento. Os resultados da vistoria subsidiarão o relatório de inspeção de que trata o item 1.6.4.13.2 e o relatório de transferência de responsabilidade de que trata o item 1.6.4.13.3, integrando ambos o Termo de Transferência de Unidade..

1.6.4.13.2. Antes do início das atividades de modernização, a contratada do lote de manutenção de origem (Lote 1 ou Lote 2) emitirá relatório de inspeção das unidades que compõem o conjunto de transferência, conforme modelo e exigências do Anexo H - Produtos de Conformidade, registrando, de forma individualizada por unidade, as condições operacionais, técnicas e de segurança do equipamento, as eventuais pendências, as falhas aparentes, as inconformidades e os respectivos registros fotográficos, encaminhando-o à fiscalização do contrato.

1.6.4.13.3. Recebida a documentação encaminhada pela fiscalização, a contratada do Lote 3 analisará as condições registradas e emitirá o relatório de transferência de responsabilidade, conforme o Anexo H - Produtos de Conformidade, registrando eventuais pendências ou inconsistências identificadas. O relatório de vistoria conjunta, o relatório de inspeção e o relatório de transferência de responsabilidade, com os respectivos registros fotográficos, integram o Termo de Transferência de Unidade.

1.6.4.13.3.1. A existência de pendências, falhas aparentes ou inconformidades não impede a transferência da unidade, cabendo à fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, analisá-lo e classificar cada pendência em uma das seguintes categorias: pendência que recai sobre componente que será substituído no âmbito da modernização, hipótese em que fica dispensada a sua correção pela contratada do lote de origem; ou pendência que recai sobre componente que não será substituído, hipótese em que a sua correção pela contratada do lote de origem constitui condição para a assinatura do Termo de Transferência de Unidade.

1.6.4.13.3.2. Classificadas as pendências, a fiscalização encaminhará o relatório e a respectiva classificação à contratada do lote de origem, para correção das pendências que recaiam sobre componentes que não serão substituídos no âmbito da modernização, no prazo por ela fixado. Regularizadas as pendências, ou inexistindo pendências dessa natureza, a fiscalização encaminhará o relatório e a classificação à contratada do Lote 3, para os fins do item 1.6.4.13.3.

1.6.4.13.3.3. As ressalvas, pendências ou inconsistências apontadas pela contratada do Lote 3 no prazo do item 1.6.4.15, ainda que não identificadas no relatório de origem, serão decididas motivadamente pela fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicando-se os critérios de classificação do item 1.6.4.13.3.2, com comunicação da decisão a ambas as contratadas, ficando suspensa a assinatura do Termo de Transferência até a decisão, sem prejuízo da continuidade das demais transferências programadas

1.6.4.13.4. Recebida a documentação encaminhada pela fiscalização, a contratada do Lote 3 analisará as condições registradas e emitirá o relatório de transferência de responsabilidade, conforme o Anexo H - Produtos de Conformidade, registrando eventuais pendências ou inconsistências identificadas. Ambos os relatórios integrarão o Termo de Transferência de Unidade, juntamente com o checklist padronizado e o registro fotográfico previstos no Anexo N - Templates.

1.6.4.14. O aceite formal do Termo de Transferência pela fiscalização e pela contratada do Lote 3 valida as condições de entrega da unidade. Após o aceite, a contratada do Lote 3 não poderá suscitar, a qualquer tempo, questionamentos, pleitos ou ressalvas relativos a problemas futuros decorrentes de peças que não tenham sido substituídas durante a manutenção realizada no âmbito do Lote 1 ou do Lote 2.

1.6.4.14.1. A distinção entre condição aparente e vício oculto estabelecida neste item, observa o regime do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, segundo o qual o direito de reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação caduca nos prazos ali fixados, dispondo o seu § 3º que, tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, bem como o disposto no art. 445, § 1º, da Lei Federal nº 10.406, de 2002, aplicável supletivamente por força do art. 89, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, segundo o qual, quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele se tiver ciência.

1.6.4.14.2. A remissão do item anterior não afasta a exigência cumulativa dos requisitos de admissibilidade previstos no item 1.6.4.14.1, notadamente a comunicação formal no prazo ali fixado, o laudo técnico assinado por profissional habilitado e a demonstração da natureza oculta da condição, do nexo com estado preexistente à transferência e da impossibilidade de identificação na vistoria conjunta.

1.6.4.15. A contratada do Lote 3 disporá do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da vistoria conjunta, para apontar ressalvas ao estado da unidade, findo o qual o aceite se presume pleno e sem reservas, integrando o Termo de Transferência e o respectivo registro fotográfico.

1.6.4.16. A partir da assinatura do Termo de Transferência, as unidades nele relacionadas são excluídas do escopo e do faturamento do lote de manutenção de origem, apurado o mês da transferência pro rata die, transferindo-se à contratada do Lote 3 a integral responsabilidade sobre elas, incluindo custódia, segregação da área de intervenção, sinalização e segurança, até a respectiva entrega modernizada.

1.6.4.16.1. O Termo de Transferência abrangerá, obrigatoriamente, a totalidade das unidades que compõem o conjunto de transferência definido para a respectiva tipologia e edificação, na forma do item 6.1.4.1, sendo vedada a transferência de parcela menor ou maior do que o conjunto ali fixado, e conterá a identificação e a descrição individualizada de cada unidade transferida, com o respectivo relatório de vistoria e registro fotográfico.

1.6.4.16.2. A menção à segregação da área de intervenção refere-se ao isolamento físico da frente de obra, por exigência de segurança do trabalho e de proteção dos usuários, não constituindo critério de fracionamento da transferência.

1.6.4.17. Entrega das unidades modernizadas: a conclusão da modernização de cada unidade será formalizada mediante testes funcionais e de segurança acompanhados pela fiscalização, emissão de novo Relatório de Inspeção Anual (RIA) da unidade, com o respectivo registro junto ao órgão municipal competente, atualização da sinalização obrigatória, realização do treinamento, recebimento provisório pelo fiscal do contrato e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, na forma dos itens 7.1.1 e 7.1.4, sendo o recebimento definitivo o marco único de assunção da manutenção da unidade pela contratada do Lote 3, nos termos do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6.4.18. A partir do recebimento definitivo de cada unidade modernizada, a contratada do Lote 3 assume a sua manutenção preventiva e corretiva, incluindo o atendimento emergencial 24 horas, nas mesmas condições e padrões exigidos para os lotes de manutenção, permanecendo a unidade sob sua responsabilidade até o encerramento contratual.

1.6.4.19. A permanência de, no mínimo, 1 (uma) unidade em operação por edificação ou prumada constitui piso absoluto de segurança e de acessibilidade, e não patamar operacional esperado, o qual é assegurado pelos limites de simultaneidade fixados por tipologia e por edificação no item 6.1.4.1, que restringem objetivamente o número de unidades que podem ser retiradas de operação ao mesmo tempo., e preservada permanentemente rota acessível às pessoas com deficiência, de maneira a minimizar o impacto aos usuários, em estrita conformidade com as normas EN 81-70 e ABNT NBR NM 313. Fica expressamente vedada a paralisação concorrente de conjunto inteiros de elevadores de um mesmo hall, andar ou edifício, devendo os desligamentos ocorrer de forma individualizada ou em frações escalonadas que mitiguem gargalos de tráfego vertical.

1.6.4.20. O cronograma de modernização constante do Anexo C - Plano de Execução conterá folga técnica destinada a absorver eventuais atrasos nas etapas de transferência, execução e entrega das unidades, sem comprometimento do cronograma global.

1.6.4.21. Sinalização Obrigatória: cada contratada será responsável pelo fornecimento e instalação dos adesivos de inspeção obrigatória nas cabinas e demais locais necessários das unidades sob sua responsabilidade, conforme padrões, características, dimensões, materiais, layout e locais de instalação definidos no Anexo I - Sinalização Obrigatória, garantindo padronização visual, rastreabilidade das inspeções e atendimento às exigências operacionais e normativas.

1.6.4.22. Entrega de Relatórios Técnicos: cada contratada deverá emitir e entregar os relatórios técnicos decorrentes de suas atividades, conforme padrões, modelos, periodicidades e conteúdos mínimos definidos no Anexo H - Produtos de Conformidade, que contempla também os produtos específicos da manutenção assumida pela contratada do Lote 3, sendo a entrega desses documentos condição essencial para o acompanhamento e a fiscalização contratual.

1.6.4.23. A coordenação das interfaces entre os lotes caberá à fiscalização, com apoio da matriz de responsabilidades por equipamento constante do Anexo K - Matriz de Riscos e dos Termos de Transferência de Unidade.

1.6.4.24. A utilização das casas de máquinas ocorrerá de forma segregada e independente por cada contratada, no âmbito das unidades sob sua responsabilidade. Cada contratada assumirá responsabilidade exclusiva pelas intervenções, pela guarda de ferramentas e pela segurança do trabalho na parcela correspondente aos equipamentos sob sua manutenção ou modernização, vedada qualquer interferência mútua ou cruzamento de atribuições no mesmo espaço físico, garantindo-se a perfeita delimitação das responsabilidades técnicas e civis.

1.6.4.24.1. O acesso às casas de máquinas, às coberturas, aos poços, aos passadiços e às demais áreas técnicas é restrito e será realizado exclusivamente por profissionais previamente credenciados da contratada responsável pelas unidades ali instaladas, ou de suas subcontratadas regularmente autorizadas, vedado o acesso de pessoa não credenciada, ainda que acompanhada.

1.6.4.24.1.1. A contratada apresentará à fiscalização, antes do início da execução e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que necessitarão de acesso às áreas técnicas, contendo nome completo, documento de identificação, função, vínculo empregatício e, quando aplicável, a empresa subcontratada a que pertençam, competindo à contratante a análise e a autorização do credenciamento.

1.6.4.24.1.2. A contratante cederá, aos profissionais credenciados, crachá de prestador de serviço, que constitui o meio de identificação e de liberação de acesso às áreas restritas, sendo pessoal e intransferível, de uso obrigatório e ostensivo durante toda a permanência no complexo, e de devolução obrigatória ao término do contrato, na hipótese de desligamento do profissional ou sempre que solicitado pela contratante.

1.6.4.24.1.3. O acesso às casas de máquinas e às coberturas das edificações é controlado eletronicamente nas respectivas portas, sendo a liberação efetivada mediante o crachá de prestador de serviço de que trata o item anterior, ficando o registro eletrônico de entrada e saída permanentemente disponível à fiscalização.

1.6.4.24.1.4. Nos poços, passadiços e demais áreas técnicas não dotadas de controle eletrônico de acesso, bem como nas edificações em que os equipamentos de comando não estejam instalados em casa de máquinas, deverá ser registrado no livro de ocorrências, do que trata o item 1.6.4.24.5, com data, horário de entrada e de saída, identificação do profissional e da empresa e natureza da atividade, mantendo-se as respectivas portas dos quadros permanentemente fechados e travados quando não houver intervenção em curso.

1.6.4.24.1.5. O crachá de prestador de serviço será habilitado exclusivamente para as casas de máquinas e áreas técnicas correspondentes às unidades sob responsabilidade da respectiva contratada, competindo à contratante configurar o perfil de acesso de forma individualizada por local. A cada transferência de conjunto formalizada por Termo de Transferência, a contratante promoverá a atualização dos perfis, habilitando o acesso à contratada que assume e revogando o da contratada de origem, em até 1 (um) dia útil contado da assinatura do Termo.

1.6.4.24.1.6. É vedado o acesso de profissional de uma contratada a área técnica cujas unidades estejam sob responsabilidade de contratada diversa. Havendo necessidade excepcional, o acesso dependerá de autorização expressa da fiscalização, será acompanhado por representante da contratada responsável e ficará registrado no livro de ocorrências, sem prejuízo do registro eletrônico.

1.6.4.24.1.7. O credenciamento e o respectivo crachá serão cancelados na hipótese de desligamento do profissional, de encerramento da subcontratação, de descumprimento dos procedimentos de segurança previstos neste item ou de término da vigência contratual, competindo à contratada comunicar formalmente a ocorrência à fiscalização em até 1 (um) dia útil.

1.6.4.24.2. Toda unidade retirada de operação, para manutenção ou para modernização, será submetida a procedimento formal de bloqueio e sinalização, compreendendo o seccionamento e o bloqueio físico da alimentação elétrica, a instalação de dispositivo de bloqueio que impeça o religamento por terceiro e a afixação de etiqueta de identificação em local visível, junto ao dispositivo bloqueado e na porta de pavimento correspondente.

1.6.4.24.3. A etiqueta conterá, no mínimo, a identificação da unidade, a razão social da contratada responsável, o nome e o registro do profissional que executou o bloqueio, a data e o horário do bloqueio, a natureza da intervenção e a previsão de religamento, conforme padrão do Anexo I - Sinalização Obrigatória.

1.6.4.24.4. É vedado a qualquer pessoa, inclusive a outra contratada, à fiscalização e a prepostos da contratante, remover dispositivo de bloqueio ou etiqueta e religar equipamento bloqueado por contratada diversa, devendo o desbloqueio ser realizado exclusivamente pelo profissional que o executou ou por outro profissional formalmente designado pela mesma contratada, com registro correspondente.

1.6.4.24.5. Cada casa de máquinas disporá de livro de ocorrências, físico ou eletrônico, de acesso comum às contratadas e à fiscalização, no qual serão registradas todas as intervenções realizadas, com data, horário de início e de término, identificação do profissional e da empresa, unidades afetadas, natureza do serviço e eventuais anormalidades observadas.

1.6.4.24.6. É obrigatória a comunicação prévia, por escrito e com cópia à fiscalização, entre as contratadas, sempre que a intervenção pretendida por uma delas puder repercutir sobre equipamento, sistema, alimentação elétrica, aterramento ou área técnica sob responsabilidade de outra, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo em situação emergencial, hipótese em que a comunicação será imediata e posteriormente formalizada.

1.6.4.24.7. Os procedimentos previstos neste item observarão as Normas Regulamentadoras NR 10, quanto a instalações e serviços em eletricidade, NR 12, quanto à segurança em máquinas e equipamentos, NR 33, quanto a espaços confinados, e NR 35, quanto a trabalho em altura, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

1.6.4.24.8. O descumprimento dos procedimentos previstos neste item constitui infração contratual e, na hipótese de dano ou de acidente, o registro do livro de ocorrências e as etiquetas de bloqueio constituirão elemento probatório para a apuração de responsabilidade, na forma do item 1.6.4.24.4

1.6.4.25. As especificações constantes do Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização constituem escopo obrigatório do Lote 3. É facultado à contratada, por sua iniciativa e conta, incluir sistemas ou substituir componentes além do mínimo exigido, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) aprovação prévia e expressa da fiscalização, que poderá recusar a inclusão de forma motivada;

b) ausência de qualquer acréscimo de valor ao contrato, a qualquer título, durante toda a vigência;

c) ausência de impacto no cronograma de execução aprovado;

d) qualidade e nível de segurança iguais ou superiores aos do componente ou sistema substituído, comprovados por documentação técnica;

e) assunção integral, pela contratada, da manutenção, do suporte e da garantia do sistema ou componente incluído, nas mesmas condições exigidas para o escopo obrigatório;

f) inexistência de dependência tecnológica nova, de licença adicional onerosa ou de restrição à manutenção futura do equipamento por terceiros.

1.6.4.25.1. O sistema ou componente incluído voluntariamente incorpora-se ao patrimônio público ao término da vigência contratual, vedada a sua remoção, e deverá ser entregue com a documentação técnica prevista no item 8.2.

1.6.4.25.2. A inclusão voluntária não confere pontuação, preferência ou qualquer vantagem no julgamento das propostas, e não constitui fundamento para pleito de prorrogação de prazo, de revisão de preços ou de celebração de termo aditivo.

1.6.4.25.3. A faculdade prevista no item 1.6.4.25 pode ser considerada pelo licitante na composição do seu preço global, hipótese em que a inclusão integrará a sua solução técnica e será executada por sua exclusiva conta e risco, sem qualquer acréscimo ao valor ofertado. A previsão de inclusões dessa natureza na composição do preço não configura desconformidade com o instrumento convocatório, não constitui causa de desclassificação e não altera a obrigatoriedade do atendimento integral das especificações mínimas do Anexo E, que permanecem como escopo mínimo exigido.

1.6.4.25.4. Para os fins da aprovação e da recusa de que trata a alínea 'a' do item 1.6.4.25, os elementos objeto de inclusão voluntária classificam-se em aparentes e não aparentes.

1.6.4.25.4.1. São aparentes os elementos perceptíveis ao usuário durante a utilização do sistema de transporte vertical, notadamente os revestimentos, os pisos, os forros, a iluminação e os demais acabamentos internos da cabina, as portas e os batentes de cabina e de pavimento, as botoeiras, os terminais de chamada, os indicadores, os dispositivos de sinalização e os demais componentes instalados na face voltada aos halls e às áreas de circulação.

1.6.4.25.4.2. São não aparentes os elementos situados em áreas técnicas ou de acesso restrito, sem interface visual com o usuário, notadamente a máquina de tração, os quadros de comando, os componentes eletrônicos e de controle, a arquitetura e os protocolos dos sistemas, os cabos e as cintas de tração, as guias, o contrapeso, os componentes estruturais e os demais elementos instalados em casa de máquinas, poço, passadiço e cobertura.

1.6.4.25.4.3. Quanto aos elementos aparentes, a fiscalização poderá recusar a inclusão, de forma motivada, quando os materiais, componentes ou acabamentos propostos apresentarem qualidade, durabilidade, resistência ao uso intensivo ou facilidade de conservação inferiores às dos existentes ou às especificadas no Anexo E, ou quando a inclusão implicar alteração substancial do padrão visual atualmente existente, comprometendo a unidade estética entre as unidades do parque ou a harmonia com o conjunto arquitetônico do complexo.

1.6.4.25.4.4. Quanto aos elementos não aparentes, não haverá recusa fundada em preferência da contratante quanto a marca, modelo, arquitetura de sistemas, protocolo de comunicação, solução de compatibilização entre equipamentos ou concepção eletromecânica e estrutural adotada, competindo à contratada a definição da solução técnica. A recusa, nessa hipótese, somente ocorrerá quando a inclusão desatender às condições das alíneas 'b' a 'f' do item 1.6.4.25, às normas técnicas aplicáveis ou aos requisitos de abertura tecnológica deste Projeto Básico, ou

quando comprometer a segurança, a disponibilidade ou a manutenibilidade do equipamento.

1.6.4.25.4.5. A recusa será motivada e comunicada por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da solução, facultada à contratada a reapresentação da proposta adequada.

1.6.4.25.4.6. A recusa motivada implica a não execução do sistema ou componente cuja inclusão foi proposta, e não altera o preço global ofertado, para mais ou para menos, nem gera direito a compensação, ressarcimento, reequilíbrio, revisão ou indenização de qualquer natureza, ainda que a inclusão recusada tenha sido considerada pelo licitante na composição do seu preço. Permanecem integralmente exigíveis, pelo preço proposto, o escopo obrigatório e as demais obrigações contratuais, vedada a supressão, a redução ou a alteração de qualquer parcela do escopo obrigatório a título de compensação pela recusa.

1.6.4.25.4.7. Os componentes e sistemas incluídos voluntariamente não integram a planilha do Anexo A - Proposta Comercial, não são objeto de medição autônoma e não alteram os critérios de medição e pagamento do item 7.2.3, aplicando-se a eles as obrigações de garantia, de manutenção, de documentação técnica e de incorporação ao patrimônio público previstas neste Projeto Básico.

1.6.4.26. A gestão do controle de acesso integrado ao sistema de transporte vertical é atribuição exclusiva da contratante, competindo-lhe o cadastro, a alteração, o bloqueio e a exclusão de usuários, credenciais e dados biométricos.

1.6.4.26.1. O sistema fornecido deverá dispor de perfil administrativo próprio que permita à contratante o exercício integral das atribuições do item anterior, sem intermediação, autorização prévia ou custo adicional da contratada.

1.6.4.26.2. Os dados pessoais tratados no âmbito do controle de acesso, incluídos os dados biométricos, serão armazenados em infraestrutura sob controle da contratante, situada no complexo da Cidade Administrativa, vedado o armazenamento em ambiente do fabricante ou fora do território nacional, e deverão ser exportáveis em formato aberto e eliminados de forma comprovada ao término da vigência.

1.6.4.26.3. Para os fins da Lei Federal nº 13.709, de 2018, a contratante figura como controladora dos dados e a contratada como operadora, restrita ao estritamente necessário à operação técnica do sistema, vedado o uso dos dados para finalidade própria, inclusive estatística, comercial ou de desenvolvimento de produtos.

1.6.4.26.3.1. O tratamento de dados pessoais sensíveis no controle de acesso observará integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018, na forma do item 3 do Anexo E, inclusive quanto à definição prévia da hipótese legal pela contratante e à elaboração prévia do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, cuja conclusão é condição para a implantação do sistema.

1.6.4.26.4. O sistema deverá disponibilizar meio alternativo de registro de chamada que não dependa de identificação biométrica, assegurando o acesso ao transporte vertical a qualquer usuário.

1.6.4.27. A solução de comunicação visual em cabina observará a especificação do Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização, cabendo à contratante a gestão integral do conteúdo exibido, de natureza exclusivamente institucional.

1.6.4.27.1. É vedada a instalação de sistema proprietário de mídia da contratada, bem como de infraestrutura dedicada à exploração comercial por operadora de mídia, e é vedada a veiculação de conteúdo publicitário sem procedimento administrativo próprio.

1.6.4.27.2. É vedada a incorporação, ao dispositivo de comunicação visual, de câmera, sensor de audiência, contagem de pessoas ou qualquer recurso de coleta de dados dos usuários.

1.6.4.27.3. O dispositivo de comunicação visual não integrará a cadeia de sinalização obrigatória do equipamento, devendo os indicadores de posição, de destino e as mensagens de emergência dispor de meio próprio e independente.

1.7. **Dos estabelecimentos da contratada e da estrutura de faturamento:**

1.7.1. A contratada é a pessoa jurídica vencedora do respectivo lote, considerada em sua integralidade. Matriz e filiais constituem estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, desprovidos de personalidade jurídica autônoma, na forma dos arts. 969 e 1.142 da Lei Federal nº 10.406, de 2002, sendo a distinção entre eles relevante exclusivamente para fins tributários e de emissão de documentos fiscais, nos termos do art. 127, inciso II, da Lei Federal nº 5.172, de 1966.

1.7.2. Considera-se estabelecimento titular do contrato aquele cujo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica foi utilizado na apresentação da proposta e na habilitação, que assinará o contrato, prestará a garantia contratual, designará o preposto e responderá, perante a contratante, pela integralidade das obrigações contratuais.

1.7.3. Considera-se estabelecimento emitente aquele previamente relacionado pela contratada e aceito pela contratante para a emissão de documento fiscal relativo a parcela determinada do objeto.

1.7.4. É admitida a emissão de documentos fiscais por mais de um estabelecimento da contratada, observada a seguinte segregação:

1.7.4.1. Nota fiscal de mercadoria, relativa ao fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e sistemas, emitida pelo estabelecimento fabricante, importador ou distribuidor; e

1.7.4.2. Nota fiscal de serviço, relativa à instalação, à execução física da modernização e aos serviços de operação e de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluídos os postos de mão de obra residente e a mão de obra volante, emitida pelo estabelecimento prestador.

1.7.5. A segregação de que trata o item anterior decorre da natureza dos respectivos fatos geradores, na forma dos itens 7.02 e 14.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003, que excluem do campo de incidência do imposto sobre serviços as peças e partes empregadas e as mercadorias produzidas pelo prestador fora do local da prestação, não constituindo faculdade destinada à conveniência da contratada e não podendo ser invocada para alterar preços unitários, criar itens não previstos na proposta, majorar o valor contratado ou postergar prazos contratuais.

1.7.6. A contratada apresentará, na forma do item 11.1.8, quadro de estabelecimentos contendo, para o estabelecimento titular e para cada estabelecimento emitente, a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a condição de matriz ou de filial, o endereço, as inscrições estadual e municipal, quando existentes, e a finalidade da emissão, sendo o quadro parte integrante do contrato.

1.7.7. É vedada a emissão de documento fiscal por estabelecimento não constante do quadro de estabelecimentos ou em finalidade diversa da nele indicada. A inclusão, a exclusão ou a alteração de estabelecimento dependerá de comunicação formal à fiscalização, com antecedência minima de 15 (quinze) dias, acompanhada da comprovação da regularidade do estabelecimento indicado, e será formalizada por apostilamento, sem alteração de preços, prazos ou obrigações.

1.7.8. A pluralidade de estabelecimentos emitentes não implica pluralidade de contratados, não fraciona o objeto, não altera o regime de responsabilidade e não gera qualquer relação jurídica autônoma entre a contratante e o estabelecimento emitente, permanecendo a pessoa jurídica contratada integralmente responsável pela execução.

1.7.9. As garantias legais e contratuais, as obrigações de assistência técnica, a responsabilidade técnica anotada perante o conselho profissional, a garantia da contratação de que trata o item 3.8 e as sanções administrativas alcançam a pessoa jurídica contratada, independentemente do estabelecimento que tenha emitido o documento fiscal correspondente.

1.7.10. As exigências de registro ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e de inscrição no cadastro municipal de empresas conservadoras de elevadores de Belo Horizonte serão comprovadas pelo estabelecimento que executará os serviços nas dependências da Cidade Administrativa, por se referirem ao exercício local da atividade.

1.7.11. O disposto neste item aplica-se integralmente aos três lotes e, na hipótese de adjudicação de mais de um lote à mesma empresa, a cada contrato isoladamente considerado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, sede executiva do Governo de Minas Gerais, é um complexo que abriga diversas secretarias e órgãos estaduais, concentrando diariamente grande fluxo de servidores e visitantes, sendo o seu sistema de transporte vertical essencial à mobilidade, à acessibilidade e à segurança dos usuários. O sistema foi instalado durante a construção do complexo, em 2008, com 77 elevadores e uma plataforma elevatória e, com a ampliação do complexo e a construção de novos prédios, o parque foi gradativamente ampliado até a configuração atual.

2.2. O parque de transporte vertical é composto por 83 (oitenta e três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades,

distribuídas da seguinte forma:

PRÉDIO	ANDARES	CHAMADA ANTECIPADA	CHAMADA CONVENCIONAL	TOTAL	LOTES
Minas	16	22	8	30	1, 2 e 3
Gerais	16	22	8	30	1, 2 e 3
Centro de Convivência	3	-	6	6	2 e 3
Alterosas	4	-	6	6	2 e 3
Tiradentes	8	-	9	9	2 e 3
Auditório JK (plataforma elevatória para PCD)	4	-	3	3	2 e 3
Total de Unidade	-	44	40	84	-

2.3. Do total, 44 (quarenta e quatro) elevadores são dotados de sistema de chamada antecipada, tecnologia que permite o agrupamento de passageiros com destinos semelhantes e demanda manutenção especializada, e 40 (quarenta) unidades operam por chamada convencional, sendo 39 (trinta e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade (PCD).

2.4. A manutenção preventiva desses equipamentos é essencial para assegurar sua funcionalidade contínua, segura e eficiente, permitindo a identificação precoce de falhas, reduzindo o risco de paralisações inesperadas, prevenindo acidentes e preservando a vida útil dos componentes mecânicos e eletrônicos, em estrito atendimento às normas técnicas brasileiras, a exemplo da ABNT NBR 16858.

2.5. Além das paradas programadas, a operação segura e ininterrupta do sistema exige estrutura de pronto atendimento, com técnicos especializados no horário comercial e cobertura técnica 24 horas em regime de plantão, indispensável à rápida resolução de falhas e ao gerenciamento de emergências, como o resgate de passageiros, minimizando o tempo de inatividade e os transtornos aos usuários.

2.6. Diante da evolução tecnológica e da obsolescência progressiva dos sistemas instalados, é igualmente necessária a modernização do parque: a substituição de componentes obsoletos, a atualização dos sistemas de controle e a adequação aos padrões técnicos atuais asseguram maior eficiência energética, confiabilidade operacional, acessibilidade e alinhamento às melhores práticas de sustentabilidade.

2.7. A contratação atende às exigências das Leis Municipais nº 7.647, de 1999, e nº 10.654, de 2013, do município de Belo Horizonte, que determinam a manutenção periódica dos elevadores por empresas especializadas e registradas, bem como às normas técnicas aplicáveis, notadamente a ABNT NBR 16858. Diante da criticidade desses sistemas para o pleno funcionamento da Cidade Administrativa e do dever legal de mantê-los em perfeitas condições de uso, a contratação de empresa especializada é não apenas tecnicamente necessária, mas juridicamente obrigatória.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Da participação de consórcios:**

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. **Da participação de cooperativa:**

3.2.1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da incompatibilidade entre o regime cooperado de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o modelo de execução desta contratação, que exige técnicos residentes em regime de dedicação exclusiva, com escala nominal, jornada e cobertura mínima por faixa horária definidas neste Projeto Básico, substituição obrigatória em prazo certo e subordinação técnica à coordenação da contratada.

3.3. **Da subcontratação:**

3.3.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada aos seguintes serviços:

a) serviços de serralheria e de soldagem;

b) sistema de tração;

c) substituição de cabos de tração e de cintas de tração;

d) equalização de tensão dos cabos de tração;

e) substituição e ajuste de corrente de equalização;

f) alinhamento e aprumamento de guias de cabina e de contrapeso;

g) intervenções em contrapeso, incluídas armação, blocos e respectivos elementos de fixação;

h) confecção e aplicação de adesivação nos elevadores;

i) serviços de eletricista;

j) serviços de marcenaria;

k) confecção e instalação de placas informativas;

l) serviços acessórios e de apoio, assim entendidas as atividades instrumentais que não integram a execução técnica da manutenção, da modernização ou do atendimento emergencial, tais como transporte e movimentação de materiais e componentes, içamento e logística de campo, montagem e desmontagem de estruturas provisórias e de isolamento, remoção e destinação de resíduos, limpeza pós-obra e adequações civis complementares, cuja prestação não demande a qualificação técnica exigida para a habilitação nesta contratação e que permaneçam sob coordenação e responsabilidade técnica integral da contratada

3.3.1.1. A subcontratação dos serviços relacionados neste item será executada sob supervisão direta dos técnicos residentes da contratada, a quem competirá o acompanhamento, a validação e a liberação do serviço, permanecendo integralmente sob responsabilidade da contratada a conformidade técnica, a segurança e a garantia da intervenção.

3.3.1.2. A admissão das hipóteses previstas neste item não afasta a vedação do item 3.3.2, permanecendo sob execução direta da contratada o núcleo principal dos serviços, notadamente o atendimento emergencial, as manutenções preventivas e corretivas especializadas e a execução da modernização.

3.3.2. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica, permanecendo sob responsabilidade direta das contratadas o núcleo principal dos serviços, notadamente o atendimento emergencial e as manutenções preventivas e corretivas especializadas.

3.3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme § 1º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.5. A subcontratação deverá atender às seguintes condições: comunicação prévia à fiscalização, com identificação da empresa subcontratada e justificativa técnica para sua escolha; e manutenção da integral responsabilidade da contratada pela execução do objeto, respondendo também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada, bem como pela conformidade e qualidade dos serviços prestados.

3.4. **Da sustentabilidade:**

3.4.1. A execução dos serviços pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, exigindo a adoção de práticas sustentáveis. A substituição de peças,

componentes eletrônicos e materiais mecânicos pode resultar na geração de resíduos sólidos e eletrônicos, devendo a contratada apresentar à fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias contados do início da execução, plano de gestão de resíduos contendo, no mínimo, a identificação dos resíduos gerados por classe, os procedimentos de segregação, acondicionamento e armazenamento temporário, a identificação dos transportadores e dos receptores licenciados, com os respectivos números de licença ambiental, a periodicidade de retirada e o responsável técnico pelo plano, cabendo à fiscalização aprová-lo ou devolvê-lo para adequação no prazo de 10 (dez) dias úteis, priorizando a separação, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada de todos os materiais descartados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da logística reversa.

3.4.2. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, a cada três meses, Relatório Trimestral de Destinação de Resíduos, contendo, no mínimo: o tipo e a quantidade de resíduos gerados; a identificação das peças substituídas; o destino final ou o processo de reciclagem adotado; e os comprovantes de entrega, certificados ou manifestos de transporte e destinação, quando aplicáveis.

3.4.3. A manutenção dos elevadores exige o uso de óleos, graxas e fluidos específicos, devendo a contratada armazená-los em recipientes estanques e identificados, em área dotada de contenção secundária dimensionada para o volume armazenado e de kit de contenção de vazamentos, vedado o armazenamento em áreas técnicas de circulação, casas de máquinas e poços; realizar o transporte por empresa licenciada, acompanhado de manifesto de transporte de resíduos; e destinar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente a receptor licenciado, na forma da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, com apresentação do certificado de destinação final, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

3.4.4. Deverão ser observadas as seguintes normas: Lei Federal nº 12.305, de 2010; Resolução CONAMA nº 307, de 2002; ABNT NBR 10004:2004; e Resolução CONAMA nº 362, de 2005.

3.5. **Da indicação de marcas ou modelos:**

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação. As características técnicas e funcionais exigidas para as peças e para os materiais da modernização estão descritas no Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização, sendo permitida a utilização de quaisquer marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

3.5.2. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação técnica, catálogos, fichas técnicas ou laudos que comprovem que os materiais utilizados atendem aos critérios estabelecidos, ficando vedada a utilização de peças ou equipamentos em desconformidade com os padrões exigidos.

3.5.3. Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, é admitida a utilização de peça original do fabricante do equipamento ou de peça equivalente, assim entendida aquela que apresente qualidade, desempenho, compatibilidade e nível de segurança iguais ou superiores aos da peça original, comprovados mediante documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou laudo, apresentados quando solicitado pela fiscalização.

3.5.4. É vedada a exigência, pela contratada, de utilização exclusiva de peças de sua própria fabricação, bem como a recusa de aplicação de peça equivalente que atenda aos requisitos do item anterior, ressalvada a hipótese de a substituição comprometer a garantia do fabricante ou a conformidade normativa do equipamento, o que deverá ser demonstrado tecnicamente.

3.6. **Da vedação de utilização de marca ou modelo:**

3.6.1. Não haverá restrição quanto à marca ou ao modelo dos materiais, peças, componentes e sistemas a serem fornecidos, assim entendidos os itens aplicados na manutenção das unidades dos Lotes 1 e 2 e os equipamentos e sistemas instalados no âmbito da modernização do Lote 3, não havendo, em nenhum dos lotes, fornecimento de novas unidades de transporte vertical. Os requisitos de equivalência do item 3.5.3 aplicam-se aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os lotes, inclusive às unidades modernizadas sob responsabilidade da contratada do Lote 3, observando-se as especificações mínimas do Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização exclusivamente quanto aos materiais e equipamentos empregados na execução da modernização.

3.6.2.

3.7. **Da exigência de carta de solidariedade:**

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. **Da garantia da contratação:**

3.8.1. Será exigida a garantia da contratação, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, incidente sobre as seguintes bases de cálculo sendo lotes 1 e 2 o valor anual do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 98 e lote 3 a soma do valor da parcela de modernização, de natureza de escopo, com o valor anual da parcela de manutenção, de natureza continuada.

3.8.1.1. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, ou título de capitalização.

3.8.1.2. A garantia será prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato.

3.8.1.3. No caso de opção pela modalidade seguro garantia, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo será de 1 (um) mês, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato, devendo a apólice ter validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas

3.8.1.4. Havendo apresentação de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

3.8.1.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

3.8.1.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.

3.8.1.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.8.1.8. Para os fins deste item, considera-se valor anual o valor global da parcela continuada dividido pelo número de anos da vigência contratual, devendo a garantia ser renovada, a cada prorrogação, sobre o valor anual correspondente.

3.8.2. As medidas de proteção das obrigações trabalhista são em razão da alocação de técnicos residentes em regime de dedicação exclusiva, serão adotadas, nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as seguintes medidas:

3.8.2.1. A garantia de que trata o item 3.8.1 deverá conter cobertura para verbas rescisórias inadimplidas dos empregados alocados nos postos de técnicos residentes, inclusive quando prestada na modalidade seguro-garantia (inciso I);

3.8.2.2. O pagamento mensal fica condicionado à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, mediante os documentos do item 7.2.2.10.3 (inciso II);

3.8.2.3. Em caso de inadimplemento das verbas trabalhistas dos empregados alocados no contrato, a contratante poderá efetuar o pagamento diretamente aos empregados, deduzindo o valor correspondente do pagamento devido à contratada (inciso IV).

3.9. **Da condições e especificações da garantia do serviço:**

3.9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços de manutenção, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, não se sobrepondo as garantias legal e contratual, cujos prazos serão somados.

3.9.2. Para o Lote 3, o prazo de garantia estendida será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo de cada unidade modernizada, aplicando-se aos serviços de modernização executados, às peças e componentes efetivamente substituídos ou instalados e às funcionalidades, integrações e adequações diretamente relacionadas aos serviços de modernização, no âmbito do retrofit da respectiva unidade, sem prejuízo das garantias legais e das garantias de fábrica dos equipamentos.

3.9.2.1. A garantia estendida de que trata o item 3.9.2 não alcança peças e componentes preexistentes que não tenham sido contemplados pela modernização da respectiva unidade, os quais permanecem cobertos pelo regime ordinário de manutenção e pela garantia geral prevista no item 3.9.1.

3.9.2.2. Verificado, em unidade já transferida ao Lote 3, defeito coberto pela garantia dos serviços executados pela contratada do Lote 1 ou do Lote 2,

a execução do reparo caberá à contratada do Lote 3, responsável pela custódia e pela área técnica na forma do item 1.6.4.16, mediante prévia comunicação à fiscalização, ficando assegurado o ressarcimento do custo pela contratada do lote de origem, apurado pela fiscalização e descontado dos pagamentos a ela devidos ou da respectiva garantia contratual. Excepcionalmente, a fiscalização poderá autorizar a execução do reparo pela própria contratada do lote de origem, hipótese em que a intervenção será acompanhada por representante da contratada do Lote 3 e registrada no livro de ocorrências, observado o item 1.6.4.24.1.6.

3.9.2.2.1. A caracterização do defeito como abrangido pela garantia dos serviços executados pela contratada do lote de origem dependerá de laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado de registro fotográfico e do histórico de manutenção da unidade, submetido à fiscalização, que decidirá motivadamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, assegurada a manifestação prévia da contratada do lote de origem em igual prazo.

3.9.2.2.2. O custo do reparo será apurado com base nos preços unitários da proposta da contratada do Lote 3 e, na ausência de item correspondente, mediante orçamento submetido à aprovação prévia da fiscalização, procedendo-se ao ressarcimento na forma do item 3.9.2.2.

3.9.2.2.3. A execução do reparo pela própria contratada do lote de origem poderá ser autorizada quando a intervenção exigir conhecimento específico do histórico do equipamento, quando houver risco de comprometimento da garantia de componente por ela instalado, ou quando a solução se mostrar mais célere para o restabelecimento da unidade

3.9.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada, aceita pelo contratante.

3.9.3.1. Quando a correção depender de componente de fabricação sob encomenda, de importação ou de ensaio laboratorial, a contratada apresentará à fiscalização, dentro do prazo original, justificativa técnica acompanhada de cronograma de correção e de comprovação documental do pedido de aquisição, hipótese em que o prazo será fixado pela fiscalização em função do cronograma apresentado, mantidas as medidas provisórias de segurança e de sinalização e, sempre que tecnicamente viável, o restabelecimento provisório do equipamento.

3.9.4. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

3.9.4.1. A contratação de fornecedor diverso de que trata este item será precedida de comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em situação que exija intervenção imediata para preservar a segurança dos usuários ou a rota acessível, hipótese em que a comunicação será concomitante.

3.9.4.2. A intervenção observará escopo delimitado por escrito pela fiscalização, será objeto de anotação de responsabilidade técnica pelo executante, com registro no livro de ocorrências da casa de máquinas, e será documentada com registro fotográfico do estado do equipamento antes e depois da intervenção, franqueado à contratada o acompanhamento.

3.9.4.3. A garantia dos serviços executados pela contratada permanece íntegra, ficando suspensa exclusivamente quanto ao componente ou sistema diretamente afetado pela intervenção de terceiro, e apenas na medida em que a intervenção possa ter comprometido a sua segurança, o seu desempenho ou a sua integridade, o que será demonstrado tecnicamente, não se aplicando a suspensão ao equipamento como um todo nem aos demais componentes.

3.9.4.4. O disposto neste item não afasta a aplicação do item 3.9.7, permanecendo a garantia dos serviços executados e dos componentes instalados vinculada à sua qualidade intrínseca, e não à identidade da empresa que venha a executar a manutenção do equipamento.

3.9.4.5. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.9.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.9.6. É vedada qualquer disposição que condicione a vigência, a extensão ou a eficácia da garantia legal ou contratual à contratação de serviços de manutenção posteriores ao contrato, com a contratada ou com empresa por ela indicada.

3.9.6.1. É igualmente vedada qualquer disposição que preveja o cancelamento ou a redução da garantia em razão de intervenção realizada por terceiro previamente autorizado pela fiscalização.

3.9.7. A garantia dos serviços executados e dos componentes instalados subsiste independentemente da identidade da empresa que venha a executar a manutenção do equipamento, ressalvada a hipótese de dano comprovadamente decorrente de intervenção inadequada, apurado mediante demonstração de nexo causal.

3.9.8. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.10. **Da vistoria:**

3.10.1. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, de pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

3.10.1.1. A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada pelo seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

3.10.2. A não realização da vistoria prévia ou a não apresentação da declaração formal acarretará a inabilitação do fornecedor no procedimento de contratação.

3.10.3. O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 3 (três) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

3.10.4. A vistoria será acompanhada por pelo menos 1 (um) servidor e será realizada nas seguintes condições: agendamento prévio junto à **Intendência da Cidade Administrativa (SEPLAG/ICA)** pelos telefones **(31) 3916-7900 e/ou (31) 3915-0629**, ou pelos endereços eletrônicos **evelim.guedes@planejamento.mg.gov.br** e **engenharia@ca.mg.gov.br**, informação da identificação da empresa interessada e do nome completo, RG e CPF dos representantes, limitados a 4 (quatro) participantes por empresa; realização no horário de 09h00 às 16h00, em dias úteis, a partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado.

3.10.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a execução.

4. MÉTODOS CONSTRUTIVOS

4.1. A execução contratual deverá observar rigorosamente as diretrizes e requisitos estabelecidos nos anexos que integram este Projeto Básico, os quais detalham as condições técnicas, operacionais e de conformidade exigidas para os serviços de manutenção e modernização dos elevadores da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

4.2. A manutenção preventiva será realizada de forma contínua e sistemática, a partir da assunção de cada lote, conforme a periodicidade e os procedimentos descritos no Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva.

4.3. A manutenção corretiva deverá ser iniciada imediatamente a partir da assunção de cada lote, seguindo os fluxos e prazos definidos no Anexo J - Sistema de Chamados Corretivos, aplicável igualmente à manutenção das unidades modernizadas sob responsabilidade da contratada do Lote 3.

4.4. A execução dos serviços deverá seguir os parâmetros técnicos definidos no Anexo D - Especificação Técnica dos Elevadores, que reúne as informações sobre componentes, funcionamento e características dos sistemas instalados, além das competências técnicas exigidas no Anexo B - Especificação da Mão de Obra.

4.5. A modernização deverá observar integralmente as orientações do Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização. As unidades que compõem o escopo de cada lote e a disciplina da migração das unidades modernizadas para o Lote 3 estão discriminadas no Anexo L - Escopo da Contratação, e todos os produtos e materiais deverão estar de acordo com o Anexo H - Produtos de Conformidade.

4.6. Todos os serviços deverão ser realizados com observância aos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos nos anexos mencionados,

sendo responsabilidade das contratadas planejar, documentar e executar as atividades conforme cronogramas e obrigações previstas contratualmente.

4.7. Anotação de Responsabilidade Técnica: cada contratada de lote de manutenção emitirá a respectiva ART junto ao CREA/MG (ou TRT junto ao CFT/CRT, quando cabível) para acobertar os serviços continuados do seu lote. A contratada do Lote 3 emitirá ART de elaboração do projeto executivo e ART de execução da modernização, complementadas a cada unidade ou grupo de unidades, e, na assunção da manutenção de cada unidade recebida, manterá a cobertura técnica de forma ininterrupta, sem lacuna entre a responsabilidade do lote de origem e a sua.

5. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com as regulamentações dos órgãos competentes, garantindo a segurança, a acessibilidade, o desempenho e a conformidade legal dos sistemas de transporte vertical, bem como com as especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos.

5.2. De forma específica, deverão ser observadas as seguintes normas técnicas e regulamentações:

5.2.1. ABNT NBR 16858, que estabelece requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores;

5.2.2. ABNT NBR NM 313, que estabelece requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

5.2.3. ABNT NBR 16083, que estabelece os requisitos para as instruções de manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes;

5.2.4. ABNT NBR 16042, que estabelece requisitos para elevadores elétricos de passageiros;

5.2.5. ABNT NBR NM 196, aplicável a elevadores de passageiros e monta cargas com percurso vertical definido;

5.2.6. NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR 12 (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos) e NR 35 (trabalho em altura);

5.2.7. NR 33 (segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados), aplicável às intervenções em poços e fossos;

5.2.8. ABNT NBR 15597, requisitos para a melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros existentes, referência central para o escopo de modernização;

5.2.9. ABNT NBR 15292, vestimenta de segurança de alta visibilidade;

5.2.10. EN 81-20 (regras de segurança para a construção e instalação de elevadores), EN 81-70 (acessibilidade aos elevadores, incluindo pessoas com deficiência) e EN 81-71 (elevadores resistentes a vandalismo), como referências de projeto para o retrofit, no que não conflitarem com as normas brasileiras;

5.2.11. IEC 61000-4-6, compatibilidade eletromagnética, imunidade a perturbações conduzidas induzidas por campos de radiofrequência, aplicável aos quadros de comando e inversores;

5.2.12. EN e IEC 61810-1, requisitos funcionais de segurança para relés eletromecânicos elementares de uso geral em equipamentos de baixa tensão.

5.2.13. Normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais relacionadas à segurança contra incêndio, e a legislação municipal, estadual e federal pertinente à execução de serviços de engenharia e instalações prediais;

5.3. Além das normas citadas, deverão ser observados os riscos identificados no Anexo M - Riscos de Operação, bem como as respectivas medidas de prevenção e mitigação nele descritas.

5.4. As contratadas deverão manter-se atualizadas quanto a revisões e alterações nas normas técnicas aplicáveis durante a vigência contratual, incorporando todas as exigências obrigatórias às rotinas e procedimentos dos serviços prestados, inclusive as normas supervenientes que substituírem ou complementarem as aqui relacionadas.

5.5. O descumprimento das normas aqui estabelecidas ou a execução dos serviços em desacordo com os regulamentos técnicos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normativos correlatos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Do prazo e das condições da prestação do serviço:**

6.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da ordem de serviço, observado o cronograma de assunção escalonada do item 6.1.2. Para os Lotes 1 e 2, o prazo destina-se à mobilização e ao início do período de transição operacional de 15 (quinze) dias corridos previsto no item 8.1, devendo a ordem de serviço ser emitida com antecedência suficiente para que a transição se inicie nas datas fixadas nos itens 8.1.1.1 e 8.1.1.2. Para o Lote 3, o prazo destina-se ao início da fase de engenharia consultiva e planejamento, na forma do item 6.1.2.4.

6.1.2. Cronograma de assunção escalonada dos serviços:

6.1.2.1. Lote 2 (chamada convencional): os equipamentos serão recebidos do contrato atualmente vigente nº 9263374/2020, com encerramento previsto para 27/11/2026, devendo o período de transição operacional ter início em 13/11/2026 e a assunção plena dos serviços de manutenção ocorrer a partir do encerramento do contrato precedente;

6.1.2.2. Lote 1 (chamada antecipada): os equipamentos serão recebidos do contrato atualmente vigente nº 9270825/2021, com encerramento previsto para 01/03/2027, devendo o período de transição operacional ter início em 14/02/2027, momento a partir do qual a totalidade do parque passará à cobertura dos contratos decorrentes desta contratação;

6.1.2.3. É vedada a antecipação da assunção dos serviços de qualquer lote em relação ao encerramento das coberturas contratuais vigentes, não havendo, em nenhuma hipótese, sobreposição de escopo ou de pagamento;

6.1.2.4. A fase de engenharia consultiva e planejamento da modernização (Lote 3) poderá ter início imediatamente após a emissão da respectiva ordem de serviço. O início da execução física da modernização, contudo, não poderá ocorrer antes do encerramento do contrato vigente nº 9270825/2021, previsto para 01/03/2027, devendo observar o cronograma sincronizado constante do Anexo C - Plano de Execução, ficando vedada qualquer intervenção física antes do término formal do instrumento contratual precedente.

6.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.1.3.1. A manutenção preventiva será realizada com periodicidade mensal, conforme o Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva, no qual estão definidos os procedimentos técnicos a serem executados em cada visita, organizados por sistemas (comando, sinalização, frenagem, cabina, portas, entre outros). As intervenções deverão seguir roteiro padronizado e ser registradas em sistema eletrônico de controle da contratada, que, mediante solicitação da fiscalização, deverá disponibilizar e encaminhar as informações registradas para fins de acompanhamento, controle e gestão do contrato.

6.1.3.2. A manutenção corretiva será executada sempre que houver falha ou indisponibilidade de qualquer componente das unidades. Os chamados deverão ser abertos conforme o fluxo do Anexo J - Sistema de Chamados Corretivos e atendidos dentro dos prazos definidos por criticidade (emergencial, alta, média ou baixa), com documentação por laudo técnico e registro em sistema.

6.1.3.3. Os procedimentos serão executados por equipe técnica qualificada, conforme o Anexo B - Especificação da Mão de Obra, com uso de ferramentas, EPIs e equipamentos adequados, garantindo a segurança dos usuários e dos trabalhadores.

6.1.4. **Da execução da modernização:**

6.1.4.1. A modernização será executada de forma escalonada e a transferência das unidades do Lote 1 ou do Lote 2 para o Lote 3 observará plano de transição aprovado pela fiscalização, organizado por conjuntos fixos, de modo que, em uma mesma casa de máquinas, atue uma única contratada por vez, observado, para cada tipologia e edificação, o conjunto de transferência definido nos itens 6.1.4.1.1 a 6.1.4.1.8, vedada a transferência de parcela menor ou maior do que o conjunto ali fixado. O conjunto de transferência corresponde à casa de máquinas completa nos elevadores sociais e privativos dos prédios Minas e Gerais, ao grupo de 3 (três) unidades de cada lado no prédio Alterosas, e ao número máximo de unidades simultâneas fixado para as demais edificações, observadas as barreiras de separação e os mínimos de operação regular ali estabelecidos, de modo a assegurar que contratadas distintas não atuem em unidades contíguas ou na mesma área técnica.

6.1.4.1.1. Elevadores sociais dos prédios Minas e Gerais. A transferência ocorrerá por casa de máquinas completa, não sendo admitida parcela menor nem maior, observados os seguintes agrupamentos, aplicáveis a cada um dos dois prédios:

a) Casa de máquinas 1, zona baixa: elevadores A, B, C, D, E e F;

b) Casa de máquinas 2, zona expressa ímpar: elevadores G, H, I e J;

c) Casa de máquinas 3, zona alta: elevadores K, L, M, N, O e P;

d) Casa de máquinas 4, zona expressa par: elevadores Q, R, S, T, U e V.

6.1.4.1.2. Cada casa de máquinas de que trata o item anterior constitui uma fase autônoma de transferência, formalizada por Termo de Transferência próprio.

6.1.4.1.3. Elevadores privativos dos prédios Minas e Gerais. Cada casa de máquinas concentra 2 (dois) elevadores, conforme os seguintes agrupamentos, aplicáveis a cada um dos dois prédios :

a) Casa de máquinas de privativos, zona alta ímpar: elevadores 1 e 2;

b) Casa de máquinas de privativos, zona baixa ímpar: elevadores 3 e 4;

c) Casa de máquinas de privativos, zona baixa par: elevadores 5 e 6;

d) Casa de máquinas de privativos, zona alta par: elevadores 7 e 8.

6.1.4.1.4. Quanto aos elevadores privativos, é admitida a transferência de, no máximo, 2 (duas) casas de máquinas simultaneamente, vedada a paralisação simultânea de duas casas de máquinas que atendam a mesma zona (baixa ou alta)

6.1.4.1.5. Quanto ao elevadores sociais do Centro de Convivência, por não haver casa de máquinas, a transferência observará o limite máximo de 2 (duas) unidades simultaneamente em modernização, devendo a unidade contígua a cada unidade em intervenção permanecer inoperante, a fim de funcionar como barreira física de separação entre a frente de obra e as unidades em operação, assegurado, em qualquer momento, o mínimo de 2 (duas) unidades em operação regular.

6.1.4.1.6. Para os elevadores do Tiradentes, Aplica-se o limite máximo de 2 (duas) unidades simultaneamente em modernização, em razão de os passadiços de todas as unidades do prédio disporem de proteção, fica dispensada a manutenção da unidade contígua inoperante como barreira de separação, prevista no item 6.1.4.1.5.

6.1.4.1.7. Com relação ao elevadores do Auditório, por estarem instalados em locais distintos da edificação, sem compartilhamento de passadiço ou de área técnica, admite-se a transferência simultânea das 2 (duas) unidades inclusive a plataforma elevatória de acessibilidade.

6.1.4.1.8. E por fim no caso do elevadores do prédio Alterosas, por não haver casa de máquinas, a transferência ocorrerá por grupo completo de 3 (três) unidades de cada lado, assegurado, em qualquer momento, o mínimo de 3 (três) unidades em operação regular.

6.1.4.1.9. Os limites de simultaneidade fixados neste item constituem restrição operacional mínima e não afastam as demais condicionantes do item 1.6.4.19.

6.1.4.2. O fluxo de cada unidade compreenderá: transferência formalizada por Termo de Transferência de Unidade, nos termos dos itens 1.6.4.13 a 1.6.4.16; execução da modernização conforme o Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização; entrega com testes, treinamento, emissão de novo RIA e recebimento definitivo, nos termos do item 1.6.4.17; e assunção da manutenção pela contratada do Lote 3, nos termos do item 1.6.4.18.

6.1.4.3. A permanência de, no mínimo, 1 (uma) unidade em operação por edificação ou prumada constitui piso absoluto de segurança e de acessibilidade, e não patamar operacional esperado, o qual é assegurado pelos limites de simultaneidade fixados por tipologia e por edificação no item 6.1.4.1, que restringem objetivamente o número de unidades que podem ser retiradas de operação ao mesmo tempo., e preservada permanentemente rota acessível às pessoas com deficiência, de maneira a minimizar o impacto aos usuários, em estrita conformidade com as normas EN 81-70 e ABNT NBR NM 313. Fica expressamente vedada a paralisação concorrente de conjunto inteiros de elevadores de um mesmo hall, andar ou edifício, devendo os desligamentos ocorrer de forma individualizada ou em frações escalonadas que mitiguem gargalos de tráfego vertical.

6.1.4.4. Faculta-se à contratada do Lote 3 propor a antecipação de etapas do cronograma, desde que previamente alinhada com a fiscalização contratual e apresentado novo cronograma de execução, respeitado, em qualquer hipótese, o limite temporal do item 6.1.2.4.

6.1.4.5. O cronograma constante do Anexo C - Plano de Execução constitui referência da expectativa mínima da contratante quanto ao ritmo de execução, não configurando limite máximo de mobilização nem restrição ao número de frentes simultâneas de trabalho.

6.1.4.6. A contratada poderá apresentar cronograma próprio, submetido à aprovação da fiscalização, observado que o prazo total de execução poderá ser reduzido em relação ao cronograma de referência, jamais ampliado.

6.1.4.7. É admitida a execução simultânea de intervenções em mais de um prédio do complexo, bem como em mais de uma prumada ou casa de máquinas do mesmo edifício, observados os limites e as restrições operacionais dos itens 6.1.4.1 e 1.6.4.19.

6.1.5. **Da redução progressiva dos lotes de manutenção:**

6.1.5.1. A unidade transferida será excluída do escopo e do faturamento do lote de manutenção de origem a partir da data de assinatura do Termo de Transferência de Unidade, ficando expressamente delimitada, a partir desse marco, a responsabilidade de cada contratada sobre o escopo durante a transição.

6.1.5.2. As equipes fixas de técnicos residentes dos Lotes 1 e 2 serão mantidas nos termos do item 1.6.4.4, com encerramento dos postos somente quando transferida a totalidade das unidades do respectivo lote, e a equipe de manutenção da contratada do Lote 3 será ampliada progressivamente, conforme as faixas do item 1.6.4.5.

6.1.5.2.1. A manutenção da equipe fixa dos Lotes 1 e 2, independentemente do número de unidades remanescentes, decorre de três razões. A primeira é que a obrigação contratual é de cobertura de presença técnica na janela de atendimento, que não é função do número de equipamentos, mas da necessidade de resposta imediata a ocorrências e de execução das rotinas preventivas em edificações fisicamente dispersas no complexo. A segunda é a exigência de execução de intervenções em altura, em poços e em espaços confinados, que impõem a atuação em dupla por imperativo de segurança do trabalho, nos termos das Normas Regulamentadoras nº 33 e nº 35, sendo tecnicamente inadmissível a redução a um único profissional. A terceira é que as unidades remanescentes permanecem, até a sua transferência, entre as de maior demanda corretiva do parque, de modo que a redução do número de equipamentos não implica redução proporcional do esforço de manutenção.

6.1.5.3. O pagamento dos serviços de manutenção no mês da transferência de unidades será apurado pro rata die, aplicando-se o mesmo critério ao mês de encerramento dos postos de técnicos residentes dos Lotes 1 e 2 e ao mês de ampliação da equipe da contratada do Lote 3 por enquadramento em nova faixa.

6.1.6. **Das fases de execução e da matriz integrada de responsabilidades:**

6.1.6.1. Para fins de governança, mitigação de riscos operacionais e delimitação temporal das responsabilidades, a execução observará três fases macro, detalhadas no Anexo C - Plano de Execução e sintetizadas na matriz a seguir, que funciona como guia referencial de observância obrigatória pelas fiscalizações e pelas contratadas:

FASE	CRONOGRAMA ESTIMADO	LOTES 1 E 2 (MANUTENÇÃO)	LOTE 3 (MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PÓS)	OBJETIVOS
I - Assunção e Estabilização	Lote 2: transição a partir de 13/11/2026; Lote 1: transição a partir de 14/02/2027	Assunção escalonada da manutenção preventiva, corretiva e emergencial 24h das unidades de cada lote, com estabilização da operação e redução do índice de quebras	Engenharia consultiva e planejamento: auditorias, elaboração e aprovação do projeto executivo, ARTs e suprimento de componentes, sem intervenção física e sem faturamento de obras	Estabilizar o parque; aprovar o projeto do retrofit

FASE	CRONOGRAMA ESTIMADO	LOTES 1 E 2 (MANUTENÇÃO)	LOTE 3 (MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PÓS)	OBJETIVOS
II - Execução Física Concorrente	A partir do encerramento do contrato nº 9270825/2021 (previsto para 01/03/2027), conforme Anexo C - Plano de Execução	Manutenção ativa e prioritária das unidades remanescentes, com suporte ao aumento de tráfego nos elevadores em operação	Execução física da modernização, mediante desligamento planejado e escalonado das unidades transferidas, observados o cronograma aprovado, os conjuntos de transferência e os limites de simultaneidade do item 6.1.4.1, com custódia, segregação, sinalização e segurança das frentes de obra, e assunção progressiva da manutenção das unidades já recebidas em definitivo	Modernizar sem interromper o fluxo vertical nem a acessibilidade
III - Transferência e Consolidação	Concomitante à Fase II, por unidade entregue	Encerramento gradativo da responsabilidade sobre cada unidade transferida, com entrega do histórico técnico	Recebimento definitivo de cada unidade, com testes, treinamento e emissão de novo Relatório de Inspeção Anual, assunção da manutenção preventiva, corretiva e emergencial da unidade recebida, ativação das garantias dos componentes instalados e entrega da documentação técnica correspondente	Transicionar juridicamente cada ativo; ativar garantias; iniciar a manutenção da nova tecnologia

6.1.7. **Dos componentes estruturais aproveitados**

6.1.7.1. Os componentes estruturais preexistentes eventualmente aproveitados na modernização, notadamente guias de cabina e de contrapeso, respectivos suportes de fixação, armações de contrapeso e blocos intermediários, deverão ser objeto de verificação de alinhamento, prumo, fixação e integridade durante a fase de engenharia consultiva e planejamento, com emissão de laudo técnico por profissional habilitado.

6.1.7.2. As intervenções de realinhamento, aprumamento, reforço, substituição de suportes ou substituição dos próprios componentes que se mostrem necessárias à adequada instalação e ao funcionamento seguro dos sistemas modernizados integram o escopo contratual, sem acréscimo de valor.

6.1.7.3. A ausência ou a insuficiência da verificação prevista no item 6.1.7.1 constitui risco ordinário e previsível alocado à contratada e não poderá, por si só, ser invocada como fundamento para pleito de prorrogação de prazo, de revisão de preços ou de celebração de termo aditivo, ficando preservadas as hipóteses legais de alteração contratual e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente caracterizadas, em especial a de vício oculto, na forma do item 1.6.4.14.1.

6.1.8. **Dos sistemas de chamada compartilhados.**

6.1.8.1. Enquanto remanescer sob a manutenção da contratada do Lote 1 qualquer unidade integrante do sistema de chamada antecipada existente, competirá exclusivamente a essa contratada (lote 1) a programação, a parametrização e a reconfiguração do referido sistema, incluída a retirada lógica das unidades transferidas para modernização e o rebalanceamento do desempenho do conjunto remanescente.

6.1.8.1.1. O disposto neste item não se aplica à contratada do Lote 2, uma vez que as unidades de chamada convencional não integram sistema de despacho de destino, inexistindo retirada lógica ou rebalanceamento a serem executados.

6.1.8.2. A contratada do Lote 1 executará a retirada lógica de que trata o item anterior em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do Termo de Transferência da respectiva casa de máquinas, mediante comunicação prévia à fiscalização e à contratada do Lote 3, e responderá pela disponibilidade e pelo desempenho do conjunto remanescente do sistema após a intervenção.

6.1.8.3. Compete exclusivamente à contratada do Lote 3 a implantação, a programação, a parametrização, a configuração e a inserção das unidades modernizadas no novo sistema de chamada antecipada por ela instalado, bem como a responsabilidade pelo seu desempenho a partir do recebimento definitivo de cada unidade.

6.1.8.4. Serão realizados e documentados testes funcionais imediatamente antes da retirada lógica de cada conjunto do sistema existente e imediatamente após a sua inserção no novo sistema, com registro do desempenho do conjunto afetado, comunicação prévia à fiscalização e integração dos resultados ao Termo de Transferência e ao termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

6.1.8.5. Durante o período compreendido entre a retirada lógica do sistema existente e a inserção no novo sistema, as unidades transferidas permanecem fora de operação, sob custódia da contratada do Lote 3, na forma do item 1.6.4.16, não sendo computadas para fins de apuração dos indicadores de disponibilidade de qualquer dos lotes.

6.1.8.6. As intervenções previstas neste item observarão o procedimento de comunicação prévia entre contratadas do item 1.6.4.24.6 e serão registradas no livro de ocorrências da casa de máquinas correspondente.

6.2. **Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

6.2.1. Os serviços serão prestados na Cidade Administrativa, no horário comercial de 07h00 às 19h00, pelos técnicos residentes (mão de obra exclusiva), e, fora desse horário, inclusive fins de semana e feriados, pelos plantonistas da empresa em regime de cobertura 24 horas, nos seguintes endereços:

6.2.1.1. Gerais: Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901;

6.2.1.2. Minas: Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900;

6.2.1.3. Tiradentes: Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 3777, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903;

6.2.1.4. Alterosas: Avenida José Maria Alkmin, Bairro Serra Verde, s/n, Belo Horizonte/MG;

6.2.1.5. Centro de Convivência: Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4101, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-902;

6.2.1.6. Auditório JK: Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 3701, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-904.

6.2.2. As atividades de mão de obra volante serão executadas em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, ou em outra janela definida pela fiscalização por ocasião do acionamento, sempre fora da janela de atendimento dos técnicos residentes.

6.2.3. As atividades de modernização serão executadas na janela de atendimento dos técnicos residentes, admitida a execução em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, mediante comunicação prévia à fiscalização, quando a intervenção puder gerar ruído, vibração, obstrução de circulação ou interferência no funcionamento das edificações.

6.2.4. As contratadas dos Lotes 1 e 2 atuarão nos endereços em que estejam instaladas as unidades sob a sua responsabilidade, conforme a distribuição do item 2.2, e a contratada do Lote 3 atuará na totalidade dos endereços relacionados, em razão de o seu escopo abranger todas as unidades do parque.

6.3. **Do regime de execução:**

6.3.1. O regime de execução dos contratos será empreitada por preço unitário.

6.4. **Dos materiais aplicados:**

6.4.1. Qualidade dos Materiais:

6.4.1.1. As peças e componentes deverão ser novos, de primeiro uso, certificados pelos órgãos competentes quando exigível e de qualidade igual ou superior às que estão em uso nos elevadores da Cidade Administrativa, sendo vedada a utilização de materiais usados, recondicionados ou remanufaturados, a reutilização de peças e materiais provenientes de outros locais, bem como o remanejamento entre diferentes elevadores ou equipamentos do complexo.

6.4.1.1.1. A exigência de peça nova e de primeiro uso não se confunde com exigência de peça original do fabricante do equipamento, sendo admitida, na forma do item 3.5.3, a utilização de peça equivalente de qualquer procedência, desde que nova, certificada quando exigível e com qualidade, desempenho, compatibilidade e nível de segurança iguais ou superiores aos da peça substituída.

6.4.1.1.2. Não constitui utilização de material usado, recondicionado ou remanufaturado, para os fins do item 6.4.1.1, o reparo do componente eletrônico ou eletromecânico originalmente instalado na própria unidade, executado pelo fabricante do componente ou por assistência técnica por ele autorizada, com posterior reinstalação no mesmo equipamento de origem, hipótese em que não há substituição de peça, mas restabelecimento funcional do componente existente.

6.4.1.1.2.1. O reparo de que trata este item é admitido exclusivamente no âmbito dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo vedado, em qualquer hipótese, o emprego de componente reparado, recondicionado ou remanufaturado na execução da modernização, cujos materiais, componentes, equipamentos e sistemas serão integralmente novos e de primeiro uso, na forma do Anexo E - Diretrizes e memorial descritivo modernização.

6.4.1.1.2.2. O reparo fica condicionado à comunicação prévia à fiscalização, acompanhada de documento técnico que identifique o componente, a unidade de origem, a natureza da falha e a viabilidade técnica do reparo, e à identificação da empresa executante e da sua condição de fabricante ou de autorizada.

6.4.1.1.2.3. O componente reparado será reinstalado exclusivamente na unidade da qual foi retirado, vedada a sua aplicação em equipamento diverso, e será acompanhado de ordem de serviço de reparo emitido pelo executante, com descrição dos serviços realizados e prazo de garantia não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado da reinstalação.

6.4.1.1.2.4. Permanecem integralmente vedados, nos termos do item 6.4.1.1, o emprego de peça ou componente proveniente de outro equipamento, ainda que do próprio complexo, o remanejamento entre unidades, a aquisição de componente usado, recondicionado ou remanufaturado em mercado secundário e a utilização de componente cuja procedência, histórico de uso ou cadeia de custódia não seja integralmente documentada.

6.4.1.1.2.5. O reparo não suspende nem prorroga os prazos de atendimento e de restabelecimento fixados no Anexo J - Sistema de chamados corretivos, devendo a contratada assegurar a disponibilidade do equipamento por meio de componente sobressalente durante o período em que o item reparado estiver fora de operação.

6.4.1.1.2.6. Verificada nova falha do mesmo componente dentro do prazo de garantia do reparo, ou constatado o terceiro reparo do mesmo componente na mesma unidade, a contratada procederá à sua substituição definitiva por item novo e de primeiro uso, sem ônus adicional para a contratante.

6.4.1.1.2.7. A contratada manterá registro individualizado dos reparos executados, por unidade e por componente, integrando o relatório mensal de que trata o item 1.6.4.9 e o inventário técnico de encerramento contratual.

6.4.1.2. Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar catálogos, especificações técnicas ou estudos comparativos que comprovem a similaridade ou superioridade dos materiais aplicados, especialmente no caso de modernizações.

6.4.1.2.1. A fiscalização reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação de procedência, as notas fiscais e os certificados de garantia de qualquer material introduzido no complexo, ensejando a rejeição imediata do serviço e a aplicação de sanções em caso de desconformidade.

6.4.1.2.2. A documentação técnica apresentada pela contratada será analisada pela fiscalização quanto à compatibilidade do material, peça, componente ou equipamento com as especificações deste Projeto Básico, do Anexo E – Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização e das normas técnicas aplicáveis, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentação complementar quando necessários à conclusão da análise.

6.4.1.2.3. Verificada desconformidade técnica, incompatibilidade, insuficiência de comprovação de procedência, desempenho, segurança ou equivalência, a fiscalização poderá rejeitar o material, peça, componente ou equipamento, vedada sua aplicação na execução contratual.

6.4.1.2.4. O item rejeitado deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a contratante, por material, peça, componente ou equipamento que atenda integralmente às especificações contratuais, sem prejuízo do cumprimento dos prazos de atendimento e execução aplicáveis.

6.4.1.3. A contratada deverá informar mensalmente à fiscalização todos os materiais, peças e equipamentos aplicados nas unidades durante a execução contratual, contendo as informações exigidas no Anexo H - Produtos de Conformidade, de forma clara e individualizada, incluindo os respectivos prazos de garantia, fabricante, descrição técnica, quantitativos e justificativas de substituição.

6.4.1.4. Caso ocorra qualquer falha, defeito de fabricação ou mau funcionamento durante o período de garantia, a substituição do item deverá ser realizada pela contratada, inclusive com a mão de obra necessária para a remoção e reinstalação do componente, independentemente da cobertura adicional eventualmente oferecida pelos fabricantes, sendo de responsabilidade da contratada o gerenciamento e o cumprimento das garantias junto aos fornecedores.

6.4.1.5. Caso a contratada possua capacidade técnica e industrial para produzir ou fabricar seus próprios equipamentos, componentes ou sistemas, estes poderão ser utilizados na execução dos serviços, desde que atendam integralmente aos requisitos do Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização e às normas técnicas aplicáveis. Na hipótese de não atendimento integral com recursos próprios, deverá proceder à aquisição junto a terceiros qualificados, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, desempenho, compatibilidade, garantia e conformidade dos materiais fornecidos e instalados.

6.4.1.6. Os componentes, peças, equipamentos e sistemas instalados no âmbito da modernização incorporam-se ao equipamento público a partir da sua instalação, integrando bem afetado a serviço essencial, não se admitindo reserva de domínio, condição resolutiva, penhor, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de retenção de propriedade em favor da contratada ou de terceiros.

6.4.1.7. É vedada a remoção, ao término da vigência contratual ou por ocasião da extinção do contrato, de qualquer componente, equipamento, sistema ou recurso instalado, ainda que fornecido a título de inclusão voluntária, na forma do item 1.6.4.25, ou de ferramenta de apoio à execução.

6.4.1.8. A contratada deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição dos equipamentos e sistemas instalados no âmbito da modernização, em condições técnicas e comerciais não discriminatórias, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do recebimento definitivo de cada unidade, ainda que cessada a fabricação ou a importação do respectivo componente e ainda que encerrada a vigência contratual.

6.4.1.9. A obrigação de que trata o item anterior será objeto de declaração formal apresentada por ocasião da assinatura do contrato, e observa o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, e no art. 13, inciso XXI, do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, segundo o qual a oferta de componentes e peças de reposição, cessada a produção ou a importação, deve ser mantida por período nunca inferior à vida útil do produto ou serviço.

6.4.1.10. Na hipótese de descontinuidade de componente durante o prazo do item 6.4.1.8, a contratada deverá apresentar à fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da descontinuidade, solução técnica substitutiva compatível, que assegure a manutenção das condições de segurança, desempenho e conformidade normativa do equipamento.

6.4.2. **Dos materiais a serem disponibilizados:**

6.4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, as contratadas deverão disponibilizar todos os materiais, peças, componentes, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários, promovendo sua substituição sempre que necessário.

6.4.2.2. Compete exclusivamente à contratada fornecer, às suas expensas, os uniformes e os equipamentos de proteção individual e coletiva em quantidade, tipo, especificação e periodicidade de substituição adequados ao desempenho das atividades contratadas e à segurança dos profissionais, observadas a Norma Regulamentadora NR 6, as demais normas regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas e a convenção coletiva de trabalho da categoria.

6.4.2.3. A contratante não estabelece padrão, modelo, cor, composição, quantitativo mínimo ou periodicidade de substituição de uniformes, cabendo a definição desses requisitos à contratada, em função das características das atividades, das condições dos ambientes de trabalho e das exigências de segurança e saúde ocupacional.

6.4.2.4. Exige-se que o uniforme permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence, em conformidade com o disposto no item 1.6.4.24.1.2, e que os equipamentos de proteção individual sejam adequados ao risco, dotados de Certificado de Aprovação (CA) válido e substituídos sempre que danificados ou vencidos, mediante registro de entrega ao trabalhador.

6.4.3. **Do almoxarifado e controle de estoque:**

6.4.3.1. A contratada deverá estruturar e administrar almoxarifado local, contendo peças e componentes de maior demanda, em espaço físico provido pela Intendência da Cidade Administrativa, com controle de estoque realizado por meio de sistema informatizado de gerenciamento de materiais, fornecido

e mantido pela contratada, com acesso da fiscalização para acompanhamento.

6.4.4. **Da destinação dos materiais substituídos.**

6.4.4.1. *A totalidade dos materiais, peças, componentes, equipamentos e entulhos removidos ou substituídos em decorrência dos serviços de manutenção e de modernização será retirada, transportada e destinada pela contratada, a quem competem a integral responsabilidade e o custeio das operações de coleta, acondicionamento, transporte, descaracterização, tratamento e destinação final, sem qualquer ônus adicional para a contratante.*

6.4.4.2. *É vedada a reaplicação, a revenda como peça funcional, a cessão, a doação ou qualquer forma de reemprego dos componentes removidos, devendo a contratada promover a sua descaracterização de modo a impedir, de forma definitiva, a sua reutilização como componente de sistema de transporte vertical, em qualquer local, dentro ou fora da Cidade Administrativa.*

6.4.4.3. *A descaracterização de que trata o item anterior não impede a reciclagem do material constitutivo, observada a legislação ambiental, vedado apenas o reemprego do componente na sua função original.*

6.4.4.4. *A contratada apresentará à fiscalização, mensalmente e como condição para a liquidação da despesa do período, relação dos materiais retirados, com identificação da unidade de origem, acompanhada de registro fotográfico da descaracterização, do manifesto de transporte de resíduos e do certificado de destinação final emitido por receptor licenciado, integrando os documentos o Relatório Trimestral de Destinação de Resíduos previsto no item 3.4.2.*

6.4.4.5. *Os entulhos e resíduos da construção civil gerados nas intervenções serão acondicionados em local previamente designado pela fiscalização, em recipientes adequados fornecidos pela contratada, e retirados em periodicidade que não permita acúmulo, obstrução de rotas de circulação ou de saídas de emergência, nem risco à segurança dos usuários, observadas a Resolução CONAMA nº 307, de 2002, e as normas municipais aplicáveis.*

6.4.4.6. *A contratada responde civil, administrativa e criminalmente pela destinação inadequada dos materiais removidos e por eventual reaplicação de componente descartado, subsistindo a responsabilidade após o encerramento da vigência contratual.*

6.4.4.7. *É vedado o armazenamento de materiais retirados nas dependências da Cidade Administrativa por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos contados da remoção, salvo autorização expressa e motivada da fiscalização.*

6.5. **Matriz de risco:**

6.5.1. A gestão dos riscos associados à execução contratual observará a Matriz de Riscos constante do Anexo K - Matriz de Riscos, na qual estão identificados, classificados e alocados os principais riscos de cada lote, com a definição das responsabilidades da contratante e das contratadas, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, contemplando os riscos específicos da execução simultânea dos três lotes, das transferências de unidades entre os lotes e da matriz de responsabilidades por equipamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. **Do recebimento:**

7.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Projeto Básico, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pela fiscalização apurará, por meio da emissão do Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento (RMFF), a ser encaminhado ao gestor do contrato, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços em consonância com os indicadores previstos, podendo resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos à contratada.

7.1.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termos detalhados que comprovem o atendimento às exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação, pela contratada, da documentação completa do período de faturamento ou da comunicação formal de conclusão da etapa, prorrogável excepcionalmente, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências, para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Da avaliação da execução do objeto:**

7.2.1. A avaliação compreenderá a verificação do desempenho das contratadas na prestação dos serviços de manutenção (Lotes 1 e 2 e, quanto às unidades modernizadas recebidas, Lote 3) e na execução das atividades de modernização (Lote 3), observando-se os critérios técnicos, operacionais e documentais estabelecidos neste Projeto Básico.

7.2.1.1. Para fins de medição e avaliação da execução contratual, cada competência mensal compreenderá o período entre o primeiro e o último dia do respectivo mês civil.

7.2.1.2. Quando o início da execução de determinado lote ocorrer após o primeiro dia do mês, a primeira medição abrangerá somente o período compreendido entre a data de início efetivo da execução e o último dia daquele mês, com apuração proporcional aos dias de efetiva prestação dos serviços.

7.2.1.3. A partir da competência subsequente, as medições serão realizadas mensalmente, considerando o período integral compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

7.2.1.4. A última medição contratual, bem como as medições afetadas pela transferência de equipamentos entre os lotes, pelo encerramento de postos ou pela assunção de novas unidades, será calculada proporcionalmente ao período de efetiva execução, mediante apuração pro rata die.

7.2.1.5. Os relatórios, documentos comprobatórios e demais elementos necessários à medição deverão corresponder à respectiva competência mensal.

7.2.2. **Da avaliação da manutenção:**

7.2.2.1. A avaliação mensal utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado (IMR), considerando o desempenho da contratada no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês de referência, sem prejuízo da aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação.

7.2.2.2. O IMR conterá os seguintes indicadores, apurados mensalmente na forma do Anexo F: Tempo Médio de Atendimento (TMA), Cumprimento do Prazo de Resolução (CPR), Execução da Manutenção Preventiva (EMP), entrega de Produtos de Conformidade Técnica (PCT), que abrange a tempestividade e a conformidade na entrega dos relatórios e produtos exigidos no Anexo H - Produtos de Conformidade e Razão de Manutenções Corretivas Reabertas (RAB).”

7.2.2.3. Por decisão técnica motivada, o IMR não contempla indicador autônomo de disponibilidade das unidades. A disponibilidade é aferida de forma indireta pelos indicadores TMA, CPR e RAB, evitando-se a dupla apuração do mesmo evento, e a indisponibilidade de cada equipamento permanece registrada no sistema de chamados para fins de acompanhamento pela fiscalização, sem cálculo próprio no FAC.

7.2.2.4. Quando o prazo de resolução de chamado corretivo for afetado pela comprovada indisponibilidade de componente no mercado, não imputável à contratada, aplica-se o regime de prorrogação do Anexo J, condicionado à comunicação formal à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas da caracterização da falha, ao laudo técnico que identifique a peça crítica envolvida, à comprovação das tratativas de aquisição ou substituição do componente e à observância do prazo máximo fixado no Anexo J, sob pena de indeferimento da prorrogação e apuração do chamado pelo prazo original de resolução.

7.2.2.5. Nas unidades modernizadas sob responsabilidade da contratada do Lote 3, a prorrogação de que trata o item 7.2.2.4 não se aplica aos componentes abrangidos pela obrigação de disponibilidade de peças prevista no Anexo E, aplicando-se o prazo original de resolução.

7.2.2.6. O IMR aplica-se igualmente à manutenção das unidades modernizadas sob responsabilidade da contratada do Lote 3, de forma progressiva, incidindo apenas sobre as unidades efetivamente recebidas em definitivo e transferidas à sua responsabilidade.

7.2.2.7. Para confecção do IMR, a contratada deverá apresentar todos os documentos solicitados no Anexo H - Produtos de Conformidade e os documentos citados no item 7.4, à contratante, em até 10 (dez) dias corridos após o último dia do mês a ser analisado.

7.2.2.8. Após o recebimento dos documentos, a contratante terá prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar o pacote de relatórios técnicos e elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento (RMFF), pelo fiscal do contrato, que, após assinatura pelo gestor do contrato, será encaminhado à contratada.

7.2.2.9. A contratada terá prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do RMFF, para contestar eventual aplicação de fator de ajuste com base nos indicadores do IMR, apresentando defesa com justificativas. Na ausência de contestação dentro do prazo, a contratada poderá emitir a nota fiscal dos serviços prestados, encaminhando-a ao gestor do contrato para os trâmites de ateste, ordenação, liquidação e pagamento.

7.2.2.10. As notas fiscais serão acompanhadas, mensalmente e como condição de pagamento, dos documentos relacionados no item 7.2.2.10.3, sujeitando-se os demais documentos de comprovação trabalhista à apresentação mediante solicitação da fiscalização, na forma do item 7.2.2.10.1.

7.2.2.10.1. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao registro de ponto, ao recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, ao comprovante de depósito do FGTS, ao recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, ao recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato, e ao recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

7.2.2.10.2. A exigência de registro de ponto prevista no item anterior constitui obrigação de comprovação documental perante a Administração, não se confundindo com controle de jornada exercido pela contratante, observado o disposto nos itens 1.6.4.3.6, 1.6.4.3.7 e 1.6.4.3.9.2.

7.2.2.10.3. A apresentação dos documentos de que trata o item 7.2.2.10.1 dar-se-á mediante solicitação da fiscalização, admitida a verificação por amostragem, observados os princípios da necessidade e da minimização previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018. Acompanharão mensalmente a nota fiscal, como condição de pagamento sendo a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a folha de pagamento sintética dos empregados alocados no contrato, e a declaração da contratada quanto à quitação dos salários, do vale-transporte, do vale-alimentação e das demais obrigações trabalhistas do período.

7.2.2.10.4. Os dados pessoais eventualmente acessados em razão da fiscalização serão tratados exclusivamente para a finalidade de comprovação contratual, vedado o compartilhamento com terceiros e observadas as medidas de segurança da informação aplicáveis, figurando a contratante como controladora quanto a esse tratamento.

7.2.2.11. A documentação apresentada será objeto de verificação pela fiscalização quanto à sua conformidade com os valores e condições da proposta aceita, especialmente quanto aos salários declarados nos anexos de Proposta Comercial. A constatação de divergências salariais implicará a glosa do pagamento correspondente, que permanecerá retido até a completa regularização, sem prejuízo das demais penalidades.

7.2.2.12. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

7.2.3. **Da avaliação da modernização:**

7.2.3.1. A execução das atividades de modernização será avaliada por meio de medições vinculadas às etapas efetivamente executadas, mediante comprovação técnica da entrega de materiais, da realização dos serviços e da conclusão das etapas previstas, conforme o Relatório Mensal de Modernização (RMM), contido no Anexo H - Produtos de Conformidade.

7.2.3.2. A medição da modernização observará as regras abaixo, definidas pela contratante e de aplicação obrigatória, vedada a sua alteração pela contratada.

7.2.3.2.1. A faculdade de escolha da modalidade de medição decorre da diversidade de metodologias construtivas admissíveis para a modernização, uma vez que a solução técnica é definida por cada contratada no projeto de execução de campo, podendo a execução organizar-se por sistema, hipótese em que a medição por item é mais aderente, ou por unidade completa, hipótese em que a medição por elevador reflete melhor o avanço físico. A escolha será comunicada formalmente no início da execução e aplicada de forma uniforme durante todo o contrato, vedada a alteração posterior.

7.2.3.2.2. Itens aplicados individualmente a cada elevador ou à plataforma elevatória: medição por unidade concluída, correspondendo o valor da unidade ao somatório dos itens do Anexo A-3 aplicados àquela unidade, segundo os quantitativos individualizados do memorial de dimensionamento (SEI nº 148345354), multiplicados pelos respectivos preços unitários ofertados. A medição da unidade somente será reconhecida após a conclusão de todos os itens a ela aplicados e o seu recebimento definitivo, na forma do item 7.2.3.4, ressalvada a etapa de materiais do item 7.4.2.1.

7.2.3.2.3. Itens de uso compartilhado entre elevadores ou de abrangência por pavimento, grupo ou edificação, tais como botoeiras externas, totens de chamada antecipada, luminárias de poço, monitores externos, estrutura central do sistema de gestão e software do sistema de controle de acesso: medição pela quantidade efetivamente entregue, instalada e em funcionamento, atestada pela fiscalização, multiplicada pelo preço unitário ofertado, vedada a medição de quantidade não instalada ou sem funcionamento comprovado.

7.2.3.2.4. Itens de natureza documental, de gestão ou de mobilização, tais como projetos executivos, memorial descritivo, projetos as built, manuais, mobilização, desmobilização, canteiro e gestão do projeto: medição por unidade entregue e aprovada pela fiscalização ou, quando a unidade de medida do Anexo A-3 for mensal, por mês efetivamente executado.

7.2.3.2.5. O somatório das medições de cada item não poderá ultrapassar o quantitativo e o valor contratados.

7.2.3.3. Caberá à fiscalização acompanhar a execução, verificar a entrega de materiais, realizar vistorias técnicas e homologar a conclusão de cada etapa, registrando formalmente a medição correspondente, com apresentação, pela contratada, dos detalhamentos exigidos no RMM e de declaração formal assumindo a guarda, a responsabilidade por perdas e danos e a destinação exclusiva dos materiais ao objeto contratual.

7.2.3.4. A conclusão da modernização de cada unidade somente será reconhecida, para fins de medição final do item correspondente, após o recebimento definitivo da unidade por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, na forma dos itens 1.6.4.17 e 7.1.4, com testes aprovados, treinamento realizado e novo Relatório de Inspeção Anual (RIA) emitido, nos termos do item 1.6.4.17.

7.3. **Da liquidação:**

7.3.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota fiscal referente ao mês vigente do contrato, devendo o setor competente verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento: o vencimento; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao contratante. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. **Do pagamento:**

7.4.1. Os pagamentos relativos aos serviços de manutenção serão realizados mensalmente, considerando as unidades sob responsabilidade da contratada

no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês de referência, as transferências de unidades ocorridas no período e os resultados da avaliação realizada por meio do IMR consolidado no RMFF, conforme o item 7.2.

7.4.2. Os pagamentos relativos aos serviços de modernização serão realizados segundo as regras de medição do item 7.2.3.2, observadas as seguintes etapas:

7.4.2.1. Primeira etapa: entrega dos materiais destinados à unidade ou ao item compartilhado, validada pela fiscalização, limitado o pagamento ao valor dos materiais entregues, sem inclusão da mão de obra, e a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor da unidade ou do item, considerado o somatório de materiais e mão de obra;

7.4.2.2. Segunda etapa: saldo remanescente, liberado somente após a conclusão de todos os itens aplicados à unidade e o seu recebimento definitivo, na forma do item 7.2.3.4, ou, no caso dos itens compartilhados, após a instalação e a comprovação de funcionamento da quantidade medida.

7.4.2.3. Para fins de segurança jurídica e de previsibilidade do desembolso, o que é entregue, quando é recebido e como é pago cada parcela da modernização e da manutenção das unidades recebidas observa o quadro a seguir, aplicando-se às parcelas os preços unitários ofertados e os quantitativos individualizados do Anexo A-3.

Parcela	O que é entregue	Quando é recebido	Valor e forma de pagamento
1. Itens aplicados a cada elevador ou à plataforma (item 7.2.3.2.1)	Conjunto dos itens do Anexo A-3 aplicados à unidade, concluídos, testados, com treinamento realizado e novo RIA emitido.	Recebimento provisório pelo fiscal do contrato, na conclusão da unidade, e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada, em até 10 (dez) dias corridos da comunicação de conclusão (itens 1.6.4.17 e 7.1.4).	Valor da unidade: soma dos itens aplicados, pelos preços unitários ofertados. Etapa 1: materiais entregues, limitada a 50% do valor da unidade, mediante nota fiscal de mercadoria. Etapa 2: saldo, após o recebimento definitivo, mediante nota fiscal de serviço (itens 7.4.2.1, 7.4.2.2 e 7.4.9).
2. Itens de uso compartilhado (item 7.2.3.2.2)	Quantidade efetivamente entregue, instalada e em funcionamento de botoeiras externas, totens, monitores externos, estrutura central do sistema de gestão e software do controle de acesso, entre outros.	Atestado pela fiscalização, após comprovação de instalação e de funcionamento da quantidade medida.	Quantidade instalada e em funcionamento multiplicada pelo preço unitário ofertado. Etapa 1 limitada a 50% do valor do item; saldo após a comprovação de funcionamento (item 7.4.2.2).
3. Itens documentais, de gestão e de mobilização (item 7.2.3.2.3)	Projetos executivos, memorial descritivo, projetos as built, manuais, mobilização, desmobilização, canteiro e gestão do projeto.	Aprovação pela fiscalização da unidade entregue ou, quando a unidade de medida for mensal, do mês efetivamente executado.	Unidade entregue e aprovada, ou mês executado, multiplicados pelo preço unitário ofertado.
4. Manutenção das unidades recebidas definitivamente (itens 1.6.4.18 e 7.4.1)	Manutenção preventiva e corretiva e atendimento emergencial 24 horas das unidades modernizadas, nas mesmas condições dos lotes de manutenção.	A partir do recebimento definitivo de cada unidade. Recebimento provisório mensal pelo RMFF (item 7.1.2) e definitivo na forma do item 7.1.4.	Valor mensal da manutenção por tipo de unidade, apurado pro rata die no mês da assunção e ajustado pelo FAC; equipe de técnicos residentes dimensionada por faixas de unidades (item 1.6.4.5).

7.4.3. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a contratada indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados, observada a ordem cronológica dos pagamentos, conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4.4. No caso de atraso pelo contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação oficial do tratamento tributário favorecido.

7.4.6. A contratada deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a contratação. Eventuais situações de irregularidade fiscal ou trabalhista não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado, ensejando, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento e à rescisão contratual.

7.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4.8. Os pagamentos serão efetuados ao estabelecimento emitente do respectivo documento fiscal, observado o quadro de estabelecimentos de que trata o item 1.7.6, admitida a coexistência, na mesma competência, de nota fiscal de mercadoria e de nota fiscal de serviço emitidas por estabelecimentos distintos da mesma pessoa jurídica contratada.

7.4.9. Na parcela de modernização, a possivel primeira etapa de medição prevista no item 7.4.2.1, correspondente à entrega dos materiais, será documentada por nota fiscal de mercadoria, e a segunda etapa, prevista no item 7.4.2.2, correspondente à conclusão da instalação e à execução dos serviços associados, por nota fiscal de serviço.

7.4.10. Cada documento fiscal será acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do estabelecimento emitente quanto aos tributos e contribuições cuja arrecadação não seja centralizada, e das certidões emitidas de forma centralizada em nome da pessoa jurídica ou do estabelecimento matriz, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no item 7.2.2.10.

7.4.11. Cada estabelecimento emitente deverá estar previamente cadastrado como fornecedor do Estado de Minas Gerais, competindo à contratada providenciar e manter atualizado o cadastro. A ausência de cadastro impede a liquidação e o pagamento do documento correspondente, sem que disso decorra direito à atualização monetária prevista no item 7.4.4 nem caracterização de mora da contratante.

7.4.12. As retenções tributárias e previdenciárias serão apuradas por documento fiscal, conforme a natureza da operação e o regime tributário do estabelecimento emitente, observadas, quanto à nota fiscal de serviço, a retenção prevista no art. 31 da Lei Federal nº 8.212, de 1991, quando cabível, e a legislação do Município de Belo Horizonte quanto ao imposto sobre serviços de qualquer natureza.

7.4.13. A emissão de documento fiscal por estabelecimento não relacionado no quadro de estabelecimentos, ou em desacordo com a finalidade nele indicada, enseja a devolução do documento para retificação, aplicando-se o disposto no item 7.3.2, sem caracterização de mora da contratante.

7.4.14. A segregação do faturamento não altera os critérios de medição de que trata o item 7.2, que permanece sendo realizada por item e por lote, independentemente do número de documentos fiscais emitidos, devendo a soma dos documentos fiscais de cada competência corresponder exatamente ao valor atestado no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, vedada, em qualquer hipótese, a emissão de documento fiscal em duplicidade sobre a mesma parcela do objeto.

7.5. **Da repactuação e reajuste dos preços:**

7.5.1. Durante o prazo de vigência contratual, os preços contratados poderão ser repactuados para os itens de mão de obra terceirizada em regime de dedicação exclusiva, ou reajustados, para os itens que não se vinculam ao regime de repactuação.

7.5.2. A repactuação deverá observar o disposto no acordo, na convenção coletiva ou na sentença normativa a que a proposta esteja vinculada, podendo ser formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

7.5.3. A repactuação poderá contemplar os componentes de custo sujeitos a esse regime que tenham sofrido variação decorrente de acordo, convenção ou dissídio coletivo, ou ainda decorrente de legislação ou decisão judicial, mediante demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, comprovados e justificados de acordo com o Anexo A – Proposta Comercial.

7.5.4. O reajuste terá como base o IPCA e deverá observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado a partir da data do orçamento estimado.

7.5.5. O direito a que se refere o item 7.5.4 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.5.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.5.4.

7.5.7. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.5.8. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5.11. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de termo aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5.12. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes e poderá ser solicitado pela contratante ou pela contratada, mediante pedido formal.

7.5.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.5.15. Para fins de alteração de preços, os custos que compõem a planilha do Anexo A – Proposta Comercial da contratada submetem-se a regimes distintos, na forma dos itens seguintes, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo item.

7.5.16. Repactuação da remuneração e dos encargos. O salário base dos profissionais alocados será repactuado com base no percentual ou no piso fixado na convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio da categoria a que a contratada efetivamente adere, aplicável à data-base respectiva.

7.5.17. Os percentuais de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e das provisões constantes da planilha não serão alterados em razão da repactuação, recalculando-se apenas os seus valores absolutos por incidência sobre o novo salário base.

7.5.18. É vedada, na repactuação, a alteração dos percentuais de custos indiretos, de administração central, de lucro e de tributos constantes da proposta, salvo mediante demonstração de fato superveniente que a justifique, hipótese que observará o regime de reequilíbrio econômico-financeiro do item 7.5.11.

7.5.19. Repactuação dos benefícios de natureza convencional. Os benefícios cujo valor seja fixado em convenção coletiva, acordo coletivo, dissídio ou em lei, tais como auxílio-alimentação, cesta básica, seguro de vida em grupo e assemelhados, serão repactuados na exata medida do valor estabelecido no instrumento coletivo aplicável.

7.5.20. Os benefícios previstos em instrumento coletivo sem fixação de valor serão atualizados na forma do item 7.5.4.

7.5.21. Vale-transporte. O valor do vale-transporte será atualizado de acordo com a variação da tarifa do transporte coletivo aplicável ao deslocamento dos profissionais, mediante comprovação da efetiva repercussão sobre o custo, não se aplicando a ele o índice previsto no item 7.5.4 nem o percentual da convenção coletiva.

7.5.22. Reajuste dos insumos e materiais. Os custos relativos a uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais, peças, componentes, equipamentos e demais insumos serão reajustados na forma do item 7.5.4, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

7.5.23. Marcos temporais distintos. O interregno mínimo da repactuação será contado da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta ou da última repactuação, conforme o caso, e o interregno mínimo do reajuste será contado da data do orçamento estimado, não se confundindo os respectivos marcos temporais nem se compensando entre si.

7.5.24. Instrução do pedido. A repactuação será precedida de solicitação da contratada, instruída com o instrumento coletivo registrado no órgão competente, a planilha de custos e formação de preços comparativa entre a situação vigente e a pretendida, a memória de cálculo e a comprovação do efetivo pagamento aos empregados.

7.5.25. Vedação de repasse sem lastro. Não será admitida a repactuação de parcela que não tenha lastro em instrumento coletivo devidamente registrado, nem a majoração de item cuja variação não decorra de norma coletiva ou legal.

7.5.26. A adoção do regime de empreitada por preço unitário não afasta a aplicação dos regimes de repactuação e de reajuste previstos neste item, que incidem sobre as parcelas correspondentes da planilha de composição do preço global ofertado.

8. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Da transição inicial e assunção dos serviços:

8.1.1. Considerando que, na data de início da execução contratual, o parque de transporte vertical estará sob cobertura de instrumentos contratuais vigentes, as contratadas responsáveis pelos Lotes 1 e 2 deverão observar período de transição operacional de 15 (quinze) dias corridos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, a preservação da integridade técnica dos equipamentos e a adequada assunção das obrigações contratuais.

8.1.1.1. Para o Lote 1, tendo em vista que os equipamentos serão recebidos do contrato atualmente vigente nº 9270825/2021, com encerramento previsto para 01/03/2027, o período de transição deverá ter início em 14/02/2027;

8.1.1.2. Para o Lote 2, considerando que os equipamentos serão recebidos do contrato atualmente vigente nº 9263374/2020, com encerramento previsto para 27/11/2026, o período de transição deverá ter início em 13/11/2026.

8.1.1.3. Os períodos de transição são contados em dias corridos. Quando a data de início recair em dia não útil, as atividades presenciais de repasse técnico, vistoria e levantamento de campo iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, sem prorrogação do termo final do período, que permanece vinculado ao encerramento da cobertura contratual precedente.

8.1.2. Durante o período de transição, as contratadas dos Lotes 1 e 2 deverão alocar os 2 (dois) técnicos residentes previstos para cada contrato, os quais acompanharão as atividades de repasse técnico, levantamento de informações, vistoria dos equipamentos, identificação das condições operacionais imediatas, verificação de pendências e demais providências necessárias à assunção dos serviços.

8.1.3. As contratadas dos Lotes 1 e 2 deverão promover reuniões técnicas conjuntas com as empresas atualmente responsáveis pelo objeto e com a fiscalização, visando ao repasse de informações técnicas, operacionais e administrativas indispensáveis à correta assunção das atividades.

8.1.4. Durante o período de transição, as contratadas dos Lotes 1 e 2 deverão realizar o levantamento de campo de todas as unidades sob sua responsabilidade, coletando dados técnicos, identificando as condições operacionais imediatas e mapeando itens pendentes de regularização, de forma a subsidiar a atualização dos registros contratuais. Paralelamente, a contratada do Lote 3 executará suas auditorias estruturais e o mapeamento das unidades que receberão as intervenções de modernização, no âmbito da fase de engenharia consultiva e planejamento.

8.1.5. As contratadas registrarão documentalmente o estado de funcionamento inicial dos equipamentos em suas respectivas frentes, por meio de laudos técnicos assinados por profissional habilitado, acompanhados de registros fotográficos, entregues à fiscalização no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades de campo.

8.1.6. O período de transição entre o contrato precedente e o contrato decorrente desta contratação terá duração de 15 (quinze) dias corridos, imediatamente anteriores ao encerramento da cobertura contratual vigente do respectivo lote, na forma dos itens 8.1.1.1 e 8.1.1.2, destinando-se exclusivamente ao repasse técnico, ao levantamento de campo, à vistoria dos equipamentos, à identificação das condições operacionais imediatas e à verificação de pendências.

8.1.6.1. Durante o período de transição, a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção permanece integralmente com a empresa detentora do contrato precedente, atuando a contratada exclusivamente em atividades de acompanhamento, levantamento e repasse, sem assunção de responsabilidade operacional sobre os equipamentos.

8.1.6.2. Os laudos técnicos e os registros fotográficos elaborados no período de transição destinam-se a documentar o estado dos equipamentos na data da assunção e não implicam, por si, assunção de responsabilidade da contratada pela origem das condições preexistentes, dos vícios ocultos ou das pendências verificadas, que permanecem imputáveis a quem lhes deu causa.

8.1.6.3. A ressalva do item anterior não afasta a obrigação da contratada de, a partir da assunção plena dos serviços, sanar as condições registradas, no âmbito do regime de fornecimento integral e dos prazos de atendimento aplicáveis, tampouco de reportá-las à fiscalização no laudo inicial, sob pena de preclusão da alegação de preexistência.

8.1.6.4. A transição será formalizada mediante reuniões técnicas conjuntas, em número definido pela fiscalização, e pela entrega, pela contratada precedente, de relatório sumário de encerramento contendo a lista de pendências, o histórico de chamados do período, o estado das garantias vigentes e a documentação técnica do acervo, cabendo à fiscalização a coordenação do repasse.

8.1.7. A remuneração do período de transição será apurada proporcionalmente aos dias efetivamente executados, pro rata die, e limitada ao valor da mão de obra dos técnicos residentes alocados no período, ofertado pela própria contratada no Anexo A - Proposta Comercial, não sendo devida, nesse período, qualquer outra parcela contratual, notadamente as relativas a fornecimento de peças, a serviços de modernização, a mão de obra volante ou a plantão emergencial.

8.1.8. Fica dispensada a realização do período de transição, quanto a determinado lote, na hipótese de a empresa vencedora ser a mesma que executa o contrato vigente relacionado aos respectivos equipamentos, uma vez que não haverá alteração da responsável operacional pelos serviços.

8.1.8.1. Na hipótese do item anterior, não será devido o pagamento correspondente ao período de transição, iniciando-se a execução contratual e a respectiva remuneração diretamente na data de assunção plena dos serviços, correspondente ao dia imediatamente subsequente ao encerramento da cobertura contratual precedente.

8.1.8.2. A dispensa de que trata é apurada por lote, isoladamente, não se estendendo aos demais lotes da contratação.

8.2. **Da finalização do contrato e entrega técnica dos ativos:**

8.2.1. Ao término do contrato, ou à medida que os ciclos de modernização e manutenção forem se encerrando, as respectivas contratadas deverão apresentar relatórios técnicos consolidados contendo o histórico de todas as ações preventivas, corretivas e de modernização realizadas ao longo da vigência, incluindo a identificação de peças substituídas, atualizações de software executadas e eventuais pendências remanescentes.

8.2.2. A contratada do Lote 3 deverá entregar à fiscalização, a cada unidade recebida, toda a documentação técnica dos equipamentos, peças e sistemas instalados no âmbito da modernização, incluindo manuais de operação, catálogos de peças, certificados de garantia dos fabricantes, laudos de testes de segurança, diagramas elétricos atualizados e demais documentos relevantes à operação e à manutenção, em harmonia com as cláusulas de abertura tecnológica do Anexo L - Escopo da Contratação.

8.2.2.1. Os softwares necessários à operação dos equipamentos serão instalados e entregues à contratante como parte integrante do ativo modernizado, sem entrega de código-fonte, preservados os direitos de propriedade intelectual do fabricante, nos termos da Lei Federal nº 9.609, de 1998, observados os seguintes níveis de acesso:

a) Nível 1, supervisão: visualização do estado dos equipamentos, chamadas, posição, alarmes, indicadores de desempenho e histórico de ocorrências, disponibilizado permanentemente à contratante em modo somente leitura, sem custo adicional e por toda a vigência contratual;

b) Nível 2, manutenção e diagnose: leitura e tratamento de registros de falha, ajuste de parâmetros operacionais, testes funcionais, calibração e retirada ou reinserção de equipamento em grupo de despacho, executados exclusivamente pela detentora do software;

c) Nível 3, programação e configuração: alteração da lógica de despacho, de firmware e da arquitetura do sistema, executada exclusivamente pela detentora do software, mediante solicitação formal da fiscalização.

8.2.2.2. As intervenções de níveis 2 e 3 serão executadas mediante solicitação da fiscalização, sem custo adicional durante a vigência contratual, observados os prazos de atendimento fixados no Anexo J - Sistema de Chamados Corretivos, respondendo a contratada pela indisponibilidade decorrente do seu descumprimento.

8.2.2.3. A gestão de usuários, credenciais e dados pessoais associados ao controle de acesso não integra os níveis 2 e 3, sendo atribuição exclusiva da contratante, na forma do item 1.6.4.26.

8.2.2.4. É admitida a conexão remota da contratada aos equipamentos para fins de diagnose, monitoramento de desempenho e suporte técnico, mediante autorização prévia da fiscalização, com registro das conexões realizadas, identificação do responsável, definição da finalidade e adoção das medidas de segurança da informação exigidas pela contratante.

8.2.2.5. Os dados operacionais gerados pelos equipamentos e pelos sistemas instalados pertencem à contratante, sendo vedado o seu uso pela contratada para finalidade estranha à execução contratual, inclusive comercial, estatística ou de desenvolvimento de produtos, e devendo ser disponibilizados à contratante em formato aberto sempre que solicitados.

8.2.2.6. Os recursos de hardware ou software instalados pela contratada que sejam necessários à supervisão, à diagnose ou à continuidade operacional dos equipamentos não poderão ser removidos ao término da vigência contratual, aplicando-se o disposto no item 6.4.1.7.

8.2.2.7. O tratamento de dados pessoais eventualmente decorrente do acesso remoto observará a Lei Federal nº 13.709, de 2018, figurando a contratante como controladora.

8.2.3. Fidelidade do as built: o conjunto as built deverá representar fielmente as condições finais das instalações de transporte vertical, incluindo plantas de posicionamento de guias, diagramas unifilares, esquemas eletroeletrônicos dos quadros de comando, especificações de inversores de frequência e demais documentos técnicos necessários à adequada operação e à futura manutenção dos sistemas implantados, entregue em formato digital editável (padrão CAD/BIM) e em PDF, facultada a solicitação de via impressa pela fiscalização.

8.2.4. A contratada do Lote 3, com o apoio técnico das contratadas dos Lotes 1 e 2 quanto ao histórico de origem, deverá apresentar revisão completa do Anexo D - Especificação Técnica dos Elevadores, contendo as informações atualizadas de todos os equipamentos, refletindo as alterações promovidas durante a vigência, tais como componentes substituídos, modelos e versões de placas eletrônicas e controladores, parâmetros de operação ajustados e novos recursos implementados, a exemplo de sistemas de resgate automático e chamada antecipada.

8.2.5. A entrega de toda a documentação final deverá ser realizada em até 10 (dez) dias antes do encerramento contratual de cada lote, em meios físico e digital, em formato aberto e editável, permitindo seu pleno reaproveitamento técnico pela Administração. O descumprimento das obrigações de transição e finalização sujeitará as contratadas às sanções previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além da retenção de pagamentos finais até a devida regularização do acervo técnico.

8.2.6. Nos últimos 90 (noventa) dias da vigência contratual, ou em prazo definido pela fiscalização, a contratada prestará apoio técnico à transição dos serviços, compreendendo esclarecimentos técnicos, acompanhamento de vistorias, fornecimento de informações complementares e suporte à transferência operacional para a contratante ou para nova contratada, sem ônus adicional, sendo tais atividades remuneradas pelo preço contratual ajustado.

8.2.7. Ao término da vigência, a contratada realizará sessões formais de transferência de conhecimento destinadas à fiscalização e à eventual nova contratada, abrangendo a arquitetura da solução, os procedimentos operacionais, as rotinas de manutenção, os procedimentos de contingência e a operação dos sistemas supervisionados, observados os limites do nível 1 de supervisão e dos procedimentos não sujeitos a restrição de propriedade intelectual, na forma do item 8.2.2.1.

8.2.8. A contratada entregará inventário atualizado de todos os componentes instalados ou substituídos, contendo fabricante, modelo, número de série, versão de firmware ou de software embarcado quando aplicável, data de instalação, prazo de garantia e localização física, em formato aberto e editável, atualizado a cada unidade recebida e consolidado ao término da vigência.

8.2.9. A contratada entregará à contratante os registros de ocorrências, chamados, alarmes, falhas, intervenções, medições, indicadores de desempenho e logs de operação produzidos durante a vigência, em formato aberto e amplamente utilizado no mercado, apto à importação e à reutilização por terceiros, ressalvado o tratamento de dados pessoais, que observará o item 1.6.4.26 e a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Regras gerais:**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei e os arts. 15 e 16 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

9.1.2. As comunicações entre o órgão e as contratadas devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, podendo o órgão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

9.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme o art. 117 da mesma Lei e o art. 14 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

9.1.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade da contratada e, eventualmente, aplicar sanções.

9.2. **Da fiscalização do contrato:**

9.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências; anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; e emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

9.2.2. O fiscal informará a seus superiores e ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, e comunicará imediatamente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, bem como, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.2.3. O fiscal fiscalizará a execução para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica a conformidade dos serviços do período, o encaminhamento ao gestor do contrato, a quem competirá o recebimento definitivo do objeto mediante termo detalhado, na forma do item 9.3.2.

9.2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.2.5. Dada a execução simultânea dos três lotes, a fiscalização coordenará as interfaces entre as contratadas, com apoio da matriz de responsabilidades por equipamento, dos Termos de Transferência de Unidade e dos Relatórios Técnicos de Conformidade e Liberação, arbitrando as fronteiras de responsabilidade com base nesses registros.

9.2.5.1. A delimitação prévia das responsabilidades encontra-se estabelecida neste Projeto Básico e no Anexo K, competindo à fiscalização, no caso concreto, apenas a subsunção do fato ocorrido às fronteiras já definidas, com base no Termo de Transferência, no registro fotográfico da vistoria conjunta, no livro de ocorrências da casa de máquinas e nos relatórios técnicos do período, uma vez que a identificação do agente causador de dano ou de anomalia depende da apuração dos fatos e não pode ser presumida em abstrato.

9.2.5.2. A decisão da fiscalização será motivada e comunicada às contratadas envolvidas, das quais caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido ao gestor do contrato, que decidirá em igual prazo.

9.2.5.3. Mantida a decisão, aplicam-se as consequências contratuais cabíveis, notadamente a obrigação de reparar na forma do item 12.2.5, a glosa e a retenção na forma do item 7.4.7 e as sanções da Seção 13, assegurados o contraditório e a ampla defesa no processo administrativo próprio, sem prejuízo das vias de resolução previstas nos arts. 151 a 154 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.6. Serão realizadas reuniões mensais de coordenação entre a fiscalização e as contratadas dos três lotes, com pauta mínima de acompanhamento do cronograma de modernização, das transferências de unidades programadas, das pendências de interface e dos indicadores de desempenho do período.

9.3. **Da gestão do contrato:**

9.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

9.4. **Do preposto:**

9.4.1. Cada contratada deverá designar formalmente preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com poderes para receber comunicações, coordenar as equipes alocadas e responder pelas interfaces com as demais contratadas e com a fiscalização.

9.4.2. A designação formal do preposto ocorrerá antes do início da prestação dos serviços, indicando-se no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.4.3. O preposto poderá ser profissional integrante da equipe alocada ao contrato, inclusive ocupante de função de coordenação, supervisão ou gerenciamento, como o Gerente de Projetos, desde que possua poderes suficientes para representar a contratada perante a Administração, acompanhar a execução contratual, receber comunicações formais, prestar esclarecimentos, encaminhar providências e adotar as medidas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

9.4.4. A designação do preposto não afasta a responsabilidade da contratada pela plena execução do contrato, nem impede que a Administração exija a adoção de providências diretamente pela empresa, sempre que necessário, podendo o contratante recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **PREGÃO**, conforme o art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme o art. 33 da referida Lei, tendo em vista tratar-se de serviço comum de engenharia.

10.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances.

10.1.2. O intervalo mínimo entre os lances corresponde aos percentuais do valor estimado de cada lote, convertidos em valores fixos em reais, conforme indicado a seguir:

10.1.2.1. Lote 1: 0,3% (três décimos por cento) do valor estimado, correspondente ao intervalo mínimo de R$ 32.796,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos);

10.1.2.2. Lote 2: 0,3% (três décimos por cento) do valor estimado, correspondente ao intervalo mínimo de R$ 28.255,55 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

10.1.2.3. Lote 3: 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor estimado, correspondente ao intervalo mínimo de R$ 50.461,53 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

10.1.3. Cada lote será julgado de forma independente, considerando o menor preço global apurado para a totalidade dos itens que o compõem, sendo admitida a adjudicação de mais de um lote à mesma licitante, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos de habilitação exigidos para cada lote arrematado.

10.1.4. Na hipótese de a mesma empresa sagrar-se vencedora de mais de um lote, permanecem integralmente exigíveis, para cada contrato, as equipes, os postos e os instrumentos formais de interface previstos neste Projeto Básico, mantendo-se, inclusive, a vistoria conjunta, o registro fotográfico e o aceite formal da fiscalização a cada transferência de unidade, vedada a supressão unilateral de postos ou a compensação de escopos entre os contratos.

10.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

10.2.1. A proposta terá validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

10.2.2. O licitante deverá apresentar o Anexo A - Proposta Comercial do lote correspondente. A ausência do Anexo A ou a omissão de informação essencial à determinação do preço, à compreensão do conteúdo da proposta ou à sua comparação objetiva, quando insuscetível de saneamento, ensejará a desclassificação, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As falhas meramente formais que não comprometam a compreensão da proposta nem alterem a sua substância e o valor global ofertado não importarão o seu afastamento e poderão ser saneadas mediante diligência, nos termos do art. 12, inciso III, da mesma Lei.

10.2.3. A proposta deverá conter minimamente as seguintes informações: razão social da empresa; nome fantasia; tipo/porte da empresa; CNPJ; inscrição estadual; natureza jurídica; endereço da sede/filial; telefone de contato; nome e CPF do representante legal; valor global da proposta; e valor unitário por item.

10.2.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

10.2.5. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhadas também a procuração e a cópia da carteira de identidade do subscritor, apresentado o instrumento de procuração em forma pública ou particular com firma reconhecida, ou por meio de assinatura digital mediante certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil.

10.2.6. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2.7. Os valores de salários informados nos anexos de Proposta Comercial deverão corresponder aos salários efetivamente pagos pela CONTRATADA aos profissionais alocados na execução do contrato, observadas as disposições legais, normativas e convencionais aplicáveis.

10.2.7.1. É facultado à CONTRATADA remunerar seus empregados com valores superiores aos informados na referida planilha, sendo certo, entretanto, que a Administração efetuará o pagamento exclusivamente com base nos valores declarados na proposta e consolidados no Anexo A - Proposta Comercial.

10.2.7.2. Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento de salários em valores inferiores àqueles informados na Planilha de Composição de Preços, bem como em desacordo com a legislação trabalhista, normas coletivas vigentes ou demais encargos legais aplicáveis, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por quaisquer ônus decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

10.2.7.3. Para o item correspondente ao transporte dos empregados, o valor informado na proposta comercial será considerado como o valor máximo diário passível de ressarcimento por empregado. Dessa forma, caso a utilização efetiva diária seja inferior ao valor indicado na planilha, o pagamento será realizado com base no valor efetivamente utilizado. Na hipótese de a utilização ultrapassar o valor diário informado na proposta comercial, o pagamento ficará limitado ao valor máximo constante no Anexo A - Proposta Comercial, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer custos excedentes.

10.2.8. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as propostas que: contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor global de referência do orçamento estimado, que constitui o limite de aceitabilidade; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ou apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.

10.2.9. O julgamento observará o critério de menor preço global por lote, na forma dos itens 10.1 e 1.6.6, e o valor de referência global de cada lote, constante do orçamento estimado, constitui o preço máximo admitido pela Administração e o limite de aceitabilidade da proposta.

10.2.10. Será desclassificada a proposta cujo valor global do lote seja superior ao respectivo valor de referência, ainda que os preços unitários que a compõem estejam individualmente compatíveis com os de mercado.

10.2.11. Os preços unitários informados na planilha do Anexo A - Proposta Comercial serão considerados na análise da aceitabilidade da proposta, juntamente com o preço global do lote, não sendo suficiente, para a aceitação, a mera compatibilidade do valor global com o orçamento estimado.

10.2.11.1. Em atenção à Súmula nº 259 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a fixação de preços máximos, unitários e global, é obrigação nas contratações de obras e serviços de engenharia, a Administração analisará os preços unitários quanto à exequibilidade e à compatibilidade com o objeto, podendo exigir do licitante, antes da adjudicação, a readequação da planilha, mantido o valor global ofertado, quando identificar preço unitário manifestamente inexequível, incompatível com a estrutura de custos do serviço ou apto a produzir desequilíbrio na execução contratual.

10.2.12. Serão considerados relevantes, para fins de análise de exequibilidade e de sobrepreço, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021: a) por materialidade, os itens que, ordenados de forma decrescente de valor na curva ABC, acumulem 80% (oitenta por cento) do valor estimado do respectivo lote; e b) por criticidade técnica, independentemente do valor, os itens cuja subprecificação comprometeria a continuidade e a segurança do serviço, assim entendidos: I. nos Lotes 1 e 2, o preço mensal de manutenção por tipo de equipamento, os postos de técnico residente e a mão de obra volante; II. no Lote 3, além dos itens do inciso I: (i) o quadro de comando microprocessado, com os dispositivos de segurança exigidos pela NBR 16858, como bypass, proteção contra movimento não intencional do carro e relés de segurança; (ii) o sistema de gerenciamento de tráfego (chamada antecipada) e o sistema integrado de gestão centralizada, pela integração entre os equipamentos; (iii) o operador de porta e o sensor de porta com sistema antiesmagamento; (iv) os itens do sistema de segurança da cabine e do poço, como botão de emergência, botoeira de inspeção, caixas PAP e de fundo de poço e dispositivo sonoro e luminoso; (v) o telefone de emergência, pela comunicação em caso de aprisionamento; e (vi) o projeto executivo, os testes técnicos protocolados e o comissionamento de integração, que condicionam a entrega e a aceitação dos equipamentos. A relação nominal dos itens relevantes de cada lote constará do edital."

10.2.12.1. A demonstração de exequibilidade de que trata o item 10.2.13 será exigida somente quando: a) o valor global da proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência do lote, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou b) o preço unitário de item relevante, definido no item 10.2.12, for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo preço máximo unitário. O percentual constitui gatilho de exame, e não causa de desclassificação automática, assegurado ao licitante prazo para demonstrar a exequibilidade, na forma do art. 59, § 2º, da mesma Lei."

10.2.12.2. Os itens não relevantes, e os relevantes cujo preço não ultrapasse o gatilho do item anterior, não ensejam demonstração de exequibilidade, sem prejuízo da análise de compatibilidade com o objeto prevista no item 10.2.11.1.

10.2.13. Verificado preço unitário manifestamente inexequível, incompatível com a estrutura de custos do serviço ou apto a produzir desequilíbrio na execução contratual, a Administração exigirá do licitante, antes da adjudicação, a demonstração da exequibilidade ou a readequação da planilha, mantido o valor global ofertado, ensejando a recusa injustificada a desclassificação da proposta.

10.2.14. O regime de execução permanece o de empreitada por preço unitário, na forma do item 6.3, não se confundindo o critério de julgamento e de aceitabilidade da proposta com o regime de execução contratual.

10.2.15. A proposta será acompanhada do demonstrativo analítico da taxa de benefícios e despesas indiretas (BDI) aplicada a cada família de itens, elaborado conforme o modelo do Anexo A - Proposta Comercial, com discriminação das parcelas de administração central, risco, seguro, garantia, despesas financeiras, tributos incidentes sobre o faturamento e lucro, observada a metodologia consolidada pelo Acórdão nº 2.622/2013, Plenário, do Tribunal de Contas da União.

10.2.16. É vedada a inclusão, na taxa, do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, por incidirem sobre o resultado do exercício e não sobre o faturamento do contrato, na forma do Acórdão nº 325/2007, Plenário, mantido pelo Acórdão nº 2.622/2013, bem como a inclusão de parcela de administração local, que constitui custo direto.

10.2.17. São fixadas taxas referenciais de aceitação diferenciadas por família de itens, aplicáveis a todos os lotes e reproduzidas no Anexo A - Proposta Comercial, nos seguintes percentuais:

FAMÍLIA DE ITENS	TAXA REFERENCIAL	REFERÊNCIA DE FIXAÇÃO
Materiais, peças, componentes, equipamentos e sistemas	14,02%	Valor médio da faixa de itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos do Acórdão TCU nº 2.622/2013
Gerenciamento de ativos	14,02%	Mesma faixa, por identidade de natureza da rubrica
Serviços de manutenção preventiva e corretiva	27,89%	Terceiro quartil da faixa de construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica do Acórdão TCU nº 2.622/2013
Postos de mão de obra residente e mão de obra volante	34,67%	Módulo de custos indiretos, tributos e lucro da planilha de custos e formação de preços, ao qual não se aplicam as faixas do referido Acórdão

10.2.17.1. A taxa da família de postos de mão de obra incide exclusivamente sobre o somatório dos módulos de remuneração, encargos, benefícios, insumos e reposição, sendo vedada a sua incidência sobre valor de posto que já contenha o módulo de custos indiretos, tributos e lucro.

10.2.17.2. Prevalecerá a taxa ofertada pelo licitante quando igual ou inferior à taxa referencial da respectiva família, somente se admitindo taxa superior nas condições dos itens 10.2.20 e 10.2.21.

10.2.18. É vedada a aplicação da taxa correspondente a serviços de engenharia sobre itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a incidência de taxa sobre parcela já remunerada por outra taxa.

10.2.19. As taxas do item 10.2.17 constituem parâmetros referenciais de aceitabilidade, e não valor a ser atingido, vedada a sua majoração pela Administração. A taxa superior somente será admitida mediante a justificativa técnica dos itens 10.2.20 e 10.2.21, preservados, em qualquer hipótese, os preços máximos unitários e o preço global de referência do lote.

10.2.20. Verificada, em qualquer rubrica, a oferta de taxa superior à taxa referencial, não haverá desclassificação automática da proposta. A Administração promoverá diligência, concedendo ao licitante prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis para apresentar justificativa técnica formal, acompanhada da memória de composição da taxa e da demonstração das peculiaridades do caso concreto que a sustentam, em atenção ao item 9.2 do Acórdão nº 2.622/2013, que determina a consideração das peculiaridades de cada caso na aplicação dos referenciais.

10.2.21. A justificativa será apreciada motivadamente pela área técnica, admitindo-se a taxa superior quando demonstrada a sua pertinência e desde que preservados o preço máximo unitário e o preço global do lote. Não acolhida a justificativa, o licitante será instado a readequar a planilha, mantido o valor global ofertado, na forma do item 10.2.13, ensejando a recusa injustificada a desclassificação da proposta.

10.2.22. A demonstração de que trata o item 10.2.20 não se confunde com a demonstração de exequibilidade prevista no item 10.2.13, podendo ambas ser exigidas cumulativamente, e não afasta a incidência dos limites de aceitabilidade unitário e global previstos nos itens 10.2.9 a 10.2.11.

10.2.23. As taxas ofertadas e eventualmente admitidas na forma deste item integrarão a planilha contratada e serão observadas na medição, na repactuação e no reajuste, na forma do item 7.5, vedada a sua alteração unilateral durante a execução.

10.3. **Da Prova de Conceito (PoC):**

10.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1. **Habilitação jurídica:**

11.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1.2. Sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial;

11.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

11.1.1.6. Item sem aplicação, em razão da vedação prevista no item 3.2.1.

11.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, em se tratando de consórcio, do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, *em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.*

11.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

11.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

11.1.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perantea Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 6 (seis) meses;

11.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a sua atualização por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Para a pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.1.3.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote arrematado, comprovado por meio do balanço patrimonial de que trata o item anterior, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigível de forma cumulada em caso de adjudicação de mais de um lote.

11.1.3.4. Não será exigida a demonstração de índices contábeis de liquidez ou de solvência, uma vez que a aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes se dará mediante a análise do balanço patrimonial e a comprovação do requisito patrimonial mínimo previsto no item 11.1.3.3, critério objetivo, suficiente à finalidade pretendida e menos restritivo à competitividade do certame.

11.1.4. **Qualificação técnico operacional:**

11.1.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação, admitida a declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do item 3.10;

11.1.4.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

11.1.4.3. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do lote arrematado, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observados os seguintes quantitativos mínimos:

11.1.4.3.1. Lote 1: atestado(s) de manutenção preventiva e corretiva somando, no mínimo, 19 (dezenove) elevadores, ou atestado único de contrato com, no mínimo, 9 (nove) elevadores, exigindo-se, em qualquer das duas hipóteses, atestado de manutenção de grupo com, no mínimo, 5 (cinco) elevadores dotados de sistema de chamada antecipada operando de forma integrada, admitido que um mesmo atestado atenda simultaneamente às duas exigências;

11.1.4.3.2. Lote 2: atestado(s) de manutenção preventiva e corretiva somando, no mínimo, 19 (dezenove) elevadores, ou atestado único de contrato com no mínimo 9 (nove) elevadores;

11.1.4.3.3. Lote 3: mediante a apresentação cumulativa dos seguintes atestados*:*

11.1.4.3.3.1. *atestado ou atestados de modernização de, no mínimo, 5 (cinco) unidades de transporte vertical, contemplando a substituição de quadros de comando, de botoeiras e de sistemas de acionamento;*

11.1.4.3.3.2. *atestado ou atestados de manutenção preventiva e corretiva somando, no mínimo, 19 (dezenove) elevadores, admitido o atendimento por atestado único de contrato com, no mínimo, 9 (nove) elevadores; e*

11.1.4.3.3.3. *atestado de manutenção de grupo com, no mínimo, 5 (cinco) elevadores dotados de sistema de chamada antecipada operando de forma integrada.*

11.1.4.3.3.4. *As exigências dos subitens 11.1.4.3.3.2 e 11.1.4.3.3.3 decorrem da assunção progressiva, pela contratada do Lote 3, da manutenção preventiva e corretiva das unidades modernizadas, inclusive daquelas integrantes do novo sistema de chamada antecipada, atividade que compõe o escopo do lote e se estende até o encerramento contratual.*

11.1.4.4. Para atendimento dos quantitativos, é admitido o somatório de diferentes atestados, inclusive de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto, podendo os atestados ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.1.4.5. Os atestados deverão conter: nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato); local e data de emissão; nome, cargo, contato e assinatura do responsável pela veracidade das informações; e período da execução da atividade com o quantitativo do objeto;

11.1.4.5.1. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.1.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto, sendo aceitos atestados emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português;

11.1.4.7. Em caso de atestado emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte: se o consórcio for homogêneo (empresas de objeto social similar), as experiências serão reconhecidas para cada consorciada na proporção quantitativa de sua participação; se heterogêneo (objeto social diverso), serão reconhecidas de acordo com os respectivos campos de atuação ; não constando o percentual de participação do atestado, deverá ser juntada cópia do instrumento de constituição do consórcio;

11.1.4.8. A indicação do responsável técnico constitui condição para a assinatura do contrato, na forma do item 11.1.9.1, não integrando a documentação de habilitação

11.1.4.9. Comprovação de registro da empresa no cadastro municipal de empresas conservadoras de elevadores de Belo Horizonte (SIFAT/PBH) ou compromisso formal de obtenção do registro até o início da execução dos serviços, observado o item 11.1.9.2

11.1.4.10. As Anotações de Responsabilidade Técnica constituem condição para o início da execução, na forma do item 11.1.9.3, não integrando a documentação de habilitação.

11.1.5. **Declarações:**

11.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991, e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

11.1.6. **Habilitação de Consórcios:**

11.1.6.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.6.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inexigível para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do § 2º do mesmo artigo.

11.1.6.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

11.1.6.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item

11.1.6.1.

11.1.6.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no no caput do art. 3º do Decreto 47.437, de 2018 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

11.1.6.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

11.1.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no procedimento que originou o contrato.

11.1.7. **Habilitação de Cooperativas:**

11.1.7.1. Não se aplica, em razão da vedação prevista no item 3.2.1.

11.1.8. **Matriz, filiais e do quadro de estabelecimentos:**

11.1.8.1. O licitante indicará, na documentação de habilitação, o estabelecimento titular do contrato e relacionará os demais estabelecimentos que emitirão documentos fiscais na execução, mediante declaração contendo, para cada um, a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a condição de matriz ou de filial, o endereço, as inscrições estadual e municipal, quando existentes, e a finalidade da emissão, na forma do item 1.7.

11.1.8.2. Os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnico-operacional serão apresentados em nome do estabelecimento titular, por se referirem à pessoa jurídica considerada em sua integralidade, admitida a apresentação de atestados emitidos em nome da matriz ou de qualquer filial, na forma do item 11.1.4.4.

11.1.8.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista serão apresentados: I - em nome da pessoa jurídica ou do estabelecimento matriz, quanto aos tributos e contribuições cuja arrecadação seja centralizada, notadamente a certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a certidão negativa de débitos trabalhistas; e II - em nome de cada estabelecimento relacionado no quadro de estabelecimentos, quanto às fazendas estadual e municipal do respectivo domicílio e quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, salvo comprovação de recolhimento centralizado.

11.1.8.4. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, em plena validade, compatível com as atividades abrangidas pelo objeto da contratação. Quando a empresa adjudicatária possuir registro em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de outra unidade da Federação, deverá providenciar, quando legalmente exigível, o respectivo visto ou registro perante o CREA-MG para a execução das atividades no Estado de Minas Gerais, observada a regulamentação do sistema CONFEA/CREA, constituindo tal providência requisito para a execução contratual, e não condição de habilitação no certame.

11.1.8.5. A relação dos estabelecimentos apresentada pela adjudicatária será consolidada por ocasião da contratação e integrará o respectivo instrumento contratual, na forma de quadro de estabelecimentos, observando-se, para eventuais alterações posteriores, o disposto no item 1.7.7.

11.1.8.6. As condições exigidas neste item deverão ser mantidas por todos os estabelecimentos relacionados durante toda a execução contratual, aplicando-se o disposto no item 12.2.8 e, na hipótese de irregularidade superveniente, o disposto no item 7.4.6.

11.1.8.7. A ausência de indicação de estabelecimento diverso importa a presunção de que a integralidade da execução e do faturamento será realizada pelo estabelecimento titular, hipótese em que a posterior pretensão de faturamento por estabelecimento diverso submete-se ao procedimento do item 1.7.7.

11.1.8.8. Na hipótese de participação de empresas reunidas em consórcio, o disposto neste item aplica-se a cada consorciada, individualmente considerada, sem prejuízo do disposto no item 11.1.6.

11.1.9. **Condições para a assinatura do contrato e para o início da execução**

11.1.9.1. Até a assinatura do contrato, a adjudicatária comprovará dispor de profissional legalmente habilitado, registrado no CREA, com atribuições profissionais compatíveis com a manutenção e, no Lote 3, com a modernização de elevadores, nos termos da legislação e dos atos normativos do Sistema Confea/Crea, notadamente a Decisão Normativa Confea nº 36, de 1991, que atuará como responsável técnico pelos serviços. O vínculo poderá ser comprovado por relação societária, trabalhista ou por contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, desde que assegurada a efetiva participação do profissional na execução, admitida a sua substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação da contratante, em harmonia com o art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.9.2. Até o início da execução dos serviços, a contratada que tiver apresentado o compromisso de que trata o item 11.1.4.9 comprovará o registro no cadastro municipal de empresas conservadoras de elevadores de Belo Horizonte (SIFAT/PBH), exigido pela Lei Municipal nº 7.647, de 1999.

11.1.9.3. No início da execução, a contratada apresentará as Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços, na forma do item 4.7.

11.1.9.4. O visto ou registro no CREA-MG, quando exigível, observará o disposto no item 11.1.8.4.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1. **Do Contratante:**

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Projeto Básico, o contrato e seus anexos, e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

12.1.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações;

12.1.4. Comunicar a contratada para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, quando houver controvérsia parcial, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.1.5. Efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

12.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas contratadas e emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme o art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelas contratadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

12.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, incluindo o espaço físico do almoxarifado local, e aplicar às contratadas as sanções legais e regulamentares cabíveis;

12.1.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.11. Coordenar, por meio da fiscalização, as interfaces entre as contratadas dos três lotes, presidindo as vistorias conjuntas e arbitrando as fronteiras de responsabilidade com base nos Termos de Transferência de Unidade;

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas contratadas com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato das contratadas, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. **Das Contratadas (obrigações comuns aos três lotes):**

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados;

12.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação, e comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, e submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.2.7. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

12.2.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo o registro municipal de empresa conservadora e a responsabilidade técnica de engenheiro mecânico;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, arcando com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.10. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, no mínimo, pelos valores declarados na proposta comercial, sendo vedado o pagamento de remuneração inferior à declarada, e comprovar mensalmente os pagamentos na forma do item 7.2.2;

12.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, comprovando-a quando solicitado pelo fiscal do contrato, conforme o art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante declaração da contratada quanto ao número total de empregados e ao número de vagas preenchidas, acompanhada de documento oficial de natureza agregada, tal como extrato do eSocial ou da Relação Anual de Informações Sociais, vedada a exigência de indicação nominal ou de documentos que revelem a condição de saúde, a deficiência ou a situação previdenciária de empregado determinado, salvo quando estritamente indispensável e observadas as bases legais da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.2.12. Não sendo possível o preenchimento integral da reserva, a contratada apresentará justificativa acompanhada de comprovação das medidas adotadas, tais como divulgação das vagas, processos seletivos em curso e articulação com entidades de intermediação de mão de obra.

12.2.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, orientando e treinando seus empregados acerca dos deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), e adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto;

12.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos e mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, inclusive nas casas de máquinas e fossos sob sua responsabilidade;

12.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, e não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Obrigações específicas das contratadas dos Lotes 1 e 2: participar das vistorias conjuntas de transferência de unidades, entregando o histórico técnico de cada unidade transferida; manter as equipes fixas de técnicos residentes até a transferência da totalidade das unidades do respectivo lote; e emitir os Relatórios Técnicos de Conformidade e Liberação na forma do Anexo H - Produtos de Conformidade.

12.2.18. Obrigações específicas da contratada do Lote 3: cumprir o cronograma sincronizado de modernização, arcando com o ônus dos atrasos que lhe forem imputáveis, na forma do item 6.1.6; realizar os treinamentos e emitir os RIAs de cada unidade modernizada; assumir a manutenção das unidades recebidas nas condições deste Projeto Básico; e entregar a documentação técnica completa de cada unidade, incluindo códigos e senhas de acesso, na forma do item 8.2.2.

12.2.19. A suspensão da execução contratual por inadimplemento da contratante somente será admitida nas hipóteses e nos prazos do art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante prévia comunicação formal e observado o devido processo.

12.2.20. Caracterizado atraso de pagamento superior a 2 (dois) meses, a contratada poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até a normalização da situação, nos termos do art. 137, § 2º, inciso IV, e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante comunicação formal à contratante, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.2.20.1. Recebida a comunicação, a contratante acionará plano de contingência elaborado pela fiscalização, destinado a preservar a segurança dos usuários durante a suspensão, que poderá prever, entre outras medidas, a interdição preventiva de unidades, o acionamento do Corpo de Bombeiros Militar para o resgate de passageiros e a priorização da regularização dos pagamentos em atraso.

12.2.20.2. A contratada que mantiver, durante o período de atraso, o atendimento emergencial e as rotinas de segurança fará jus à remuneração correspondente, com a atualização monetária prevista no item 7.4.4.

12.2.21. Admite-se exclusivamente a afixação da placa de identificação da responsabilidade técnica exigida pela regulamentação do Sistema Confea/Crea, em local, dimensão e padrão definidos pela fiscalização, vedada a inserção de elemento publicitário, marca comercial em destaque ou qualquer forma de promoção institucional da contratada nas edificações do complexo, nas cabinas e nos halls de acesso.

12.2.22. Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, social e trabalhista de todos os estabelecimentos relacionados no quadro de estabelecimentos, bem como o respectivo cadastro como fornecedor do Estado, comunicando formalmente à fiscalização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de inscrição, de endereço, de condição cadastral ou de finalidade de emissão, e a inclusão ou a exclusão de estabelecimento, acompanhada da respectiva comprovação documental, na forma dos itens 1.7.6 e 1.7.7.

12.2.23. Emitir os documentos fiscais em estrita observância à segregação prevista no item 1.7.4, respondendo integralmente pela correta apuração e pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre cada operação, sem que a segregação do faturamento importe acréscimo de valor, duplicidade de cobrança, alteração de preços unitários ou transferência de encargo tributário à contratante.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.2.4. **Multa**

13.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre a base de cálculo da garantia definida no item 3.8.1, até o máximo de 2% (dois por cento) da mesma base, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação, reposição ou renovação da garantia.

I - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a contratante a reter os pagamentos devidos à contratada até o limite do valor da garantia exigida, e o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 de 0,5 % (cinco décimos por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

13.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor máximo estimado da contratação é de R$ 121.273.778,64 (cento e vinte e um milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 10.932.206,04 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e quatro centavos) para o Lote 1, R$ 9.418.516,60 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para o Lote 2 e R$ 100.923.056,00 (cem milhões, novecentos e vinte e três mil e cinquenta e seis reais) para o Lote 3, sendo, neste último, R$ 18.891.630,64 de manutenção, mão de obra dedicada, mão de obra volante e adesivos e R$ 82.031.425,36 de modernização, conforme o Anexo A-4 - Detalhamento dos custos unitários.

14.2. O orçamento estimado é público e constitui o limite de aceitabilidade das propostas, nos termos dos itens 10.2.9 e 10.2.10.

14.3. O orçamento estimado observa, na sua formação, taxas máximas de benefícios e despesas indiretas diferenciadas por família de itens, na forma do item 10.2.17 e do Anexo A - Proposta Comercial, aplicando-se, na consolidação dos preços de referência obtidos na pesquisa de preços, a taxa efetivamente ofertada quando inferior à máxima e a taxa máxima quando superior, procedimento de efeito exclusivamente redutor sobre o valor de referência.

14.4. Os preços de referência foram formados com base no custo direto acrescido da taxa apurada na forma do item anterior, não se admitindo, na composição da proposta, a aplicação de taxa sobre parcela já acrescida de taxa.

14.5. Os valores do item 14.1 correspondem ao valor máximo contratual de cada lote, calculado sobre os quantitativos máximos e sobre o prazo integral de 60 (sessenta) meses, e constituem o limite de aceitabilidade das propostas e o teto de empenho, não representando o desembolso provável.

14.6. A programação financeira anual e a reserva orçamentária observarão a previsão de desembolso, e o valor máximo contratual será utilizado como limite contratual, de aceitabilidade e de eventuais acréscimos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, **aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026**, indicando-se a dotação

1501 04 122 156 4465 0001 33903921 0.10.1.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins de direito e fiscalização contratual, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo A - Proposta Comercial;

16.1.2. Anexo B - Especificação da Mão de Obra Dedicada;

16.1.3. Anexo C - Plano de Execução;

16.1.4. Anexo D - Especificação Técnica dos Elevadores;

16.1.5. Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização;

16.1.6. Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

16.1.7. Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva;

16.1.8. Anexo H - Produtos de Conformidade;

16.1.9. Anexo I - Sinalização Obrigatória;

16.1.10. Anexo J - Sistema de Chamados Corretivos;

16.1.11. Anexo K - Matriz de Riscos;

16.1.12. Anexo L - Escopo da Contratação;

16.1.13. Anexo M - Riscos de Operação;

16.1.14. Anexo N - Templates.

16.1.15. Anexo O - Quadro de Estabelecimentos

Iago Câmara Chagas Silveira - Responsável Elaboração
Matricula 519.075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes - Responsável Técnico e Avaliação
CREA-MG 110.880 D-MG e MASP 1476035-9
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Marilene Bretas Campos - Autorização e Aprovação
MASP 348269-2
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

:

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 16/10/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Iago Câmara Chagas Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bretas Campos**, **Subsecretário (a)**, em 16/10/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151659706** e o código CRC **C816B1CC**.

Anexo nº A/SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

LINK DE ACESSO - RELAÇÃO DE ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

PROCESSO	1500.01.0318406/2026-82
DOCUMENTO	Link - anexos A - 1, A - 2, A - 3 e A - 4, do Projeto Básico
OBJETO	Contratação da prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, incluindo o fornecimento de peças.
CERTAME	Pregão Eletrônico 1501561 - 55/2026
UNIDADE	Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial (DEMP)

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade disponibilizar os Anexos A do Projeto Básico que integram o certame em referência, com o respectivo link para download.

A medida visa viabilizar o acesso integral dos licitantes à documentação técnica durante a fase externa do certame, tendo em vista que o Portal de Compras de Minas Gerais **admite exclusivamente arquivos em formato PDF, com limite de 20 MB (vinte megabytes) por arquivo**. Considerando que os Anexos A - 1, A - 2, A - 3 e A - 4 do Projeto Básico estão em formato Excel, a disponibilização por meio de links para download assegura a publicidade e o amplo acesso dos interessados à documentação.

2. RELAÇÃO DOS ANEXOS E LINKS PARA DOWNLOAD

O documento a seguir relacionado integra o Projeto Básico do certame e está disponível para download pelos interessados:

Documento	Formato	Tamanho	Link de Download
ANEXO A (A-1 - PROPOSTA COMERCIAL LOTE 1; A-2 - PROPOSTA COMERCIAL LOTE 2; A-3 - PROPOSTA COMERCIAL LOTE 3;A-4 - DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS)	XLSX	15.602kb	https://drive.google.com/file/d/1dL1IZFxKIzyumoffvdbq1DaO5QW_W87p/view?usp=drive_link

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O documento disponibilizado por meio dos links constantes deste documento é parte integrante e indissociável do edital do Pregão Eletrônico nº 1501561 - 55/2026, vinculando os licitantes para todos os fins. Em caso de divergência entre o conteúdo do arquivo disponibilizado e as informações constantes do edital, prevalecerão as disposições do instrumento convocatório e de seus anexos oficiais juntados ao processo. Os links de download permanecerão ativos durante todo o período de vigência do certame, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação periódica de eventuais atualizações ou republicações.

Elcilene Simone da Silva

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Mateus dos Santos Barros

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/10/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Simone da Silva**, **Empregado (a) Público(a)**, em 19/10/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151707883** e o código CRC **E1ADAABC**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151707883

Anexo nº B/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

1. OBJETIVO DO ANEXO

1.1. A descrição de cargos e atribuições constitui a etapa inicial na estruturação da gestão de pessoas, tendo como foco principal o levantamento detalhado das atividades e responsabilidades inerentes a cada função no âmbito do contrato, sejam elas operacionais ou estratégicas. Esse processo é fundamental para o desenvolvimento das funções e para a organização estrutural dos cargos. Além disso, visa estabelecer os critérios técnicos e operacionais mínimos exigidos para a composição e qualificação da mão de obra responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de atendimento emergencial (como o resgate de passageiros) dos elevadores cobertos pelo contrato, regulamentando também a atuação da mão de obra volante em atendimentos sob demanda.

1.2. Os itens a seguir estabelecem as condições específicas de fornecimento da mão de obra para cada lote da contratação.

2. LOTE 1 – MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES - ELEVADORES CHAMADA ANTECIPADA

2.1. Justificativa para a Alocação de Mão de Obra Dedicada

2.1.1. A presença de profissionais técnicos alocados em regime de dedicação exclusiva, conforme o quantitativo mínimo estabelecido para cada lote, é fundamental para:

- Reduzir o Tempo Médio de Atendimento (TMA) às ocorrências emergenciais e corretivas;
- Aumentar a disponibilidade operacional dos equipamentos de transporte vertical, minimizando indisponibilidades prolongadas;
- Dar celeridade ao atendimento de chamados críticos, como os de resgate de passageiros presos;
- Assegurar a rotina de manutenções preventivas com menor interferência nas atividades do contratante;
- Facilitar a comunicação direta entre os técnicos e a equipe de fiscalização, promovendo maior integração e controle da execução contratual.

2.2. Dimensionamento da Equipe Técnica Dedicada

2.2.1. A Contratada responsável pelo Lote 1 deverá disponibilizar, diariamente, equipe composta por 02 (dois) técnicos especializados, em regime de dedicação exclusiva, destinados exclusivamente à execução dos serviços objeto deste lote.

2.2.2. A equipe deverá assegurar cobertura presencial contínua nas dependências da Cidade Administrativa, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00, exceto feriados.

2.2.3. Nos dias declarados como ponto facultativo por ato normativo estadual aplicável ao Poder

Executivo, a cobertura mínima exigida é de 01 (um) técnico residente, no período das 07h00 às 17h00, não se aplicando o quantitativo exigido para o horário núcleo. A relação dos dias enquadrados como ponto facultativo no exercício será comunicada pela Contratante à Contratada, para fins de elaboração da escala mensal.

2.2.4. A redução prevista neste item aplica-se exclusivamente aos pontos facultativos, permanecendo integralmente exigível, nos feriados e nos dias sem expediente, o atendimento em regime de plantão previsto na contratação."

2.2.5. Durante todo o período compreendido entre 07h00 e 19h00, deverá permanecer no local, no mínimo, 01 (um) técnico disponível para o atendimento imediato às demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

2.2.6. No horário núcleo, compreendido entre 09h00 e 15h00, será obrigatória a presença simultânea dos 02 (dois) técnicos nas dependências da Cidade Administrativa, admitida exclusivamente a redução de 01 (um) técnico durante o intervalo intrajornada, por período não superior a 01 (uma) hora por profissional, vedada a coincidência de intervalos entre técnicos do mesmo lote.

2.2.7. Cada técnico fará jus a intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, a ser usufruído dentro do horário núcleo. Os intervalos deverão ser organizados de forma alternada e não coincidente, sendo vedado que os 02 (dois) técnicos se ausentem simultaneamente. Durante o intervalo de um dos profissionais, deverá permanecer no local, obrigatoriamente, o outro técnico, assegurando-se a continuidade da cobertura operacional e do atendimento às demandas.

2.2.8. Fora dos períodos de intervalo intrajornada, deverão permanecer simultaneamente no local os 02 (dois) técnicos durante todo o horário núcleo.

2.2.9. A jornada de trabalho deverá observar os limites estabelecidos na legislação trabalhista vigente, competindo exclusivamente à Contratada definir as escalas, os intervalos para repouso e alimentação e os revezamentos necessários, desde que sejam integralmente atendidas a cobertura presencial entre 07h00 e 19h00 e a presença simultânea dos 02 (dois) técnicos no horário núcleo de 09h00 às 15h00.

2.2.10. A Contratada deverá encaminhar à fiscalização, antes do início da execução dos serviços, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a cada competência e sempre que houver alteração, escala mensal nominal dos profissionais alocados, contendo a identificação dos técnicos, os horários de entrada, de intervalo e de saída de cada profissional, os períodos de revezamento e as substituições programadas do período.

2.2.11. A escala deverá permitir à fiscalização identificar, de forma clara, quais técnicos estarão presentes nas dependências da Cidade Administrativa em cada momento da jornada, especialmente nos períodos de abertura e encerramento da cobertura operacional, no horário núcleo e durante os intervalos intrajornada.

2.2.12. Qualquer alteração eventual na escala, inclusive substituição de profissional, atraso, ausência, afastamento ou modificação do horário de intervalo, deverá ser comunicada à fiscalização com a maior antecedência possível. Nas situações imprevistas, a comunicação deverá ocorrer imediatamente após a ciência da Contratada, acompanhada da indicação das providências adotadas para preservar a cobertura mínima exigida.

2.2.13. A fiscalização poderá solicitar ajustes na escala sempre que verificar que sua organização compromete ou possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços, a cobertura operacional exigida ou a presença simultânea dos profissionais no horário núcleo, cabendo à Contratada promover as adequações necessárias.

2.2.14. A análise ou manifestação da fiscalização sobre a escala não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, pela manutenção do quantitativo mínimo de profissionais e pela adequada execução dos serviços.

2.2.15. Os profissionais deverão atuar exclusivamente no Lote 1, sendo vedada sua utilização em outros contratos, em outros lotes desta contratação ou em atividades administrativas que possam comprometer sua disponibilidade.

2.2.16. Os postos de técnicos residentes deste lote serão mantidos independentemente do número

de unidades remanescentes sob manutenção e somente serão encerrados quando a totalidade das unidades do respectivo lote houver sido transferida para a Contratada do Lote 3, nos termos do Projeto Básico, apurando-se o faturamento do último mês pro rata die.

2.3. **Requisitos Mínimos da Mão de Obra Dedicada**

2.3.1. **Formação e Habilitação Profissional:**

2.3.2. Os profissionais alocados em regime de dedicação exclusiva deverão possuir:

2.3.2.1. Ensino Médio completo, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.3.2.2. Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica, Eletromecânica, Mecatrônica, Mecânica ou áreas tecnológicas correlatas, **concluído em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC**;

2.3.2.3. Certificação específica em manutenção e operação de elevadores, **emitida por instituição de formação profissional reconhecida**, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), fabricantes de elevadores ou entidade equivalente, **com conteúdo programático compatível com as normas técnicas e de segurança aplicáveis informadas na norma ABNT NBR 16858**.

2.3.2.4. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os certificados correspondentes a cada formação informada.

2.3.3. **Experiência Profissional:**

2.3.3.1. Experiência mínima de **02 (dois) anos comprovada** na **execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de médio e grande porte**, preferencialmente em ambientes corporativos, hospitalares ou públicos de alta complexidade;

2.3.3.2. **Atuação comprovada em procedimentos de resgate de passageiros retidos em cabina**, com conhecimento das práticas de segurança e protocolos operacionais estabelecidos pelas normas vigentes;

2.3.3.3. **Domínio técnico prático** em atividades de **diagnóstico de falhas, substituição de componentes eletromecânicos, regulagens de sistemas mecânicos e parametrização de comandos eletrônicos e microprocessados**.

2.3.3.4. Deverão ser apresentados documentos que comprovem a experiência profissional, tais como registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalho ou outros documentos equivalentes.

2.3.4. **Capacitações Complementares Obrigatórias**

2.3.4.1. **Curso de NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, com carga horária mínima de 40 horas, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego;

2.3.4.2. **Curso de NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**, com certificação válida e compatível com as atividades desempenhadas em poços e casas de máquinas de elevadores;

2.3.4.3. **Curso de NR-35 – Trabalho em Altura**, com conteúdo programático atualizado, conforme exigido pela Norma Regulamentadora nº 35;

2.3.4.4. **Treinamento específico em atendimento humanizado para resgate de passageiros retidos em elevadores**, com ênfase em comunicação, empatia e gestão emocional durante emergências;

2.3.4.5. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os certificados correspondentes a cada formação informada.

2.3.5. **Da comprovação da formação, experiência e capacitação**

2.3.5.1. A documentação comprobatória da formação, habilitação profissional, experiência e capacitações exigidas nos itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução contratual, previamente à efetiva alocação do profissional para o exercício das respectivas atividades.

2.3.5.2. A documentação relativa à formação e habilitação profissional deverá compreender os certificados, diplomas, registros ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Anexo.

2.3.5.3. A experiência profissional poderá ser comprovada por registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contratos de trabalho, declarações ou atestados emitidos pelos respectivos contratantes ou empregadores, registros profissionais ou outros documentos idôneos que permitam identificar o período de atuação e as atividades efetivamente desempenhadas.

2.3.5.4. Os documentos apresentados deverão permitir a verificação da correspondência entre a formação, a experiência ou a capacitação comprovada e a atividade para a qual o profissional será alocado.

2.3.5.5. Serão admitidos documentos equivalentes aos expressamente previstos neste Anexo, desde que contenham informações suficientes para comprovar objetivamente o requisito exigido e permitam sua verificação pela fiscalização.

2.3.5.6. Os certificados de capacitação deverão identificar, no mínimo, o profissional capacitado, a denominação do curso ou treinamento, a entidade responsável pela emissão, a carga horária, o conteúdo ou área de formação e a data de realização, quando tais informações forem aplicáveis à natureza da capacitação.

2.3.5.7. Para as capacitações cuja natureza exija atualização periódica, será considerada válida a certificação que esteja vigente de acordo com a legislação, norma regulamentadora ou requisito técnico aplicável à atividade.

2.3.5.8. A aceitação de documento equivalente dependerá da demonstração de que seu conteúdo, carga horária e finalidade são compatíveis com a capacitação exigida, cabendo à fiscalização analisar a documentação apresentada.

2.4. **Atividades a serem executadas e responsabilidades**

2.4.1. Os técnicos alocados ao Lote 1 serão responsáveis pela execução integral dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial dos elevadores abrangidos por este lote, atuando de forma contínua e dedicada, conforme as diretrizes técnicas, normativas e contratuais estabelecidas. Suas atividades compreenderão a realização de inspeções periódicas, ajustes, regulagens, testes operacionais e intervenções técnicas necessárias à preservação da segurança, confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos.

2.4.2. No âmbito da manutenção preventiva, caberá aos técnicos executar os procedimentos previstos nos checklists e planos de manutenção, identificar indícios de desgaste ou falhas potenciais, registrar as condições dos sistemas e componentes e propor ações corretivas antes da ocorrência de falhas. Já nas atividades de manutenção corretiva, os profissionais deverão atender prontamente às ocorrências, diagnosticar defeitos, realizar reparos, substituições e ajustes, bem como restabelecer o pleno funcionamento dos elevadores no menor prazo possível.

2.4.3. Adicionalmente, os técnicos serão responsáveis pelo correto registro das intervenções realizadas, pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e das regulamentações técnicas aplicáveis, pelo zelo com os equipamentos e instalações, e pelo apoio à fiscalização do contrato, prestando informações técnicas, esclarecimentos e relatórios sempre que demandados. Dessa forma, sua atuação contribuirá diretamente para a adequada gestão do contrato e para a continuidade operacional dos elevadores sob responsabilidade da Administração.

2.5. **Controle de Frequência e Descontos por Ausência da Mão de Obra Dedicada**

2.5.1. A presença dos profissionais alocados em regime de dedicação exclusiva será aferida mediante o registro da primeira entrada e da última saída do dia nas catracas de controle de acesso instaladas nos halls principais dos Edifícios Minas, Gerais, Tiradentes e Alterosas, admitido o registro em qualquer uma delas, não se exigindo que a entrada e a saída ocorram na mesma edificação.

2.5.2. Admite-se variação de até 60 (sessenta) minutos entre o horário previsto na escala e o horário efetivamente registrado, na entrada ou na saída, desde que preservada a cobertura mínima da faixa horária correspondente.

2.5.3. O registro de que trata este item destina-se exclusivamente à comprovação da presença do profissional nas dependências da Cidade Administrativa, para fins de aferição contratual da cobertura, não constituindo registro de jornada de trabalho nem meio de controle de horário para fins trabalhistas, que permanecem sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

2.5.4. Os atrasos e as saídas antecipadas que excedam a tolerância do item 2.5.2 e resultem em posto de trabalho descoberto ensejarão glosa proporcional ao período de descobertura, na forma do item 2.5.6. Verificado atraso ou saída antecipada que resulte em posto de trabalho descoberto em qualquer faixa horária, a Contratada será formalmente notificada pela fiscalização, com indicação da data, do posto, da faixa horária afetada e do prazo para manifestação, registrando-se a ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato.

2.5.5. A glosa incidirá sobre todo o período em que o posto exigido permanecer descoberto na janela de atendimento, seja por ausência integral no dia, seja por atraso ou saída antecipada além da tolerância do item 2.5.2, sem justificativa aceita pela fiscalização.

2.5.6. O valor da glosa será apurado pela divisão do valor mensal do posto de trabalho, conforme ofertado no Anexo A-1 - Proposta Comercial, pela carga horária do posto prevista na escala mensal do mês de referência, multiplicando-se o resultado pelo número de horas de descobertura apuradas pelos registros de acesso.

2.5.7. A apuração é feita por posto e não por profissional, de modo que, exigidos 02 (dois) postos e disponibilizado apenas 01 (um) durante todo o dia, considera-se descoberto 01 (um) posto naquele dia.

2.5.8. A Contratada disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da fiscalização, para apresentar justificativa da ausência, acompanhada de documentação comprobatória, competindo à fiscalização decidir motivadamente. Acolhida a justificativa, não haverá glosa, sem prejuízo da obrigação de reposição da cobertura.

2.5.9. A glosa prevista neste item não se confunde com o fator de ajuste decorrente dos indicadores do Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado, nem com as sanções administrativas previstas contratualmente, aplicáveis de forma cumulativa e independente.

2.5.10. Para fins de fiscalização, será considerado o quantitativo mínimo de profissionais exigido, conforme estabelecido no item 2.2 deste Anexo.

2.6. **Reposição e Substituição da Equipe Técnica Dedicada**

2.6.1. Seção 2: A Contratada deverá assegurar, de forma ininterrupta, a manutenção da equipe por 02 (dois) técnicos especializados, conforme o dimensionamento estabelecido no item 2.2 deste Anexo. Para isso, é obrigatória a substituição imediata de qualquer profissional que se encontre ausente por motivo de férias, licença médica, participação em treinamentos, licenças legais, ausências justificadas, afastamentos por motivos pessoais ou quaisquer outras situações que impeçam sua presença regular nas dependências da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

2.6.2. Férias, licenças, afastamentos, faltas, treinamentos, deslocamentos e quaisquer outras ausências, programadas ou não, deverão ser integralmente cobertas pela contratada, sem ônus adicional para a contratante e sem redução do quantitativo mínimo exigido, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 24 horas contado do início da ausência não programada.

2.6.3. No caso de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, a substituição do profissional observará o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item 2.6.2, contado do início do afastamento, independentemente de sua duração, de forma que seja

mantido o quantitativo mínimo de profissionais exigido para o respectivo lote.

2.6.4. Todos os profissionais designados como substitutos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos, de formação e experiência definidos neste anexo, incluindo as certificações e capacitações exigidas. A contratada deverá informar previamente à contratante os dados completos do técnico substituto (nome completo, CPF, número de registro profissional, contato e demais informações que forem solicitadas), a fim de possibilitar a emissão do crachá de acesso provisório às dependências da Cidade Administrativa. Esse crachá deverá ser devolvido pela contratada no último dia da substituição ou imediatamente após o retorno do titular da função.

2.6.5. Cabe à contratada adotar mecanismos de planejamento e gestão de pessoal que garantam a reposição tempestiva dos técnicos, evitando qualquer lacuna operacional ou redução na capacidade de atendimento durante os períodos de ausência. A ausência de reposição nos prazos exigidos poderá ensejar a glosa correspondente, conforme critérios definidos no item 2.5 deste Anexo, além de eventuais sanções administrativas previstas contratualmente.

2.7. Benefícios da Mão de Obra Dedicada

2.7.1. A mão de obra dedicada busca garantir rapidez no atendimento às ocorrências, assegurando a presença física imediata de profissionais capacitados para atuar com eficiência.

2.7.2. Todo o trabalho será conduzido em conformidade com as normas de segurança vigentes e a legislação trabalhista, assegurando a integridade dos profissionais e a regularidade da prestação dos serviços.

2.7.3. A gestão da manutenção será contínua, promovendo o melhor desempenho dos elevadores e contribuindo para o prolongamento de sua vida útil. Haverá um acompanhamento diário da performance dos equipamentos, possibilitando a adoção de medidas proativas e corretivas de forma mais ágil e eficaz. Além disso, será mantida uma relação próxima e colaborativa com a equipe de fiscalização, favorecendo a transparência e a elevação da qualidade dos serviços prestados.

2.7.4. A manutenção emergencial contará com equipe técnica em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos fins de semana e feriados, acionável por canal 0800 ou equivalente, assegurando-se o atendimento das ocorrências emergenciais, inclusive fora do horário de atuação dos técnicos residentes.

2.7.5.

2.8. Mão de Obra Volante para Serviços Adicionais

2.8.1. A mão de obra volante não se confunde com a mão de obra dedicada prevista no item 2.2 deste Anexo, não podendo ser utilizada para suprir o quantitativo mínimo obrigatório de profissionais residentes, nem para a execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva compreendidas no escopo regular do contrato, nem para o atendimento em regime de plantão.

2.8.2. A Contratada responsável pelo Lote 1 deverá disponibilizar, exclusivamente mediante solicitação da Contratante, mão de obra volante especializada, destinada ao atendimento de demandas que, por sua natureza operacional ou por restrições de funcionamento dos edifícios, somente possam ser executadas fora da janela de atendimento dos técnicos residentes, em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, ou em outra janela definida pela fiscalização por ocasião do acionamento. Enquadram-se nessa categoria, entre outras:

a) a liberação e o acompanhamento técnico de intervenções de controle de pragas nos poços dos elevadores, cuja liberação é de responsabilidade exclusiva da Contratada responsável pela manutenção da respectiva unidade;

b) o acompanhamento de terceiros em serviços de passagem de cabeamento destinado a sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), de rede sem fio e de comunicação;

c) a substituição de cabos ou cintas de tração;

d) as reformas de quadros de comando;

e) as adequações de segurança que demandem paralisação programada da unidade e execução fora da janela de atendimento, tais como substituição de componentes de suspensão e tração e intervenções em contrapeso e em guias;

f) as adequações decorrentes de recomendação de relatório de inspeção anual.

2.8.2.1. O acionamento da mão de obra volante é prerrogativa exclusiva da Contratante, por ordem de serviço, vedada a mobilização por iniciativa da Contratada ou de seus técnicos. A hora técnica remunera exclusivamente o tempo de mobilização dos profissionais fora da janela de atendimento, não abrangendo o fornecimento de peças, componentes e insumos, que permanece coberto pelo item de manutenção.

2.8.3. **Condições para disponibilização da mão de obra volante:**

2.8.3.1. A diária técnica corresponde à jornada de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos de efetiva prestação de serviço, acrescida de 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e repouso, configurando jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, e constitui a unidade de medição e de remuneração da mão de obra volante, por profissional mobilizado.

2.8.3.2. O acionamento observará o mínimo de 1 (uma) diária técnica por profissional, ainda que a atividade seja concluída em período inferior. As frações que excederem a diária serão remuneradas proporcionalmente, por hora adicional, calculada pela divisão do valor da diária por 8,8 (oito vírgula oito), vedado o pagamento de mais de 1 (uma) diária integral por profissional no mesmo dia.

2.8.3.3. Os profissionais disponibilizados para a mão de obra volante deverão possuir formação técnica e capacitações compatíveis com a natureza das atividades a serem executadas, observados, no que couber, os requisitos estabelecidos para a equipe de manutenção dedicada neste Anexo.

2.8.3.3.1. A exigência de formação técnica e capacitações compatíveis justifica-se pela natureza das atividades que poderão ser executadas pela mão de obra volante, incluindo intervenções e acompanhamentos técnicos em componentes e sistemas de transporte vertical, tais como cabos ou cintas de tração, quadros de comando, componentes de suspensão e tração, contrapesos, guias e adequações de segurança, atividades que demandam conhecimento técnico específico e observância dos requisitos de segurança aplicáveis.

2.8.3.3.2. A documentação comprobatória da formação técnica e das capacitações exigidas deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução da atividade para a qual o profissional for mobilizado, previamente ao início de sua atuação.

2.8.3.3.3. Serão aceitos certificados, declarações ou documentos equivalentes emitidos por instituições de ensino, entidades de formação profissional, fabricantes de equipamentos ou instituições especializadas, desde que permitam comprovar a formação ou capacitação exigida e sua compatibilidade com a atividade a ser executada.

2.8.3.3.4. Na análise da documentação, serão considerados a validade do certificado, a carga horária, quando aplicável, o conteúdo ministrado e a compatibilidade da capacitação com a atividade para a qual o profissional será mobilizado.

2.8.3.3.5. A documentação apresentada permanecerá disponível para consulta da fiscalização durante a execução dos serviços.

2.8.3.4. O acionamento será formalizado por ordem de serviço específica emitida pela fiscalização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, indicando a atividade, a data, o horário previsto de início e término e o número de profissionais requeridos, competindo exclusivamente à Contratante a definição do quantitativo a ser mobilizado. Em situação excepcional e motivada, a antecedência poderá ser reduzida, mediante concordância da Contratada. A execução será acompanhada pela fiscalização por meio dos instrumentos de controle e comprovação previstos neste Anexo e no Projeto Básico, incluindo a ordem de serviço de acionamento, os registros de entrada e saída dos profissionais, o relatório de execução e o atesto da fiscalização, sem prejuízo da realização de acompanhamento presencial quando a natureza, a complexidade ou o risco da atividade assim o exigir.

2.8.3.5. A remuneração ocorrerá conforme os valores unitários previamente pactuados no Anexo A-

1 - Proposta Comercial. A medição da mão de obra volante será comprovada mediante registro de entrada e saída dos profissionais nas catracas de controle de acesso, relatório de execução assinado pelo preposto e atesto da fiscalização.

2.9. Uniformes e Equipamentos de Proteção dos Técnicos de Manutenção de Elevadores

2.9.1. A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e sem qualquer ônus aos empregados, todos os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, vestimentas de proteção e demais itens de identificação e segurança necessários à execução adequada e segura dos serviços.

2.9.2. Compete exclusivamente à Contratada definir o tipo, o modelo, a cor, a composição, as especificações, os quantitativos e a periodicidade de fornecimento e substituição dos uniformes, EPIs, EPCs e demais itens de proteção, considerando:

a) as atividades efetivamente executadas;

b) os riscos ocupacionais identificados;

c) as condições dos ambientes e dos locais de trabalho;

d) as variações climáticas e as condições de conforto térmico;

e) as orientações dos fabricantes;

f) o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e os demais documentos de segurança e saúde no trabalho aplicáveis;

g) a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras e as normas técnicas aplicáveis; e

h) as disposições previstas na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional.

2.9.3. A Contratante não estabelece padrão, modelo, cor, composição, quantitativo mínimo ou periodicidade predeterminada para o fornecimento ou a substituição dos uniformes e equipamentos de proteção, cabendo à Contratada realizar o dimensionamento necessário para assegurar que todos os profissionais atuem devidamente uniformizados, identificados e protegidos durante toda a execução contratual.

2.9.4. O fornecimento deverá observar, especialmente, a Norma Regulamentadora NR-6 e as demais Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, incluindo, quando incidentes, as disposições relacionadas à segurança em instalações e serviços em eletricidade, máquinas e equipamentos, espaços confinados e trabalho em altura.

2.9.5. Os EPIs deverão ser selecionados de acordo com os riscos ocupacionais identificados, ser compatíveis entre si quando utilizados simultaneamente, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando exigível.

2.9.6. A definição dos EPIs e EPCs necessários não deverá se limitar aos riscos normalmente associados à atividade principal, devendo abranger também os riscos específicos dos locais em que os serviços forem executados, inclusive riscos elétricos, mecânicos, de queda, de projeção de partículas, de exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos e de acesso a áreas restritas, quando aplicáveis.

2.9.7. Será admitida a utilização do uniforme corporativo padrão da Contratada, desde que ele:

a) permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence;

b) seja adequado às atividades e aos ambientes de trabalho;

c) não comprometa a mobilidade, o conforto e a segurança do profissional;

d) seja mantido limpo, íntegro, conservado e em condições adequadas de apresentação; e

e) seja compatível com as vestimentas e os equipamentos de proteção exigidos para a atividade.

2.9.8. Quando as condições do local ou da atividade exigirem vestimenta de proteção ou de alta visibilidade, a Contratada deverá fornecer item compatível com o risco identificado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive a ABNT NBR 15292 ou outra norma que vier a substituí-la ou complementá-la, quando incidente.

2.9.9. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de uniformes e equipamentos de proteção em quantidade suficiente para permitir sua higienização, manutenção e substituição sem interrupção dos serviços e sem que os profissionais permaneçam em atividade com itens sujos, danificados, inadequados ou sem condições de uso.

2.9.10. Os uniformes, vestimentas de proteção, EPIs e demais itens de segurança deverão ser substituídos sempre que ocorrer:

a) desgaste, dano, rasgo, deformação ou perda de funcionalidade;

b) contaminação que impeça sua utilização segura;

c) vencimento do prazo de validade;

d) expiração, suspensão ou cancelamento do Certificado de Aprovação, quando aplicável;

e) perda ou redução de sua capacidade de proteção;

f) alteração das condições de risco ou da atividade executada;

g) recomendação do fabricante ou do responsável pela segurança do trabalho;

h) extravio devidamente apurado; ou

i) constatação, pela Contratada ou pela fiscalização, de que o item não atende às condições mínimas de segurança, conservação, higiene, identificação ou apresentação.

2.9.11. A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com o risco identificado, sendo imediata quando a permanência em atividade puder comprometer a saúde ou a segurança do profissional, de terceiros ou das instalações. Enquanto não for disponibilizado item adequado, o profissional não poderá executar atividade para a qual o uniforme, a vestimenta ou o equipamento de proteção seja obrigatório.

2.9.12. A Contratada deverá realizar inspeções periódicas nos uniformes, vestimentas de proteção, EPIs e EPCs, mantendo controle quanto ao estado de conservação, à validade, ao desempenho, à higienização e à necessidade de manutenção ou substituição.

2.9.13. Os profissionais utilizarão o crachá de prestador de serviço cedido pela Contratante, pessoal e intransferível, de uso obrigatório e ostensivo durante toda a permanência no complexo e de devolução obrigatória ao término do contrato, na hipótese de desligamento do profissional ou sempre que solicitado pela Contratante. Compete à Contratada assegurar que o uniforme permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence.

2.9.14. O fornecimento dos uniformes e EPIs deverá ser formalizado mediante registro ou recibo individual, físico ou eletrônico, contendo, no mínimo:

a) a identificação do empregado;

b) a descrição dos itens fornecidos;

c) os respectivos quantitativos;

d) os números dos Certificados de Aprovação dos EPIs, quando exigíveis;

e) a data de entrega;

f) a ciência ou assinatura do trabalhador; e

g) o registro das orientações prestadas quanto à utilização do equipamento, quando aplicável.

2.9.15. Os comprovantes de fornecimento, substituição e treinamento deverão permanecer atualizados e ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

2.9.16. Compete à Contratada orientar e capacitar os profissionais quanto ao uso, ajuste, guarda,

higienização, conservação, inspeção, limitações de proteção e substituição dos EPIs, bem como fiscalizar sua correta utilização durante a execução dos serviços.

2.9.17. A Contratada será responsável pela higienização, manutenção e conservação dos equipamentos e vestimentas cuja limpeza ou tratamento exijam procedimento técnico específico, não podendo transferir ao empregado custos ou responsabilidades que, nos termos da legislação ou das orientações do fabricante, sejam atribuídos ao empregador.

2.9.18. Os profissionais somente poderão executar atividades quando estiverem devidamente uniformizados, identificados e utilizando todos os equipamentos de proteção necessários. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar o impedimento de acesso ou a paralisação da atividade, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

2.9.19. Os técnicos eventuais, substitutos, supervisores, integrantes da mão de obra volante e demais profissionais designados para atuar no escopo do contrato deverão utilizar uniformes, identificação, EPIs e demais itens de proteção que atendam às mesmas condições estabelecidas para os profissionais residentes.

2.9.20. O fornecimento, a manutenção e a substituição dos uniformes, EPIs, EPCs, vestimentas de proteção e demais itens necessários deverão estar integralmente contemplados nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante.

3. LOTE 2 – MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES - ELEVADORES CHAMADA CONVENCIONAL

3.1. Justificativa para a Alocação de Mão de Obra Dedicada

3.1.1. A presença de profissionais técnicos alocados em regime de dedicação exclusiva, conforme o quantitativo mínimo estabelecido para cada lote, é fundamental para:

- Reduzir o Tempo Médio de Atendimento (TMA) às ocorrências emergenciais e corretivas;
- Aumentar a disponibilidade operacional dos equipamentos de transporte vertical, minimizando indisponibilidades prolongadas;
- Dar celeridade ao atendimento de chamados críticos, como os de resgate de passageiros presos;
- Assegurar a rotina de manutenções preventivas com menor interferência nas atividades do contratante;
- Facilitar a comunicação direta entre os técnicos e a equipe de fiscalização, promovendo maior integração e controle da execução contratual.

3.2. Dimensionamento da Equipe Técnica Dedicada

3.2.1. A Contratada responsável pelo Lote 2 deverá disponibilizar, diariamente, equipe composta por 02 (dois) técnicos especializados, em regime de dedicação exclusiva, destinados exclusivamente à execução dos serviços objeto deste lote.

3.2.2. A equipe deverá assegurar cobertura presencial contínua nas dependências da Cidade Administrativa, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00, exceto feriados.

3.2.3. Nos dias declarados como ponto facultativo por ato normativo estadual aplicável ao Poder Executivo, a cobertura mínima exigida é de 01 (um) técnico residente, no período das 07h00 às 17h00, não se aplicando o quantitativo exigido para o horário núcleo. A relação dos dias enquadrados como ponto facultativo no exercício será comunicada pela Contratante à Contratada, para fins de elaboração da escala mensal.

3.2.4. A redução prevista neste item aplica-se exclusivamente aos pontos facultativos,

permanecendo integralmente exigível, nos feriados e nos dias sem expediente, o atendimento em regime de plantão previsto na contratação.

3.2.5. Durante todo o período compreendido entre 07h00 e 19h00, deverá permanecer no local, no mínimo, 01 (um) técnico disponível para o atendimento imediato às demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

3.2.6. No horário núcleo, compreendido entre 09h00 e 15h00, será obrigatória a presença simultânea dos 02 (dois) técnicos nas dependências da Cidade Administrativa, admitida exclusivamente a redução de 01 (um) técnico durante o intervalo intrajornada, por período não superior a 01 (uma) hora por profissional, vedada a coincidência de intervalos entre técnicos do mesmo lote.

3.2.7. Cada técnico fará jus a intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, a ser usufruído dentro do horário núcleo. Os intervalos deverão ser organizados de forma alternada e não coincidente, sendo vedado que os 02 (dois) técnicos se ausentem simultaneamente. Durante o intervalo de um dos profissionais, deverá permanecer no local, obrigatoriamente, o outro técnico, assegurando-se a continuidade da cobertura operacional e do atendimento às demandas.

3.2.8. Fora dos períodos de intervalo intrajornada, deverão permanecer simultaneamente no local os 02 (dois) técnicos durante todo o horário núcleo.

3.2.9. A jornada de trabalho deverá observar os limites estabelecidos na legislação trabalhista vigente, competindo exclusivamente à Contratada definir as escalas, os intervalos para repouso e alimentação e os revezamentos necessários, desde que sejam integralmente atendidas a cobertura presencial entre 07h00 e 19h00 e a presença simultânea dos 02 (dois) técnicos no horário núcleo de 09h00 às 15h00.

3.2.10. A Contratada deverá encaminhar à fiscalização, antes do início da execução dos serviços, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a cada competência e sempre que houver alteração, escala mensal nominal dos profissionais alocados, contendo a identificação dos técnicos, os horários de entrada, de intervalo e de saída de cada profissional, os períodos de revezamento e as substituições programadas do período.

3.2.11. A escala deverá permitir à fiscalização identificar, de forma clara, quais técnicos estarão presentes nas dependências da Cidade Administrativa em cada momento da jornada, especialmente nos períodos de abertura e encerramento da cobertura operacional, no horário núcleo e durante os intervalos intrajornada.

3.2.12. Qualquer alteração eventual na escala, inclusive substituição de profissional, atraso, ausência, afastamento ou modificação do horário de intervalo, deverá ser comunicada à fiscalização com a maior antecedência possível. Nas situações imprevistas, a comunicação deverá ocorrer imediatamente após a ciência da Contratada, acompanhada da indicação das providências adotadas para preservar a cobertura mínima exigida.

3.2.13. A fiscalização poderá solicitar ajustes na escala sempre que verificar que sua organização compromete ou possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços, a cobertura operacional exigida ou a presença simultânea dos profissionais no horário núcleo, cabendo à Contratada promover as adequações necessárias.

3.2.14. A análise ou manifestação da fiscalização sobre a escala não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, pela manutenção do quantitativo mínimo de profissionais e pela adequada execução dos serviços.

3.2.15. Os profissionais deverão atuar exclusivamente no Lote 2, sendo vedada sua utilização em outros contratos, em outros lotes desta contratação ou em atividades administrativas que possam comprometer sua disponibilidade.

3.2.16. Os postos de técnicos residentes deste lote serão mantidos independentemente do número de unidades remanescentes sob manutenção e somente serão encerrados quando a totalidade das unidades do respectivo lote houver sido transferida para a Contratada do Lote 3, nos termos do Projeto Básico, apurando-se o faturamento do último mês pro rata die.

3.3. **Requisitos Mínimos da Mão de Obra Dedicada**

3.3.1. **Formação e Habilitação Profissional:**

3.3.2. Os profissionais alocados em regime de dedicação exclusiva deverão possuir:

3.3.2.1. Ensino Médio completo, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.2.2. Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica, Eletromecânica, Mecatrônica, Mecânica ou áreas tecnológicas correlatas, **concluído em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC**;

3.3.2.3. Certificação específica em manutenção e operação de elevadores, **emitida por instituição de formação profissional reconhecida**, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), fabricantes de elevadores ou entidade equivalente, **com conteúdo programático compatível com as normas técnicas e de segurança aplicáveis informadas na norma ABNT NBR 16858**.

3.3.2.4. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os certificados correspondentes a cada formação informada.

3.3.3. **Experiência Profissional:**

3.3.3.1. Experiência mínima de **02 (dois) anos comprovada** na **execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de médio e grande porte**, preferencialmente em ambientes corporativos, hospitalares ou públicos de alta complexidade;

3.3.3.2. **Atuação comprovada em procedimentos de resgate de passageiros retidos em cabina**, com conhecimento das práticas de segurança e protocolos operacionais estabelecidos pelas normas vigentes;

3.3.3.3. **Domínio técnico prático** em atividades de **diagnóstico de falhas, substituição de componentes eletromecânicos, regulagens de sistemas mecânicos e parametrização de comandos eletrônicos e microprocessados**.

3.3.3.4. Deverão ser apresentados documentos que comprovem a experiência profissional, tais como registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalho ou outros documentos equivalentes.

3.3.4. **Capacitações Complementares Obrigatórias**

3.3.4.1. **Curso de NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, com carga horária mínima de 40 horas, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.3.4.2. **Curso de NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**, com certificação válida e compatível com as atividades desempenhadas em poços e casas de máquinas de elevadores;

3.3.4.3. **Curso de NR-35 – Trabalho em Altura**, com conteúdo programático atualizado, conforme exigido pela Norma Regulamentadora nº 35;

3.3.4.4. **Treinamento específico em atendimento humanizado para resgate de passageiros retidos em elevadores**, com ênfase em comunicação, empatia e gestão emocional durante emergências;

3.3.4.5. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os certificados correspondentes a cada formação informada.

3.3.5. **Da comprovação da formação, experiência e capacitação**

3.3.5.1. A documentação comprobatória da formação, habilitação profissional, experiência e capacitações exigidas nos itens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução contratual, previamente à efetiva alocação do profissional para o exercício das

respectivas atividades.

3.3.5.2. A documentação relativa à formação e habilitação profissional deverá compreender os certificados, diplomas, registros ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Anexo.

3.3.5.3. A experiência profissional poderá ser comprovada por registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contratos de trabalho, declarações ou atestados emitidos pelos respectivos contratantes ou empregadores, registros profissionais ou outros documentos idôneos que permitam identificar o período de atuação e as atividades efetivamente desempenhadas.

3.3.5.4. Os documentos apresentados deverão permitir a verificação da correspondência entre a formação, a experiência ou a capacitação comprovada e a atividade para a qual o profissional será alocado.

3.3.5.5. Serão admitidos documentos equivalentes aos expressamente previstos neste Anexo, desde que contenham informações suficientes para comprovar objetivamente o requisito exigido e permitam sua verificação pela fiscalização.

3.3.5.6. Os certificados de capacitação deverão identificar, no mínimo, o profissional capacitado, a denominação do curso ou treinamento, a entidade responsável pela emissão, a carga horária, o conteúdo ou área de formação e a data de realização, quando tais informações forem aplicáveis à natureza da capacitação.

3.3.5.7. Para as capacitações cuja natureza exija atualização periódica, será considerada válida a certificação que esteja vigente de acordo com a legislação, norma regulamentadora ou requisito técnico aplicável à atividade.

3.3.5.8. A aceitação de documento equivalente dependerá da demonstração de que seu conteúdo, carga horária e finalidade são compatíveis com a capacitação exigida, cabendo à fiscalização analisar a documentação apresentada.

3.4. Atividades a serem executadas e responsabilidades

3.4.1. Os técnicos alocados ao Lote 2 serão responsáveis pela execução integral dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial dos elevadores abrangidos por este lote, atuando de forma contínua e dedicada, conforme as diretrizes técnicas, normativas e contratuais estabelecidas. Suas atividades compreenderão a realização de inspeções periódicas, ajustes, regulagens, testes operacionais e intervenções técnicas necessárias à preservação da segurança, confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos.

3.4.2. No âmbito da manutenção preventiva, caberá aos técnicos executar os procedimentos previstos nos checklists e planos de manutenção, identificar indícios de desgaste ou falhas potenciais, registrar as condições dos sistemas e componentes e propor ações corretivas antes da ocorrência de falhas. Já nas atividades de manutenção corretiva, os profissionais deverão atender prontamente às ocorrências, diagnosticar defeitos, realizar reparos, substituições e ajustes, bem como restabelecer o pleno funcionamento dos elevadores no menor prazo possível.

3.4.3. Adicionalmente, os técnicos serão responsáveis pelo correto registro das intervenções realizadas, pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e das regulamentações técnicas aplicáveis, pelo zelo com os equipamentos e instalações, e pelo apoio à fiscalização do contrato, prestando informações técnicas, esclarecimentos e relatórios sempre que demandados. Dessa forma, sua atuação contribuirá diretamente para a adequada gestão do contrato e para a continuidade operacional dos elevadores sob responsabilidade da Administração.

3.5. Controle de Frequência e Descontos por Ausência da Mão de Obra Dedicada

3.5.1. A presença dos profissionais alocados em regime de dedicação exclusiva será aferida mediante o registro da primeira entrada e da última saída do dia nas catracas de controle de acesso instaladas nos halls principais dos Edifícios Minas, Gerais, Tiradentes e Alterosas, admitido o registro em qualquer uma delas, não se exigindo que a entrada e a saída ocorram na mesma edificação

3.5.2. Admite-se variação de até 60 (sessenta) minutos entre o horário previsto na escala e o horário efetivamente registrado, na entrada ou na saída, desde que preservada a cobertura mínima da faixa horária correspondente.

3.5.3. O registro de que trata este item destina-se exclusivamente à comprovação da presença do profissional nas dependências da Cidade Administrativa, para fins de aferição contratual da cobertura, não constituindo registro de jornada de trabalho nem meio de controle de horário para fins trabalhistas, que permanecem sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

3.5.4. Os atrasos e as saídas antecipadas que excedam a tolerância do item 2.5.2 e resultem em posto de trabalho descoberto ensejarão glosa proporcional ao período de descobertura, na forma do item 2.5.6. Verificado atraso ou saída antecipada que resulte em posto de trabalho descoberto em qualquer faixa horária, a Contratada será formalmente notificada pela fiscalização, com indicação da data, do posto, da faixa horária afetada e do prazo para manifestação, registrando-se a ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato.

3.5.5. A glosa incidirá sobre todo o período em que o posto exigido permanecer descoberto na janela de atendimento, seja por ausência integral no dia, seja por atraso ou saída antecipada além da tolerância do item 2.5.2, sem justificativa aceita pela fiscalização.

3.5.6. O valor da glosa será apurado de forma proporcional, mediante a divisão do valor mensal do posto de trabalho, conforme ofertado no Anexo A-2 - Proposta Comercial, por 30 (trinta) dias comerciais, multiplicando-se o resultado pelo número de dias em que se verificar a ausência integral do posto.

3.5.7. A apuração é feita por posto e não por profissional, de modo que, exigidos 02 (dois) postos e disponibilizado apenas 01 (um) durante todo o dia, considera-se descoberto 01 (um) posto naquele dia.

3.5.8. A Contratada disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da fiscalização, para apresentar justificativa da ausência, acompanhada de documentação comprobatória, competindo à fiscalização decidir motivadamente. Acolhida a justificativa, não haverá glosa, sem prejuízo da obrigação de reposição da cobertura.

3.5.9. A glosa prevista neste item não se confunde com o fator de ajuste decorrente dos indicadores do Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado, nem com as sanções administrativas previstas contratualmente, aplicáveis de forma cumulativa e independente.

3.5.10. Para fins de fiscalização, será considerado o quantitativo mínimo de profissionais exigido, conforme estabelecido no item 3.2 deste Anexo.

3.6. **Reposição e Substituição da Equipe Técnica Dedicada**

3.6.1. Seção 3: A Contratada deverá assegurar, de forma ininterrupta, a manutenção da equipe por 02(dois) técnicos especializados, conforme o dimensionamento estabelecido no Item 3.2 deste Anexo. Para isso, é obrigatória a substituição imediata de qualquer profissional que se encontre ausente por motivo de férias, licença médica, participação em treinamentos, licenças legais, ausências justificadas, afastamentos por motivos pessoais ou quaisquer outras situações que impeçam sua presença regular nas dependências da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

3.6.2. Férias, licenças, afastamentos, faltas, treinamentos, deslocamentos e quaisquer outras ausências, programadas ou não, deverão ser integralmente cobertas pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante e sem redução do quantitativo mínimo exigido. Nas ausências programadas, tais como férias, treinamentos e licenças previamente conhecidas, o profissional substituto deverá estar em atividade desde o primeiro dia do afastamento. Nas ausências não programadas, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do início da ausência.

3.6.3. No caso de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, a substituição do profissional observará o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item 2.6.2, contado do início do afastamento, independentemente de sua duração, de forma que seja mantido o quantitativo mínimo de profissionais exigido para o respectivo lote.

3.6.4. Todos os profissionais designados como substitutos deverão atender integralmente aos

requisitos técnicos, de formação e experiência definidos neste anexo, incluindo as certificações e capacitações exigidas. A contratada deverá informar previamente à contratante os dados completos do técnico substituto (nome completo, CPF, número de registro profissional, contato e demais informações que forem solicitadas), a fim de possibilitar a emissão do crachá de acesso provisório às dependências da Cidade Administrativa. Esse crachá deverá ser devolvido pela contratada no último dia da substituição ou imediatamente após o retorno do titular da função.

3.6.5. Cabe à contratada adotar mecanismos de planejamento e gestão de pessoal que garantam a reposição tempestiva dos técnicos, evitando qualquer lacuna operacional ou redução na capacidade de atendimento durante os períodos de ausência. A ausência de reposição nos prazos exigidos poderá ensejar a glosa correspondente, conforme critérios definidos no item 3.5 deste Anexo, além de eventuais sanções administrativas previstas contratualmente.

3.7. Benefícios da Mão de Obra Dedicada

3.7.1. A mão de obra dedicada busca garantir rapidez no atendimento às ocorrências, assegurando a presença física imediata de profissionais capacitados para atuar com eficiência.

3.7.2. Todo o trabalho será conduzido em conformidade com as normas de segurança vigentes e a legislação trabalhista, assegurando a integridade dos profissionais e a regularidade da prestação dos serviços.

3.7.3. A gestão da manutenção será contínua, promovendo o melhor desempenho dos elevadores e contribuindo para o prolongamento de sua vida útil. Haverá um acompanhamento diário da performance dos equipamentos, possibilitando a adoção de medidas proativas e corretivas de forma mais ágil e eficaz. Além disso, será mantida uma relação próxima e colaborativa com a equipe de fiscalização, favorecendo a transparência e a elevação da qualidade dos serviços prestados.

3.7.4. A manutenção emergencial contará com equipe técnica em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos fins de semana e feriados, acionável por canal 0800 ou equivalente, assegurando-se o atendimento das ocorrências emergenciais, inclusive fora do horário de atuação dos técnicos residentes.

3.8. Mão de Obra Volante para Serviços Adicionais

3.8.1. A mão de obra volante não se confunde com a mão de obra dedicada prevista no item 3.2 deste Anexo, não podendo ser utilizada para suprir o quantitativo mínimo obrigatório de profissionais residentes, nem para a execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva compreendidas no escopo regular do contrato, nem para o atendimento em regime de plantão.

3.8.2. A Contratada responsável pelo Lote 2 deverá disponibilizar, exclusivamente mediante solicitação da Contratante, mão de obra volante especializada, destinada ao atendimento de demandas que, por sua natureza operacional ou por restrições de funcionamento dos edifícios, somente possam ser executadas fora da janela de atendimento dos técnicos residentes, em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, ou em outra janela definida pela fiscalização por ocasião do acionamento. Enquadram-se nessa categoria, entre outras:

a) a liberação e o acompanhamento técnico de intervenções de controle de pragas nos poços dos elevadores, cuja liberação é de responsabilidade exclusiva da Contratada responsável pela manutenção da respectiva unidade;

b) o acompanhamento de terceiros em serviços de passagem de cabeamento destinado a sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), de rede sem fio e de comunicação;

c) a substituição de cabos ou cintas de tração;

d) as reformas de quadros de comando;

e) as adequações de segurança que demandem paralisação programada da unidade e execução fora da janela de atendimento, tais como substituição de componentes de suspensão e tração e intervenções em contrapeso e em guias;

f) as adequações decorrentes de recomendação de relatório de inspeção anual.

3.8.2.1. O acionamento da mão de obra volante é prerrogativa exclusiva da Contratante, por ordem de serviço, vedada a mobilização por iniciativa da Contratada ou de seus técnicos. A hora técnica remunera exclusivamente o tempo de mobilização dos profissionais fora da janela de atendimento, não abrangendo o fornecimento de peças, componentes e insumos, que permanece coberto pelo item de manutenção.

3.8.3. **Condições para disponibilização da mão de obra volante:**

3.8.3.1. A diária técnica corresponde à jornada de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos de efetiva prestação de serviço, acrescida de 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e repouso, configurando jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, e constitui a unidade de medição e de remuneração da mão de obra volante, por profissional mobilizado.

3.8.3.2. O acionamento observará o mínimo de 1 (uma) diária técnica por profissional, ainda que a atividade seja concluída em período inferior. As frações que excederem a diária serão remuneradas proporcionalmente, por hora adicional, calculada pela divisão do valor da diária por 8,8 (oito vírgula oito), vedado o pagamento de mais de 1 (uma) diária integral por profissional no mesmo dia.

3.8.3.3. Os profissionais disponibilizados para a mão de obra volante deverão possuir formação técnica e capacitações compatíveis com a natureza das atividades a serem executadas, observados, no que couber, os requisitos estabelecidos para a equipe de manutenção dedicada neste Anexo.

3.8.3.3.1. A exigência de formação técnica e capacitações compatíveis justifica-se pela natureza das atividades que poderão ser executadas pela mão de obra volante, incluindo intervenções e acompanhamentos técnicos em componentes e sistemas de transporte vertical, tais como cabos ou cintas de tração, quadros de comando, componentes de suspensão e tração, contrapesos, guias e adequações de segurança, atividades que demandam conhecimento técnico específico e observância dos requisitos de segurança aplicáveis.

3.8.3.3.2. A documentação comprobatória da formação técnica e das capacitações exigidas deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução da atividade para a qual o profissional for mobilizado, previamente ao início de sua atuação.

3.8.3.3.3. Serão aceitos certificados, declarações ou documentos equivalentes emitidos por instituições de ensino, entidades de formação profissional, fabricantes de equipamentos ou instituições especializadas, desde que permitam comprovar a formação ou capacitação exigida e sua compatibilidade com a atividade a ser executada.

3.8.3.3.4. Na análise da documentação, serão considerados a validade do certificado, a carga horária, quando aplicável, o conteúdo ministrado e a compatibilidade da capacitação com a atividade para a qual o profissional será mobilizado.

3.8.3.3.5. A documentação apresentada permanecerá disponível para consulta da fiscalização durante a execução dos serviços.

3.8.3.4. O acionamento será formalizado por ordem de serviço específica emitida pela fiscalização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, indicando a atividade, a data, o horário previsto de início e término e o número de profissionais requeridos, competindo exclusivamente à Contratante a definição do quantitativo a ser mobilizado. Em situação excepcional e motivada, a antecedência poderá ser reduzida, mediante concordância da Contratada. A execução será acompanhada pela fiscalização por meio dos instrumentos de controle e comprovação previstos neste Anexo e no Projeto Básico, incluindo a ordem de serviço de acionamento, os registros de entrada e saída dos profissionais, o relatório de execução e o atesto da fiscalização, sem prejuízo da realização de acompanhamento presencial quando a natureza, a complexidade ou o risco da atividade assim o exigir.

3.8.3.5. A remuneração ocorrerá conforme os valores unitários previamente pactuados no Anexo A-2 - Proposta Comercial. A medição da mão de obra volante será comprovada mediante registro de entrada e saída dos profissionais nas catracas de controle de acesso, relatório de execução assinado pelo preposto e atesto da fiscalização.

3.9. Uniformes e Equipamentos de Proteção dos Técnicos de Manutenção de Elevadores

3.9.1. A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e sem qualquer ônus aos empregados, todos os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, vestimentas de proteção e demais itens de identificação e segurança necessários à execução adequada e segura dos serviços.

3.9.2. Compete exclusivamente à Contratada definir o tipo, o modelo, a cor, a composição, as especificações, os quantitativos e a periodicidade de fornecimento e substituição dos uniformes, EPIs, EPCs e demais itens de proteção, considerando:

a) as atividades efetivamente executadas;

b) os riscos ocupacionais identificados;

c) as condições dos ambientes e dos locais de trabalho;

d) as variações climáticas e as condições de conforto térmico;

e) as orientações dos fabricantes;

f) o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e os demais documentos de segurança e saúde no trabalho aplicáveis;

g) a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras e as normas técnicas aplicáveis; e

h) as disposições previstas na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional.

3.9.3. A Contratante não estabelece padrão, modelo, cor, composição, quantitativo mínimo ou periodicidade predeterminada para o fornecimento ou a substituição dos uniformes e equipamentos de proteção, cabendo à Contratada realizar o dimensionamento necessário para assegurar que todos os profissionais atuem devidamente uniformizados, identificados e protegidos durante toda a execução contratual.

3.9.4. O fornecimento deverá observar, especialmente, a Norma Regulamentadora NR-6 e as demais Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, incluindo, quando incidentes, as disposições relacionadas à segurança em instalações e serviços em eletricidade, máquinas e equipamentos, espaços confinados e trabalho em altura.

3.9.5. Os EPIs deverão ser selecionados de acordo com os riscos ocupacionais identificados, ser compatíveis entre si quando utilizados simultaneamente, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando exigível.

3.9.6. A definição dos EPIs e EPCs necessários não deverá se limitar aos riscos normalmente associados à atividade principal, devendo abranger também os riscos específicos dos locais em que os serviços forem executados, inclusive riscos elétricos, mecânicos, de queda, de projeção de partículas, de exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos e de acesso a áreas restritas, quando aplicáveis.

3.9.7. Será admitida a utilização do uniforme corporativo padrão da Contratada, desde que ele:

a) permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence;

b) seja adequado às atividades e aos ambientes de trabalho;

c) não comprometa a mobilidade, o conforto e a segurança do profissional;

d) seja mantido limpo, íntegro, conservado e em condições adequadas de apresentação; e

e) seja compatível com as vestimentas e os equipamentos de proteção exigidos para a atividade.

3.9.8. Quando as condições do local ou da atividade exigirem vestimenta de proteção ou de alta visibilidade, a Contratada deverá fornecer item compatível com o risco identificado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive a ABNT NBR 15292 ou outra norma que vier a substituí-la

ou complementá-la, quando incidente.

3.9.9. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de uniformes e equipamentos de proteção em quantidade suficiente para permitir sua higienização, manutenção e substituição sem interrupção dos serviços e sem que os profissionais permaneçam em atividade com itens sujos, danificados, inadequados ou sem condições de uso.

3.9.10. Os uniformes, vestimentas de proteção, EPIs e demais itens de segurança deverão ser substituídos sempre que ocorrer:

a) desgaste, dano, rasgo, deformação ou perda de funcionalidade;

b) contaminação que impeça sua utilização segura;

c) vencimento do prazo de validade;

d) expiração, suspensão ou cancelamento do Certificado de Aprovação, quando aplicável;

e) perda ou redução de sua capacidade de proteção;

f) alteração das condições de risco ou da atividade executada;

g) recomendação do fabricante ou do responsável pela segurança do trabalho;

h) extravio devidamente apurado; ou

i) constatação, pela Contratada ou pela fiscalização, de que o item não atende às condições mínimas de segurança, conservação, higiene, identificação ou apresentação.

3.9.11. A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com o risco identificado, sendo imediata quando a permanência em atividade puder comprometer a saúde ou a segurança do profissional, de terceiros ou das instalações. Enquanto não for disponibilizado item adequado, o profissional não poderá executar atividade para a qual o uniforme, a vestimenta ou o equipamento de proteção seja obrigatório.

3.9.12. A Contratada deverá realizar inspeções periódicas nos uniformes, vestimentas de proteção, EPIs e EPCs, mantendo controle quanto ao estado de conservação, à validade, ao desempenho, à higienização e à necessidade de manutenção ou substituição.

3.9.13. Os profissionais utilizarão o crachá de prestador de serviço cedido pela Contratante, pessoal e intransferível, de uso obrigatório e ostensivo durante toda a permanência no complexo e de devolução obrigatória ao término do contrato, na hipótese de desligamento do profissional ou sempre que solicitado pela Contratante. Compete à Contratada assegurar que o uniforme permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence.

3.9.14. O fornecimento dos uniformes e EPIs deverá ser formalizado mediante registro ou recibo individual, físico ou eletrônico, contendo, no mínimo:

a) a identificação do empregado;

b) a descrição dos itens fornecidos;

c) os respectivos quantitativos;

d) os números dos Certificados de Aprovação dos EPIs, quando exigíveis;

e) a data de entrega;

f) a ciência ou assinatura do trabalhador; e

g) o registro das orientações prestadas quanto à utilização do equipamento, quando aplicável.

3.9.15. Os comprovantes de fornecimento, substituição e treinamento deverão permanecer atualizados e ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

3.9.16. Compete à Contratada orientar e capacitar os profissionais quanto ao uso, ajuste, guarda, higienização, conservação, inspeção, limitações de proteção e substituição dos EPIs, bem como fiscalizar sua correta utilização durante a execução dos serviços.

3.9.17. A Contratada será responsável pela higienização, manutenção e conservação dos

equipamentos e vestimentas cuja limpeza ou tratamento exijam procedimento técnico específico, não podendo transferir ao empregado custos ou responsabilidades que, nos termos da legislação ou das orientações do fabricante, sejam atribuídos ao empregador.

3.9.18. Os profissionais somente poderão executar atividades quando estiverem devidamente uniformizados, identificados e utilizando todos os equipamentos de proteção necessários. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar o impedimento de acesso ou a paralisação da atividade, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

3.9.19. Os técnicos eventuais, substitutos, supervisores, integrantes da mão de obra volante e demais profissionais designados para atuar no escopo do contrato deverão utilizar uniformes, identificação, EPIs e demais itens de proteção que atendam às mesmas condições estabelecidas para os profissionais residentes.

3.9.20. O fornecimento, a manutenção e a substituição dos uniformes, EPIs, EPCs, vestimentas de proteção e demais itens necessários deverão estar integralmente contemplados nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante.

4. LOTE 3 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES

4.1. Justificativa para a Alocação de Mão de Obra Dedicada

4.1.1. A presença de profissionais técnicos alocados em regime de dedicação exclusiva, conforme o quantitativo mínimo estabelecido para cada lote, é fundamental para:

- Reduzir o Tempo Médio de Atendimento (TMA) às ocorrências emergenciais e corretivas;
- Aumentar a disponibilidade operacional dos equipamentos de transporte vertical, minimizando indisponibilidades prolongadas;
- Dar celeridade ao atendimento de chamados críticos, como os de resgate de passageiros presos;
- Assegurar a rotina de manutenções preventivas com menor interferência nas atividades do contratante;
- Facilitar a comunicação direta entre os técnicos e a equipe de fiscalização, promovendo maior integração e controle da execução contratual.

4.2. Dimensionamento da Equipe Técnica Dedicada

4.2.1. A Contratada responsável pelo Lote 3 deverá disponibilizar equipe técnica especializada, em regime de dedicação exclusiva, para a execução dos serviços de manutenção dos elevadores modernizados, observando o dimensionamento progressivo estabelecido neste item. A obrigação de disponibilização da equipe residente tem início a partir do recebimento definitivo da primeira unidade modernizada e da consequente assunção da sua manutenção, não sendo exigida equipe residente durante a fase de engenharia consultiva e planejamento nem durante a execução física anterior ao primeiro recebimento definitivo.

4.2.2. A equipe deverá assegurar, a partir do recebimento definitivo da primeira unidade modernizada, cobertura presencial contínua nas dependências da Cidade Administrativa, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00, exceto feriados.

4.2.3. Nos dias declarados como ponto facultativo por ato normativo estadual aplicável ao Poder Executivo, a cobertura mínima exigida é de 01 (um) técnico residente, no período das 07h00 às 17h00, não se aplicando o quantitativo exigido para o horário núcleo. A relação dos dias enquadrados como ponto facultativo no exercício será comunicada pela Contratante à Contratada, para fins de elaboração da escala mensal.

4.2.4. A redução prevista neste item aplica-se exclusivamente aos pontos facultativos, permanecendo integralmente exigível, nos feriados e nos dias sem expediente, o atendimento em regime de plantão previsto na contratação.

4.2.5. A jornada de trabalho deverá observar os limites estabelecidos na legislação trabalhista vigente, competindo exclusivamente à Contratada organizar as escalas, os intervalos para repouso e alimentação e os revezamentos necessários, desde que sejam integralmente atendidas as condições mínimas de cobertura presencial previstas para cada faixa de dimensionamento.

4.2.6. O quantitativo mínimo de técnicos especializados deverá observar os seguintes marcos:

UNIDADES MODERNIZADAS SOB RESPONSABILIDADE DO LOTE 3	TÉCNICOS RESIDENTES
De 1 a 30 unidades	2
De 31 a 70 unidades	3
Acima de 70 unidades	4

4.2.6.1. Para cada faixa de dimensionamento, deverão ser observadas as seguintes regras:

4.2.6.1.1. **Equipe composta por 02 (dois) técnicos:** durante todo o período compreendido entre 07h00 e 19h00, deverá permanecer no local, no mínimo, 01 (um) técnico. No horário núcleo, compreendido entre 09h00 e 15h00, será obrigatória a presença simultânea dos 02 (dois) técnicos.

4.2.6.1.2. **Equipe composta por 03 (três) técnicos:** durante todo o período compreendido entre 07h00 e 19h00, deverá permanecer no local, no mínimo, 02 (dois) técnicos. No horário núcleo, compreendido entre 09h00 e 15h00, será obrigatória a presença simultânea dos 03 (três) técnicos.

4.2.6.1.3. **Equipe composta por 04 (quatro) técnicos:** durante todo o período compreendido entre 07h00 e 19h00, deverão permanecer no local, no mínimo, 02 (dois) técnicos. No horário núcleo, compreendido entre 09h00 e 15h00, será obrigatória a presença simultânea dos 04 (quatro) técnicos.

4.2.7. Cada técnico fará jus a intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, a ser usufruído dentro do horário núcleo, conforme escala definida pela Contratada. Durante o intervalo intrajornada admite-se a redução do quantitativo do horário núcleo em 01 (um) técnico, por período não superior a 01 (uma) hora por profissional, vedada a coincidência de intervalos entre técnicos do mesmo lote, devendo os horários constar da escala mensal previamente apresentada à fiscalização.

4.2.8. Fora dos períodos de intervalo intrajornada, deverá ser mantida, durante todo o horário núcleo, a presença simultânea do quantitativo integral de técnicos correspondente à faixa aplicável.

4.2.9. A ampliação da equipe deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, pela fiscalização, da unidade modernizada que caracterizar o enquadramento na nova faixa, produzindo o enquadramento efeitos a partir do recebimento definitivo da unidade que o determinar, apurando-se o faturamento do mês pro rata die.

4.2.10. A Contratada deverá encaminhar à fiscalização, antes do início da execução dos serviços, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a cada competência e sempre que houver alteração, escala mensal nominal dos profissionais alocados, contendo a identificação dos técnicos, os horários de entrada, de intervalo e de saída de cada profissional, os períodos de revezamento e as substituições programadas do período.

4.2.11. A escala deverá permitir à fiscalização identificar, de forma clara, quais técnicos estarão presentes nas dependências da Cidade Administrativa em cada momento da jornada, especialmente nos períodos de abertura e encerramento da cobertura operacional, no horário núcleo e durante os intervalos intrajornada.

4.2.12. Qualquer alteração eventual na escala, inclusive substituição de profissional, atraso, ausência, afastamento ou modificação do horário de intervalo, deverá ser comunicada à fiscalização com a maior antecedência possível. Nas situações imprevistas, a comunicação deverá ocorrer imediatamente após a ciência da Contratada, acompanhada da indicação das providências adotadas para preservar a cobertura mínima exigida.

4.2.13. A fiscalização poderá solicitar ajustes na escala sempre que verificar que sua organização compromete ou possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços, a cobertura operacional exigida ou a presença simultânea dos profissionais no horário núcleo, cabendo à Contratada promover as adequações necessárias.

4.2.14. A análise ou manifestação da fiscalização sobre a escala não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, pela manutenção do quantitativo mínimo de profissionais e pela adequada execução dos serviços.

4.2.15. Os profissionais deverão atuar exclusivamente no Lote 3, sendo vedada sua utilização em outros contratos, em outros lotes desta contratação ou em atividades administrativas que possam comprometer sua disponibilidade.

4.3. **Requisitos Mínimos da Mão de Obra Dedicada**

4.3.1. **Formação e Habilitação Profissional:**

4.3.2. Os profissionais alocados em regime de dedicação exclusiva deverão possuir:

4.3.2.1. Ensino Médio completo, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.3.2.2. Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica, Eletromecânica, Mecatrônica, Mecânica ou áreas tecnológicas correlatas, **concluído em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC**;

4.3.2.3. Certificação específica em manutenção e operação de elevadores, **emitida por instituição de formação profissional reconhecida**, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), fabricantes de elevadores ou entidade equivalente, **com conteúdo programático compatível com as normas técnicas e de segurança aplicáveis informadas na norma ABNT NBR 16858**.

4.3.2.4. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os certificados correspondentes a cada formação informada.

4.3.3. **Experiência Profissional:**

4.3.3.1. Experiência mínima de **02 (dois) anos comprovada** na **execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de médio e grande porte**, preferencialmente em ambientes corporativos, hospitalares ou públicos de alta complexidade;

4.3.3.2. **Atuação comprovada em procedimentos de resgate de passageiros retidos em cabina**, com conhecimento das práticas de segurança e protocolos operacionais estabelecidos pelas normas vigentes;

4.3.3.3. **Domínio técnico prático** em atividades de **diagnóstico de falhas, substituição de componentes eletromecânicos, regulagens de sistemas mecânicos e parametrização de comandos eletrônicos e microprocessados**.

4.3.3.4. Deverão ser apresentados documentos que comprovem a experiência profissional, tais como registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalho ou outros documentos equivalentes.

4.3.4. **Capacitações Complementares Obrigatórias**

4.3.4.1. **Curso de NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, com carga horária mínima de 40 horas, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.3.4.2. **Curso de NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**, com certificação válida e compatível com as atividades desempenhadas em poços e casas de máquinas de elevadores;

4.3.4.3. **Curso de NR-35 – Trabalho em Altura**, com conteúdo programático atualizado, conforme exigido pela Norma Regulamentadora nº 35;

4.3.4.4. **Treinamento específico em atendimento humanizado para resgate de passageiros retidos em elevadores**, com ênfase em comunicação, empatia e gestão emocional durante emergências;

4.3.4.5. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados os certificados correspondentes a cada

formação informada.

4.3.5. **Da comprovação da formação, experiência e capacitação**

4.3.5.1. A documentação comprobatória da formação, habilitação profissional, experiência e capacitações exigidas nos itens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução contratual, previamente à efetiva alocação do profissional para o exercício das respectivas atividades.

4.3.5.2. A documentação relativa à formação e habilitação profissional deverá compreender os certificados, diplomas, registros ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Anexo.

4.3.5.3. A experiência profissional poderá ser comprovada por registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contratos de trabalho, declarações ou atestados emitidos pelos respectivos contratantes ou empregadores, registros profissionais ou outros documentos idôneos que permitam identificar o período de atuação e as atividades efetivamente desempenhadas.

4.3.5.4. Os documentos apresentados deverão permitir a verificação da correspondência entre a formação, a experiência ou a capacitação comprovada e a atividade para a qual o profissional será alocado.

4.3.5.5. Serão admitidos documentos equivalentes aos expressamente previstos neste Anexo, desde que contenham informações suficientes para comprovar objetivamente o requisito exigido e permitam sua verificação pela fiscalização.

4.3.5.6. Os certificados de capacitação deverão identificar, no mínimo, o profissional capacitado, a denominação do curso ou treinamento, a entidade responsável pela emissão, a carga horária, o conteúdo ou área de formação e a data de realização, quando tais informações forem aplicáveis à natureza da capacitação.

4.3.5.7. Para as capacitações cuja natureza exija atualização periódica, será considerada válida a certificação que esteja vigente de acordo com a legislação, norma regulamentadora ou requisito técnico aplicável à atividade.

4.3.5.8. A aceitação de documento equivalente dependerá da demonstração de que seu conteúdo, carga horária e finalidade são compatíveis com a capacitação exigida, cabendo à fiscalização analisar a documentação apresentada.

4.4. **Atividades a serem executadas e responsabilidades**

4.4.1. Os técnicos alocados ao Lote 3 serão responsáveis pela execução integral dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial dos elevadores abrangidos por este lote, atuando de forma contínua e dedicada, conforme as diretrizes técnicas, normativas e contratuais estabelecidas. Suas atividades compreenderão a realização de inspeções periódicas, ajustes, regulagens, testes operacionais e intervenções técnicas necessárias à preservação da segurança, confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos.

4.4.2. No âmbito da manutenção preventiva, caberá aos técnicos executar os procedimentos previstos nos checklists e planos de manutenção, identificar indícios de desgaste ou falhas potenciais, registrar as condições dos sistemas e componentes e propor ações corretivas antes da ocorrência de falhas. Já nas atividades de manutenção corretiva, os profissionais deverão atender prontamente às ocorrências, diagnosticar defeitos, realizar reparos, substituições e ajustes, bem como restabelecer o pleno funcionamento dos elevadores no menor prazo possível.

4.4.3. Adicionalmente, os técnicos serão responsáveis pelo correto registro das intervenções realizadas, pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e das regulamentações técnicas aplicáveis, pelo zelo com os equipamentos e instalações, e pelo apoio à fiscalização do contrato, prestando informações técnicas, esclarecimentos e relatórios sempre que demandados. Dessa forma, sua atuação contribuirá diretamente para a adequada gestão do contrato e para a continuidade operacional dos elevadores sob responsabilidade da Administração.

4.5. **Controle de Frequência e Descontos por Ausência da Mão de Obra Dedicada**

4.5.1. A presença dos profissionais alocados em regime de dedicação exclusiva será aferida mediante o registro da primeira entrada e da última saída do dia nas catracas de controle de acesso instaladas nos halls principais dos Edifícios Minas, Gerais, Tiradentes e Alterosas, admitido o registro em qualquer uma delas, não se exigindo que a entrada e a saída ocorram na mesma edificação.

4.5.2. Admite-se variação de até 60 (sessenta) minutos entre o horário previsto na escala e o horário efetivamente registrado, na entrada ou na saída, desde que preservada a cobertura mínima da faixa horária correspondente.

4.5.3. O registro de que trata este item destina-se exclusivamente à comprovação da presença do profissional nas dependências da Cidade Administrativa, para fins de aferição contratual da cobertura, não constituindo registro de jornada de trabalho nem meio de controle de horário para fins trabalhistas, que permanecem sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.5.4. Os atrasos e as saídas antecipadas que excedam a tolerância do item 2.5.2 e resultem em posto de trabalho descoberto ensejarão glosa proporcional ao período de descobertura, na forma do item 2.5.6. Verificado atraso ou saída antecipada que resulte em posto de trabalho descoberto em qualquer faixa horária, a Contratada será formalmente notificada pela fiscalização, com indicação da data, do posto, da faixa horária afetada e do prazo para manifestação, registrando-se a ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato.

4.5.5. A glosa incidirá sobre todo o período em que o posto exigido permanecer descoberto na janela de atendimento, seja por ausência integral no dia, seja por atraso ou saída antecipada além da tolerância do item 2.5.2, sem justificativa aceita pela fiscalização.

4.5.6. O valor da glosa será apurado de forma proporcional, mediante a divisão do valor mensal do posto de trabalho, conforme ofertado no Anexo A-3 - Proposta Comercial, por 30 (trinta) dias comerciais, multiplicando-se o resultado pelo número de dias em que se verificar a ausência integral do posto.

4.5.7. A apuração é feita por posto e não por profissional, de modo que, exigidos 02 (dois) postos e disponibilizado apenas 01 (um) durante todo o dia, considera-se descoberto 01 (um) posto naquele dia.

4.5.8. A Contratada disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da fiscalização, para apresentar justificativa da ausência, acompanhada de documentação comprobatória, competindo à fiscalização decidir motivadamente. Acolhida a justificativa, não haverá glosa, sem prejuízo da obrigação de reposição da cobertura.

4.5.9. A glosa prevista neste item não se confunde com o fator de ajuste decorrente dos indicadores do Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado, nem com as sanções administrativas previstas contratualmente, aplicáveis de forma cumulativa e independente.

4.5.10. Para fins de fiscalização, será considerado o quantitativo mínimo de profissionais exigido, conforme estabelecido no item 4.2 deste Anexo.

4.6. **Reposição e Substituição da Equipe Técnica Dedicada**

4.6.1. Seção 4: A Contratada deverá assegurar, de forma ininterrupta, a manutenção da equipe no quantitativo mínimo vigente na etapa correspondente, conforme o dimensionamento progressivo estabelecido no item 4.2.6 deste Anexo. Para isso, é obrigatória a substituição imediata de qualquer profissional que se encontre ausente por motivo de férias, licença médica, participação em treinamentos, licenças legais, ausências justificadas, afastamentos por motivos pessoais ou quaisquer outras situações que impeçam sua presença regular nas dependências da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

4.6.2. Férias, licenças, afastamentos, faltas, treinamentos, deslocamentos e quaisquer outras ausências, programadas ou não, deverão ser integralmente cobertas pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante e sem redução do quantitativo mínimo exigido. Nas ausências programadas, tais como férias, treinamentos e licenças previamente conhecidas, o profissional substituto deverá estar em atividade desde o primeiro dia do afastamento. Nas ausências não programadas, a substituição deverá ocorrer no

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do início da ausência.

4.6.3. No caso de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, será exigida a substituição do profissional sempre que o afastamento for igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos de forma que seja mantido o quantitativo mínimo de profissionais exigidos para o respectivo lote. A substituição deverá ocorrer a partir do quinto dia de afastamento, assegurando a continuidade plena dos serviços contratados.

4.6.4. Todos os profissionais designados como substitutos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos, de formação e experiência definidos neste anexo, incluindo as certificações e capacitações exigidas. A contratada deverá informar previamente à contratante os dados completos do técnico substituto (nome completo, CPF, número de registro profissional, contato e demais informações que forem solicitadas), a fim de possibilitar a emissão do crachá de acesso provisório às dependências da Cidade Administrativa. Esse crachá deverá ser devolvido pela contratada no último dia da substituição ou imediatamente após o retorno do titular da função.

4.6.5. Cabe à contratada adotar mecanismos de planejamento e gestão de pessoal que garantam a reposição tempestiva dos técnicos, evitando qualquer lacuna operacional ou redução na capacidade de atendimento durante os períodos de ausência. A ausência de reposição nos prazos exigidos poderá ensejar a glosa correspondente, conforme critérios definidos no item 4.5 deste Anexo, além de eventuais sanções administrativas previstas contratualmente.

4.7. Benefícios da Mão de Obra Dedicada

4.7.1. A mão de obra dedicada busca garantir rapidez no atendimento às ocorrências, assegurando a presença física imediata de profissionais capacitados para atuar com eficiência.

4.7.2. Todo o trabalho será conduzido em conformidade com as normas de segurança vigentes e a legislação trabalhista, assegurando a integridade dos profissionais e a regularidade da prestação dos serviços.

4.7.3. A gestão da manutenção será contínua, promovendo o melhor desempenho dos elevadores e contribuindo para o prolongamento de sua vida útil. Haverá um acompanhamento diário da performance dos equipamentos, possibilitando a adoção de medidas proativas e corretivas de forma mais ágil e eficaz. Além disso, será mantida uma relação próxima e colaborativa com a equipe de fiscalização, favorecendo a transparência e a elevação da qualidade dos serviços prestados.

4.7.4. A manutenção emergencial contará com equipe técnica em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos fins de semana e feriados, acionável por canal 0800 ou equivalente, assegurando-se o atendimento das ocorrências emergenciais, inclusive fora do horário de atuação dos técnicos residentes, a partir da assunção da responsabilidade pela manutenção de cada unidade pela Contratada do Lote 3.

4.8. Mão de Obra Volante para Serviços Adicionais

4.8.1. A mão de obra volante não se confunde com a mão de obra dedicada prevista no item 4.2 deste Anexo, não podendo ser utilizada para suprir o quantitativo mínimo obrigatório de profissionais residentes, nem para a execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva compreendidas no escopo regular do contrato, nem para o atendimento em regime de plantão.

4.8.2. A Contratada responsável pelo Lote 3 deverá disponibilizar, exclusivamente mediante solicitação da Contratante, mão de obra volante especializada, destinada ao atendimento de demandas que, por sua natureza operacional ou por restrições de funcionamento dos edifícios, somente possam ser executadas fora da janela de atendimento dos técnicos residentes, em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, ou em outra janela definida pela fiscalização por ocasião do acionamento. Enquadram-se nessa categoria, entre outras:

a) a liberação e o acompanhamento técnico de intervenções de controle de pragas nos poços dos elevadores, cuja liberação é de responsabilidade exclusiva da Contratada responsável pela manutenção da respectiva unidade;

b) o acompanhamento de terceiros em serviços de passagem de cabeamento destinado a sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), de rede sem fio e de comunicação;

c) a substituição de cabos ou cintas de tração;

d) as reformas de quadros de comando;

e) as adequações de segurança que demandem paralisação programada da unidade e execução fora da janela de atendimento, tais como substituição de componentes de suspensão e tração e intervenções em contrapeso e em guias;

f) as adequações decorrentes de recomendação de relatório de inspeção anual.

4.8.2.1. O acionamento da mão de obra volante é prerrogativa exclusiva da Contratante, por ordem de serviço, vedada a mobilização por iniciativa da Contratada ou de seus técnicos. A hora técnica remunera exclusivamente o tempo de mobilização dos profissionais fora da janela de atendimento, não abrangendo o fornecimento de peças, componentes e insumos, que permanece coberto pelo item de manutenção.

4.8.3. **Condições para disponibilização da mão de obra volante:**

4.8.3.1. A diária técnica corresponde à jornada de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos de efetiva prestação de serviço, acrescida de 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e repouso, configurando jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, e constitui a unidade de medição e de remuneração da mão de obra volante, por profissional mobilizado.

4.8.3.2. O acionamento observará o mínimo de 1 (uma) diária técnica por profissional, ainda que a atividade seja concluída em período inferior. As frações que excederem a diária serão remuneradas proporcionalmente, por hora adicional, calculada pela divisão do valor da diária por 8,8 (oito vírgula oito), vedado o pagamento de mais de 1 (uma) diária integral por profissional no mesmo dia.

4.8.3.3. Os profissionais disponibilizados para a mão de obra volante deverão possuir formação técnica e capacitações compatíveis com a natureza das atividades a serem executadas, observados, no que couber, os requisitos estabelecidos para a equipe de manutenção dedicada neste Anexo.

4.8.3.3.1. A exigência de formação técnica e capacitações compatíveis justifica-se pela natureza das atividades que poderão ser executadas pela mão de obra volante, incluindo intervenções e acompanhamentos técnicos em componentes e sistemas de transporte vertical, tais como cabos ou cintas de tração, quadros de comando, componentes de suspensão e tração, contrapesos, guias e adequações de segurança, atividades que demandam conhecimento técnico específico e observância dos requisitos de segurança aplicáveis.

4.8.3.3.2. A documentação comprobatória da formação técnica e das capacitações exigidas deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução da atividade para a qual o profissional for mobilizado, previamente ao início de sua atuação.

4.8.3.3.3. Serão aceitos certificados, declarações ou documentos equivalentes emitidos por instituições de ensino, entidades de formação profissional, fabricantes de equipamentos ou instituições especializadas, desde que permitam comprovar a formação ou capacitação exigida e sua compatibilidade com a atividade a ser executada.

4.8.3.3.4. Na análise da documentação, serão considerados a validade do certificado, a carga horária, quando aplicável, o conteúdo ministrado e a compatibilidade da capacitação com a atividade para a qual o profissional será mobilizado.

4.8.3.3.5. A documentação apresentada permanecerá disponível para consulta da fiscalização durante a execução dos serviços.

4.8.3.4. O acionamento será formalizado por ordem de serviço específica emitida pela fiscalização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, indicando a atividade, a data, o horário previsto de início e término e o número de profissionais requeridos, competindo exclusivamente à Contratante a definição do quantitativo a ser mobilizado. Em situação excepcional e motivada, a antecedência poderá ser reduzida, mediante concordância da Contratada. A execução será acompanhada pela fiscalização por meio dos

instrumentos de controle e comprovação previstos neste Anexo e no Projeto Básico, incluindo a ordem de serviço de acionamento, os registros de entrada e saída dos profissionais, o relatório de execução e o atesto da fiscalização, sem prejuízo da realização de acompanhamento presencial quando a natureza, a complexidade ou o risco da atividade assim o exigir.

4.8.3.5. A remuneração ocorrerá conforme os valores unitários previamente pactuados no Anexo A-3 - Proposta Comercial. A medição da mão de obra volante será comprovada mediante registro de entrada e saída dos profissionais nas catracas de controle de acesso, relatório de execução assinado pelo preposto e atesto da fiscalização.

4.9. Uniformes e Equipamentos de Proteção dos Técnicos de Manutenção de Elevadores

4.9.1. A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e sem qualquer ônus aos empregados, todos os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, vestimentas de proteção e demais itens de identificação e segurança necessários à execução adequada e segura dos serviços.

4.9.2. Compete exclusivamente à Contratada definir o tipo, o modelo, a cor, a composição, as especificações, os quantitativos e a periodicidade de fornecimento e substituição dos uniformes, EPIs, EPCs e demais itens de proteção, considerando:

a) as atividades efetivamente executadas;

b) os riscos ocupacionais identificados;

c) as condições dos ambientes e dos locais de trabalho;

d) as variações climáticas e as condições de conforto térmico;

e) as orientações dos fabricantes;

f) o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e os demais documentos de segurança e saúde no trabalho aplicáveis;

g) a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras e as normas técnicas aplicáveis; e

h) as disposições previstas na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional.

4.9.3. A Contratante não estabelece padrão, modelo, cor, composição, quantitativo mínimo ou periodicidade predeterminada para o fornecimento ou a substituição dos uniformes e equipamentos de proteção, cabendo à Contratada realizar o dimensionamento necessário para assegurar que todos os profissionais atuem devidamente uniformizados, identificados e protegidos durante toda a execução contratual.

4.9.4. O fornecimento deverá observar, especialmente, a Norma Regulamentadora NR-6 e as demais Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, incluindo, quando incidentes, as disposições relacionadas à segurança em instalações e serviços em eletricidade, máquinas e equipamentos, espaços confinados e trabalho em altura.

4.9.5. Os EPIs deverão ser selecionados de acordo com os riscos ocupacionais identificados, ser compatíveis entre si quando utilizados simultaneamente, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando exigível.

4.9.6. A definição dos EPIs e EPCs necessários não deverá se limitar aos riscos normalmente associados à atividade principal, devendo abranger também os riscos específicos dos locais em que os serviços forem executados, inclusive riscos elétricos, mecânicos, de queda, de projeção de partículas, de exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos e de acesso a áreas restritas, quando aplicáveis.

4.9.7. Será admitida a utilização do uniforme corporativo padrão da Contratada, desde que ele:

a) permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence;

b) seja adequado às atividades e aos ambientes de trabalho;

c) não comprometa a mobilidade, o conforto e a segurança do profissional;

d) seja mantido limpo, íntegro, conservado e em condições adequadas de apresentação; e

e) seja compatível com as vestimentas e os equipamentos de proteção exigidos para a atividade.

4.9.8. Quando as condições do local ou da atividade exigirem vestimenta de proteção ou de alta visibilidade, a Contratada deverá fornecer item compatível com o risco identificado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive a ABNT NBR 15292 ou outra norma que vier a substituí-la ou complementá-la, quando incidente.

4.9.9. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de uniformes e equipamentos de proteção em quantidade suficiente para permitir sua higienização, manutenção e substituição sem interrupção dos serviços e sem que os profissionais permaneçam em atividade com itens sujos, danificados, inadequados ou sem condições de uso.

4.9.10. Os uniformes, vestimentas de proteção, EPIs e demais itens de segurança deverão ser substituídos sempre que ocorrer:

a) desgaste, dano, rasgo, deformação ou perda de funcionalidade;

b) contaminação que impeça sua utilização segura;

c) vencimento do prazo de validade;

d) expiração, suspensão ou cancelamento do Certificado de Aprovação, quando aplicável;

e) perda ou redução de sua capacidade de proteção;

f) alteração das condições de risco ou da atividade executada;

g) recomendação do fabricante ou do responsável pela segurança do trabalho;

h) extravio devidamente apurado; ou

i) constatação, pela Contratada ou pela fiscalização, de que o item não atende às condições mínimas de segurança, conservação, higiene, identificação ou apresentação.

4.9.11. A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com o risco identificado, sendo imediata quando a permanência em atividade puder comprometer a saúde ou a segurança do profissional, de terceiros ou das instalações. Enquanto não for disponibilizado item adequado, o profissional não poderá executar atividade para a qual o uniforme, a vestimenta ou o equipamento de proteção seja obrigatório.

4.9.12. A Contratada deverá realizar inspeções periódicas nos uniformes, vestimentas de proteção, EPIs e EPCs, mantendo controle quanto ao estado de conservação, à validade, ao desempenho, à higienização e à necessidade de manutenção ou substituição.

4.9.13. Os profissionais utilizarão o crachá de prestador de serviço cedido pela Contratante, pessoal e intransferível, de uso obrigatório e ostensivo durante toda a permanência no complexo e de devolução obrigatória ao término do contrato, na hipótese de desligamento do profissional ou sempre que solicitado pela Contratante. Compete à Contratada assegurar que o uniforme permita a identificação visual imediata do profissional e da empresa a que pertence.

4.9.14. O fornecimento dos uniformes e EPIs deverá ser formalizado mediante registro ou recibo individual, físico ou eletrônico, contendo, no mínimo:

a) a identificação do empregado;

b) a descrição dos itens fornecidos;

c) os respectivos quantitativos;

d) os números dos Certificados de Aprovação dos EPIs, quando exigíveis;

e) a data de entrega;

f) a ciência ou assinatura do trabalhador; e

g) o registro das orientações prestadas quanto à utilização do equipamento, quando

aplicável.

4.9.15. Os comprovantes de fornecimento, substituição e treinamento deverão permanecer atualizados e ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

4.9.16. Compete à Contratada orientar e capacitar os profissionais quanto ao uso, ajuste, guarda, higienização, conservação, inspeção, limitações de proteção e substituição dos EPIs, bem como fiscalizar sua correta utilização durante a execução dos serviços.

4.9.17. A Contratada será responsável pela higienização, manutenção e conservação dos equipamentos e vestimentas cuja limpeza ou tratamento exijam procedimento técnico específico, não podendo transferir ao empregado custos ou responsabilidades que, nos termos da legislação ou das orientações do fabricante, sejam atribuídos ao empregador.

4.9.18. Os profissionais somente poderão executar atividades quando estiverem devidamente uniformizados, identificados e utilizando todos os equipamentos de proteção necessários. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar o impedimento de acesso ou a paralisação da atividade, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

4.9.19. Os técnicos eventuais, substitutos, supervisores, integrantes da mão de obra volante e demais profissionais designados para atuar no escopo do contrato deverão utilizar uniformes, identificação, EPIs e demais itens de proteção que atendam às mesmas condições estabelecidas para os profissionais residentes.

4.9.20. O fornecimento, a manutenção e a substituição dos uniformes, EPIs, EPCs, vestimentas de proteção e demais itens necessários deverão estar integralmente contemplados nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante.

4.10. Equipe de Execução da Modernização

4.10.1. Sem prejuízo do disposto no item 4.10.1, todos os profissionais que atuarem nas atividades de modernização deverão possuir treinamento válido e compatível com as atividades desempenhadas, nos termos das normas NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), cabendo à Contratada manter os respectivos certificados atualizados e à disposição da fiscalização.

4.10.2. A documentação comprobatória das capacitações exigidas neste item deverá ser apresentada pela Contratada à Contratante no início da execução das atividades de modernização, previamente à atuação do profissional na atividade correspondente, permanecendo disponível para consulta da fiscalização durante toda a execução contratual.

4.10.3. Os certificados deverão identificar, no mínimo, o profissional capacitado, a capacitação realizada, a entidade responsável pela emissão, a data de realização e, quando aplicável, a carga horária e o conteúdo programático.

4.10.4. Serão aceitos certificados emitidos por instituições de ensino, entidades de formação profissional, fabricantes de equipamentos, empresas ou instituições especializadas, desde que legalmente habilitadas para ministrar a capacitação correspondente e que o documento permita verificar sua autenticidade, validade e compatibilidade com a atividade executada.

4.10.5. Na hipótese de apresentação de certificação equivalente, sua aceitação dependerá da demonstração de compatibilidade entre o conteúdo ministrado, a carga horária, a finalidade da capacitação e a atividade de modernização a ser executada, cabendo à fiscalização realizar a análise da equivalência.

Iago Câmara Chagas Silveira Matricula 519075 Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial Intendência da Cidade Administrativa Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	**Evelim Angelo Moura Guedes** MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial Intendência da Cidade Administrativa Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151249868** e o código CRC **67F9D34A**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151249868

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial - DEMP

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO - LOTES 1, 2 E 3

Mês / Semana	MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04				MÊS 05				MÊS 06				MÊS 07				MÊS 08				MÊS 09				MÊS 10				MÊS 11				MÊS 12			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Lote 1																																															
Lote 2																																															
Lote 3																																															

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO MODERNIZAÇÃO - LOTE 3

Mês / Semana			MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04				MÊS 05				MÊS 06				MÊS 07				MÊS 08				MÊS 09				MÊS 10				MÊS 11				MÊS 12			
			S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Gerenciamento		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Projetos		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Minas	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Gerais	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Convivência	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Carga 1 1 unidade	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Tiradentes	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 5 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Privativos 1 - 2 / 1 - 2 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Alterosas	Social ímpar 1 - 2 - 3 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
	Social par 4 - 5 - 6 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Auditório JK	Social 1 - 2 2 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														

Anexo C - Plano de Execução (149144365) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 71

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO M/

Mês / Semana	MÊS 13				MÊS 14				MÊS 15				MÊS 16				MÊS 17				MÊS 18				MÊS 19				MÊS 20				MÊS 21				MÊS 22				MÊS 23				MÊS 24			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Lote 1																																														
Lote 2																																														
Lote 3																																														

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO

			Mês / Semana	MÊS 13				MÊS 14				MÊS 15				MÊS 16				MÊS 17				MÊS 18				MÊS 19				MÊS 20				MÊS 21				MÊS 22				MÊS 23				MÊS 24			
				S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Gerenciamento		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Projetos		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Minas	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Gerais	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Convivência	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Carga 1 1 unidade	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Tiradentes	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 5 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Privativos 1 - 2 / 1 - 2 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Alterosas	Social ímpar 1 - 2 - 3 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Social par 4 - 5 - 6 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Auditório JK	Social 1 - 2 2 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													

Anexo C - Plano de Execução (149144365) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 72

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO M/

Mês / Semana	MÊS 25				MÊS 26				MÊS 27				MÊS 28				MÊS 29				MÊS 30				MÊS 31				MÊS 32				MÊS 33				MÊS 34				MÊS 35				MÊS 36			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Lote 1																																															
Lote 2																																															
Lote 3																																															

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO

		Mês / Semana	MÊS 25				MÊS 26				MÊS 27				MÊS 28				MÊS 29				MÊS 30				MÊS 31				MÊS 32				MÊS 33				MÊS 34				MÊS 35				MÊS 36			
			S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Gerenciamento		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Projetos		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																														
Minas	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Gerais	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Convivência	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Carga 1 1 unidade	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Tiradentes	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 5 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Privativos 1 - 2 / 1 - 2 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Alterosas	Social ímpar 1 - 2 - 3 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
	Social par 4 - 5 - 6 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													
Auditório JK	Social 1 - 2 2 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)																																													

Anexo C - Plano de Execução (149144365) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 73

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial - DEMP

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO M/

Mês / Semana	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4
Lote 1												
Lote 2												
Lote 3												

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO

Mês / Semana			MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
			S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4	S1 S2 S3 S4
Gerenciamento		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Projetos		Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Minas	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Gerais	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Convivência	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 6 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Carga 1 1 unidade	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Tiradentes	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 5 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Privativos 1 - 2 / 1 - 2 4 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Alterosas	Social ímpar 1 - 2 - 3 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
	Social par 4 - 5 - 6 3 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												
Auditório JK	Social 1 - 2 2 unidades	Executado (R$) Executado (%) Executado acumulado (%)												

Anexo C - Plano de Execução (149144365) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 74

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO M/

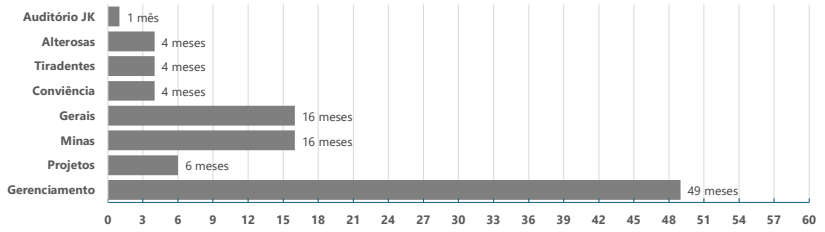
Mês / Semana	MÊS 49				MÊS 50				MÊS 51				MÊS 52				MÊS 53				MÊS 54				MÊS 55				MÊS 56				MÊS 57				MÊS 58				MÊS 59				MÊS 60			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Lote 1																																															
Lote 2																																															
Lote 3																																															

ANEXO C - PLANO DE EXECUÇÃO

Mês / Semana			MÊS 49				MÊS 50				MÊS 51				MÊS 52				MÊS 53				MÊS 54				MÊS 55				MÊS 56				MÊS 57				MÊS 58				MÊS 59				MÊS 60			
			S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Gerenciamento		Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Projetos		Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Minas	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Gerais	Zona baixa A - B - C - E - F 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa ímpar G - H - I - J 4 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Zona alta K - L - M - N - O - P 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Zona expressa par Q - R - S - T - U - V 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Privativos 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 8 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Convivência	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 6 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Carga 1 1 unidade	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Tiradentes	Social 1 - 2 - 3 - 4 - 5 5 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Privativos 1 - 2 / 1 - 2 4 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Alterosas	Social ímpar 1 - 2 - 3 3 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
	Social par 4 - 5 - 6 3 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														
Auditório JK	Social 1 - 2 2 unidades	Executado (R$)																																														
		Executado (%)																																															
		Executado acumulado (%)																																														

Anexo C - Plano de Execução (1491443365) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 75

Marcos	Duração/ocupação	
Gerenciamento	49 meses	86%
Projetos	6 meses	11%
Minas	16 meses	28%
Gerais	16 meses	28%
Conviência	3 meses	5%
Tiradentes	3 meses	5%
Alterosas	4 meses	7%
Auditório JK	1 meses	2%



Anexo C - Plano de Execução (149144365)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 76

Anexo D - Especificação Técnica dos Elevadores

1. CARACTERISTICAS DOS PRÉDIOS DA CA

1.1. ÁREA GERAL

Em uma área total de 804.000 m² (oitocentos e quatro mil metros quadrados), a Cidade Administrativa conta com aproximadamente de 320.000 m² (trezentos e vinte mil metros quadrados) de área construída.

1.2. ÁREAS EXTERNAS

Para fins deste contrato, considera-se "Área Externa" todo e qualquer local em que estejam instalados itens relacionados diretamente ao objeto deste Contrato.

1.3. PALÁCIO TIRADENTES

É constituído por: 01 (um) subsolo; 01 (um) pilotis; 01 (um) pavimento técnico; 04 (quatro) pavimentos; cobertura e 02 (duas) torres (uma destinada ao heliporto e outra ao hall de elevadores/escada de circulação), totalizando aproximadamente 25.500 m² (vinte cinco mil e quinhentos metros quadrados) de área construída.

Quanto a área do subsolo, a maior parte é destinada a vagas de garagem 1.834m² (um mil e oitocentos e trinta quatro metros quadrados), contendo ainda 77 (setenta e sete) salas técnicas, áreas comuns e uma Central de Água Gelada própria com capacidade de 600 TR (seiscentos toneladas de refrigeração) que atende também o Auditório Juscelino Kubitschek.

1.4. AUDITORIO JUSCELINO KUBISTCHEK

Constituído por 04 (quatro) níveis, sendo: 01 (um) subsolo; 01 (um) foyer; 01 (um) palco/plateia e 01 (uma) cabine. Possui forma côncava, com 10 (dez) metros de altura entre a cobertura em casca e a laje inferior em curva, tendo 20 m (vinte) metros de altura total e aproximadamente 4.300 m² (quatro mil e trezentos metros quadrados) de área construída.

1.5. PRÉDIOS MINAS E PRÉDIO GERAIS

Os Prédios "Minas" e "Gerais" são constituídos por: 01 (um) subsolo; 01 (um) pilotis; 13 (treze) pavimentos; 01 (um) pavimento de convivência localizado no 9º (nono) andar e cobertura, totalizando aproximadamente 128.000 m² (cento e vinte oito mil metros quadrados) de área construída em cada um dos prédios.

O pavimento de convivência localizado no 9º (nono) andar é aberto, com paisagismo e linhas arquitetônicas diferenciadas dos andares de escritórios e é um espaço de convivência com salas de reunião; praças de alimentação e agência bancária.

Quanto a área do subsolo, a maior parte é destinada à vagas de garagem com aproximadamente 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), contendo ainda 743 (setecentos e quarenta e três) salas técnicas e áreas comuns.

1.6. CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Constituído por 03 (três) pavimentos em formato circular, sendo: 01 (um) subsolo; 01 (um) pilotis; 01 (um) pavimento, totalizando aproximadamente 9.300 m² (nove mil e trezentos mil

metros quadrados) de área construída. É interligado aos Prédios Minas e Gerais por meio de um túnel no subsolo. Além disso, concentra serviços de comércio e de alimentação.
No subsolo do Centro de Convivência está localizada a sala técnica de bombas secundárias do Sistema de Ar Condicionado que atende todo o Complexo da CA.

1.7. CENTRAL DE ÁGUA GELADA

O prédio de Água Gelada abriga o sistema de ar condicionado central dos prédios Minas, Gerais, Centro de Convivência e Prédio de Serviços. Além disso, neste prédio estão abrigados o reservatório do sistema de incêndio, reservatório inferior para o ar condicionado, sala com equipamentos de missão crítica que atendem a toda a Cidade Administrativa, totalizando aproximadamente 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

1.8. PRÉDIO DE SERVIÇOS

Constituído por 04 (quatro) pavimentos, sendo: 01 (um) subsolo; 01 (um) térreo e 02 (dois) pavimentos, totalizando aproximadamente 13.990 m² (treze mil e novecentos e noventa metros quadrados) de área construída, além de 01 (um) estacionamento de aproximadamente 10.425 m² (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados). Quanto a área do subsolo, a maior parte é destinada a vagas de garagem com aproximadamente 5.970 m² (cinco mil e novecentos e setenta metros quadrados), contendo ainda 49 (quarenta e nove) salas técnicas, áreas comuns e uma sala de bombas secundárias própria.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-A	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0849

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-B	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0850

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-C	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0851

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	1,75 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático

	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional
PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico
CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo
ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-D	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0852

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-E	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0853

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-F	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0854

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-G	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0873

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral

CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-H	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0874

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-I	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0875

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL -

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-J	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0876

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral

CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-K	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0861

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-L	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05	UNIDADE:	M0862

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-M	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0862

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-N	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0864

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-O	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0865

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-P	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0866

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-CRG-ST3-GER-Q	QUANTIDADE:	4 (quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-1825-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	MM0890

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.350 kg	18 (Dezoito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-CRG-ST3-GER-R	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0880

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-S	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0879

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-T	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0878

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-U	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0877

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-GER-V	QUANTIDADE:	4 (quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-1825-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0889

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.350 kg	18 (Dezoito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-A	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0855

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-B	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0856

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-C	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0857

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-D	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0858

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-E	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0859

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-F	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2118-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0860

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-G	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0881

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros
VELOCIDADE:	1,75 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-H	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0882

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral

CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-I	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0883

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros
VELOCIDADE:	1,75 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-J	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0884

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-K	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0867

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-L	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0868

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-M	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0869

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-N	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0870

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-O	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0871

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-P	QUANTIDADE:	12 (Doze)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	9 (Nove)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0872

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	9 (Nove)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.600 kg	21 (Vinte e um) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-8-9-10-11-12-13-14 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,10 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-CRG-ST3-MIN-Q	QUANTIDADE:	4 (quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-1825-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	MM0891

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.350 kg	18 (Dezoito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-CRG-ST3-MIN-R	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0885

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros
VELOCIDADE:	1,75 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-S	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0886

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral

CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-T	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0887

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros
VELOCIDADE:	1,75 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-U	QUANTIDADE:	16 (dezesseis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2418-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0888

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1800 kg	24 (vinte e quatro) passageiros
VELOCIDADE:	1,75 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Com engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1850 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre 1,10 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 3
TAG:	ELV-SOC-ST3-MIN-V	QUANTIDADE:	4 (quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-1825-9C-T	PARADAS:	16 (dezesseis)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0892

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	16 (dezesseis)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.350 kg	18 (Dezoito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Zoneamento dinamico - Sistema de chamada antecipada SmartLift MG190		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 1
TAG:	ELV-PRV-ST1-GER-1	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0901

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 1
TAG:	ELV-PRV-ST1-GER-2	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0902

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 2
TAG:	ELV-PRV-ST2-GER-3	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0893

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 2
TAG:	ELV-SOC-ST2-GER-4	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0894

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 4
TAG:	ELV-PRV-ST4-GER-5	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0895

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 4
TAG:	ELV-PRV-ST4-GER-6	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0896

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 5
TAG:	ELV-PRV-ST5-GER-7	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0903

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Gerais	LOCAL:	Setor 5
TAG:	ELV-PRV-ST5-GER-8	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0904

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	8 (oito) passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 1
TAG:	ELV-PRV-ST1-MIN-1	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0906

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 1
TAG:	ELV-PRV-ST1-MIN-2	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0905

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 2
TAG:	ELV-PRV-ST2-MIN-3	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0893

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 2
TAG:	ELV-PRV-ST2-MIN-4	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0894

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 4
TAG:	ELV-PRV-ST4-MIN-5	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0895

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 4
TAG:	ELV-PRV-ST4-MIN-6	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	34,65 m	UNIDADE:	M0896

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	
13º PAVIMENTO	
12º PAVIMENTO	
11º PAVIMENTO	
10º PAVIMENTO	
9º PAVIMENTO	
8º PAVIMENTO	
7º PAVIMENTO	X
6º PAVIMENTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240		
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		

CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura livre? 1,00 x 2,10m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 5
TAG:	ELV-PRV-ST5-MIN-7	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0907

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros
VELOCIDADE:	2,50 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Minas	LOCAL:	Setor 5
TAG:	ELV-PRV-ST5-MIN-8	QUANTIDADE:	8 (Oito)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-VW2-2125-9C-T	PARADAS:	8 (Oito)
PERCURSO:	64,05 m	UNIDADE:	M0908

NÍVEL	
14º PAVIMENTO	X
13º PAVIMENTO	X
12º PAVIMENTO	X
11º PAVIMENTO	X
10º PAVIMENTO	X
9º PAVIMENTO	X
8º PAVIMENTO	X
7º PAVIMENTO	
6º PAVIMENTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
PILOTS	
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (Oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1600 kg	21 (Vinte e um passageiros	
VELOCIDADE:	2,50 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220V	60Hz
	Motriz	380V	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - em cima da caixa
MOTOR:	Frequência variavel PPH 240
CONTROLE:	VF2 com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-8-9-10-11-12-13-14 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1700 x 2000 mm (frente x lado)
	2500 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 1,00 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ao fundo

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Circulação Vertical
TAG:	ELV-SOC-ESC-TIR-01	QUANTIDADE:	4 (Quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	6 (Seis)
PERCURSO:	23,8 m	UNIDADE:	M0834

NÍVEL

HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	6 (Seis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros
VELOCIDADE:	1,00m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Circulação Vertical
TAG:	ELV-SOC-ESC-TIR-02	QUANTIDADE:	4 (Quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	6 (Seis)
PERCURSO:	23,8 m	UNIDADE:	M0835

NÍVEL

HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	6 (Seis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros
VELOCIDADE:	1,00m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Circulação Vertical
TAG:	ELV-SOC-ESC-TIR-03	QUANTIDADE:	4 (Quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	6 (Seis)
PERCURSO:	23,8 m	UNIDADE:	M0836

NÍVEL

HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	6 (Seis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros
VELOCIDADE:	1,00m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Circulação Vertical
TAG:	ELV-SOC-ESC-TIR-04	QUANTIDADE:	4 (Quatro)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	6 (Seis)
PERCURSO:	23,8 m	UNIDADE:	M0837

NÍVEL	
HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	6 (Seis)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros
VELOCIDADE:	1,00m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P-1-2-3-4 integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Circulação Vertical
TAG:	ELV-CRG-ESC-TIR-05	QUANTIDADE:	1 (Um)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	7 (Sete)
PERCURSO:	23,8 m	UNIDADE:	M0846

NÍVEL

HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	7 (Três)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros	
VELOCIDADE:	1,00 m/s		

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-T-1-2-3-4-5 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Heliponto
TAG:	ELV-PRV-HEL-TIR-01	QUANTIDADE:	2 (dois)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1010-9C-TW	PARADAS:	8 (oito)
PERCURSO:	37,45 m	UNIDADE:	M0832

NÍVEL

HELIPONTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (oito)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,00 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	127V	60Hz
	Motriz	220V	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	0-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira		
	Interno - Cabina		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2300 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	80 x 210 cm livre
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ideal com viga divisoria metálica (tipo cadeira)

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Heliponto
TAG:	ELV-PRV-HEL-TIR-02	QUANTIDADE:	2 (dois)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1010-9C-TW	PARADAS:	8 (oito)
PERCURSO:	37,45 m	UNIDADE:	M0833

NÍVEL

HELIPONTO	X
5º PAVIMENTO	X
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	X
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	8 (oito)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	750 kg	10 (dez) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	127V	60Hz
	Motriz	220V	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	0-1-2-3-4-5-6-7 integrada na botoeira
	Interno - Cabina
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapad curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	80 x 210 cm livre
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso ideal com viga divisoria metálica (tipo cadeira)

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Privativo
TAG:	ELV-PRV-GAB-TIR-01	QUANTIDADE:	2 (Dois)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	2 (duas)
PERCURSO:	12,6 m	UNIDADE:	M0838

NÍVEL	
HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
TÉRREO	X

ENTRADAS:	2 (Duas)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	1-4 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Tiradentes	LOCAL:	Privativo
TAG:	ELV-PRV-GAB-TIR-02	QUANTIDADE:	2 (Dois)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-9C-TD	PARADAS:	2 (duas)
PERCURSO:	12,6 m	UNIDADE:	M0839

NÍVEL	
HELIPONTO	
5º PAVIMENTO	
4º PAVIMENTO	X
3º PAVIMENTO	
2º PAVIMENTO	
1º PAVIMENTO	
TÉRREO	X

ENTRADAS:	2 (Duas)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	1-4 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Convivência	LOCAL:	Hall
TAG:	ELV-SOC-HAL-CDC-01	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1310-9B-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	8,4 m	UNIDADE:	M0840

NÍVEL

1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	3 (Três)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.000 kg	13 (Treze) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-T-1 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1600 x 1500 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metalica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Convivência	LOCAL:	Hall
TAG:	ELV-SOC-HAL-CDC-02	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1310-9B-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	8,4 m	UNIDADE:	M0841

NÍVEL	
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	3 (Três)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.000 kg	13 (Treze) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-T-1 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1600 x 1500 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metalica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Convivência	LOCAL:	Hall
TAG:	ELV-SOC-HAL-CDC-03	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1310-9B-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	8,4 m	UNIDADE:	M0842

NÍVEL	
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	3 (Três)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.000 kg	13 (Treze) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-T-1 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1600 x 1500 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metalica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Convivência	LOCAL:	Hall
TAG:	ELV-SOC-HAL-CDC-04	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1310-9B-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	8,4 m	UNIDADE:	M0843

NÍVEL	
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	3 (Três)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.000 kg	13 (Treze) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-T-1 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1600 x 1500 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metalica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Convivência	LOCAL:	Hall
TAG:	ELV-SOC-HAL-CDC-05	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1310-9B-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	8,4 m	UNIDADE:	M0844

NÍVEL	
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	3 (Três)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	1.000 kg	13 (Treze) passageiros	
VELOCIDADE:	1,00 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-T-1 - integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1600 x 1500 mm (frente x lado)		
	2300 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metalica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Convivência	LOCAL:	Carga & descarga
TAG:	ELV-CRG-DOC-CDC-06	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS China	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1310-9B-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	8,4 m	UNIDADE:	M0845

NÍVEL	
1º PAVIMENTO	X
PILOTIS	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	3 (Três)	Todas do mesmo lado
CAPACIDADE:	1.000 kg	13 (Treze) passageiros
VELOCIDADE:	1,00 m/s	

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	220	60Hz
	Motriz	380	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-T-1 - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1600 x 1500 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior da
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metalica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Auditorio	LOCAL:	Palco
TAG:	PLT-SOC-PAL-AUD-01	QUANTIDADE:	1 (Um)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-0810-8C-TD	PARADAS:	2 (Duas)
PERCURSO:	5,2 m	UNIDADE:	M0847

NÍVEL

CABINES	
FOYER	
PALCO/PLATÉIA	**X**
SUBSOLO	**X**

ENTRADAS:	2 (Duas)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	630 kg	8 (Oito) passageiros	
VELOCIDADE:	1,00 m/s		

ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz

TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento
	SS-P - integrada na botoeira
	Interno - Cabine
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.
	Interno - Cabina
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
	Botão de alarme
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral
CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1400 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Arcada lateral

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL -

PRÉDIO:	Auditorio	LOCAL:	Foyer
TAG:	ELV-SOC-FOY-AUD-01	QUANTIDADE:	1 (Um)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Exclusive
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Comercial - Social
MODELO:	A-GNC-1010-8C-TD	PARADAS:	3 (Três)
PERCURSO:	7,3 m	UNIDADE:	M0848

NÍVEL	
CABINES	X
FOYER	X
PALCO/PLATÉIA	
SUBSOLO	

ENTRADAS:	2 (Duas)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,00 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	Externo - Pavimento		
	SS-P-C- integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de aníes que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados na parede do hall.		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		

CABINA:	
Dimensões internas	1100 x 1450 mm (frente x lado)
	2300 mm (altura)
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior
Teto:	Teto decorativo curvo tipo Modern Steel, com chapas curvas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco.
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior
Porta:	Correr, dois painéis abrindo ao centro
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado
	Acionamento automático
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,90 x 2,00 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Serviço de emergência para Bombeiros
	Controle instalado no pavimento superior na coluna da porta
	Detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC
	Dispositivo que identifica a quantidad de peso na cabina do elevador
	Ultrapassagem automatica com carro lotado
	Elevadores instalados em grupo de 2 (dois) carros
	Sistema de proteção de controle contra descarga atmosféricas
	Proteção contra chamadas falsas
	Dispositivo antimovimento
	Filtro antipoluição eletromagnética
	Retorno automático do carro ao pavimento principal
	Chave para cancelamento de chamada de pavimento
	Ajuste automático de tempos de porta
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativas operação de portas
	Proteção contra deslizamentos de cabos
	Preferência direcional
	Tempo de proteção de porta
	Tempo extra de porta (ajustável)
	Operação de emergência e resgate
	Contato regulador de tensão
	Célula de carga
	Dispositivo de inspenção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Termo contato no motor
	Caixa de inspenção no topo do carro
	Proteção contra inversão/falta de fase
	Zoneamento
	Forçador de porta
	Contato elétrico do limitador de velocidade
	Chave de emergência no fundo do poço

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Alterosas	LOCAL:	Hall principal
TAG:	ELV-SOC-HAL-ALT-01	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Premiere
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Social
MODELO:	K-GNC-1018-9B-MW	PARADAS:	4 (Quatro)
PERCURSO:	15,6 m	UNIDADE:	P3513

NÍVEL	
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	4 (Quatro)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	One Flat		
	-1-1-2-3 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL com anel iluminado em azul		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Constellation		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	DO2000 e porta PRIMA		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Anti raio
	Botão de alarme
	Proteção contra falsas chamadas na cabina
	Dispositivo anti movimento
	Filtro anti poluição eletromecânica
	Estacionamento em pavimento pré selecionado
	Botões mecânico no carro
	Chamada de carro para pavimento superior
	Chamada de carro para pavimento inferior
	Indicador de direção do carro na coluna
	Chave de cancelamento de chamadas de pavimento
	Tempos diferentes de abertura de porta
	Luz de chamada de registro no carro
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção de deslizamento de cabos
	Preferência bidirecional
	Botão de abrir portas
	Tempo extra de porta
	Indicador de zona de porta
	Iluminação de emergência
	Operação de emergência e resgate
	Contato do tensor de limitador de velocidade
	Botões mecânico no pavimento
	Luz de chamada de registro no pavimento
	Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria, e pavimento superior controle)
	Serviço independente
	Inspeção de topo de carro
	Ultrapassagem automática com carro lotado
	Célula de carga
	Zoneamento (para grupos de carros)
	Forçador (com porta automática no pavimento)
	Contato limitador de velocidade
	Chave de emergência no poço
	REM ready
	Dispositivo de inspeção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Limite final para inspeção
	Limite final de inspeção
	Chave de segurança acionada
	Termo contato no motor

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Alterosas	LOCAL:	Hall principal
TAG:	ELV-SOC-HAL-ALT-02	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Premiere
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Social
MODELO:	K-GNC-1018-9B-MW	PARADAS:	4 (Quatro)
PERCURSO:	15,6 m	UNIDADE:	P3514

NÍVEL	
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	4 (Quatro)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	One Flat		
	-1-1-2-3 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL com anel iluminado em azul		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Constellation		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	DO2000 e porta PRIMA		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Anti raio
	Botão de alarme
	Proteção contra falsas chamadas na cabina
	Dispositivo anti movimento
	Filtro anti poluição eletromecânica
	Estacionamento em pavimento pré selecionado
	Botões mecânico no carro
	Chamada de carro para pavimento superior
	Chamada de carro para pavimento inferior
	Indicador de direção do carro na coluna
	Chave de cancelamento de chamadas de pavimento
	Tempos diferentes de abertura de porta
	Luz de chamada de registro no carro
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção de deslizamento de cabos
	Preferência bidirecional
	Botão de abrir portas
	Tempo extra de porta
	Indicador de zona de porta
	Iluminação de emergência
	Operação de emergência e resgate
	Contato do tensor de limitador de velocidade
	Botões mecânico no pavimento
	Luz de chamada de registro no pavimento
	Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria, e pavimento superior controle)
	Serviço independente
	Inspeção de topo de carro
	Ultrapassagem automática com carro lotado
	Célula de carga
	Zoneamento (para grupos de carros)
	Forçador (com porta automática no pavimento)
	Contato limitador de velocidade
	Chave de emergência no poço
	REM ready
	Dispositivo de inspeção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Limite final para inspeção
	Limite final de inspeção
	Chave de segurança acionada
	Termo contato no motor

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Alterosas	LOCAL:	Hall principal
TAG:	ELV-SOC-HAL-ALT-03	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Premiere
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Social
MODELO:	K-GNC-1018-9B-MW	PARADAS:	4 (Quatro)
PERCURSO:	15,6 m	UNIDADE:	P3515

NÍVEL	
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	4 (Quatro)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	One Flat		
	-1-1-2-3 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL com anel iluminado em azul		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Constellation		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	DO2000 e porta PRIMA		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Anti raio
	Botão de alarme
	Proteção contra falsas chamadas na cabina
	Dispositivo anti movimento
	Filtro anti poluição eletromecânica
	Estacionamento em pavimento pré selecionado
	Botões mecânico no carro
	Chamada de carro para pavimento superior
	Chamada de carro para pavimento inferior
	Indicador de direção do carro na coluna
	Chave de cancelamento de chamadas de pavimento
	Tempos diferentes de abertura de porta
	Luz de chamada de registro no carro
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção de deslizamento de cabos
	Preferência bidirecional
	Botão de abrir portas
	Tempo extra de porta
	Indicador de zona de porta
	Iluminação de emergência
	Operação de emergência e resgate
	Contato do tensor de limitador de velocidade
	Botões mecânico no pavimento
	Luz de chamada de registro no pavimento
	Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria, e pavimento superior controle)
	Serviço independente
	Inspeção de topo de carro
	Ultrapassagem automática com carro lotado
	Célula de carga
	Zoneamento (para grupos de carros)
	Forçador (com porta automática no pavimento)
	Contato limitador de velocidade
	Chave de emergência no poço
	REM ready
	Dispositivo de inspeção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Limite final para inspeção
	Limite final de inspeção
	Chave de segurança acionada
	Termo contato no motor

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Alterosas	LOCAL:	Hall principal
TAG:	ELV-SOC-HAL-ALT-04	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Premiere
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Social
MODELO:	K-GNC-1018-9B-MW	PARADAS:	4 (Quatro)
PERCURSO:	15,6 m	UNIDADE:	P3516

NÍVEL	
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	4 (Quatro)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	One Flat		
	-1-1-2-3 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL com anel iluminado em azul		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Constellation		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	DO2000 e porta PRIMA		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Anti raio
	Botão de alarme
	Proteção contra falsas chamadas na cabina
	Dispositivo anti movimento
	Filtro anti poluição eletromecânica
	Estacionamento em pavimento pré selecionado
	Botões mecânico no carro
	Chamada de carro para pavimento superior
	Chamada de carro para pavimento inferior
	Indicador de direção do carro na coluna
	Chave de cancelamento de chamadas de pavimento
	Tempos diferentes de abertura de porta
	Luz de chamada de registro no carro
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção de deslizamento de cabos
	Preferência bidirecional
	Botão de abrir portas
	Tempo extra de porta
	Indicador de zona de porta
	Iluminação de emergência
	Operação de emergência e resgate
	Contato do tensor de limitador de velocidade
	Botões mecânico no pavimento
	Luz de chamada de registro no pavimento
	Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria, e pavimento superior controle)
	Serviço independente
	Inspeção de topo de carro
	Ultrapassagem automática com carro lotado
	Célula de carga
	Zoneamento (para grupos de carros)
	Forçador (com porta automática no pavimento)
	Contato limitador de velocidade
	Chave de emergência no poço
	REM ready
	Dispositivo de inspeção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Limite final para inspeção
	Limite final de inspeção
	Chave de segurança acionada
	Termo contato no motor

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Alterosas	LOCAL:	Hall principal
TAG:	ELV-SOC-HAL-ALT-05	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Premiere
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Social
MODELO:	K-GNC-1018-9B-MW	PARADAS:	4 (Quatro)
PERCURSO:	15,6 m	UNIDADE:	P3517

NÍVEL	
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	4 (Quatro)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	One Flat		
	-1-1-2-3 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL com anel iluminado em azul		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Constellation		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	DO2000 e porta PRIMA		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Anti raio
	Botão de alarme
	Proteção contra falsas chamadas na cabina
	Dispositivo anti movimento
	Filtro anti poluição eletromecânica
	Estacionamento em pavimento pré selecionado
	Botões mecânico no carro
	Chamada de carro para pavimento superior
	Chamada de carro para pavimento inferior
	Indicador de direção do carro na coluna
	Chave de cancelamento de chamadas de pavimento
	Tempos diferentes de abertura de porta
	Luz de chamada de registro no carro
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção de deslizamento de cabos
	Preferência bidirecional
	Botão de abrir portas
	Tempo extra de porta
	Indicador de zona de porta
	Iluminação de emergência
	Operação de emergência e resgate
	Contato do tensor de limitador de velocidade
	Botões mecânico no pavimento
	Luz de chamada de registro no pavimento
	Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria, e pavimento superior controle)
	Serviço independente
	Inspeção de topo de carro
	Ultrapassagem automática com carro lotado
	Célula de carga
	Zoneamento (para grupos de carros)
	Forçador (com porta automática no pavimento)
	Contato limitador de velocidade
	Chave de emergência no poço
	REM ready
	Dispositivo de inspeção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Limite final para inspeção
	Limite final de inspeção
	Chave de segurança acionada
	Termo contato no motor

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DEMP

GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TRANSPORTE VERTICAL

PRÉDIO:	Alterosas	LOCAL:	Hall principal
TAG:	ELV-CRG-HAL-ALT-06	QUANTIDADE:	6 (Seis)
LINHA	OTIS Solution	ESTÉTICA:	Premiere
FABRICAÇÃO	OTIS Brasil	TIPO:	Social
MODELO:	K-GNC-1018-9B-MW	PARADAS:	4 (Quatro)
PERCURSO:	15,6 m	UNIDADE:	P3518

NÍVEL	
2º PAVIMENTO	X
1º PAVIMENTO	X
TÉRREO	X
SUBSOLO	X

ENTRADAS:	4 (Quatro)	Todas do mesmo lado	
CAPACIDADE:	750 kg	10 (Dez) passageiros	
VELOCIDADE:	1,75 m/s		
ALIMENTAÇÃO:	Iluminação interna	110	60Hz
	Motriz	220	60Hz
TRAÇÃO:	Sem engrenagem - Dentro do passadiço, na última altura		
MOTOR:	Frequência variavel PPH 180		
CONTROLE:	GNC com VVVF - Coletivo seletivo		
SINALIZAÇÃO:	One Flat		
	-1-1-2-3 integrada na botoeira		
	Interno - Cabine		
	Indicador de posição digital, com 5 (cinco) cm de altura e com númeração composta por 16 segmentos		
BOTOEIRAS:	Externo - Pavimento		
	Botões NEL com anel iluminado em azul		
	Interno - Cabina		
	Botões NEL, prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.		
	Botão de alarme		
	Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral		
CABINA:			
Dimensões internas	1350 x 1400 mm (frente x lado)		
	2500 mm (altura)		
Painel da frente	Frente e painéis de porta em aço inox escovado		
Painel lateral POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel lateral oposto POC	Painel lateral em aço inox escovado		
Painel superior	Painel superior em aço inox escovado		
Rodapé:	Rodapé em alumínio anodizado na cor natural fosco nos painéis laterais e posterior		
Canto da cabina:	Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior		
Teto:	Constellation		
Piso:	Piso rebaixado em 25mm com acabamento em granito preto polido		
Iluminação:	Fluorescente no teto da cabina		
	Obs.: Deverá ser trocado por lâmpada tubular LED 6500K fluxo minimo de 3500 lm bivolt		
Espelho:	Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco localizada na metade superior do painel posterior		
Corrimão:	Corrimão ao fundo em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior		
Porta:	DO2000 e porta PRIMA		
	Acabamento frente e painési de porta em aço inox escovado		
	Acionamento automático		
	Reabertura com sensor lambda 2D que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos num campo bidimensional		

PORTA DE PAVIMENTO	Correr, dois painéis abrindo ao centro
Tipo:	Frente e painéis de porta em aço inox escovado
Dimensões:	Abertura livre x Altura: 0,80 x 2,10 m
Acabamento:	Painéis de porta em chapa de aço inox escovado
	Marco de porta tipo estreito SF em chapa de aço inox escovado
Acionamento:	Automático
Soleira:	Montagem sobre avança metálico

CONTRAPESO:	Contrapeso lateral com viga divisora metálica (tipo cadeira) a cargo da Otis

ADICIONAIS:	Anti raio
	Botão de alarme
	Proteção contra falsas chamadas na cabina
	Dispositivo anti movimento
	Filtro anti poluição eletromecânica
	Estacionamento em pavimento pré selecionado
	Botões mecânico no carro
	Chamada de carro para pavimento superior
	Chamada de carro para pavimento inferior
	Indicador de direção do carro na coluna
	Chave de cancelamento de chamadas de pavimento
	Tempos diferentes de abertura de porta
	Luz de chamada de registro no carro
	Proteção contra carro demorado com forçador
	Chave para desativar operação de portas
	Proteção de deslizamento de cabos
	Preferência bidirecional
	Botão de abrir portas
	Tempo extra de porta
	Indicador de zona de porta
	Iluminação de emergência
	Operação de emergência e resgate
	Contato do tensor de limitador de velocidade
	Botões mecânico no pavimento
	Luz de chamada de registro no pavimento
	Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria, e pavimento superior controle)
	Serviço independente
	Inspeção de topo de carro
	Ultrapassagem automática com carro lotado
	Célula de carga
	Zoneamento (para grupos de carros)
	Forçador (com porta automática no pavimento)
	Contato limitador de velocidade
	Chave de emergência no poço
	REM ready
	Dispositivo de inspeção de cintas remoto
	Dispositivo de fita frouxa
	Limite final para inspeção
	Limite final de inspeção
	Chave de segurança acionada
	Termo contato no motor

Anexo nº E/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO E - DIRETRIZES E MEMORIAL DESCRITIVO MODERNIZAÇÃO

OBJETIVO

O presente anexo tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e consolidar o memorial descritivo aplicável aos sistemas e soluções previstos no processo de modernização dos elevadores, contemplando os requisitos de desempenho, os critérios de fornecimento e os parâmetros de execução dos serviços.

Este documento apresenta a descrição geral dos sistemas, componentes e padrões técnicos a serem adotados. As especificações técnicas detalhadas, incluindo características construtivas, materiais, dimensões, acabamentos, referências, quantitativos e demais requisitos de cada item, bem como a indicação dos sistemas e componentes aplicáveis a cada elevador, encontram-se estabelecidas na planilha Anexo A-3 – Proposta Comercial do Lote 3, que deverá ser obrigatoriamente consultada e observada pela contratada.

O Anexo A-3 - Proposta Comercial do Lote 3 define os itens, os quantitativos e as unidades que recebem cada sistema, prevalecendo quanto a essas definições. Este memorial estabelece a especificação técnica e o padrão mínimo de qualidade e desempenho de cada item, aplicando-se integralmente naquilo que a planilha não detalhar.

Os dois documentos são de observância obrigatória e devem ser interpretados em conjunto, não sendo admitido o fornecimento de materiais, componentes ou soluções em desacordo com as especificações neles estabelecidas.

As especificações constantes deste memorial constituem o padrão mínimo exigido para fins de aferição da qualidade, da durabilidade, da resistência ao uso intensivo e da facilidade de conservação dos elementos instalados.

As intervenções deverão considerar as boas práticas de engenharia e os critérios de confiabilidade, segurança, acessibilidade, desempenho energético, padronização tecnológica e facilidade de manutenção. Todo o processo de modernização deverá observar rigorosamente as normas técnicas nacionais aplicáveis, notadamente a ABNT NBR 16858, que referem-se aos requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores, a ABNT NBR 16083 que trata sobre a adequação de elevadores existentes para melhoria da segurança, a ABNT NBR 15597, que trata sobre a acessibilidade nos elevadores e a ABNT NBR NM 313 que trata de requisitos particulares para acessibilidade de pessoas com deficiências. Também são aplicáveis as referências de projeto EN 81-20 que detalha regras globais de segurança e construção, EN 81-70 que aborda especificidades avançadas de acessibilidade, a EN 81-71 que trata dos requisitos para elevadores com proteção antivandalismo, no que não conflitarem com as normas brasileiras e a IEC 61000-4-6, quanto à compatibilidade eletromagnética dos quadros de comando e inversores e os princípios da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas. Tais critérios são **necessários, proporcionais e adequados ao objeto**, visando a segurança, a durabilidade, a acessibilidade e a eficiência energética dos equipamentos, **sem impor qualquer restrição indevida à competitividade do certame**, uma vez que atendem aos padrões consagrados no mercado e ao arcabouço normativo vigente.

A modernização não deverá ser entendida como mera substituição de componentes, mas como uma reformulação técnica planejada e fundamentada em critérios de engenharia. Os resultados das intervenções deverão ser comprovados por meio da realização de testes funcionais em cada equipamento, da emissão dos respectivos relatórios técnicos e do aceite formal pela Administração Pública.

ESCOPO GERAL DA MODERNIZAÇÃO

O escopo da modernização compreende a substituição, reformulação ou atualização de componentes, sistemas e subconjuntos dos elevadores atualmente instalados, com o objetivo de garantir que cada equipamento alcance um novo patamar de desempenho, segurança e eficiência.

As especificações constantes deste memorial constituem escopo obrigatório mínimo da modernização, aplicável a todas as unidades abrangidas pelo Lote 3, conforme a indicação de sistemas por elevador constante do Anexo A-3 - Proposta Comercial do Lote 3, não sendo admitida a supressão ou a redução de qualquer parcela do escopo mínimo.

É facultado à contratada, por sua iniciativa e conta, incluir sistemas ou substituir componentes além do mínimo exigido, sem qualquer acréscimo de valor ao contrato, sem impacto no cronograma aprovado, com qualidade e nível de segurança iguais ou superiores aos do componente substituído, assumindo integralmente a manutenção, o suporte e a garantia do que for incluído, e sem gerar dependência tecnológica nova, licença adicional onerosa ou restrição à manutenção futura por terceiros, observada a aprovação prévia e expressa da fiscalização.

Todas as partes envolvidas na modernização deverão ser compatíveis entre si, devidamente homologadas, e atender aos critérios de desempenho e normativos exigidos neste memorial.

Fazem parte do escopo desta modernização, entre outros, os seguintes conjuntos e subsistemas:

- Sistema de Controle: Quadro de comando microprocessado e Drivers VVVF (Inversores de Frequência) com controle vetorial em malha fechada, conformidade com a norma IEC 61800-3 e, nos elevadores com casa de máquinas, retificação ativa (AFE) com distorção harmônica total de corrente (THDi) de no máximo 5%;
- Sinalização e chamada: Botoeiras internas e externas, sistemas de chamada antecipada com painel/totens, monitores multimidia e integração;
- Controle de Acesso: Sistema multibiometrico
- Cabina e estética: Reforma dos acabamentos internos (piso, subteto, corrimão, soleiras),
- Segurança Operacional: sistema de resgate automático nos elevadores sem casa de máquinas, limitadores de velocidade com certificação, sensores de porta 3D por feixe contínuo e dispositivos de proteção;
- Comunicação: Sistema de interfonia IP para emergências e monitor multimidia interno;
- Infraestrutura: Cabos de manobra, eletrocalhas e fixações;
- Ventilação: sistema de ventilação tangencial silencioso nos elevadores de serviço.

Não integram o escopo da modernização a máquina de tração, os cabos e as cintas de tração, as guias de cabina e de contrapeso e a armação e os blocos de contrapeso, que permanecem em operação e sujeitos ao regime ordinário de manutenção.

A contratada responde integralmente pela compatibilidade do novo quadro de comando, do inversor de frequência e dos demais sistemas instalados com a máquina de tração e com os componentes preexistentes de cada unidade, cabendo-lhe verificá-los na fase de engenharia consultiva e planejamento e dimensionar a solução técnica em função das condições encontradas.

Os riscos ordinários e previsíveis inerentes à compatibilização da solução adotada com a

máquina de tração e com os demais componentes preexistentes, bem como as intervenções de ajuste, parametrização, adequação de interface ou reforço necessárias à instalação e ao funcionamento seguro dos sistemas modernizados, são alocados à contratada, integram o escopo contratual e estão considerados no preço, não ensejando, por si sós, acréscimo de valor, prorrogação de prazo, revisão de preços ou celebração de termo aditivo.

Ficam preservadas as hipóteses legalmente previstas de alteração contratual e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos dos arts. 124 e 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando devidamente caracterizadas, em especial nos casos de vício oculto, de causa não imputável à contratada, de risco atribuído à Contratante ou compartilhado na Matriz de Riscos (Anexo K) e de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, observada a repartição objetiva de riscos.

Estão incluídos também neste escopo: os serviços de desinstalação dos componentes obsoletos, descarte ambientalmente correto, transporte, montagem, testes, comissionamento, entrega de documentação técnica, emissão de ART e treinamento da equipe local (SEPLAG/DEMP, brigada de incêndio, bombeiros militares e vigias de segurança).

Todos os materiais, componentes, equipamentos e sistemas empregados na modernização serão novos e de primeiro uso, sendo vedado, em qualquer hipótese, o emprego de componente reparado, recondicionado ou remanufaturado, o aproveitamento de peça proveniente de outro equipamento, ainda que do próprio complexo, e a utilização de componente cuja procedência, histórico de uso ou cadeia de custódia não seja integralmente documentada.

A contratada deverá assegurar, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contado do recebimento definitivo de cada unidade, a disponibilidade de componentes e peças de reposição necessários à manutenção dos equipamentos e sistemas instalados no âmbito da modernização, em condições técnicas e comerciais não discriminatórias, sem prejuízo de prazo superior decorrente da vida útil aplicável ao produto ou sistema.

Na hipótese de descontinuidade da fabricação ou importação de componente originalmente instalado, a obrigação poderá ser atendida mediante disponibilização de componente de reposição compatível ou de solução técnica substitutiva que preserve as condições de segurança, desempenho, funcionalidade e conformidade normativa do equipamento. A descontinuidade deverá ser comunicada à fiscalização, acompanhada da indicação da solução técnica aplicável e da documentação necessária à demonstração de sua compatibilidade.

As justificativas técnicas que fundamentam a definição das premissas e dos requisitos mínimos estabelecidos neste Anexo, inclusive quanto à sua adequação, necessidade e proporcionalidade em relação ao objeto, encontram-se consolidadas na Nota Técnica nº 116 Metodologia de Dimensionamento, que integra a instrução da contratação.

PREMISSAS TÉCNICAS MÍNIMAS

1. SISTEMA DE COMANDO (QUADRO DE COMANDO E DRIVER)

A modernização do sistema de comando dos elevadores deverá contemplar a substituição integral do **quadro de comando eletrônico** e do **inversor de frequência (driver)** por uma solução tecnológica atualizada, segura, eficiente e compatível com os demais sistemas modernizados. O novo sistema de comando deverá ser do tipo microprocessado, com arquitetura modular e lógica de autoaprendizado, capaz de realizar controle de tráfego inteligente, registro de falhas, parametrização dinâmica e integração com subsistemas de segurança e resgate.

O quadro de comando deverá dispor de **ventilação forçada própria**, com ventiladores redundantes e sistema de proteção térmica para garantir operação contínua em ambientes técnicos com pouca refrigeração. Será obrigatória a inclusão de **filtros supressores de ruídos eletromagnéticos** (EMI/RFI), conforme norma **IEC 61000**, para garantir compatibilidade eletromagnética com os demais sistemas prediais.

O inversor de frequência (driver) deverá assegurar elevada eficiência energética, com retificação ativa e, nos elevadores sem casa de máquinas, operação regenerativa. A fonte de alimentação será de grau industrial, atendendo cumulativamente aos seguintes requisitos mínimos como faixa de temperatura de operação de 0 ºC a 60 ºC, umidade relativa de operação de até 95%, sem condensação,

grau de proteção mínimo IP20 quando instalada em invólucro fechado e IP54 quando exposta, conformidade com os requisitos de compatibilidade eletromagnética aplicáveis, notadamente quanto à imunidade a perturbações conduzidas induzidas por campos de radiofrequência, tolerância a variação de tensão de entrada de, no mínimo, mais ou menos 15% da tensão nominal, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão, com rearme automático e regime de operação contínuo, sem limitação de ciclo de carga.

A comunicação entre o driver e os subsistemas deverá ocorrer, internamente, via **protocolo de código aberto CANbus**, e externamente por **Modbus TCP/IP**, **BACnet/IP ou OPC UA**, permitindo integração com sistemas de automação predial e supervisórios (BMS). O driver deverá ser compatível com sistema de **resgate automático (ARS)**, operando com nobreak/UPS ou baterias, conforme exigências da norma **NBR NM 267**.

O quadro de comando deverá dispor de circuito elétrico dedicado, com proteção por disjuntor curva C, para a alimentação da iluminação da cabina, dotado de dispositivo de energia ininterrupta que assegure autonomia mínima de 1 (uma) hora de iluminação de emergência em caso de falha de energia, em conformidade com a ABNT NBR 16858.

Adicionalmente, o sistema de comando deverá incorporar funcionalidades específicas exigidas pela norma **ABNT NBR 16858**, incluindo:

- **Dispositivo de bypass** para portas e pavimento da cabina, conforme item **5.12.1.8 da ABNT NBR 16858**, permitindo manobras de manutenção com segurança;
- **Botão reset elétrico** para reinicialização segura do sistema, conforme item **5.12.1.5.2.2 da ABNT NBR 16858**;
- **Placa/CPU de freio com dupla função**, capaz de monitorar o estado do freio e controlar o movimento não intencional do carro (**UCM**) em máquinas com engrenagem, conforme item **5.6.7 da ABNT NBR 16858**;
- **Proteção contra movimento não intencional da cabina**, conforme item **5.6.7.1 da ABNT NBR 16858**;
- **Automonitoramento** contínuo do sistema de frenagem em elevadores com motor gearless ou dois conjuntos de freios, conforme item **5.9.2.2.2 da ABNT NBR 16858**;
- **Relés monitorados com função de segurança**, conforme os itens **5.10.3.1.11** e **5.10.3.1.12 da ABNT NBR 16858**, e com atendimento à norma **EN 61810-1**.

Premissas técnicas mínimas:

- Quadro de comando microprocessado com autoaprendizado, autoteste e relés de segurança conforme NBR 16858 e EN 61810-1;
- Fonte de alimentação chaveada de uso industrial, com saída em corrente contínua estabilizada, proteção contra sobrecorrente, curto-circuito e sobretensão, imunidade eletromagnética conforme a norma IEC 61000-6-2 e faixa de temperatura de operação de 0 °C a 50 °C;
- Ventilação forçada com redundância;
- Supressores de EMI/RFI conforme IEC 61000;
- Driver com retificação ativa (AFE - Active front end) para elevadores com casa de máquinas;
- Driver regenerativo com retificação ativa (AFE - Active front end) para elevadores sem casa de máquinas;
- Compatibilidade com sistema de resgate automático (UPS ou baterias) para elevadores sem casa de máquinas;

- Comunicação por protocolo interno **CANbus** e exportação de dados externo com protocolo **Modbus TCP/IP**, **BACnet/IP ou OPC UA**;
- Dispositivo de bypass para portas e pavimentos (NBR 16858, 5.12.1.8);
- Botão de reset elétrico (NBR 16858, 5.12.1.5.2.2);
- Monitoramento ativo do freio e controle de UCM (NBR 16858, 5.6.7);
- Proteção contra movimento não intencional da cabina (NBR 16858, 5.6.7.1);
- Automonitoramento de freios em sistemas gearless ou duplos (NBR 16858, 5.9.2.2.2).
- Remoção da energia para evitar rotação do motor (NBR 16858, 5.9.2.5);
- Proteção contra choque elétrico (NBR 16858, 5.10.1.2);
- Proteção básico contra contato direto (NBR 16858, 5.10.1.2.2);
- Proteção adicional DR 30mA na casa de máquinas (NBR 16858, 5.10.1.2.3);
- Proteção contra tensões residuais (NBR 16858, 5.10.1.2.4);
- Proteção contra falhas elétricas (NBR 16858, 5.11.1);
- Comando com contatores e contatores auxiliares (NBR 16858, 5.10.3.1).
- Circuito elétrico dedicado com proteção para a alimentação da cabina;

2. GERENCIAMENTO DE TRAFEGO (ANTECIPAÇÃO DE CHAMADAS)

A implantação do sistema de gerenciamento de trafego (chamada antecipada) visa à otimização do fluxo de passageiros nos elevadores, trazendo uma série de benefícios operacionais, funcionais e de conforto aos usuários. Este sistema aplica inteligência embarcada para distribuir as chamadas dos passageiros de maneira eficiente, alocando os elevadores conforme a direção desejada e a demanda em tempo real. Com isso, há uma notável redução no tempo de espera e na duração das viagens, melhora no desempenho geral do transporte vertical e racionalização do consumo energético. Além disso, ao organizar as viagens com menos paradas intermediárias, o sistema proporciona maior conforto aos passageiros e aumenta a vida útil dos componentes dos elevadores.

A solução deve permitir o controle simultâneo de grupo de até 12 elevadores, sendo os prédios Minas e Gerais com dois grupos, um de 10 e outro de 12 equipamentos, e os prédios Tiradentes e Centro de Convivência com um grupo cada de 5 equipamentos, distribuindo inteligentemente as chamadas realizadas por meio de paineis ou totens de interface touch screen, preferencialmente com integração à tetecnologia de identificação por crachá compatível com a tecnologia MIFARE, na frequência de 13,56 MHz, que designa a tecnologia dos crachás utilizados pela Administração e não fabricante específico, admitida tecnologia equivalente que realize a leitura dos crachás existentes. Essa identificação permite que o sistema reconheça automaticamente o andar de destino previamente associado ao crachá do usuário, acelerando o processo de chamada e aumentando a segurança. O sistema deverá permitir a desativação das botoeiras internas das cabinas quando os elevadores estiverem sob o regime de chamada antecipada, e a reativação automática destas botoeiras caso o elevador seja retirado desse regime por qualquer razão operacional, manutenção ou falha.

Com a instalação desse sistema, espera-se significativa elevação da eficiência energética, uma vez que os elevadores realizarão trajetos otimizados com base em algoritmos inteligentes, evitando viagens desnecessárias e agrupando passageiros com destinos semelhantes. A solução também deve ser compatível com o novo quadro de comando a ser instalado durante a modernização, bem como com as botoeiras externas e os totens de interface dos edifícios.

O hardware responsável pelo gerenciamento de tráfego e operação do sistema de chamada antecipada deverá possuir capacidade para gerenciamento de grupos de elevadores. Contudo, visando garantir maior disponibilidade operacional durante as etapas de implantação, modernização, manutenção e eventuais expansões futuras, cada elevador deverá possuir hardware dedicado e individualizado para processamento e controle da inteligência embarcada, evitando dependência de uma única controladora

centralizada para múltiplos equipamentos. A adoção de arquitetura distribuída tem como objetivo minimizar impactos operacionais durante a implementação do sistema, considerando que o processo de migração e comissionamento poderá demandar intervenções graduais ao longo de meses. Dessa forma, eventuais paralisações necessárias para integração, testes e parametrizações ficarão restritas apenas ao elevador em intervenção ou, excepcionalmente, a elevadores adjacentes diretamente envolvidos na etapa executiva, evitando indisponibilidade simultânea de grandes grupos de elevadores. Cada hardware deverá possuir capacidade de processamento compatível com operação contínua da inteligência embarcada, além de fonte de alimentação redundante de padrão industrial, garantindo elevada disponibilidade operacional. A CPU, memória e sistema de armazenamento deverão operar em configuração de redundância ativa, de modo que, em caso de falha de qualquer componente, o sistema continue operando sem interrupção perceptível aos usuários.

O gabinete destinado à instalação do hardware deverá possuir ventilação forçada e sistema de resfriamento adequado, assegurando funcionamento dentro dos parâmetros térmicos recomendados, inclusive em ambientes críticos e de operação contínua.

Além da gestão de chamadas, o sistema deverá possuir uma plataforma de monitoramento e controle com funções avançadas, que permita:

- Visualização em tempo real do status de cada elevador, incluindo posição, direção, falhas, chamadas pendentes e carga transportada.
- Emissão de relatórios personalizados de viagens por período, com dados estatísticos como número de viagens, horários de pico e tempo médio de espera.
- Monitoramento da situação das portas, sensores e demais dispositivos embarcados.
- Geração de gráficos e dashboards para análise gerencial.
- Visualização da temperatura dos quadros de comando, com alarmes automáticos caso a temperatura ultrapasse os limites estabelecidos.
- Integração com sistema de pesagem dos elevadores, permitindo leitura em tempo real da carga transportada e cruzamento com o consumo energético.
- Geração de logs de falhas, com registro cronológico e detalhado dos eventos ocorridos.
- Envio de alertas e notificações automáticas via e-mail e interface web, conforme regras configuráveis pela gestão do contrato.

A plataforma deverá estar disponível em ambiente web seguro e também via aplicativos móveis, com controle de acesso por níveis de usuários e senha, permitindo acesso exclusivo a usuários autorizados. Todas as informações armazenadas deverão estar disponíveis para exportação por meio de protocolos internos (ex: CANbus) e externos (ex: Modbus TCP/IP, BACnet/IP ou OPC-UA), permitindo integração com sistemas supervisorios como BMS e plataformas de gestão predial.

Deverá ser instalado em cada quadro de comando dedicado um equipamento de interface (hardware) responsável pelo processamento e inteligência da chamada antecipada. Este componente é essencial para garantir a comunicação contínua entre os equipamentos embarcados e o sistema de gestão, viabilizando a plena funcionalidade do sistema de chamada antecipada e todas as funções de monitoramento e controle associadas.

Premissas técnicas mínimas:

- Capacidade para controle simultâneo de grupo de até 12 elevadores, observada a seguinte configuração: nos prédios Minas e Gerais, dois grupos por edificação, um de 10 e outro de 12 equipamentos; no prédio Tiradentes, um grupo de 5 equipamentos; e no Centro de Convivência, um grupo de 5 equipamentos;
- Interface com paineis e totens touch screen com leitura de crachá;
- Desativação automática das botoeiras internas das cabinas em modo de chamada

antecipada;

- Compatibilidade total com os quadros de comando e botoeiras a serem modernizados;
- Hardware com processador dedicado, fonte redundante, memória e armazenamento em redundância ativa;
- Gabinete com sistema de ventilação forçada e resfriamento adequado;
- Coleta de dados em tempo real e geração de gráficos, relatórios e dashboards;
- Alarmes automáticos com notificações via aplicativo mobile, e-mail e sistema web;
- Exportação de dados via protocolos CANbus, Modbus TCP/IP, BACnet/IP ou OPC-UA;
- Plataforma de controle com acesso seguro (login/senha), com diferentes níveis de usuário;
- Capacidade de gestão estratégica do sistema com modo VIP, desativação temporária de cabinas e personalização de regras operacionais.

Os softwares necessários à operação dos sistemas serão instalados e entregues à contratante como parte integrante do ativo modernizado, sem entrega de código-fonte, preservados os direitos de propriedade intelectual do fabricante, observados os seguintes níveis de acesso: nível 1, supervisão, compreendendo a visualização do estado dos equipamentos, chamadas, posição, alarmes, indicadores de desempenho e histórico de ocorrências, disponibilizado permanentemente à contratante em modo somente leitura, sem custo adicional e por toda a vigência contratual; nível 2, manutenção e diagnose; e nível 3, programação e configuração, executados pela detentora do software mediante solicitação da fiscalização, sem custo adicional durante a vigência.

Os dados operacionais gerados pelos equipamentos e pelos sistemas instalados pertencem à contratante, vedado o seu uso pela contratada para finalidade estranha à execução contratual, inclusive comercial, estatística ou de desenvolvimento de produtos, devendo ser disponibilizados em formato aberto sempre que solicitados.

Os recursos de hardware ou software instalados pela contratada que sejam necessários à supervisão, à diagnose ou à continuidade operacional dos equipamentos não poderão ser removidos ao término da vigência contratual.

Ao término da vigência contratual, a contratada entregará à contratante, sem custo adicional, as credenciais de acesso técnico de nível pleno aos sistemas instalados, a documentação técnica completa, os parâmetros de configuração vigentes e a licença de uso perpétua, sem custo, da versão instalada dos softwares, de modo que a Administração, diretamente ou por futuro contratado, possa operar, manter e diagnosticar os equipamentos sem dependência tecnológica da contratada ou da detentora do software e sem imposição de licenciamento ou de custos não previamente definidos.

O suporte técnico e as atualizações dos softwares posteriores ao término da vigência não constituem condição para a utilização dos sistemas instalados, podendo ser objeto de contratação própria, a critério da Administração, em condições comerciais não discriminatórias.

A entrega de código-fonte ou o depósito em custódia (escrow) aplica-se exclusivamente aos softwares desenvolvidos especificamente para o contrato, na forma do Anexo L, preservados os direitos de propriedade intelectual do fabricante quanto aos demais softwares.

3. CONTROLE DE ACESSO

Como parte integrante das diretrizes de modernização e com foco em segurança, rastreabilidade e controle de fluxo de pessoas, será implementado um sistema de **controle de acesso avançado** nos seguintes elevadores da Cidade Administrativa:

- **8 elevadores privativos** do prédio Minas;

- **8 elevadores privativos** do prédio Gerais;
- **1 elevador social** do prédio Tiradentes (destinado a controle de fluxo seletivo);
- **2 elevadores especiais** de acesso ao heliponto e;
- **2 (dois) elevadores privativos do gabinete do Governador no prédio Tiradentes.**

O sistema de controle de acesso deverá ser do tipo **multibiométrico e inteligente**, com a funcionalidade principal baseada em reconhecimento facial com detecção de vivacidade (anti-spoofing) avaliada conforme a norma ISO/IEC 30107-3, processamento local, sem dependência de nuvem, taxa de falsa aceitação (FAR) de no máximo 0,1% (um décimo por cento) e tempo de reconhecimento de no máximo 2 (dois) segundos, como:

- Biometria digital;
- Senha numérica;
- Cartão RFID;
- QR-Code temporário;
- Aplicativo mobile (iOS/Android) para liberação remota e gerenciamento de paradas.

Será obrigatório o fornecimento de um **software de gestão centralizado**, hospedado em servidor local ou virtualizado, que permita a **criação e administração de perfis de acesso** por usuário, grupo, andar, horário ou tipo de visita. Esse software deverá ser capaz de realizar:

- Cadastro e exclusão de usuários com foto e dados biométricos;
- Geração de QR-Codes temporários para visitas;
- Liberação por agendamento;
- Atribuição de permissões por nível hierárquico ou função;
- Histórico completo de acessos com data, hora, elevador e tipo de autenticação;
- Backup automático dos dados, com criptografia AES com chave de 256 bits para os dados armazenados e protocolo TLS na versão 1.2 ou superior para os dados em trânsito;
- Registro de falhas, tentativas de acesso negadas e alertas em tempo real.

O sistema de reconhecimento facial deverá conter tecnologia com **inteligência artificial adaptativa**, capaz de identificar variações naturais na aparência do usuário (barba, maquiagem, óculos, cortes de cabelo, entre outros) e operar sob condições adversas de iluminação, sem perda de performance. Além disso, será exigido que os equipamentos possuam recursos de **antisspoofing (anti-fraude)**, capazes de detectar e bloquear tentativas de acesso fraudulentas com uso de fotos impressas, vídeos reproduzidos em telas ou modelos 3D falsificados.

A gestão do controle de acesso integrado ao sistema de transporte vertical é atribuição exclusiva da contratante, competindo-lhe o cadastro, a alteração, o bloqueio e a exclusão de usuários, credenciais e dados biométricos. O sistema fornecido deverá dispor de perfil administrativo próprio que permita à contratante o exercício integral dessas atribuições, sem intermediação, autorização prévia ou custo adicional da contratada.

Os dados pessoais tratados no âmbito do controle de acesso, incluídos os dados biométricos, serão armazenados em infraestrutura sob controle da contratante, situada no complexo da Cidade Administrativa, vedado o armazenamento em ambiente do fabricante ou fora do território nacional, e deverão ser exportáveis em formato aberto e eliminados de forma comprovada ao término da vigência.

Para os fins da Lei Federal nº 13.709, de 2018, a contratante figura como controladora dos dados e a contratada como operadora, restrita ao estritamente necessário à operação técnica do sistema,

vedado o uso dos dados para finalidade própria, inclusive estatística, comercial ou de desenvolvimento de produtos.

O tratamento de dados pessoais sensíveis, incluídos os dados biométricos e o reconhecimento facial, observará integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018. Previamente à implantação do sistema de controle de acesso, a contratante, na qualidade de controladora, com a participação de seu encarregado pelo tratamento de dados pessoais, definirá a hipótese legal aplicável, nos termos do art. 11 da Lei, e a finalidade específica do tratamento, observados os princípios do art. 6º, em especial os da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização e prestação de contas.

A contratante elaborará o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), nos termos dos arts. 5º, inciso XVII, e 38 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, previamente à implantação do controle de acesso nas unidades que o receberão, conforme o Anexo A-3, considerados a natureza sensível dos dados e os riscos inerentes ao reconhecimento facial. A implantação somente será autorizada após a conclusão do RIPD.

A contratada, na qualidade de operadora, tratará os dados segundo as instruções da controladora, adotará as medidas de segurança técnicas e administrativas de que trata o art. 46 da Lei e fornecerá as informações técnicas necessárias à elaboração e à atualização do RIPD.

Nas unidades dotadas de controle de acesso, o sistema deverá dispor de meio alternativo de registro de chamada que não dependa de identificação biométrica, consistente na inibição e na liberação da chamada pelo painel interno da cabina, por pessoal autorizado, assegurando o acesso ao transporte vertical em situações operacionais, técnicas, emergenciais ou de manutenção.

Premissas técnicas mínimas:

- Reconhecimento facial com tecnologia anti-fraude (anti-spoofing);
- Reconhecimento multibiométrico (facial, digital, senha, RFID, app, QR-Code);
- Integração com software central de controle local, sem necessidade de nuvem;
- Criação de perfis de acesso por andar, grupo, horário, tipo de usuário e visitante;
- Geração de QR-Code para liberação temporária (visitas ou eventos);
- Backup diário dos dados de acesso, com criptografia AES com chave de 256 bits para os dados armazenados e protocolo TLS na versão 1.2 ou superior para os dados em trânsito;
- Diagnóstico remoto e suporte técnico;
- Operação exclusivamente via rede Wi-Fi interna e restrita, sem acesso à internet pública;
- Equipamento com grau de proteção contra impactos mecânicos IK10, conforme a norma ABNT NBR IEC 62262, e grau de proteção contra poeira e água IP54, conforme a norma ABNT NBR IEC 60529, com tela sensível ao toque e câmera com compensação de iluminação;
- Histórico de acesso com filtros por período, elevador, tipo de autenticação e resultado (permitido/negado).

4. ACABAMENTO CABINA

Os acabamentos das cabinas dos elevadores deverão ser atualizados conforme o tipo de utilização do equipamento, observando-se que os paineis laterais existentes não sofrerão alterações estruturais ou substituições de revestimento, exceto nos casos expressamente previstos ou quando houver necessidade de adequações decorrentes da modernização dos componentes da cabina, como substituição do displays das botoeiras internas ou demais elementos embarcados, situações em que poderão ser realizados ajustes pontuais nos painéis laterais, exclusivamente para garantir a adequada estética, funcionalidade e compatibilidade dos novos equipamentos instalados.

Para os elevadores sociais e privativos, deverá ser instalado corrimão em aço inoxidável AISI 304, perfil redondo, Schedule 40, com acabamento polido, estendendo-se por toda a lateral da cabina. A instalação deverá ser realizada sem modificação das paredes laterais, utilizando exclusivamente a furação já existente. A fixação deverá empregar suportes metálicos reforçados, devidamente dimensionados para resistir a uma carga estática mínima de 100 kg, sem apresentar deformações, folgas ou risco de desprendimento. O corrimão deverá possuir tampas de acabamento contínuas em toda a sua extensão, garantindo adequado padrão estético e a proteção dos elementos de fixação.

Para os elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, deverá ser executado revestimento interno de proteção nas superfícies internas da cabina, mantendo-se igualmente inalteradas as paredes laterais em seus aspectos estruturais. O revestimento deverá ser em manta de EVA com espessura mínima de 10 mm, na cor cinza escuro, aplicada com a finalidade de conferir proteção mecânica contra impactos decorrentes da movimentação de cargas. Complementarmente, deverá ser aplicada faixa demarcatória em amarelo vibrante ao redor do perímetro interno da cabina, posicionada à altura aproximada de 110 cm do piso acabado, assegurando visibilidade, orientação operacional e padronização visual.

Para os elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, adicionalmente ao revestimento de proteção especificado, deverá ser instalado corrimão em aço inox AISI 304, perfil redondo, Schedule 40, na parte inferior interna da cabina, fixado junto às paredes laterais, com a finalidade de atuar como barreira mecânica de proteção contra impactos diretos de materiais, carrinhos, equipamentos e cargas transportadas.

Premissas técnicas mínimas:

- Corrimão em aço inox AISI 304, perfil redondo, Schedule 40.
- Fixação metálica com resistência mínima de 100 kg.
- Tampa de acabamento contínuo.
- Manta de EVA de 10 mm com aplicação integral nas paredes e teto.
- Faixa demarcatória em amarelo, na altura de 110 cm do piso da cabina.

5. TOTEM/PAINEL EXTERNO

O sistema de gerenciamento de trafego a ser instalado nos elevadores modernizados deverá incluir totens/painéis externos com tecnologia de interface capacitiva touch screen, possibilitando a realização de chamadas inteligentes com identificação prévia do destino. Esses dispositivos funcionarão como pontos de interação dos usuários com o sistema, devendo apresentar alta durabilidade, desempenho confiável e total integração com os comandos dos elevadores, respeitando as normas vigentes de segurança, acessibilidade e desempenho.

A instalação deverá compreender o fornecimento completo dos totens com estrutura de fixação (embutida ou sobreposta), cabeamento de alimentação e comunicação, conectores, terminais, suportes, materiais de acabamento, dispositivos de interligação, execução de testes, parametrizações, comissionamento e entrega em pleno funcionamento. Todo o sistema deverá atender aos requisitos técnicos e normativos relativos à acessibilidade, usabilidade, segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e integração predial.

Premissas técnicas mínimas:

- Tela touchscreen capacitiva de no mínimo 12 polegadas com vidro antirreflexo e

alta resistência;

- Moldura em aço escovado preto com resistência a impactos e intempéries internas;
- Interface gráfica programável com layout personalizável conforme quantidade de pavimentos;
- Sensor de luminosidade com ajuste automático de brilho;
- Sensor de presença para ativação automática e função stand-by;
- Bloqueio automático e exibição de mensagem de emergência em integração com alarme de incêndio;
- Comunicação em tempo real com o sistema central de chamada antecipada;
- Compatibilidade com os sistemas de comando e elevadores existentes;
- Fornecimento completo com instalação, cabeamento, conectores e testes de funcionamento.

6. BOTOEIRAS CABINA

As botoeiras de cabina serão integralmente substituídas por novos conjuntos de dispositivos com tecnologia atualizada, respeitando os critérios de acessibilidade, ergonomia, durabilidade e segurança. Os botões deverão ser do tipo pulso antivandalismo classe 2, com diâmetro de 36,5 mm, dotados de superfície com detalhes em braille sobrepostos, estrutura do botão em aço inoxidável e zamac, acabamento do aro em inox cromado, parte móvel em plástico anti-risco com superfície externa revestida em aço inox AISI 304. A montagem dos botões deverá ser realizada por inserção com fixação por anel rosqueado, garantindo robustez e manutenção simplificada. Os botões deverão possuir contatos duplos, com dois microswitches por botão, e retroiluminação por LED nas cores azul ou vermelha, conforme a função, operando com tensão de 12 V ou 24 V, com vida útil mínima comprovada de 2.000.000 de ativações. Os cabos deverão possuir conectores a parafuso, assegurando boa fixação e fácil manutenção.

Serão instaladas botoeiras com identificação numérica de 1 a 14, botoeiras com letras identificando os pavimentos especiais, com as marcações “P” para Pilotis, “T” para Térreo, “S” para Subsolo, “H” para Heliponto, “C” para Cabines e “F” para Foyer, além de botões com setas direcionais para comandos de abertura e fechamento de portas. Também será prevista botoeira de alarme com LED vermelho, com ícone específico para acionamento de emergência, conforme exigido pelas normas de segurança.Serão instalados ainda botões de comunicação com o ícone de telefone, destinados ao acionamento do intercomunicador da cabina com ramal pré-programado, e botão adicional com ícone de ventilador, destinado ao controle da ventilação interna da cabina nos elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas.

Nos elevadores que não forem classificados como elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, o display interno da cabina, utilizado como base para instalação dos botões e do display eletrônico de 7 polegadas, deverá ser integralmente substituído. Suas dimensões, materiais, acabamento, sistema de fixação, recortes e demais características técnicas deverão atender integralmente ao especificado na planilha Anexo A-3 – Proposta Comercial do Lote 3, considerando a geometria de cada cabina, o espaço disponível e os requisitos de ergonomia e acessibilidade.

Na parte superior de cada display interno deverá ser instalado display eletrônico de 7 polegadas, destinado à apresentação das informações operacionais do elevador, incluindo, no mínimo, a indicação do pavimento e da direção de deslocamento. Todos os elevadores que receberem a substituição do display interno da cabina deverão receber o respectivo display eletrônico de 7 polegadas.

Para fins de interpretação, o termo “display interno da cabina” refere-se ao painel físico utilizado como base para a instalação dos botões e demais componentes da botoeira, enquanto o termo “display eletrônico de 7 polegadas” refere-se exclusivamente à tela destinada à exibição das informações operacionais do elevador.

Nos elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, deverá ser instalado display interno de cabina com montagem superficial, configuração própria e display eletrônico do tipo dot matrix, conforme detalhamento constante da planilha Anexo A-3 – Proposta Comercial do Lote 3. O conjunto deverá indicar o pavimento e a direção de deslocamento e contemplar todos os pavimentos atendidos, além dos botões de abertura de porta, fechamento de porta, alarme, intercomunicador e ventilação interna. Referência de padrão de qualidade e desempenho: Vega Vision, ou equivalente que atenda integralmente às características descritas neste item, sendo a indicação meramente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021. Para os elevadores dotados de sistema de chamada antecipada, as botoeiras de cabina deverão ser integralmente substituídas por novos conjuntos de dispositivos com tecnologia atualizada, respeitando os critérios de acessibilidade, ergonomia, durabilidade, segurança e compatibilidade operacional com o sistema de gerenciamento de tráfego implantado.

Os botões deverão ser do tipo pulso antivandalismo classe 2, com diâmetro de 36,5 mm, dotados de superfície com detalhes em braille sobrepostos, estrutura em aço inoxidável e zamac, acabamento do aro em inox cromado e parte móvel confeccionada em plástico anti-risco com revestimento externo em aço inox AISI 304. A montagem deverá ser realizada por inserção com fixação por anel rosqueado, garantindo elevada robustez mecânica e facilidade de manutenção. Os dispositivos deverão possuir contatos duplos independentes, com dois microswitches por botão, e retroiluminação em LED nas cores azul ou vermelha, conforme a função operacional, operando em tensão de 12 V ou 24 V, com vida útil mínima comprovada de 2.000.000 de acionamentos. Os cabos deverão possuir conectores a parafuso, assegurando elevada confiabilidade elétrica e facilidade de intervenção técnica.

Considerando que os elevadores operarão sob sistema de chamada antecipada, os botões de seleção de pavimento não deverão permanecer disponíveis para livre acesso dos usuários no interior da cabina. Esses botões deverão permanecer ocultos por tampa ou portinhola faceada ao display interno, com fechamento por chave, permitindo acesso apenas por pessoal autorizado em situações operacionais, técnicas, emergenciais ou de manutenção. Deverão permanecer permanentemente acessíveis apenas os botões de abertura de porta, fechamento de porta, alarme ou emergência e intercomunicação. A tampa ou portinhola deverá permanecer alinhada ao display interno, sem ressaltos ou desalinhamentos aparentes, possuir resistência compatível com o uso contínuo e contar com sistema de amortecimento ou solução técnica equivalente, de forma a evitar vibrações, ruídos, batimentos ou movimentações indesejadas durante o deslocamento do elevador.

Será incluída também chave de contato para seleção do modo de operação do elevador fora do grupo do sistema de chamada antecipada, com iluminação na cor vermelha, estrutura do aro em ABS galvanizado cromado, painel frontal em aço, montagem por recorte de 32,2 mm e fixação com anel rosqueado. A chave deverá possuir duas posições e uma posição de extração, com saída de contato seco, garantindo operação segura e segregada do modo de funcionamento prioritário.

Premissas técnicas mínimas:

- Botões do tipo pulso antivandalismo classe 2, diâmetro de 36,5 mm.
- Estrutura dos botões em inox e zamac com acabamento em cromo e inox AISI 304.
- Detalhes em braille sobrepostos em todos os botões.
- Iluminação LED nas cores azul e vermelha (12V/24V), conforme a função.
- Vida útil mínima de 2.000.000 ativações.
- Contato duplo (2 microswitches) por botão.
- Cabos com conectores a parafuso.

- Fixação oculta com dobradiças internas e estrutura metálica resistente à corrosão.
- Espaço reservado para display de 7” na parte superior do display interno da cabina.
- Painel de carga com montagem superficial em PMMA preto, display dot matrix e botões iluminàveis em alto relevo e braille.
- Chave de operação com aro cromado, painel de aço, iluminação vermelha e contato seco.

7. SINALIZAÇÃO EXTERNA

O sistema de sinalização visual dos pavimentos será modernizado com a instalação de displays digitais com tecnologia TFT, de 10 polegadas, para instalação acima das portas dos elevadores. Os equipamentos deverão oferecer alta qualidade de imagem e ampla capacidade de customização, com recursos multimídia integrados que permitam a comunicação visual e sonora clara e eficiente aos usuários.

O display deverá ter área visível mínima de 222,72 x 125,1 mm, resolução nativa de 1024 x 600 WVGA com suporte a 16 milhões de cores, montado com acabamento em aço escovado preto, resistente à corrosão, projetado para instalação sobreposta e/ou embutida, conforme as condições do elevador existente. A borda inferior da moldura deverá ter altura de 25 mm, com largura total compatível com o vão da porta da cabina.

A interface gráfica deverá ser completamente programável, permitindo a personalização do fundo da tela, setas de direção, identificação da posição dos elevadores, tempo para chegada no pavimento, logotipos da edificação, mensagens de sinalização e inclusão de imagens estáticas ou animadas específicas para situações de emergência, inspeção técnica, manutenção operacional e procedimentos de limpeza da cabina. O sistema deverá conter função de reprodução de áudio e sintetizador de voz integrado para anúncio dos andares e outras mensagens informativas ou de emergência.

Deverá possuir teclado físico incorporado na parte traseira para ajustes de configuração local, como volume, intensidade de brilho, tempo de permanência em stand-by, ativação de luz de cortesia, entre outros. O display deve dispor de comunicação com o quadro de comando do elevador por meio de interfaces seriais (protocolo CAN ou serial RS-485) e comunicação paralela para leitura de sensores magnéticos de posição.

O equipamento deve ainda permitir montagem horizontal, possibilitar atualizações de software e firmware por meio de porta USB ou cartão SD e dispor de conectividade Ethernet (LAN) para integração com sistemas supervisórios ou de monitoramento predial remoto.

O fornecimento deverá incluir todos os itens necessários para instalação e funcionamento pleno do sistema, como cabeamento de alimentação e dados, conectores, eletrodutos, suportes e elementos de acabamento.

Premissas técnicas mínimas:

- Display TFT de 10” com área visível de 222,72 x 125,1 mm e resolução 1024x600 WVGA.
- Caixa de montagem de sobrepor e/ou embutir com acabamento resistente à corrosão.
- Interface gráfica completamente programável com suporte a imagens e logotipos.
- Comunicação serial com protocolo CAN ou RS-485, e paralela para sensores magnéticos.
- Reproduz som com sintetizador de voz e função de stand-by ajustável.
- Teclado físico para configuração local de parâmetros.
- Conectividade via Ethernet e atualização de software via USB e/ou cartão SD.
- Fornecimento completo com todos os acessórios de instalação e fixação.

8. SISTEMA DE SEGURANÇA

O sistema de segurança dos elevadores a serem modernizados deverá atender integralmente às exigências da norma NBR 16.858, com foco na segurança ativa durante intervenções técnicas e manutenções preventivas e corretivas. O componente central deste sistema será a botoeira de inspeção, que deverá ser obrigatoriamente instalada em dois pontos estratégicos: no interior da cabina e no fundo do poço do elevador.

As botoeiras deverão ser industriais, de alta resistência mecânica, indicadas para ambientes técnicos e com grau de proteção mínimo IP54, assegurando proteção contra poeira e respingos de água. O corpo deverá ser fabricado em policarbonato ou ABS com propriedade antichama, montado sobre suporte metálico galvanizado, garantindo robustez estrutural e durabilidade.

Cada conjunto de botoeira deverá conter os seguintes elementos, como botões de subida e descida com travamento mecânico e rearme manual, permitindo movimentação controlada da cabina em baixa velocidade durante a operação de inspeção, botão de parada de emergência tipo cogumelo com retenção e rearme manual, visível e acessível, chave seletora de três posições (normal, inspeção e emergência), com atuação segura e clara, possibilitando a comutação entre os modos de operação e contatos auxiliares NA (normalmente abertos) e NF (normalmente fechados), com capacidade mínima de comutação de 6A em 250V AC, assegurando compatibilidade elétrica com o sistema de comando principal.

As botoeiras devem ser instaladas em caixas de proteção com vedação reforçada por borracha nitrílica, equipadas com prensa-cabos de nylon ou metal, garantindo integridade do sistema mesmo em ambientes úmidos ou agressivos. A instalação deverá ser realizada com cabeamento antichama, com terminais engastados de forma segura, e conduítes flexíveis com conectores apropriados para passagem ordenada dos cabos.

Todos os componentes deverão ser devidamente fixados à estrutura metálica do elevador, garantindo estabilidade e segurança em qualquer situação operacional. As botoeiras devem ser devidamente identificadas com etiquetas permanentes gravadas em baixo relevo ou confeccionadas em material resistente a solventes, assegurando a legibilidade ao longo do tempo.

O sistema deverá ser plenamente compatível com o novo painel de controle do elevador, permitindo o controle manual seguro e preciso da cabina durante as inspeções e intervenções, sem comprometer os circuitos principais de segurança. A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, fixadores, conectores e manuais técnicos necessários para a instalação completa e funcional do sistema.

Premissas técnicas mínimas:

- Instalação de botoeira de inspeção em dois pontos: cabina e poço.
- Grau de proteção IP54.
- Corpo em policarbonato ou ABS antichama com suporte metálico galvanizado.
- Botões com rearme manual, botão cogumelo com retenção e chave seletora de 3 posições.
- Contatos NA e NF com 6A / 250V AC.
- Caixa com vedação em borracha nitrílica e prensa-cabos apropriados.
- Cabeamento antichama com terminais engastados.
- Fixação segura em estrutura metálica.
- Identificação permanente.
- Compatibilidade total com o quadro de comando do elevador.

9. SISTEMA DE GESTÃO

A gestão centralizada dos elevadores é uma solução estratégica que proporciona ganhos significativos em eficiência operacional, segurança e acompanhamento da manutenção. Por meio da coleta contínua de dados e do monitoramento remoto, é possível acompanhar em tempo real o desempenho dos elevadores, detectar falhas imediatamente, otimizar rotinas de manutenção e promover a tomada de decisão baseada em indicadores precisos. Além disso, a integração com os demais sistemas prediais contribui para a sinergia entre os subsistemas do edifício, elevando o nível de automação e inteligência predial.

O sistema de gestão deverá ser baseado em hardware dedicado ou compartilhado (gerenciamento de trafego) de arquitetura industrial, composto por unidade de aquisição de dados com microcontrolador ARM Cortex-M ou processador embarcado x86 de baixo consumo, compatível com sistemas operacionais embarcados tempo real (RTOS). O hardware deverá dispor de:

- Entradas e saídas digitais e analógicas isoladas galvanicamente para leitura de sensores e status operacionais como: sensores de porta, posição, temperatura, falhas de alimentação e modo de operação.
- Interface de comunicação integrada compatível com protocolo CANbus para leitura direta de sinais dos controladores de elevadores.
- Porta Ethernet com suporte aos protocolos Modbus TCP/IP, BACnet/IP ou OPC-UA para integração com sistemas prediais e BMS.
- Suporte à redundância de rede com failover automático e detecção de perda de sinal.
- Memória flash interna mínima de 8 GB com proteção contra perda de dados para armazenamento de logs.
- Alimentação bivolt automático (90-240V) com proteção contra surtos e ruídos conforme IEC 61000.
- Encapsulamento metálico em alumínio anodizado ou aço galvanizado com grau de proteção IP54 e montagem em trilho DIN.
- Temperatura de operação de -10 ºC a +60 ºC.
- Fornecimento deve incluir cabos blindados com conectores industriais, prensa-cabos, etiquetas de identificação, chicotes com terminais crimpados, canaletas de proteção ou eletrodutos galvanizados para encaminhamento dos cabos, além de fixação, conexão elétrica, teste funcional e ativação da comunicação com o software de gestão.

O software deverá ser específico para gestão de elevadores em plataforma centralizada, com compatibilidade garantida com todos os modelos instalados ou modernizados, inclusive com os sistemas de chamada antecipada. Deverá permitir leitura e integração de dados de múltiplos fabricantes e contemplar:

- Monitoramento e controle em tempo real de dados operacionais, falhas, alarmes, eventos e desempenho dos elevadores.
- Permitir intervenção remota nos equipamentos.
- Interface intuitiva, responsiva e multilíngue, acessível por desktop, dispositivos móveis e painéis de visualização local.
- Compatibilidade com os equipamentos especificados no projeto, como totens e botoeiras internas e externas.
- Sistema de alarmes e notificações automáticas por aplicativo e e-mail, com registro completo de eventos com data, hora, identificação do elevador e tipo de ocorrência.
- Geração de relatórios exportáveis (CSV, XLS), com filtros e painéis de análise para suporte à manutenção.

- Plataforma com segurança de acesso por autenticação, backup automático, customização de dashboards e suporte a múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão.

O conjunto deverá garantir a comunicação estável, coleta contínua de dados e integração eficiente com a infraestrutura predial existente, promovendo alto grau de confiabilidade e inteligência na operação e manutenção do sistema de transporte vertical.

10. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

A gestão avançada dos sistemas de elevadores, especialmente no que se refere à comunicação interna e externa, proporciona benefícios operacionais relevantes, como maior segurança dos usuários, melhoria da experiência dentro da cabina, facilidade de comunicação em emergências e ampliação das possibilidades de integração com sistemas de gestão predial e atendimento remoto. A adoção de soluções de comunicação modernas nos elevadores também contribui para a acessibilidade, atendimento às normas técnicas e aumento da eficiência nos processos de manutenção corretiva e preventiva.

Como parte da modernização, será instalado monitor digital interno de 21 polegadas com tecnologia LED e resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels), destinado à exibição de informações úteis aos passageiros, como vídeos institucionais, alertas operacionais e mensagens emergenciais. Esse monitor será fixado por meio de suporte metálico reforçado, em instalação do tipo sobrepor na parede interna da cabina, com moldura perimetral em aço inox escovado nivelada ao plano da parede, conferindo proteção mecânica contra impactos e integrando-se ao acabamento da cabina. A solução contará com minicomputador embutido de baixo consumo e operação contínua, equipado com sistema operacional compatível com o software de gestão, além de alto-falante embutido de alta sensibilidade e baixa impedância, para reprodução de mensagens sonoras sincronizadas com o conteúdo exibido. A proteção térmica será assegurada por sistema de ventilação passiva ou ativa, conforme recomendação do fabricante. A comunicação de dados será realizada por meio de cabeamento estruturado categoria 6 com conectores RJ45 blindados, e a alimentação elétrica será estabilizada, com proteção contra surtos, garantindo segurança e estabilidade na operação.

Além do monitor digital, cada elevador deverá ser equipado com sistema de telefone de emergência embutido no painel de operação da cabina, operando em modo viva-voz, com microfone e alto-falante integrados. O acionamento será feito por botão retroiluminado por LED e gravado a laser com símbolo universal de chamada de emergência, garantindo rápida identificação. O sistema realizará chamada automática e direta a um ramal interno previamente configurado, sendo compatível com infraestrutura de telefonia IP baseada no protocolo SIP, com interoperabilidade com a infraestrutura de telefonia IP da Cidade Administrativa, atualmente baseada em equipamentos Cisco, sendo a compatibilidade requisito de interface e não de marca.” Nas premissas técnicas mínimas do telefone, localizar “Compatível com protocolo SIP e sistemas Cisco” e substituir por “Compatível com protocolo SIP e com a infraestrutura de telefonia IP da Cidade Administrativa (requisito de interface). A comunicação será viabilizada por interface Ethernet com conector padrão RJ45 e alimentação via PoE (Power over Ethernet), eliminando a necessidade de fontes externas na cabina. O fornecimento incluirá todos os elementos necessários à instalação completa: cabos de rede categoria 6, conectores blindados, fonte PoE (caso não existente no rack de rede local), suportes, eletrodutos, dispositivos de fixação e acabamento metálico em conformidade com o restante do painel. Após a instalação, serão realizados testes funcionais de chamada e recepção comissionada.

Premissas técnicas mínimas - Monitor digital interno (cabina)

- Tamanho: 21 polegadas;
- Tipo de fixação: sobreposto com suporte metálico reforçado;
- Resolução mínima: Full HD 1920x1080 pixels;
- Comunicação de dados: cabeamento estruturado Cat6 com conectores RJ45 blindados;
- Alimentação elétrica: estabilizada com proteção contra surtos;

- Acabamento: moldura perimetral em inox escovado, alinhada ao plano da parede;
- Áudio: alto-falante embutido de baixa impedância e alta sensibilidade;
- Proteção térmica: ventilação passiva ou ativa;
- Inclusão de "minipc" embutido, software de gerenciamento e todos os acessórios de instalação;
- A gestão integral do conteúdo exibido compete à contratante, sendo o conteúdo de natureza exclusivamente institucional.
- É vedada a instalação de sistema proprietário de mídia da contratada, bem como de infraestrutura dedicada à exploração comercial por operadora de mídia, e é vedada a veiculação de conteúdo publicitário.
- É vedada a incorporação ao dispositivo de câmera, sensor de audiência, contagem de pessoas ou qualquer recurso de coleta de dados dos usuários.
- O dispositivo não integra a cadeia de sinalização obrigatória do equipamento, devendo os indicadores de posição, de destino e as mensagens de emergência dispor de meio próprio e independente.

Premissas técnicas mínimas - Telefone de emergência interno (cabina)

- Instalação no painel da cabina com botão retroiluminado e símbolo gravado a laser, conforme detalhes da botoeira da cabina
- Comunicação por viva-voz com microfone e alto-falante embutidos
- Compatível com protocolo SIP e sistemas Cisco
- Interface de rede: Ethernet com RJ45 padrão
- Alimentação via PoE
- Fornecimento completo com cabeamento, conectores, fonte PoE, eletrodutos e testes funcionais

Essa solução busca elevar o padrão de comunicação do sistema de transporte vertical, promovendo maior integração tecnológica, confiabilidade, e segurança para todos os usuários.

11. PESADOR DE CARGA

A gestão inteligente dos elevadores, ao incorporar dispositivos de monitoramento em tempo real como o sistema pesador de carga, proporciona maior segurança operacional, evita falhas decorrentes de sobrecarga e contribui diretamente para o prolongamento da vida útil dos componentes eletromecânicos. Além de proteger os passageiros e a infraestrutura, essa tecnologia fortalece a governança predial ao oferecer dados precisos e respostas automáticas frente a situações de risco, reduzindo a necessidade de intervenção humana e garantindo conformidade com normas técnicas e melhores práticas de segurança. A integração do pesador de carga com os sistemas microprocessados do elevador viabiliza respostas imediatas a eventos de sobrepeso e, em elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, ainda permite o acompanhamento visual contínuo pelo operador.

A solução a ser implementada é composta por células de carga de alta precisão, instaladas na viga superior da estrutura do elevador, na longarina ou no piso da cabina, dependendo do modelo e da viabilidade técnica. O sistema realiza leituras contínuas e transmite os dados para o comando do elevador, que, ao identificar situação de sobrecarga, emite aviso sonoro automático, impedindo o acionamento do motor de tração. Além disso, o sistema permite o acionamento do autonivelamento da cabina, garantindo que ela permaneça perfeitamente alinhada com o pavimento, mesmo em casos de variações leves de carga.

Nos elevadores sociais, onde não há necessidade de operador embarcado, não será instalado visor digital do sistema de pesagem, visto que as informações visuais não são demandadas pelo usuário. Já nos elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, será instalado visor digital integrado ao pesador, permitindo a visualização, em tempo real, da carga total embarcada, otimizando o controle do transporte e promovendo movimentações seguras e dentro dos limites especificados.

Premissas técnicas mínimas:

- Células de carga de alta precisão, do tipo strain gauge, para instalação em longarinas, vigas superiores ou preferencialmente na parte inferior da cabina;
- Leitura em tempo real da carga transportada, com precisão compatível com o limite de carga nominal do elevador;
- Emissão de aviso sonoro automático em caso de sobrecarga;
- Acionamento automático do autonivelamento da cabina em caso de pequenas variações de carga;
- Compatibilidade com comandos microprocessados modernos por contato seco ou comunicação serial;
- Fornecimento completo incluindo sensores de carga, suportes metálicos reforçados, cabeamento blindado com conectores apropriados, módulos de leitura e transmissão de sinal, fonte de alimentação (quando necessário), visor digital (apenas para elevadores de serviço, assim considerados os 7 (sete) equipamentos destinados ao transporte de cargas e ao apoio operacional, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) no prédio Minas, 2 (dois) no prédio Gerais, 1 (um) no Centro de Convivência, 1 (um) no prédio Tiradentes e 1 (um) no prédio Alterosas, e todos os acessórios de fixação e proteção;
- Instalação completa, com execução de testes funcionais, calibração e ajustes dos parâmetros conforme a carga nominal de cada elevador.

12. REFORÇO ESTRUTURA (SOLEIRA)

A modernização dos componentes físicos da cabina, como a soleira de acesso, integra a estratégia de gestão dos elevadores, garantindo não apenas maior segurança aos usuários, mas também a durabilidade da estrutura do sistema de transporte vertical. A gestão eficiente prevê a substituição preventiva de elementos críticos sujeitos a desgaste por uso intensivo e impacto contínuo, como é o caso das soleiras, especialmente em elevadores de carga e em áreas com alto tráfego. A adoção de soleiras metálicas reforçadas tando no pavimento quanto na cabina promove maior confiabilidade operacional, reduz riscos de acidentes por deformações estruturais ou solturas, facilita o trânsito de cargas e contribui para a estética e padronização visual dos elevadores.

A solução especificada contempla a instalação de soleira metálica de reforço na entrada da cabina e na cabina, fabricada com perfis metálicos estruturais dimensionados para suportar esforços superiores à carga nominal do elevador. Essa soleira é concebida para resistir tanto às cargas estáticas (durante o embarque) quanto dinâmicas (durante a movimentação de cargas e pessoas), sendo compatível com sistemas de elevação de alto desempenho. A fixação da estrutura será realizada por meio de solda contínua ou intermitente, com cordões devidamente calculados e executados conforme normas técnicas, garantindo robustez e aderência à estrutura existente. Após a montagem, será aplicado tratamento anticorrosivo completo, com fundo primer epóxi e pintura PU bicomponente na cor amarelo segurança, promovendo alta visibilidade e resistência ao desgaste, impacto e agentes químicos.

Premissas técnicas mínimas:

- Estrutura da soleira confeccionada com perfil metálico estrutural reforçado;

- Resistência mecânica dimensionada para suportar cargas estáticas e dinâmicas de até 150% da carga nominal do elevador;
- Fixação por soldagem contínua ou intermitente, com cordões adequadamente dimensionados e executados conforme normas técnicas;
- Tratamento anticorrosivo com aplicação de fundo primer epóxi industrial e pintura de acabamento com tinta PU bicomponente, na cor amarelo segurança;
- Resistência à abrasão, impactos repetitivos e exposição a produtos químicos de limpeza;
- Fornecimento incluindo corte, usinagem, pintura, acessórios de fixação, e mão de obra especializada para instalação no local com garantia de perfeita adaptação e acabamento;
- Instalação compatível com o modelo da cabina e mantida a integridade da estrutura da guia e do patim da porta.

A adoção dessa solução visa não apenas restaurar a funcionalidade da soleira, mas elevar seu desempenho estrutural e visual, de forma a atender às exigências atuais de operação segura.

13. ILUMINAÇÃO

A modernização dos sistemas de iluminação nas cabinas de elevadores representa um dos pilares da gestão eficiente e funcional dos equipamentos, trazendo benefícios diretos à experiência dos usuários, à eficiência energética e à estética dos espaços internos. A gestão adequada dos elevadores visa incorporar soluções contemporâneas que, além de aumentar o conforto visual e a percepção de segurança durante o uso, permitam redução do consumo energético, maior vida útil dos componentes e manutenção facilitada. A substituição da iluminação tradicional por sistemas LED com eficácia luminosa mínima de 100 lm/W, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil mínima de 50.000 horas (L70) e está alinhada com as diretrizes de sustentabilidade, acessibilidade e padronização visual adotadas em ambientes institucionais.

A solução proposta prevê a instalação de sistema de iluminação indireta na cabina por meio de fita LED contínua, posicionada entre o teto e o subteto, garantindo distribuição luminosa uniforme em todo o perímetro. Essa abordagem melhora significativamente o conforto visual ao eliminar pontos de ofuscamento direto e proporciona maior sensação de amplitude no interior da cabina. A iluminação adotada deverá temperatura de cor frio (6500K), promovendo ambiente claro, funcional e de conforto, ideal para espaços de circulação intensiva. A fonte de alimentação será instalada fora do campo visual, alimentando a fita por tensão de segurança (12Vcc ou 24Vcc), com proteção mecânica através de canaletas ou perfis de alumínio, garantindo durabilidade e segurança contra avarias.

Premissas técnicas mínimas:

- Sistema de iluminação do tipo indireta com fita LED contínua;
- Tensão de operação em 12Vcc ou 24Vcc, alimentada por fonte de entrada 220Vca;
- Temperatura de cor: 6500K (branco frio);
- Potência específica mínima: 4,8 W/m;
- Fluxo luminoso mínimo: 400 lm/m;
- Fluxo luminoso total mínimo por cabina: 2.000 lm;
- Índice de reprodução de cor (IRC) superior a 80;
- Índice de proteção mínima IP20;
- Ângulo de abertura do facho: 120°;
- Distribuição uniforme em todo o perímetro da cabina;

- Instalação em canaletas ou perfis metálicos para proteção mecânica da fita;
- Fonte de alimentação compatível incluída, com instalação fora do campo visual.

Com essa solução, garante-se não apenas a adequação luminotécnica do ambiente da cabina às normas de conforto e acessibilidade, mas também uma significativa valorização estética, maior segurança operacional e eficiência energética, em consonância com os objetivos de modernização e padronização do parque de elevadores.

Complementarmente à modernização da iluminação interna da cabina, o escopo do contrato também abrangerá a substituição da iluminação do poço do elevador, de modo a garantir condições adequadas de visibilidade, segurança e manutenção. A modernização deste subsistema é essencial para proporcionar ambientes de inspeção e intervenção mais seguros e eficazes, especialmente em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis à manutenção de elevadores.

A solução adotada para o poço prevê a retirada das atuais arandelas obsoletas e a instalação de luminárias modernas do tipo retangular de sobrepor, com tecnologia LED e formato slim, o que facilita a instalação mesmo em espaços restritos e proporciona excelente desempenho luminotécnico. A nova luminária terá temperatura de cor de 6500K (branco neutro), proporcionando luz clara e homogênea, ideal para ambientes técnicos. Sua estrutura será composta por corpo em alumínio e polímero branco, com dimensões de 120 cm de comprimento, assegurando cobertura luminosa adequada ao ambiente vertical do poço.

Premissas técnicas mínimas – Iluminação do poço:

- Tipo de luminária: retangular, sobrepor, modelo slim LED;
- Comprimento da luminária: 120 cm;
- Temperatura de cor: 6500K (branco frio);
- Potência mínima: 25 W;
- Fluxo luminoso mínimo: 3.200 lm;
- Índice de proteção: IP20;
- Índice de reprodução de cor (IRC): superior a 80;
- Ângulo de abertura do facho: 110°;
- Material da carcaça: alumínio e polímero na cor branca;
- Instalação conforme a quantiade de pontos existentes.

Essa intervenção, somada à modernização da iluminação da cabina, assegura maior uniformidade no padrão visual e técnico dos sistemas de iluminação dos elevadores, refletindo diretamente em melhorias na operação, manutenção e segurança global do sistema vertical.

14. SENSOR DE PORTA

A modernização dos componentes que integram o sistema de porta dos elevadores é uma ação estratégica que busca não apenas atender às normas de segurança vigentes, mas também agregar tecnologias mais inteligentes e sensíveis à prevenção de acidentes, como é o caso dos sensores com capacidade de detecção tridimensional.

Dentro deste escopo, será realizada a substituição dos sensores de porta existentes por sensores modernos com sistema antiesmagamento baseado em tecnologia de leitura tridimensional por laser. Este tipo de sensor deverá ser dotado de distribuição do laser em três direções (3D), garantindo ampla cobertura da abertura da porta e elevada sensibilidade à presença de objetos ou pessoas, mesmo em posições incomuns ou com movimento abrupto. Além disso, o equipamento possui deslocamento vertical e horizontal de detecção, o que aumenta a precisão na leitura, além de proporcionar resposta rápida, com velocidade de escaneamento de 40 milissegundos e tempo de resposta de 60 milissegundos.

O sensor também conta com funcionalidades de segurança adicionais, como o alerta sonoro

integrado para obstruções e o sistema inteligente de detecção de vandalismo, que desativa o sistema após 15 segundos de obstrução contínua, evitando desgaste prematuro e promovendo maior vida útil dos componentes. A elevada imunidade à luz solar (acima de 100.000 lux) garante o funcionamento estável mesmo sob intensa iluminação ambiente. O conjunto será instalado com todos os componentes necessários, incluindo módulos emissores e receptores, cabeamento completo, suportes ajustáveis e interface de integração com o sistema de controle de porta do elevador.

Premissas técnicas mínimas – Sensor de porta antiesmagamento:

- Tecnologia de detecção tridimensional por laser;
- Diposição dos feixes na forma tridimensional (3D)
- Deslocamento vertical de detecção: ±25 mm;
- Deslocamento horizontal de detecção: ±5 mm;
- Velocidade de escaneamento: 40 ms;
- Tempo de resposta: 60 ms;
- Aviso sonoro integrado para alerta de obstrução;
- Função de detecção de vandalismo com bloqueio após 15 segundos de obstrução;
- Imunidade à luz solar direta superior a 100.000 lux;
- Grau de proteção compatível com ambiente interno da cabina;

A adoção deste sensor de porta de alta sensibilidade e confiabilidade contribui significativamente para a prevenção de acidentes, atendimento à acessibilidade e conforto dos usuários, além de reduzir riscos operacionais associados a falhas na detecção de obstruções nas portas do elevador.

15. OPERADOR DE PORTA

A modernização de componentes críticos, como o operador de porta, desempenha papel essencial nesse processo, especialmente por se tratar de um dos mecanismos mais sujeitos a desgaste e falhas operacionais. A adoção de operadores de porta com tecnologia avançada visa assegurar maior conforto no deslocamento dos passageiros, aumento da vida útil dos componentes e maior controle sobre os ciclos de abertura e fechamento.

Como parte da modernização dos elevadores, será realizada a substituição dos operadores de porta por modelos automáticos de alto desempenho, dotados de tecnologia de controle vetorial VVVF (Voltage Variable Variable Frequency). Esse sistema permite curvas de aceleração e frenagem mais suaves, reduzindo solavancos e promovendo um movimento contínuo e confortável da porta durante as operações de abertura e fechamento. O operador contará com capacidade de atingir velocidades de abertura de até 6 m/s, sendo a estrutura compatível com as dimensões da cabina existente e ajustável conforme necessidade.

Para aumentar a segurança operacional, mesmo em casos de interrupção de energia, o novo operador contará com sistema de fechamento mecânico adicional por mola com contrapeso, assegurando o fechamento da porta sem a dependência de energia elétrica. O sistema permitirá configuração dos tempos e velocidades de abertura e fechamento, inclusive com modo de acessibilidade, que prolonga o tempo de abertura e realiza o fechamento de forma mais lenta para atender usuários com mobilidade reduzida. O motor brushless empregado no equipamento oferece operação silenciosa, com baixo nível de manutenção e alta durabilidade.

O fornecimento incluirá todos os acessórios e elementos necessários à instalação, tais como suportes estruturais, guias, sensores de posição, cabeamento completo, eletrodutos, proteções mecânicas e interface de integração ao novo sistema de controle. A solução será instalada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, promovendo total compatibilidade e segurança.

Premissas técnicas mínimas – Operador de porta automático:

- Controle VVVF para o motor da porta (curvas suaves de aceleração e frenagem);
- Velocidade de abertura de até 6 m/s;
- Estrutura com altura compatível com a porta da cabina existente;
- Sistema de fechamento mecânico por mola com contrapeso para falha de energia;
- Regulagens de tempo e velocidade de abertura e fechamento;
- Modo de acessibilidade com tempo estendido e movimento desacelerado;
- Motor brushless com operação silenciosa e longa vida útil;
- Inclusão de suportes estruturais, guias de porta, sensores de posição, cabos de alimentação e comando, eletrodutos e proteção mecânica;
- Instalação completa com integração ao sistema de comando do elevador;
- Conformidade com EN 81-20, EN 81-71 e NBR 16858.

16. PISO CABINA

No contexto da modernização, a padronização estética e a escolha de materiais mais duráveis são essenciais para prolongar a vida útil dos componentes e elevar a percepção de qualidade do serviço prestado.

Dentre os elementos modernizados, o piso da cabina do elevador representa uma importante intervenção, tanto sob o ponto de vista funcional quanto estético. A substituição do piso visa garantir maior resistência ao desgaste provocado pelo tráfego intenso, bem como melhorar a absorção de impacto sonoro e facilitar a higienização. Será aplicado um revestimento vinílico heterogêneo de base compacta, tipo HTC-I, indicado para uso comercial de alto tráfego (classe 41), o que assegura desempenho superior em ambientes com circulação constante de pessoas.

O material adotado deverá possuir espessura de 3 mm e será fornecido em placas no formato de 940 x 940 mm, facilitando o assentamento preciso e uniforme. Apresenta ainda excelente desempenho acústico, com índice de absorção ao impacto de 72 dB, e atende à classe de reação ao fogo II A, conforme exigências normativas para ambientes fechados. O piso será instalado com o uso de adesivo específico e com todo o preparo de base necessário, desde a retirada do piso antigo, ao nivelamento do piso para a colagem, assegurando aderência, nivelamento e acabamento de qualidade.

Premissas técnicas mínimas – Piso da cabina do elevador:

- Revestimento vinílico heterogêneo, base compacta tipo HTC-I;
- Indicado para uso comercial de alto tráfego – Classe 41;
- Espessura mínima de 3 mm;
- Formato das placas: 940 x 940 mm;
- Classe de reação ao fogo II A;
- Índice de absorção ao impacto: mínimo 72 dB;
- Incluso adesivo adequado e todos os materiais de preparo da base;
- Instalação completa com nivelamento e acabamento adequado;

Essa modernização contribuirá diretamente para o desempenho acústico da cabina, para a durabilidade do conjunto e para a valorização estética dos elevadores, alinhando-os aos padrões de qualidade.

17. SUBTETO

Através da modernização dos componentes de acabamento interno da cabina, como o

subteto, é possível não apenas renovar visualmente o ambiente, mas também otimizar aspectos funcionais como a distribuição luminosa, durabilidade dos materiais e facilidade de manutenção. Tais intervenções agregam valor ao uso cotidiano do equipamento, promovendo conforto e sofisticação ao usuário.

No escopo da modernização, o subteto da cabina será substituído por um modelo com estrutura fabricada em aço inox escovado, com cantos arredondados e acabamento anticorrosivo, assegurando maior resistência em ambientes fechados sujeitos a variações de temperatura e umidade. A proposta contempla a instalação de iluminação indireta por meio de duas barras de LED lineares dispostas nas laterais internas do teto, que proporcionam um efeito visual elegante e homogêneo, ao mesmo tempo que evitam ofuscamento direto ao passageiro.

A temperatura de cor será de 6500K, garantindo iluminação branca fria adequada para ambientes de uso público, com fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens por barra e índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 80, assegurando boa percepção de cores e contrastes. O sistema contará com difusor opalino, garantindo uniformidade da luz e proteção dos LEDs. A alimentação poderá ser feita em 12V ou 24V, com estrutura que incorpora alojamento técnico ventilado para dissipação térmica, promovendo maior vida útil dos componentes eletrônicos. O revestimento do teto será executado com espelho bronzeado em vidro laminado ou material similar, fixado com sistema antivibração para garantir estabilidade e segurança.

Todos os acessórios complementares — como cabos, conectores, suportes, fontes, transformadores, canaletas ou eletrodutos embutidos — estarão incluídos na instalação. O conjunto será instalado com precisão de nivelamento, acabamento sem rebarbas e plena funcionalidade do sistema de iluminação ao final da modernização. Essa intervenção visa melhorar a estética interna da cabina, aumentar a durabilidade dos componentes e proporcionar uma iluminação eficiente e confortável aos usuários, atendendo às exigências normativas e às expectativas de qualidade de ambientes institucionais e corporativos.

Premissas técnicas mínimas – Subteto da cabina do elevador:

- Estrutura em aço inox escovado com cantos arredondados e acabamento anticorrosivo;
- Iluminação indireta com duas barras de LED lineares nas laterais internas;
- Temperatura de cor de 6500K;
- Fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens por barra;
- Alimentação em 12V ou 24V;
- Índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 80;
- Difusor opalino para uniformização da luz;
- Estrutura com alojamento técnico ventilado para dissipação térmica;
- Teto revestido em espelho bronzeado de vidro laminado ou material similar;
- Fixação com sistema antivibração;
- Inclusão de todos os acessórios de instalação elétrica e estrutural (cabos, conectores, suportes, fontes, transformadores, canaletas ou eletrodutos embutidos);
- Instalação com nivelamento preciso, acabamento sem rebarbas e iluminação funcional ao término do serviço.

18. VENTILADOR

A modernização dos sistemas de ventilação das cabinas de elevadores contribui diretamente para o conforto térmico e acústico dos usuários durante o trajeto, promovendo também melhor qualidade do ar em ambientes fechados. A adequada gestão da ventilação, integrada ao sistema elétrico e de comando do elevador, possibilita uma operação eficiente, silenciosa e com maior durabilidade dos

componentes, além de atender às exigências das normas de segurança e acessibilidade.

Será instalado, exclusivamente nos elevadores de serviço, ventilador do tipo tangencial de fluxo cruzado, silencioso, adequado para uso contínuo em ambientes fechados como cabinas de elevador. O equipamento possuirá carcaça em aço tratado com proteção anticorrosiva, garantindo resistência à umidade e maior vida útil, e motor com alimentação em 220V e frequência de 60Hz. O rotor tangencial será balanceado dinamicamente, com pás dispostas longitudinalmente, de modo a promover cortina de ar uniforme e de baixa turbulência ao longo de toda a extensão do conjunto, no interior da cabina.

A instalação será feita na parte superior da cabina, de forma embutida, com sistema de fixação por flanges metálicas e parafusos de aço inoxidável. O fornecimento incluirá todo o cabeamento antichama, conectores, terminais, presilhas, fita de vedação, dutos flexíveis quando necessários, e demais acessórios para perfeita fixação, funcionamento e integração elétrica com o quadro de comando do elevador. O sistema contará com proteção térmica incorporada e grau de proteção IP44 ou superior, atendendo também aos critérios de conforto acústico com nível de ruído inferior a 45 dB(A). Serão realizados testes de funcionamento após a instalação.

Premissas técnicas mínimas:

- Ventilador tangencial de fluxo cruzado, com rotor longitudinal balanceado dinamicamente; alimentação em 220V / 60Hz; comprimento útil do rotor compatível com a largura do subteto da cabina; vazão mínima de 300 m^3/h;
- Carcaça metálica tratada contra corrosão;
- Nível de ruído ≤ 45 dB(A);
- Grau de proteção IP44 ou superior;
- Proteção térmica incorporada;
- Fixação por flanges metálicas;
- Cabeamento antichama e acessórios completos de instalação.

19. TOTEM DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de ampliar a transparência operacional, melhorar a experiência dos usuários e incorporar recursos tecnológicos avançados ao sistema de transporte vertical, será implantado nos halls principais dos prédios Minas, Gerais e Tiradentes um sistema de monitoramento visual em tempo real dos elevadores, composto por totens digitais de piso integrados ao sistema de gerenciamento de tráfego e supervisão operacional dos elevadores.

Os totens deverão possuir estrutura autoportante instalada diretamente sobre o piso acabado dos halls principais, sendo compostos por monitor profissional de no mínimo 75 polegadas, instalado em posição horizontal integrado a acabamento arquitetônico em ACM (Aluminium Composite Material) na cor branca fosca, com linhas modernas e acabamento compatível com o padrão arquitetônico do complexo. Toda a estrutura deverá possuir concepção robusta, discreta e resistente ao uso contínuo em ambiente de grande circulação de pessoas, contemplando compartimentos internos para acomodação dos equipamentos eletrônicos, sistema de ventilação e dispositivos de manutenção.

Cada conjunto deverá possuir mini computador embarcado (mini PC), dedicado ao processamento das informações e exibição do dashboard operacional dos elevadores, operando através de sistema operacional compatível com a solução de supervisão implantada. O sistema deverá possuir inicialização automática após falta de energia, operação contínua 24x7 e mecanismos de recuperação automática em caso de falha do software de visualização.

As informações exibidas nos monitores deverão ser obtidas diretamente dos hardwares de gerenciamento de tráfego dos elevadores, controladores microprocessados e do sistema central de gestão e supervisão dos elevadores, permitindo a apresentação de dados operacionais em tempo real de forma dinâmica, intuitiva e visualmente acessível aos usuários.

O dashboard operacional deverá apresentar, minimamente, informações como posição atual

dos elevadores nos pavimentos, sentido de deslocamento, status operacional de cada equipamento, tempo estimado de viagem, tempo acumulado de operação diária, elevadores em atendimento, em stand-by, em inspeção, limpeza, manutenção ou indisponibilidade operacional. O sistema também deverá permitir a utilização de elementos gráficos modernos, indicadores visuais, animações operacionais e recursos de atualização automática em tempo real.

Toda a solução deverá ser concebida considerando alta disponibilidade operacional, facilidade de manutenção, integração plena com os sistemas de automação e gerenciamento dos elevadores e compatibilidade futura para expansão de funcionalidades, incluindo integração com sistemas prediais, indicadores energéticos, comunicação institucional ou demais funcionalidades definidas pela fiscalização.

Premissas técnicas mínimas – Totem de monitoramento operacional dos elevadores:

- Monitor profissional de no mínimo 75 polegadas;
- Painel com tecnologia adequada para operação contínua 24x7;
- Estrutura autoportante de piso em ACM;
- Acabamento externo na cor branca fosca;
- Estrutura com compartimentos internos para mini PC, cabeamento e ventilação;
- Mini PC embarcado dedicado;
- Sistema operacional compatível com a plataforma de supervisão;
- Inicialização automática após retorno de energia;
- Integração com sistema de gerenciamento de tráfego dos elevadores;
- Integração com sistema de supervisão e controle dos elevadores;
- Atualização das informações em tempo real;
- Exibição mínima das seguintes informações operacionais:
    - posição atual dos elevadores;
    - status operacional;
    - elevador em movimento;
    - elevador em stand-by;
    - elevador em inspeção;
    - elevador em limpeza;
    - elevador em manutenção;
    - tempo estimado de viagem;
    - tempo acumulado de operação diária;
- Dashboard com interface gráfica moderna e intuitiva;
- Comunicação em rede TCP/IP;
- Possibilidade de expansão futura de funcionalidades;
- Operação contínua em regime 24x7;
- Sistema com recuperação automática após falhas;
- Cabeamento, fontes, conectores, suportes e acessórios inclusos;
- A gestão integral do conteúdo exibido compete à contratante, sendo o conteúdo de natureza exclusivamente institucional e operacional.
- É vedada a instalação de sistema proprietário de mídia da contratada, a infraestrutura dedicada à exploração comercial por operadora de mídia e a

veiculação de conteúdo publicitário.

- É vedada a incorporação ao totem de câmera, sensor de audiência, contagem de pessoas ou qualquer recurso de coleta de dados dos usuários.

A implementação desta solução proporciona maior transparência operacional aos usuários, melhora a percepção tecnológica do sistema de transporte vertical, auxilia na comunicação visual das condições operacionais dos elevadores e contribui para uma experiência mais moderna, eficiente e integrada dentro do ambiente predial.

20. GESTÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá assegurar a gestão integral do projeto de modernização e a elaboração, atualização e entrega da documentação técnica correspondente, acompanhando as etapas de planejamento, execução, testes, comissionamento e conclusão dos serviços.

A documentação deverá identificar os prédios, os elevadores e os sistemas abrangidos, conforme sua aplicação, observando as especificações deste Anexo e o escopo e os quantitativos estabelecidos no Anexo A-3 – Proposta Comercial do Lote 3.

20.1. Gestor do projeto

A contratada deverá disponibilizar gestor dedicado ao projeto, desde o início da mobilização até a conclusão da modernização, adotando práticas de gerenciamento de projetos alinhadas às diretrizes do Project Management Institute – PMI, com especial atenção à comunicação e à qualidade.

Esse profissional será responsável pela coordenação das equipes e pelo gerenciamento do escopo, dos prazos, dos custos, dos riscos, das aquisições e das entregas, assegurando a compatibilização das etapas e o acompanhamento da execução técnica.

O gestor atuará como ponto focal único da contratada perante a fiscalização e deverá possuir autonomia para decisões internas e realocação de recursos dentro dos limites de suas atribuições, sem substituir as aprovações de competência da contratante. Caberá a ele acompanhar as pendências, propor medidas corretivas e manter a fiscalização informada sobre o andamento dos serviços e os riscos ao cumprimento do cronograma.

20.2. Projetos executivos

A contratada deverá elaborar um projeto executivo de engenharia para cada um dos 6 (seis) prédios abrangidos pela modernização, contemplando todas as modificações previstas e os detalhamentos necessários à orientação das equipes de campo.

Os projetos deverão incluir diagramas elétricos, esquemáticos eletrônicos dos novos painéis e sistemas de controle, diagramas de comando e ligação, plantas, cortes, projeções e vistas isométricas pertinentes às intervenções nas casas de máquinas, caixas dos elevadores, poços e halls.

Deverão ser indicados os componentes, as dimensões, os pontos de ancoragem e suporte, os percursos de cabeamento e as interfaces entre os novos sistemas e a estrutura existente, demonstrando a compatibilidade das soluções com os elementos que permanecerão em operação.

Os conjuntos gráficos deverão ser apresentados em formatos DWG e PDF, devidamente identificados e revisados, observando as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes aplicáveis às intervenções. A documentação deverá ser submetida à fiscalização previamente à execução das respectivas atividades e atualizada sempre que houver alteração da solução técnica.

20.3. Memorial descritivo técnico

A contratada deverá elaborar um memorial descritivo técnico consolidado, abrangendo todas as etapas, materiais, componentes, sistemas e procedimentos envolvidos na modernização.

O documento deverá apresentar o detalhamento do escopo, a relação dos equipamentos e materiais a serem empregados, com identificação de marcas, modelos, capacidades e certificações aplicáveis, a metodologia e a sequência de execução, os critérios de qualidade e inspeção, os procedimentos de segurança do trabalho e as condições de garantia dos materiais e serviços.

Deverão integrar o memorial as fichas técnicas dos fabricantes e os laudos e certificados pertinentes às soluções adotadas. O documento deverá complementar os projetos executivos, identificar as particularidades de cada prédio e equipamento e permanecer compatível com as especificações contratuais.

20.4. Projetos As-Built

Ao término das intervenções, a contratada deverá entregar a documentação técnica executiva final As-Built de cada prédio, totalizando 6 (seis) conjuntos, com o registro fiel das instalações, modificações e ajustes efetivamente realizados em campo.

Cada conjunto deverá conter os desenhos técnicos atualizados, incluindo plantas, cortes e diagramas elétricos e de comando, o memorial descritivo revisado, o plano de manutenção, a relação de peças de reposição dos equipamentos fornecidos, os certificados de garantia, as cópias das ARTs e o relatório fotográfico das etapas críticas da execução.

A documentação deverá ser organizada em meio digital, com documentos em PDF e desenhos também em DWG, constituindo o acervo técnico atualizado das instalações para subsidiar futuras operações, manutenções, intervenções e inspeções.

20.5. Manual de uso e operação

A contratada deverá fornecer um manual consolidado de uso e operação, em linguagem clara e acessível, abrangendo todos os sistemas modernizados e identificando suas particularidades.

O documento deverá contemplar os procedimentos de chamada e seleção de pavimentos, a utilização dos dispositivos de acessibilidade, a identificação dos sinais luminosos e sonoros, os cuidados com as cabinas e portas, as especificações técnicas básicas e as orientações de comportamento seguro nas cabinas e nos halls.

Também deverá apresentar as orientações para situações de falha e parada não programada, a utilização dos dispositivos de comunicação de emergência e os contatos prioritários de assistência técnica. Os procedimentos deverão distinguir as ações permitidas aos usuários daquelas reservadas aos operadores e profissionais habilitados, conforme os dispositivos efetivamente instalados.

O manual deverá incluir um guia de identificação de problemas comuns e das providências seguras de comunicação e encaminhamento, sendo entregue em versão física encadernada e digital em PDF.

20.6. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART

A contratada deverá providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias à cobertura das atividades e etapas da modernização, incluindo os projetos, a instalação, a montagem, os testes e o comissionamento, conforme as responsabilidades técnicas envolvidas e as exigências do conselho profissional competente.

Caberá à contratada elaborar as descrições das atividades, apresentar a documentação necessária, recolher os emolumentos e fornecer à contratante os comprovantes dos registros, por meio de cópias autenticadas ou documentos e protocolos digitais verificáveis.

O quantitativo previsto para esse item compreende a cobertura integral das atividades contratadas, não dispensando registros complementares quando necessários em razão da distribuição das responsabilidades técnicas ou das etapas de execução.

20.7. Laudos e certificações obrigatórias

A contratada deverá providenciar a emissão, o registro e o custeio integral dos laudos, inspeções, licenças e certificações exigíveis para a homologação e a operação regular dos elevadores modernizados.

O serviço deverá abranger a coordenação das inspeções e vistorias, os honorários dos profissionais habilitados, as taxas administrativas e de emissão, os deslocamentos e as despesas de reavaliação decorrentes de reprovações relacionadas à execução contratada, sem ônus adicional à contratante.

Os documentos deverão identificar os equipamentos avaliados, os responsáveis técnicos, os

procedimentos realizados e os resultados obtidos, incluindo os laudos de conformidade aplicáveis. A entrega deverá contemplar os documentos aprovados e os respectivos registros, quando exigíveis.

O dimensionamento como unidade global abrange todos os equipamentos e documentos necessários ao atendimento das obrigações pertinentes, não se limitando à emissão de um único laudo ou certificado.

20.8. Organização e entrega da documentação

Toda a documentação deverá ser entregue de forma organizada e rastreável, com identificação do prédio, dos equipamentos abrangidos, da data, da revisão e dos responsáveis por sua elaboração.

As entregas deverão acompanhar as etapas correspondentes do cronograma. Os projetos executivos deverão estar disponíveis antes das respectivas intervenções, e os documentos finais deverão refletir as condições efetivamente executadas, incorporando as revisões decorrentes dos testes e do comissionamento.

Deverão ser observados os formatos específicos previstos para cada entrega, incluindo os arquivos DWG dos desenhos técnicos, as versões em PDF e a versão física encadernada do manual de uso e operação.

Para complementar o anexo com os demais serviços da planilha:

21. MOBILIZAÇÃO, EXECUÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA

21.1. Mobilização, logística, desmontagem e desmobilização

A contratada deverá executar todas as atividades de mobilização e logística necessárias à modernização, incluindo transporte, descarga, movimentação interna, armazenamento protegido e distribuição de equipamentos, ferramentas, componentes e materiais.

A desmontagem deverá compreender a retirada técnica e ordenada dos componentes previstos para substituição, preservando a estrutura existente e os elementos que permanecerão em operação, conforme os limites de escopo deste Anexo.

Ao término das atividades, a contratada deverá retirar suas ferramentas, equipamentos e materiais excedentes, providenciar a remoção e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes desmontados, observadas as orientações da fiscalização, e liberar as áreas utilizadas.

21.2. Canteiro de apoio

A contratada deverá instalar e manter canteiro fixo no subsolo do Prédio Minas, em área definida com a fiscalização, com fechamento em tapume metálico modular e isolamento adequado em relação aos demais ambientes.

O canteiro deverá dispor de escritório de gestão, área controlada de armazenamento e almoxarifado e espaço de refeitório para os colaboradores, com a infraestrutura necessária às atividades administrativas e de apoio durante a execução dos serviços.

A implantação e a utilização deverão preservar as condições de segurança, circulação e funcionamento do edifício, contemplando as medidas necessárias ao controle de poeira e ruído.

21.3. Testes técnicos e verificação de conformidade

A contratada deverá realizar testes técnicos documentados para verificar o desempenho, a segurança e a conformidade dos sistemas modernizados, conforme as características de cada equipamento e os requisitos técnicos aplicáveis.

Os procedimentos deverão contemplar os dispositivos de segurança, o limitador de velocidade e o freio de segurança, nas condições de ensaio aplicáveis, o funcionamento das portas e de suas proteções, os recursos de emergência e resgate, a operação em falha simulada de energia, os níveis de ruído e vibração, as viagens com paradas nos pavimentos atendidos e as funcionalidades dos novos sistemas de controle e chamada.

Os resultados deverão constar de relatório técnico assinado pelo responsável, com identificação do equipamento, dos protocolos utilizados, das condições dos ensaios, dos resultados e de

eventuais pendências e correções.

21.4. Comissionamento

A contratada deverá realizar o comissionamento dos sistemas modernizados, compreendendo sua integração, sincronização, calibração e ajuste para assegurar o funcionamento compatível com os requisitos de desempenho, conforto e eficiência previstos.

As atividades deverão incluir os ajustes de aceleração, desaceleração e nivelamento, a calibração dos sensores de posição, a sincronização das portas, a otimização do despacho dos grupos de elevadores contemplados e a verificação das interfaces elétricas e eletrônicas.

Deverão ser realizados ciclos de operação para verificação da estabilidade do conjunto, com emissão de relatório de comissionamento contendo os parâmetros finais configurados, as verificações efetuadas e os ajustes realizados.

21.5. Operação assistida e treinamento

A contratada deverá realizar operação assistida durante 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos serviços, com equipe técnica especializada disponível em horário comercial para acompanhar o funcionamento dos sistemas e realizar as intervenções presenciais e os ajustes necessários à sua estabilização.

Durante esse período, deverá promover treinamento formal e prático para grupo de até 20 (vinte) participantes designados pela contratante, abrangendo a operação dos sistemas, as configurações essenciais, a identificação de alertas e os procedimentos de comunicação e atendimento a emergências.

As orientações e atividades práticas deverão respeitar as atribuições e a capacitação dos participantes. Os procedimentos técnicos de resgate deverão ser destinados aos profissionais autorizados e capacitados para sua execução, conforme as características dos equipamentos.

A contratada deverá fornecer material didático e certificados de participação.

Iago Câmara Chagas Silveira
Matricula 519075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes
MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151251308** e o código CRC **458554DE**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

Anexo nº F/SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

LINK DE ACESSO - RELAÇÃO DE ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

PROCESSO	1500.01.0318406/2026-82
DOCUMENTO	Link - anexo F do Projeto Básico
OBJETO	Contratação da prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, incluindo o fornecimento de peças.
CERTAME	Pregão Eletrônico 1501561 - 55/2026
UNIDADE	Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial (DEMP)

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade disponibilizar os Anexos F do Projeto Básico que integram o certame em referência, com o respectivo link para download.

A medida visa viabilizar o acesso integral dos licitantes à documentação técnica durante a fase externa do certame, tendo em vista que o Portal de Compras de Minas Gerais **admite exclusivamente arquivos em formato PDF, com limite de 20 MB (vinte megabytes) por arquivo**. Considerando que o Anexo F do Projeto Básico está sendo cortado ao ser transformado em PDF, a disponibilização por meio de links para download assegura a publicidade e o amplo acesso dos interessados à documentação.

2. RELAÇÃO DOS ANEXOS E LINKS PARA DOWNLOAD

O documento a seguir relacionado integra o Projeto Básico do certame e está disponível para download pelos interessados:

Documento	Formato	Tamanho	Link de Download
ANEXO F	PDF	143KB	https://drive.google.com/file/d/1BxGsv1EW1Ucz0-vRW8nxI0ns2zKzdDM9/view?usp=drive_link

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O documento disponibilizado por meio dos links constantes deste documento é parte integrante e indissociável do edital do Pregão Eletrônico nº 1501561 - 55/2026, vinculando os licitantes

para todos os fins. Em caso de divergência entre o conteúdo do arquivo disponibilizado e as informações constantes do edital, prevalecerão as disposições do instrumento convocatório e de seus anexos oficiais juntados ao processo. Os links de download permanecerão ativos durante todo o período de vigência do certame, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação periódica de eventuais atualizações ou republicações.

Elcilene Simone da Silva

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Mateus dos Santos Barros

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/10/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Simone da Silva**, **Empregado (a) Público(a)**, em 19/10/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151745867** e o código CRC **A4CD33D1**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151745867

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipamentos abrangidos pela presente contratação, devendo ser observado pelas contratadas durante toda a execução contratual, conforme as particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma de atividades previsto neste Anexo durante toda a vigência contratual. Para o Lote 3, a execução das manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passará a assumir a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do respectivo equipamento. Conforme o cronograma constante do Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, podendo essa data ser antecipada ou postergada em função da execução dos serviços de modernização. A partir da assunção da responsabilidade pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste Anexo para todos os equipamentos sob sua responsabilidade, observando as mesmas atividades, periodicidades e critérios técnicos estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2	2	2	2	2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1,1	Performance	Verificar o funcionamento das botoeiras e sinalizações externas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,2	Performance	Verificar o funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,3	Performance	Verificar nivelamento em ambos os sentidos, em cada pavimento (parada)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,4	Performance	Verificar o acionamento de reabertura da porta de cabina (lambda, sgs, etc...)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,5	Performance	Verificar se há ruídos anormais na operação de movimentação de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,6	Performance	Verificar se há ruídos e/ou trepidações anormais na corrida	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,7	Performance	Verificar fixação do subteto e POC	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,8	Performance	Testar o sintetizador de voz	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,1	Sala técnica	Realizar a conservação e limpeza da sala técnica	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,2	Sala técnica	Verificar a ocorrência de ruídos estranhos e/ou vibrações dos motores, máquinas de tração, e reguladores de velocidade	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,3	Sala técnica	Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa sem-fim	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,4	Sala técnica	Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa nível de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,5	Sala técnica	Completar o nível de óleo no cárter da máquina se necessário e limpe o aparador de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,6	Sala técnica	Verificar através dos visores, o nível de óleo de mancais e buchas, ou aplique graxa nos rolamentos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,1	Tração	Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível de lubrificable, se existente)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,2	Tração	Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal de polia de tração.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,3	Tração	Completar o óleo do cárter	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,4	Tração	Verificar se há sinais de desgaste nos dentes da coroa, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,5	Tração	Lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,6	Tração	Verificar se existem fiações falhando	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,7	Tração	Limpar e lubrificar os pinos das articulações do freio somente pino de articulação superior	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,1	Regulador	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,2	Regulador	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 276

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipamentos abrangidos pela presente contratação, devendo ser observado pelas contratadas durante toda a execução contratual, conforme as particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma de atividades previsto neste Anexo durante toda a vigência contratual. Para o Lote 3, a execução das manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passará a assumir a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do respectivo equipamento. Conforme o cronograma constante do Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, podendo essa data ser antecipada ou postergada em função da execução dos serviços de modernização. A partir da assunção da responsabilidade pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste Anexo para todos os equipamentos sob sua responsabilidade, observando as mesmas atividades, periodicidades e critérios técnicos estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2	2	2	2	2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
4,3	Regulador	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,4	Regulador	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,1	Painel	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,2	Painel	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,3	Painel	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,4	Painel	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,1	Controle	Reapertar as conexões e cursores das resistências	B		B		B		B		B		B	
6,2	Controle	Verificar se as resistências estão quebradas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,3	Controle	Reapertar a fiação das contatoras, e do(s) transformador (ES), drive , verificando se a fiação está presa na capa isolante	B		B		B		B		B		B	
6,4	Controle	Realizar e manter a organização dos cabos e fiação	B		B		B		B		B		B	
6,5	Controle	Realizar e manter a identificação dos equipamentos e dispositivos	T			T			T			T		
6,6	Controle	Verificar se os contatos da contatora estão gastos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,7	Controle	Certificar a garanta o aterramento do controle com reapertor dos bornes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,8	Controle	Testar painel de chamada externa e comunicação com sistema de chamada antecipada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,9	Controle	Verificar condição dos botões externos		B		B		B		B		B		B
7,1	Passadiço	Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixação das cintas,borrachas e isolação,etc.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,2	Passadiço	Lubrificar as guias da cabina e contra peso ou complete o óleo do lubriguide, (exceto com rollerguide)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,3	Passadiço	Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,4	Passadiço	Verificar se fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,5	Passadiço	Verificar o estado de equalização dos cabos tração ou cintas de tração (equipamentos GEN 2)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,6	Passadiço	Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,7	Passadiço	Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,8	Passadiço	Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 277

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipamentos abrangidos pela presente contratação, devendo ser observado pelas contratadas durante toda a execução contratual, conforme as particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma de atividades previsto neste Anexo durante toda a vigência contratual. Para o Lote 3, a execução das manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passará a assumir a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do respectivo equipamento. Conforme o cronograma constante do Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, podendo essa data ser antecipada ou postergada em função da execução dos serviços de modernização. A partir da assunção da responsabilidade pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste Anexo para todos os equipamentos sob sua responsabilidade, observando as mesmas atividades, periodicidades e critérios técnicos estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2	2	2	2	2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
7,9	Passadiço	Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação da corrente de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,2	Portas	Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,3	Portas	Verificar/certifique que o contato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,4	Portas	Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,5	Portas	Verificar o estado da mola do fecho e se está corretamente enganchada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,6	Portas	Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contra-peso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,7	Portas	Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados (régua de portas)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,8	Portas	Limpar a régua de porta e lubrificar	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,9	Portas	Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	proceda a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,2	Topo (carro)	Verificar se as molas do tirante estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,3	Topo (carro)	Lubrificar as articulações de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,4	Topo (carro)	Verificar a fiação e se as corrediças ou rolleguides estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,5	Topo (carro)	Verificar a folga entre as corrediças da cabine	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,6	Topo (carro)	Realizar a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,7	Topo (carro)	Verificar fique o acionamento do contato GS, se os cabos estão danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,8	Topo (carro)	Verificar se o cabinho de portas esta frouxo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,9	Topo (carro)	Verificar se a correia de acionamento esta frouxa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	Verificar os excêntricos , roldanas, insertos e painéis de porta de cabine se apresentam desgastes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 278

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipamentos abrangidos pela presente contratação, devendo ser observado pelas contratadas durante toda a execução contratual, conforme as particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma de atividades previsto neste Anexo durante toda a vigência contratual. Para o Lote 3, a execução das manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passará a assumir a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do respectivo equipamento. Conforme o cronograma constante do Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, podendo essa data ser antecipada ou postergada em função da execução dos serviços de modernização. A partir da assunção da responsabilidade pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste Anexo para todos os equipamentos sob sua responsabilidade, observando as mesmas atividades, periodicidades e critérios técnicos estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2	2	2	2	2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
9,1	Topo (carro)	Limpar a rampa móvel e verifique se apresenta folga nas articulações	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,1	Interior (carro)	Limpare a soleira da cabine e verifique há desgastes nos canais da mesma	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,2	Interior (carro)	Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,3	Interior (carro)	Limpar o tapa-vista	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,4	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação do cabo de manobra	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,5	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,6	Interior (carro)	Verificar se as corrediças ou rollerguides na parte inferior da cabine estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,7	Interior (carro)	Verificar o bloco de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,1	Cabina	Verificar e reapertar parafusos do corrimão		B		B		B		B		B		B
11,2	Cabina	Verificar e testar botoeiras internas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,3	Cabina	Verificar iluminação/luminária interna	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,4	Cabina	Verificar condição do piso	B		B		B		B		B		B	
11,5	Cabina	Verificar condição do revestimento em aço inoxidavel polido		B		B		B		B		B		B
11,6	Cabina	Verificar condição espelho	B		B		B		B		B		B	
11,7	Cabina	Verificar condição da proteção mecanica (elevador de carga)	T			T			T			T		
12,1	Poço	Travar a porta com a ferramenta de bloqueio de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,2	Poço	Verificar o prumo do tensor do regulador e limpe as articulações do contato GTC.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,3	Poço	Reapertar as ligações do micro. Solicitar, quando necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,4	Poço	Lubrifique ou engraxe a polia do tensor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,5	Poço	Realizar/manter a conservação e limpeza do poço e retire todo o lixo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,6	Poço	Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,7	Poço	Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,8	Poço	Verificar a fixação das molas e braquetes de guia	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 279

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipamentos abrangidos pela presente contratação, devendo ser observado pelas contratadas durante toda a execução contratual, conforme as particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma de atividades previsto neste Anexo durante toda a vigência contratual. Para o Lote 3, a execução das manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passará a assumir a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do respectivo equipamento. Conforme o cronograma constante do Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, podendo essa data ser antecipada ou postergada em função da execução dos serviços de modernização. A partir da assunção da responsabilidade pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste Anexo para todos os equipamentos sob sua responsabilidade, observando as mesmas atividades, periodicidades e critérios técnicos estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2	2	2	2	2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
13,1	Registros	Tempo de paralisação (minutos)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,2	Registros	Disponibilidade do equipamento (%)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,3	Registros	Número de partidas no mês (unidade)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
14,1	Finalização	Retirar a identificações de elevador em manutenção observando performance em cada parada/pavimento.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (149398815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 280

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
1,1	Performance	Verificar o funcionamento das botoeiras e sinalizações externas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,2	Performance	Verificar o funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,3	Performance	Verificar nivelamento em ambos os sentidos, em cada pavimento (parada)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,4	Performance	Verificar o acionamento de reabertura da porta de cabina (lambda, sgs, etc...)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,5	Performance	Verificar se há ruídos anormais na operação de movimentação de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,6	Performance	Verificar se há ruídos e/ou trepidações anormais na corrida	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,7	Performance	Verificar fixação do subteto e POC	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,8	Performance	Testar o sintetizador de voz	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,1	Sala técnica	Realizar a conservação e limpeza da sala técnica	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,2	Sala técnica	Verificar a ocorrência de ruídos estranhos e/ou vibrações dos motores, máquinas de tração, e reguladores de velocidade	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,3	Sala técnica	Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa sem-fim	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,4	Sala técnica	Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa nível de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,5	Sala técnica	Completar o nível de óleo no cárter da máquina se necessário e limpe o aparador de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,6	Sala técnica	Verificar através dos visores, o nível de óleo de mancais e buchas, ou aplique graxa nos rolamentos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,1	Tração	Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível de lubrificable, se existente)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,2	Tração	Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal de polia de tração.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,3	Tração	Completar o óleo do cárter	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,4	Tração	Verificar se há sinais de desgaste nos dentes da coroa, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,5	Tração	Lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,6	Tração	Verificar se existem fiações falhando	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,7	Tração	Limpar e lubrificar os pinos das articulações do freio somente pino de articulação superior	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,1	Regulador	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,2	Regulador	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 281

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
4,3	Regulador	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,4	Regulador	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,1	Painel	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,2	Painel	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,3	Painel	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,4	Painel	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,1	Controle	Reapertar as conexões e cursores das resistências	B		B		B		B		B		B	
6,2	Controle	Verificar se as resistências estão quebradas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,3	Controle	Reapertar a fiação das contatoras, e do(s) transformador (ES), drive , verificando se a fiação está presa na capa isolante	B		B		B		B		B		B	
6,4	Controle	Realizar e manter a organização dos cabos e fiação	B		B		B		B		B		B	
6,5	Controle	Realizar e manter a identificação dos equipamentos e dispositivos	T			T			T			T		
6,6	Controle	Verificar se os contatos da contatora estão gastos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,7	Controle	Certificar a garanta o aterramento do controle com reapertor dos bornes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,8	Controle	Testar painel de chamada externa e comunicação com sistema de chamada antecipada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,9	Controle	Verificar condição dos botões externos		B		B		B		B		B		B
7,1	Passadiço	Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixação das cintas,borrachas e isolação,etc.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,2	Passadiço	Lubrificar as guias da cabina e contra peso ou complete o óleo do lubriguide, (exceto com rollerguide)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,3	Passadiço	Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,4	Passadiço	Verificar se fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,5	Passadiço	Verificar o estado de equalização dos cabos tração ou cintas de tração (equipamentos GEN 2)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,6	Passadiço	Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,7	Passadiço	Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,8	Passadiço	Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 282

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
7,9	Passadiço	Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação da corrente de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,2	Portas	Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,3	Portas	Verificar/certifique que o contato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,4	Portas	Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,5	Portas	Verificar o estado da mola do fecho e se está corretamente enganchada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,6	Portas	Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contra-peso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,7	Portas	Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados (régua de portas)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,8	Portas	Limpar a régua de porta e lubrificar	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,9	Portas	Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	proceda a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,2	Topo (carro)	Verificar se as molas do tirante estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,3	Topo (carro)	Lubrificar as articulações de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,4	Topo (carro)	Verificar a fiação e se as corrediças ou rolleguides estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,5	Topo (carro)	Verificar a folga entre as corrediças da cabine	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,6	Topo (carro)	Realizar a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,7	Topo (carro)	Verificar fique o acionamento do contato GS, se os cabos estão danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,8	Topo (carro)	Verificar se o cabinho de portas esta frouxo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,9	Topo (carro)	Verificar se a correia de acionamento esta frouxa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	Verificar os excêntricos , roldanas, insertos e painéis de porta de cabine se apresentam desgastes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 283

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
9,1	Topo (carro)	Limpar a rampa móvel e verifique se apresenta folga nas articulações	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,1	Interior (carro)	Limpare a soleira da cabine e verifique há desgastes nos canais da mesma	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,2	Interior (carro)	Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,3	Interior (carro)	Limpar o tapa-vista	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,4	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação do cabo de manobra	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,5	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,6	Interior (carro)	Verificar se as corrediças ou rollerguides na parte inferior da cabine estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,7	Interior (carro)	Verificar o bloco de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,1	Cabina	Verificar e reapertar parafusos do corrimão		B		B		B		B		B		B
11,2	Cabina	Verificar e testar botoeiras internas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,3	Cabina	Verificar iluminação/luminária interna	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,4	Cabina	Verificar condição do piso	B		B		B		B		B		B	
11,5	Cabina	Verificar condição do revestimento em aço inoxidavel polido		B		B		B		B		B		B
11,6	Cabina	Verificar condição espelho	B		B		B		B		B		B	
11,7	Cabina	Verificar condição da proteção mecanica (elevador de carga)	T			T			T			T		
12,1	Poço	Travar a porta com a ferramenta de bloqueio de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,2	Poço	Verificar o prumo do tensor do regulador e limpe as articulações do contato GTC.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,3	Poço	Reapertar as ligações do micro. Solicitar, quando necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,4	Poço	Lubrifique ou engraxe a polia do tensor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,5	Poço	Realizar/manter a conservação e limpeza do poço e retire todo o lixo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,6	Poço	Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,7	Poço	Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,8	Poço	Verificar a fixação das molas e braquetes de guia	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 284

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
13,1	Registros	Tempo de paralisação (minutos)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,2	Registros	Disponibilidade do equipamento (%)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,3	Registros	Número de partidas no mês (unidade)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
14,1	Finalização	Retirar a identificações de elevador em manutenção observando performance em cada parada/pavimento.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (149398815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 285

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
1,1	Performance	Verificar o funcionamento das botoeiras e sinalizações externas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,2	Performance	Verificar o funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,3	Performance	Verificar nivelamento em ambos os sentidos, em cada pavimento (parada)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,4	Performance	Verificar o acionamento de reabertura da porta de cabina (lambda, sgs, etc...)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,5	Performance	Verificar se há ruídos anormais na operação de movimentação de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,6	Performance	Verificar se há ruídos e/ou trepidações anormais na corrida	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,7	Performance	Verificar fixação do subteto e POC	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,8	Performance	Testar o sintetizador de voz	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,1	Sala técnica	Realizar a conservação e limpeza da sala técnica	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,2	Sala técnica	Verificar a ocorrência de ruídos estranhos e/ou vibrações dos motores, máquinas de tração, e reguladores de velocidade	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,3	Sala técnica	Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa sem-fim	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,4	Sala técnica	Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa nível de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,5	Sala técnica	Completar o nível de óleo no cárter da máquina se necessário e limpe o aparador de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,6	Sala técnica	Verificar através dos visores, o nível de óleo de mancais e buchas, ou aplique graxa nos rolamentos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,1	Tração	Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível de lubrificable, se existente)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,2	Tração	Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal de polia de tração.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,3	Tração	Completar o óleo do cárter	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,4	Tração	Verificar se há sinais de desgaste nos dentes da coroa, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,5	Tração	Lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,6	Tração	Verificar se existem fiações falhando	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,7	Tração	Limpar e lubrificar os pinos das articulações do freio somente pino de articulação superior	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,1	Regulador	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,2	Regulador	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
4,3	Regulador	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,4	Regulador	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,1	Painel	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,2	Painel	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,3	Painel	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,4	Painel	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,1	Controle	Reapertar as conexões e cursores das resistências	B		B		B		B		B		B	
6,2	Controle	Verificar se as resistências estão quebradas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,3	Controle	Reapertar a fiação das contatoras, e do(s) transformador (ES), drive , verificando se a fiação está presa na capa isolante	B		B		B		B		B		B	
6,4	Controle	Realizar e manter a organização dos cabos e fiação	B		B		B		B		B		B	
6,5	Controle	Realizar e manter a identificação dos equipamentos e dispositivos	T			T			T			T		
6,6	Controle	Verificar se os contatos da contatora estão gastos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,7	Controle	Certificar a garanta o aterramento do controle com reapertor dos bornes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,8	Controle	Testar painel de chamada externa e comunicação com sistema de chamada antecipada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,9	Controle	Verificar condição dos botões externos		B		B		B		B		B		B
7,1	Passadiço	Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixação das cintas,borrachas e isolação,etc.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,2	Passadiço	Lubrificar as guias da cabina e contra peso ou complete o óleo do lubriguide, (exceto com rollerguide)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,3	Passadiço	Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,4	Passadiço	Verificar se fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,5	Passadiço	Verificar o estado de equalização dos cabos tração ou cintas de tração (equipamentos GEN 2)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,6	Passadiço	Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,7	Passadiço	Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,8	Passadiço	Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 287

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
7,9	Passadiço	Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação da corrente de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,2	Portas	Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,3	Portas	Verificar/certifique que o contato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,4	Portas	Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,5	Portas	Verificar o estado da mola do fecho e se está corretamente enganchada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,6	Portas	Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contra-peso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,7	Portas	Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados (régua de portas)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,8	Portas	Limpar a régua de porta e lubrificar	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,9	Portas	Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	proceda a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,2	Topo (carro)	Verificar se as molas do tirante estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,3	Topo (carro)	Lubrificar as articulações de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,4	Topo (carro)	Verificar a fiação e se as corrediças ou rolleguides estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,5	Topo (carro)	Verificar a folga entre as corrediças da cabine	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,6	Topo (carro)	Realizar a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,7	Topo (carro)	Verificar fique o acionamento do contato GS, se os cabos estão danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,8	Topo (carro)	Verificar se o cabinho de portas esta frouxo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,9	Topo (carro)	Verificar se a correia de acionamento esta frouxa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	Verificar os excêntricos , roldanas, insertos e painéis de porta de cabine se apresentam desgastes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 288

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)

SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 289

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
9,1	Topo (carro)	Limpar a rampa móvel e verifique se apresenta folga nas articulações	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,1	Interior (carro)	Limpare a soleira da cabine e verifique há desgastes nos canais da mesma	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,2	Interior (carro)	Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,3	Interior (carro)	Limpar o tapa-vista	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,4	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação do cabo de manobra	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,5	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,6	Interior (carro)	Verificar se as corrediças ou rollerguides na parte inferior da cabine estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,7	Interior (carro)	Verificar o bloco de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,1	Cabina	Verificar e reapertar parafusos do corrimão		B		B		B		B		B		B
11,2	Cabina	Verificar e testar botoeiras internas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,3	Cabina	Verificar iluminação/luminária interna	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,4	Cabina	Verificar condição do piso	B		B		B		B		B		B	
11,5	Cabina	Verificar condição do revestimento em aço inoxidavel polido		B		B		B		B		B		B
11,6	Cabina	Verificar condição espelho	B		B		B		B		B		B	
11,7	Cabina	Verificar condição da proteção mecanica (elevador de carga)	T			T			T			T		
12,1	Poço	Travar a porta com a ferramenta de bloqueio de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,2	Poço	Verificar o prumo do tensor do regulador e limpe as articulações do contato GTC.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,3	Poço	Reapertar as ligações do micro. Solicitar, quando necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,4	Poço	Lubrifique ou engraxe a polia do tensor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,5	Poço	Realizar/manter a conservação e limpeza do poço e retire todo o lixo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,6	Poço	Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,7	Poço	Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,8	Poço	Verificar a fixação das molas e braquetes de guia	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
13,1	Registros	Tempo de paralisação (minutos)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,2	Registros	Disponibilidade do equipamento (%)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,3	Registros	Número de partidas no mês (unidade)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
14,1	Finalização	Retirar a identificações de elevador em manutenção observando performance em cada parada/pavimento.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (149398815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 290

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
1,1	Performance	Verificar o funcionamento das botoeiras e sinalizações externas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,2	Performance	Verificar o funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,3	Performance	Verificar nivelamento em ambos os sentidos, em cada pavimento (parada)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,4	Performance	Verificar o acionamento de reabertura da porta de cabina (lambda, sgs, etc...)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,5	Performance	Verificar se há ruídos anormais na operação de movimentação de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,6	Performance	Verificar se há ruídos e/ou trepidações anormais na corrida	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,7	Performance	Verificar fixação do subteto e POC	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,8	Performance	Testar o sintetizador de voz	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,1	Sala técnica	Realizar a conservação e limpeza da sala técnica	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,2	Sala técnica	Verificar a ocorrência de ruídos estranhos e/ou vibrações dos motores, máquinas de tração, e reguladores de velocidade	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,3	Sala técnica	Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa sem-fim	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,4	Sala técnica	Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa nível de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,5	Sala técnica	Completar o nível de óleo no cárter da máquina se necessário e limpe o aparador de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,6	Sala técnica	Verificar através dos visores, o nível de óleo de mancais e buchas, ou aplique graxa nos rolamentos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,1	Tração	Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível de lubrificable, se existente)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,2	Tração	Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal de polia de tração.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,3	Tração	Completar o óleo do cárter	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,4	Tração	Verificar se há sinais de desgaste nos dentes da coroa, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,5	Tração	Lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,6	Tração	Verificar se existem fiações falhando	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,7	Tração	Limpar e lubrificar os pinos das articulações do freio somente pino de articulação superior	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,1	Regulador	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,2	Regulador	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 291

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
4,3	Regulador	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,4	Regulador	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,1	Painel	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,2	Painel	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,3	Painel	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,4	Painel	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,1	Controle	Reapertar as conexões e cursores das resistências	B		B		B		B		B		B	
6,2	Controle	Verificar se as resistências estão quebradas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,3	Controle	Reapertar a fiação das contatoras, e do(s) transformador (ES), drive , verificando se a fiação está presa na capa isolante	B		B		B		B		B		B	
6,4	Controle	Realizar e manter a organização dos cabos e fiação	B		B		B		B		B		B	
6,5	Controle	Realizar e manter a identificação dos equipamentos e dispositivos	T			T			T			T		
6,6	Controle	Verificar se os contatos da contatora estão gastos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,7	Controle	Certificar a garanta o aterramento do controle com reapertor dos bornes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,8	Controle	Testar painel de chamada externa e comunicação com sistema de chamada antecipada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,9	Controle	Verificar condição dos botões externos		B		B		B		B		B		B
7,1	Passadiço	Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixação das cintas,borrachas e isolação,etc.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,2	Passadiço	Lubrificar as guias da cabina e contra peso ou complete o óleo do lubriguide, (exceto com rollerguide)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,3	Passadiço	Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,4	Passadiço	Verificar se fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,5	Passadiço	Verificar o estado de equalização dos cabos tração ou cintas de tração (equipamentos GEN 2)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,6	Passadiço	Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,7	Passadiço	Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,8	Passadiço	Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 292

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
7,9	Passadiço	Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação da corrente de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,2	Portas	Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,3	Portas	Verificar/certifique que o contato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,4	Portas	Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,5	Portas	Verificar o estado da mola do fecho e se está corretamente enganchada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,6	Portas	Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contra-peso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,7	Portas	Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados (régua de portas)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,8	Portas	Limpar a régua de porta e lubrificar	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,9	Portas	Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	proceda a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,2	Topo (carro)	Verificar se as molas do tirante estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,3	Topo (carro)	Lubrificar as articulações de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,4	Topo (carro)	Verificar a fiação e se as corrediças ou rolleguides estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,5	Topo (carro)	Verificar a folga entre as corrediças da cabine	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,6	Topo (carro)	Realizar a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,7	Topo (carro)	Verificar fique o acionamento do contato GS, se os cabos estão danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,8	Topo (carro)	Verificar se o cabinho de portas esta frouxo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,9	Topo (carro)	Verificar se a correia de acionamento esta frouxa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	Verificar os excêntricos , roldanas, insertos e painéis de porta de cabine se apresentam desgastes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 293

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
9,1	Topo (carro)	Limpar a rampa móvel e verifique se apresenta folga nas articulações	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,1	Interior (carro)	Limpare a soleira da cabine e verifique há desgastes nos canais da mesma	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,2	Interior (carro)	Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,3	Interior (carro)	Limpar o tapa-vista	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,4	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação do cabo de manobra	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,5	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,6	Interior (carro)	Verificar se as corrediças ou rollerguides na parte inferior da cabine estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,7	Interior (carro)	Verificar o bloco de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,1	Cabina	Verificar e reapertar parafusos do corrimão		B		B		B		B		B		B
11,2	Cabina	Verificar e testar botoeiras internas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,3	Cabina	Verificar iluminação/luminária interna	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,4	Cabina	Verificar condição do piso	B		B		B		B		B		B	
11,5	Cabina	Verificar condição do revestimento em aço inoxidavel polido		B		B		B		B		B		B
11,6	Cabina	Verificar condição espelho	B		B		B		B		B		B	
11,7	Cabina	Verificar condição da proteção mecanica (elevador de carga)	T			T			T			T		
12,1	Poço	Travar a porta com a ferramenta de bloqueio de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,2	Poço	Verificar o prumo do tensor do regulador e limpe as articulações do contato GTC.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,3	Poço	Reapertar as ligações do micro. Solicitar, quando necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,4	Poço	Lubrifique ou engraxe a polia do tensor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,5	Poço	Realizar/manter a conservação e limpeza do poço e retire todo o lixo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,6	Poço	Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,7	Poço	Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,8	Poço	Verificar a fixação das molas e braquetes de guia	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 294

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	1, 2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
13,1	Registros	Tempo de paralisação (minutos)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,2	Registros	Disponibilidade do equipamento (%)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,3	Registros	Número de partidas no mês (unidade)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
14,1	Finalização	Retirar a identificações de elevador em manutenção observando performance em cada parada/pavimento.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (149398815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 295

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	3	3	3	3	3	3	3	3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
1,1	Performance	Verificar o funcionamento das botoeiras e sinalizações externas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,2	Performance	Verificar o funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,3	Performance	Verificar nivelamento em ambos os sentidos, em cada pavimento (parada)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,4	Performance	Verificar o acionamento de reabertura da porta de cabina (lambda, sgs, etc...)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,5	Performance	Verificar se há ruídos anormais na operação de movimentação de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,6	Performance	Verificar se há ruídos e/ou trepidações anormais na corrida	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,7	Performance	Verificar fixação do subteto e POC	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
1,8	Performance	Testar o sintetizador de voz	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,1	Sala técnica	Realizar a conservação e limpeza da sala técnica	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,2	Sala técnica	Verificar a ocorrência de ruídos estranhos e/ou vibrações dos motores, máquinas de tração, e reguladores de velocidade	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,3	Sala técnica	Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa sem-fim	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,4	Sala técnica	Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa nível de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,5	Sala técnica	Completar o nível de óleo no cárter da máquina se necessário e limpe o aparador de óleo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2,6	Sala técnica	Verificar através dos visores, o nível de óleo de mancais e buchas, ou aplique graxa nos rolamentos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,1	Tração	Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível de lubrificable, se existente)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,2	Tração	Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal de polia de tração.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,3	Tração	Completar o óleo do cárter	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,4	Tração	Verificar se há sinais de desgaste nos dentes da coroa, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,5	Tração	Lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,6	Tração	Verificar se existem fiações falhando	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3,7	Tração	Limpar e lubrificar os pinos das articulações do freio somente pino de articulação superior	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,1	Regulador	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,2	Regulador	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 296

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	3	3	3	3	3	3	3	3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
4,3	Regulador	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4,4	Regulador	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,1	Painel	Verificar o estado do cabo da polia do regulador (nunca deve ser lubrificado)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,2	Painel	Lubrificar com graxa os pinos graxeiros	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,3	Painel	Verificar manualmente a atuação da chave elétrica (os)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5,4	Painel	Observar se há lacre no regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,1	Controle	Reapertar as conexões e cursores das resistências	B		B		B		B		B		B	
6,2	Controle	Verificar se as resistências estão quebradas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,3	Controle	Reapertar a fiação das contatoras, e do(s) transformador (ES), drive , verificando se a fiação está presa na capa isolante	B		B		B		B		B		B	
6,4	Controle	Realizar e manter a organização dos cabos e fiação	B		B		B		B		B		B	
6,5	Controle	Realizar e manter a identificação dos equipamentos e dispositivos	T			T			T			T		
6,6	Controle	Verificar se os contatos da contatora estão gastos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,7	Controle	Certificar a garanta o aterramento do controle com reapertor dos bornes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,8	Controle	Testar painel de chamada externa e comunicação com sistema de chamada antecipada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6,9	Controle	Verificar condição dos botões externos		B		B		B		B		B		B
7,1	Passadiço	Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixação das cintas,borrachas e isolação,etc.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,2	Passadiço	Lubrificar as guias da cabina e contra peso ou complete o óleo do lubriguide, (exceto com rollerguide)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,3	Passadiço	Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,4	Passadiço	Verificar se fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,5	Passadiço	Verificar o estado de equalização dos cabos tração ou cintas de tração (equipamentos GEN 2)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,6	Passadiço	Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,7	Passadiço	Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,8	Passadiço	Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 297

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	3	3	3	3	3	3	3	3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
7,9	Passadiço	Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7,1	Passadiço	Verificar a fixação da corrente de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,2	Portas	Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,3	Portas	Verificar/certifique que o contato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,4	Portas	Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,5	Portas	Verificar o estado da mola do fecho e se está corretamente enganchada	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,6	Portas	Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contra-peso	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,7	Portas	Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados (régua de portas)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,8	Portas	Limpar a régua de porta e lubrificar	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,9	Portas	Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8,1	Portas	Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	proceda a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,2	Topo (carro)	Verificar se as molas do tirante estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,3	Topo (carro)	Lubrificar as articulações de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,4	Topo (carro)	Verificar a fiação e se as corrediças ou rolleguides estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,5	Topo (carro)	Verificar a folga entre as corrediças da cabine	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,6	Topo (carro)	Realizar a limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,7	Topo (carro)	Verificar fique o acionamento do contato GS, se os cabos estão danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,8	Topo (carro)	Verificar se o cabinho de portas esta frouxo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,9	Topo (carro)	Verificar se a correia de acionamento esta frouxa	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9,1	Topo (carro)	Verificar os excêntricos , roldanas, insertos e painéis de porta de cabine se apresentam desgastes	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 298

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Intendência da Cidade Administrativa - ICA
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa
particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos
manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar
Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po
pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste
estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	3	3	3	3	3	3	3	3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
9,1	Topo (carro)	Limpar a rampa móvel e verifique se apresenta folga nas articulações	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,1	Interior (carro)	Limpare a soleira da cabine e verifique há desgastes nos canais da mesma	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,2	Interior (carro)	Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,3	Interior (carro)	Limpar o tapa-vista	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,4	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação do cabo de manobra	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,5	Interior (carro)	Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,6	Interior (carro)	Verificar se as corrediças ou rollerguides na parte inferior da cabine estão gastos ou danificados	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10,7	Interior (carro)	Verificar o bloco de segurança	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,1	Cabina	Verificar e reapertar parafusos do corrimão		B		B		B		B		B		B
11,2	Cabina	Verificar e testar botoeiras internas	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,3	Cabina	Verificar iluminação/luminária interna	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11,4	Cabina	Verificar condição do piso	B		B		B		B		B		B	
11,5	Cabina	Verificar condição do revestimento em aço inoxidavel polido		B		B		B		B		B		B
11,6	Cabina	Verificar condição espelho	B		B		B		B		B		B	
11,7	Cabina	Verificar condição da proteção mecanica (elevador de carga)	T			T			T			T		
12,1	Poço	Travar a porta com a ferramenta de bloqueio de porta	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,2	Poço	Verificar o prumo do tensor do regulador e limpe as articulações do contato GTC.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,3	Poço	Reapertar as ligações do micro. Solicitar, quando necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,4	Poço	Lubrifique ou engraxe a polia do tensor	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,5	Poço	Realizar/manter a conservação e limpeza do poço e retire todo o lixo	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,6	Poço	Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,7	Poço	Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico se necessário	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12,8	Poço	Verificar a fixação das molas e braquetes de guia	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815) SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 299

O plano de manutenção preventiva constante neste Anexo estabelece as atividades mínimas obrigatórias e suas respectivas periodicidades para os equipa particularidades de cada lote. Para os Lotes 1 e 2, a execução das manutenções preventivas deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos manutenções preventivas será iniciada somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, momento em que a Contratada passar Anexo C – Plano de Execução, a entrega das primeiras unidades está prevista para ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, po pela manutenção dos elevadores modernizados, a Contratada do Lote 3 deverá executar integralmente o plano de manutenção preventiva previsto neste estabelecidos para os demais lotes.

LOTES RESPONSÁVEIS			2 e 3	2 e 3	2 e 3	2 e 3	3	3	3	3	3	3	3	3
ITEM	SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
13,1	Registros	Tempo de paralisação (minutos)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,2	Registros	Disponibilidade do equipamento (%)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13,3	Registros	Número de partidas no mês (unidade)	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
14,1	Finalização	Retirar a identificações de elevador em manutenção observando performance em cada parada/pavimento.	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva (14939815)
SEI 1500.01.0318406/2026-82 / pg. 300

Anexo nº H/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO H - PRODUTOS DE CONFORMIDADE

OBJETIVO

O presente anexo tem como finalidade estabelecer a obrigatoriedade da apresentação de produtos técnicos e documentais que comprovem, de forma objetiva e estruturada, a adequada execução dos serviços de manutenção e modernização dos elevadores contemplados neste contrato. Esses produtos de conformidade têm papel essencial na gestão contratual, sendo ferramentas fundamentais para garantir a rastreabilidade técnica, o controle da qualidade dos serviços prestados e a transparência na fiscalização. Sua não apresentação, entrega incompleta ou fora dos padrões estabelecidos poderá ensejar glosas, aplicação de penalidades ou não aceitação dos serviços, conforme previsto no Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Os produtos de conformidade previstos neste Anexo aplicam-se aos três lotes da contratação, observadas as respectivas responsabilidades contratuais e a fase de execução dos serviços. Durante a vigência contratual, a emissão dos relatórios deverá acompanhar a evolução da execução, contemplando tanto as atividades de manutenção quanto as etapas de modernização e as transferências de responsabilidade entre as contratadas, quando aplicáveis.

FORMA DE APRESENTAÇÃO, ASSINATURA E ANÁLISE

Todos os produtos de conformidade previstos neste Anexo deverão ser apresentados em arquivo no formato PDF, assinado digitalmente pelo supervisor técnico, pelo gerente de projetos ou pelo responsável técnico da Contratada, sem prejuízo das assinaturas específicas exigidas em cada relatório e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

A fiscalização disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Relatório Mensal de Operação e Manutenção, para analisar o pacote de produtos de conformidade nele consolidados e elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, na forma do item 7.2.2.8 do Projeto Básico. Os produtos de conformidade apresentados de forma avulsa, fora do Relatório Mensal de Operação e Manutenção, serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, com manifestação quanto à sua aceitação, aceitação com ressalvas ou rejeição.

Rejeitado o produto ou apontadas ressalvas, a Contratada deverá reapresentá-lo devidamente corrigido no mesmo prazo de entrega previsto neste Anexo para o respectivo produto de conformidade, contado da comunicação da fiscalização, sem prejuízo da aplicação do Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e das demais consequências contratuais.

A ausência de manifestação da fiscalização no prazo previsto não implica aceitação tácita do produto de conformidade

QUADRO-RESUMO DOS PRODUTOS DE CONFORMIDADE

O quadro a seguir sintetiza os produtos de conformidade, a respectiva periodicidade e os lotes responsáveis, sem prejuízo do detalhamento constante das seções específicas deste Anexo. Em caso

de divergência, prevalece o detalhamento das seções.

Sigla	Produto	Periodicidade	Responsável
ROM	Relatório Mensal de Operação e Manutenção (consolidador)	Mensal	Lotes 1, 2 e 3
RIA	Relatório de Inspeção Anual	Anual e na transferência	Lotes 1 e 2. Lote 3 a partir da assunção da manutenção de cada unidade
RIS	Relatório de Inspeção de Segurança	Semestral	Lotes 1 e 2. Lote 3 a partir da assunção da manutenção de cada unidade
RMP	Relatório de Execução da Manutenção Preventiva	Mensal	Lotes 1 e 2. Lote 3 a partir da assunção da manutenção de cada unidade
ROC	Relatório de Ocorrência de Falhas Críticas	Em até 24 horas úteis, consolidação mensal no ROM	Lotes 1, 2 e 3
RRP	Relatório de Resgate de Passageiros	Em até 24 horas úteis, consolidação mensal no ROM	Lotes 1, 2 e 3
RTR	Relatório de Transferência de Responsabilidade	A cada transferência de unidade	Lote 3 (com ciência do Lote 1 ou 2)
RMM	Relatório Mensal de Modernização	Mensal	Lote 3
REC	Relatório de Entrega e Comissionamento da unidade modernizada	A cada unidade modernizada	Lote 3
RTT	Relatório Trimestral de Destinação de Resíduos	Trimestral	Lotes 1, 2 e 3
RTC	Relatório de Transição Contratual (inicial e final)	Transição inicial, em até 30 dias do início da execução, e transição final	Lotes 1, 2 e 3
RSP	Relatório de Substituição de Peças	A cada substituição, com consolidação mensal no ROM	Lotes 1, 2 e 3, conforme responsabilidade pelo equipamento

ROM - RELATÓRIO MENSAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

O Relatório Mensal de Operação e Manutenção consiste em um documento consolidado que reunirá todos os relatórios previstos neste Anexo, conforme especificado nos itens abaixo, correspondentes ao período de referência. O referido relatório deverá contemplar, de forma organizada, os documentos e informações exigidos para entrega mensal, bem como aqueles cuja periodicidade coincida com o mês de referência.

O Relatório Mensal de Operação e Manutenção deverá ser entregue à fiscalização em até 10 (dez) dias corridos após o último dia do mês de referência, na forma do item 7.2.2.7 do Projeto Básico, observadas as disposições contratuais quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos de apresentação.

Para os Lotes 1 e 2, o Relatório Mensal de Operação e Manutenção deverá ser emitido desde o início da execução contratual, contemplando todos os elevadores sob responsabilidade da respectiva Contratada.

Para o Lote 3, até o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, a Contratada deverá apresentar exclusivamente o Relatório Mensal de Modernização (RMM), contemplando o

acompanhamento da execução dos serviços de modernização previstos contratualmente.

A partir do recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado e da consequente assunção da responsabilidade por sua manutenção, a Contratada do Lote 3 passará a emitir, além do Relatório Mensal de Modernização (RMM), todos os demais relatórios contemplados neste Anexo, contemplando todos os elevadores cuja manutenção tenha sido formalmente assumida ao longo da execução contratual.

O Relatório Mensal de Operação e Manutenção deverá conter índice dos documentos que o integram e quadro consolidado de indicadores do período (número de chamados corretivos, tempo médio de atendimento, resgates realizados, unidades indisponíveis e peças substituídas), de modo a subsidiar diretamente a apuração do Anexo F - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

RIA – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL

O **Relatório de Inspeção Anual (RIA)** é um produto técnico que deve ser emitido anualmente por engenheiro legalmente habilitado, com ART individualizada, contendo análise profunda da condição técnica de todos os componentes dos elevadores. Este relatório deve abordar subsistemas mecânicos, eletroeletrônicos, comandos, elementos de segurança e conservação geral, com registro fotográfico, identificação de anomalias e emissão de parecer técnico conclusivo. O objetivo é oferecer um diagnóstico completo que permita à fiscalização avaliar o estado de cada equipamento e planejar, de forma estratégica, ações corretivas ou investimentos em modernização. Seu conteúdo técnico deve estar alinhado à ABNT NBR 16083 e à legislação vigente relacionada à segurança e ao desempenho de elevadores, observadas as exigências de emissão e de registro do relatório perante o órgão municipal competente.

Para os **Lotes 1 e 2**, o Relatório de Inspeção Anual deverá ser elaborado no início da execução contratual e, posteriormente, em periodicidade anual, para todos os elevadores sob responsabilidade da respectiva Contratada.

Independentemente da periodicidade anual, sempre que um elevador for transferido para execução dos serviços de modernização, a Contratada responsável pelo Lote 1 ou pelo Lote 2 deverá emitir um Relatório de Inspeção Anual específico para o equipamento, registrando detalhadamente suas condições de funcionamento, conservação, segurança, sistemas instalados e demais informações técnicas necessárias à formalização da transferência de responsabilidade para a Contratada do Lote 3.

Para o **Lote 3**, deverá ser emitido Relatório de Inspeção Anual para todos os elevadores sob sua responsabilidade, observada a periodicidade anual estabelecida neste Anexo. Além disso, após a conclusão da modernização e o recebimento definitivo de cada elevador, deverá ser elaborado um Relatório de Inspeção Anual específico, registrando as condições técnicas do equipamento modernizado antes do início de sua operação e manutenção pela Contratada.

Prazo de entrega: Anual ou Anterior a transferência de responsabilidade entre as empresas contratadas ou após a conclusão da modernização

Premissas:

- Marca/modelo;
- Data completa;
- Prédio;
- TAG do equipamento;
- Normas relacionadas;
- Temperatura ambiente;
- Foto real do quadro de comando;
- Foto real do motor;
- Foto real do fosso do elevador;

- Foto panorâmica real da casa de máquinas;
- Foto interior da cabina;
- Foto de irregularidades, caso tenha;
- Parecer conclusivo;
- Classificação de conservação por subsistema (adequado, atenção ou crítico) e priorização das anomalias identificadas;
- Recomendações de correção com prazos sugeridos.
- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

A fim de aceitação desta **RIA – Relatório de Inspeção Anual** serão considerados como aprovados somente com a completa descrição das informações acima e nos equipamentos que por motivos externos e de terceiros não poder(em) ter sido realizado a inspeção, o mesmo deverá ser justificado e reprogramado sua análise e entrega de relatório complementar no próximo **Relatório Mensal de Operação e Manutenção** subsequente.

RIS - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

O **RIS - Relatório de Inspeção de Segurança** é fundamental para reforçar o monitoramento das condições operacionais dos equipamentos. Deve ser elaborado com base em normas técnicas específicas e validado por um engenheiro habilitado, com ART Individualizada, apresentando as condições dos sistemas de segurança, tração, portas, alarmes, sensores, estado de conservação das cabinas e estruturas envolventes. Ao final, deve conter parecer técnico de conformidade quanto ao uso seguro dos equipamentos, com destaque para possíveis desvios críticos e prazos recomendados para correção. Este relatório funciona como uma camada adicional de segurança preventiva e deve ser tratado como documento oficial de controle.

Modelo constante no Anexo N - Templates

Prazo de entrega: Semestral

Premissas:

- Marca/modelo;
- Data completa;
- Prédio;
- TAG do equipamento;
- Normas relacionadas;
- Temperatura ambiente;
- Foto real do motor;
- Foto real dos sistemas de segurança;
- Foto real do sistema de freio;
- Foto real do fosso do elevador;
- Foto real das guias da cabina;
- Foto real das guias do contrapeso;
- Foto panorâmica real da casa de máquinas;
- Foto de irregularidades, caso tenha;
- Parecer conclusivo;
- Verificação e registro do funcionamento do dispositivo de comunicação bidirecional de emergência e da iluminação de emergência da cabina;

- Registro do teste dos dispositivos de segurança acionáveis (freio de segurança, limitador de velocidade e chaves de segurança), quando aplicável.
- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

A fim de aceitação desta **RIS - Relatório de Inspeção de Segurança** serão considerados como aprovados somente com a completa descrição das informações acima e nos equipamentos que por motivos externos e de terceiros não poder(em) ter sido realizado a inspeção, o mesmo deverá ser justificado e reprogramado sua análise e entrega de relatório complementar no próximo **Relatório Mensal de Operação e Manutenção** subsequente.

RMP - RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O **RMP - Relatório de Manutenção Preventiva** é documento mensal que comprova a realização, nos moldes planejados, de cada atividade preventiva.

Para os Lotes 1 e 2, o **Relatório de Manutenção Preventiva** deverá ser apresentado a partir do primeiro mês de vigência contratual.

Para o Lote 3, a obrigação de emissão do **Relatório de Manutenção Preventiva** terá início somente após o recebimento definitivo do primeiro elevador modernizado, passando a abranger todos os equipamentos cuja manutenção seja assumida pela Contratada

Prazo de entrega: Mensal

Premissas:

- Marca/modelo;
- Localização completa (prédio com endereço);
- Data completa de início e fim;
- Hora de início de fim;
- Tempo total de manutenção;
- TAG do equipamento;
- Normas relacionadas;
- Temperatura ambiente;
- Fotos dos serviços realizados; e de peças substituídas, registros visuais de anomalias, equipamentos abertos, intervenções específicas;
- Lista dos itens preventivos verificados no elevador (por sistema: tração, comando, botoeiras, freios, portas, lubrificação etc.) com base no Anexo G - Checklist de Manutenção Preventiva;
- Status de cada item (OK, ajustado, necessita correção);
- Observações relevantes;
- Descrição detalhada do item substituído;
- Código da peça e fabricante;
- Motivo da substituição;
- Se a peça é de desgaste ou corretiva emergencial;
- Descrição técnica das atividades realizadas (ex: reaperto de contatos, limpeza de trilhos, lubrificação de correntes, ajuste de temporização etc.);
- Diagnóstico técnico da condição do equipamento;
- Recomendação (se for o caso) de manutenção corretiva futura ou

necessidade de modernização;

- Nome completo e função dos técnicos;
- Assinatura dos técnicos;
- Nome do supervisor técnico;

A aceitação do **RMP - Relatório de Manutenção Preventiva** fica condicionada à completa descrição das informações acima. Nos equipamentos em que, por motivos externos e de terceiros, não tenha sido possível realizar a manutenção preventiva programada, o fato deverá ser justificado e a manutenção reprogramada, com entrega de relatório complementar no **Relatório Mensal de Operação e Manutenção** subsequente.

RSP – RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

O Relatório de Substituição de Peças (RSP) tem por finalidade registrar e assegurar a rastreabilidade das peças, componentes e materiais substituídos durante a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos equipamentos abrangidos pela contratação. O relatório deverá ser emitido sempre que houver substituição de peça, componente ou material, pela Contratada responsável pela manutenção do respectivo equipamento no momento da intervenção.

Para os Lotes 1 e 2, a obrigação aplica-se aos equipamentos sob responsabilidade da respectiva Contratada desde o início da execução contratual. Para o Lote 3, aplica-se aos equipamentos cuja responsabilidade pela manutenção tenha sido formalmente assumida pela Contratada, observada a sistemática de transferência prevista nos documentos da contratação.

Modelo constante no Anexo N – Templates.

Prazo de entrega: a cada substituição de peça, componente ou material, com consolidação no Relatório Mensal de Operação e Manutenção correspondente ao período.

ROC - RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DE FALHAS CRÍTICAS

O **Relatório de Ocorrência de Falhas Críticas (ROC)** é um documento técnico obrigatório que deverá ser emitido pela Contratada responsável pelo elevador no momento da ocorrência, sempre que um dos equipamentos apresentar falha relevante que comprometa diretamente sua operação, coloque em risco a segurança dos usuários, dos trabalhadores envolvidos ou de terceiros, ou exija atendimento emergencial. Essa obrigação aplica-se às Contratadas dos **Lotes 1, 2 e 3** desde o início da execução contratual, observadas as responsabilidades assumidas por cada lote durante a execução dos serviços. As falhas geralmente provocam a paralisação total ou parcial do sistema de transporte vertical e podem ter causas mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais ou de controle.

Esse relatório tem como objetivo permitir a rastreabilidade do evento, viabilizar a análise técnica detalhada, subsidiar a aplicação de medidas corretivas eficazes e oferecer à Administração Contratante informações objetivas sobre a confiabilidade do equipamento e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, serve de base para o acompanhamento de reincidências, gestão do desempenho da Contratada (IMR), planejamento de ações de manutenção e modernização, bem como para resguardar a Administração Pública em auditorias, fiscalizações e situações que demandem a apuração das causas e responsabilidades relacionadas à ocorrência.

Modelo constante no Anexo N - Templates

Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas do encerramento da ocorrência, com consolidação no **Relatório Mensal de Operação e Manutenção** do período.

Premissas:

- Marca/modelo;
- Localização completa (prédio com endereço);
- Data e horário exatos da detecção da falha;
- Data e horário do acionamento da equipe;
- Data e horário de chegada da equipe técnica ao local;
- Tempo total de paralisação;
- TAG do equipamento;
- Normas relacionadas;
- Temperatura ambiente;
- Relato detalhado do que ocorreu com o equipamento;
- Efeitos perceptíveis (ex: paradas abruptas, travamentos, ruídos, falha de comandos etc.);
- Identificação do subsistema envolvido (ex: motor, painel de comando, botoeiras, portas, sensores, etc.);
- Hipótese técnica fundamentada sobre o motivo da falha;
- Informações sobre desgaste, mau funcionamento, falha de componente, intempéries, vandalismo, etc;
- Ações imediatas realizadas pela equipe técnica no local;
- Informações sobre segurança do ambiente e isolamento da área (se necessário);
- Desligamento, resets, manobras, substituição de componentes, liberação de cabina, etc;
- Situação operacional do elevador após a intervenção (em operação, isolado, interditado, com restrições);
- Eventuais limitações de uso, se houver;
- Ações complementares que ainda serão adotadas (ex: troca definitiva de peça, atualização de software, inspeção adicional, ajustes de segurança, etc.);
- Prazos estimados para execução da solução definitiva;
- Fotos da anomalia, peças danificadas, ambiente técnico ou qualquer evidência relevante;
- Antes e depois da intervenção, quando aplicável.
- Código da peça e fabricante, quando aplicável;
- Nome completo e função dos técnicos;
- Assinatura dos técnicos;
- Nome do supervisor técnico;
- Classificação da falha por criticidade e indicação de reincidência do mesmo modo de falha no equipamento nos últimos 12 (doze) meses.

RRP - RELATÓRIO DE RESGATE DE PASSAGEIROS

O **Relatório de Resgate de Passageiros** é um documento técnico de caráter obrigatório, cuja emissão é exigida sempre que houver a necessidade de atendimento emergencial para retirada de usuários retidos no interior de elevadores. Trata-se de um instrumento essencial para garantir a **transparência, rastreabilidade e controle de qualidade dos serviços prestados**, além de proteger

juridicamente a Administração Pública em casos de eventuais incidentes envolvendo usuários.

Esse relatório deve fornecer uma descrição detalhada do ocorrido, desde o momento da solicitação de atendimento até a liberação dos ocupantes da cabina. Ele é utilizado como referência para **avaliar o tempo de resposta da contratada, a eficácia da intervenção técnica, a conformidade com as normas de segurança vigentes** e o cumprimento dos prazos e condições contratuais estabelecidos no IMR (Instrumento de Medição de Resultado).

Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da conclusão do resgate, com consolidação no **Relatório Mensal de Operação e Manutenção** do período.

Premissas:

- Marca/modelo;
- Localização completa (prédio com endereço);
- Data e horário exatos da detecção do resgate;
- Data e horário do acionamento da equipe;
- Data e horário de chegada da equipe técnica ao local;
- Tempo total do resgate;
- TAG do equipamento;
- Normas relacionadas, observada a ABNT NBR 16858-1
- Temperatura ambiente;
- Relato sucinto da situação enfrentada no momento da chegada;
- Quantidade de pessoas retidas;
- Pavimento de parada da cabina;
- Situação emocional ou física dos usuários no momento do resgate (se aplicável);
- Tipo de falha identificada: elétrica, eletrônica, comando, travamento de porta, etc;
- Ações realizadas para o acesso seguro à cabina;
- Medidas adotadas para liberação manual ou remota da cabina;
- Intervenções no quadro de comando, recalibragem ou liberação dos freios;
- Ações de apoio a usuários (ex: instruções verbais, apoio dos brigadistas, abertura forçada autorizada, etc.);
- Situação do elevador após o resgate (liberado, interditado, aguardando peça, operando com restrição);
- Medidas tomadas para segurança posterior ao evento de resgate;
- Imagens do local da ocorrência, da cabina, do painel de controle ou qualquer evidência relevante;
- Causa provável da falha;
- Necessidade ou não de manutenção complementar;
- Nome completo e função dos técnicos;
- Assinatura dos técnicos;
- Nome do supervisor técnico;

RTR – RELATÓRIO DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

O Relatório de Transferência de Responsabilidade (RTR) tem por objetivo formalizar o aceite da transferência, da Contratada responsável pelos serviços de manutenção (Lotes 1 e 2) para a Contratada responsável pelos serviços de modernização (Lote 3), da responsabilidade pela custódia da unidade, pela segregação da área de intervenção, pela sinalização e pela segurança, bem como pela execução da modernização, nos termos do item 1.6.4.16 do Projeto Básico, registrando as condições técnicas do equipamento no momento da transferência e assegurando a rastreabilidade das responsabilidades entre as partes. A responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva e pelo atendimento emergencial da unidade modernizada é assumida pela Contratada do Lote 3 somente a partir do recebimento definitivo, na forma do item 1.6.4.18 do Projeto Básico.

O RTR é o documento por meio do qual a Contratada do Lote 3, após inspeção própria, atesta que o elevador em transferência não apresenta problemas ou não conformidades aparentes, ressalvadas exclusivamente as pendências expressamente registradas no relatório, assumindo, a partir da assinatura do Termo de Transferência de Unidade, a responsabilidade prevista no item 1.6.4.16 do Projeto Básico.

O relatório deverá ser elaborado obrigatoriamente pela Contratada responsável pelo **Lote 3**, após a realização de inspeção técnica detalhada no elevador e análise do Relatório de Inspeção Anual (RIA) extraordinário emitido pela Contratada responsável pelo **Lote 1** ou **Lote 2**. A Contratada do **Lote 3** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização formal do equipamento e da documentação correspondente, para analisar as condições do elevador e emitir o RTR. Sua emissão deverá ocorrer obrigatoriamente antes do início de qualquer intervenção de modernização e dependerá da ciência da Contratada responsável pela transferência do equipamento e da validação da fiscalização contratual.

A emissão do RTR caracteriza que a Contratada do **Lote 3** realizou a inspeção técnica do equipamento, analisou a documentação disponibilizada e reconheceu as condições aparentes do elevador no momento da transferência, ressalvadas exclusivamente as pendências e não conformidades expressamente registradas no próprio relatório. Após a emissão do RTR, a Contratada do Lote 3 não poderá atribuir às Contratadas dos **Lotes 1 ou 2** defeitos, desgastes, avarias ou não conformidades aparentes que poderiam ter sido identificados durante a inspeção realizada para fins de aceite da transferência, permanecendo resguardada apenas a hipótese de identificação de vícios ocultos ou de situações que, comprovadamente, não fossem tecnicamente detectáveis no momento da inspeção.

O RTR deverá remeter expressamente ao RIA extraordinário e ao respectivo Termo de Transferência de Unidade previsto no Projeto Básico, de modo que os três documentos, em conjunto, formalizem a migração da unidade entre os lotes com plena rastreabilidade.

Prazo de entrega: sempre que houver a transferência da responsabilidade de um elevador das Contratadas dos **Lotes 1 ou 2** para a Contratada do **Lote 3.**

Premissas:

- Marca/modelo;
- Localização completa (prédio com endereço);
- Data completa de início e fim;
- Hora de início de fim;
- Tempo total de manutenção;
- TAG do equipamento;
- Normas relacionadas;
- Temperatura ambiente;
- Referência ao RIA - emitidos pela responsavel pelo equipamento anterior.
- Relação dos demais documentos técnicos analisados, quando aplicável;
- Registro da inspeção técnica realizada pela Contratada do Lote 3, contendo a avaliação das condições aparentes do elevador, incluindo cabine, portas, operadores, máquina de tração, quadro de comando, sistemas elétricos, dispositivos de segurança, casa de máquinas, poço, caixa de corrida e

demais componentes relevantes;

- Registro fotográfico atualizado das condições do equipamento;
- Descrição das pendências, irregularidades, avarias ou não conformidades eventualmente identificadas;
- Manifestação conclusiva da Contratada do Lote 3 quanto ao aceite da transferência, indicando expressamente as ressalvas existentes, quando houver;
- Declaração expressa de aceite sem ressalvas ou com ressalvas, com identificação do responsável técnico e da data do aceite;
- Referência ao Termo de Transferência de Unidade e ciência formal da Contratada de origem (Lote 1 ou 2)
- Assinatura dos responsáveis técnicos da empresa;

O RTR somente será considerado aceito quando contiver todas as informações mínimas exigidas neste Anexo, estiver acompanhado da documentação técnica pertinente, possuir o registro da inspeção realizada pela Contratada do Lote 3, as eventuais ressalvas devidamente justificadas e a validação da fiscalização contratual.

A ausência de manifestação sobre qualquer irregularidade aparente no momento da emissão do RTR implicará o reconhecimento, pela Contratada do Lote 3, das condições em que o equipamento foi recebido, não sendo admitidas reclamações posteriores relacionadas a defeitos, desgastes ou não conformidades aparentes que poderiam ter sido identificados durante a inspeção técnica realizada para fins de aceite da transferência, ressalvados os casos de vícios ocultos devidamente comprovados.

Caso a Contratada do Lote 3 identifique, durante a inspeção técnica, pendências, falhas aparentes ou inconformidades, estas deverão ser registradas detalhadamente no RTR, acompanhadas das respectivas evidências técnicas e registros fotográficos. A existência de pendências, falhas aparentes ou inconformidades não impede a transferência da unidade, cabendo à fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do RTR, analisá-lo e classificar cada pendência em uma das categorias do item 1.6.4.13.3.1 do Projeto Básico: pendência sobre componente que será substituído no âmbito da modernização, dispensada a sua correção pela Contratada do lote de origem; ou pendência sobre componente que não será substituído, cuja correção pela Contratada do lote de origem constitui condição para a assinatura do Termo de Transferência de Unidade.

Classificadas as pendências, a fiscalização encaminhará o RTR e a respectiva classificação à Contratada do lote de origem (Lote 1 ou Lote 2), para correção das pendências que recaiam sobre componentes que não serão substituídos, no prazo por ela fixado, na forma do item 1.6.4.13.3.2 do Projeto Básico. Regularizadas as pendências, ou inexistindo pendências dessa natureza, a fiscalização comunicará formalmente a Contratada do Lote 3 para os fins do item 1.6.4.13.3 do Projeto Básico.

RMM - RELATÓRIO MENSAL DE MODERNIZAÇÃO

O **RMM - Relatório Mensal de Modernização** é um dos documentos mais relevantes e estratégicos no âmbito deste contrato, servindo como base técnica e administrativa para a **validação e aceite formal** dos serviços de modernização executados nos elevadores. Ele consolida todas as informações técnicas, operacionais e documentais referentes à intervenção realizada, devendo demonstrar que as melhorias implantadas foram executadas de forma completa, segura, dentro das normas técnicas aplicáveis e conforme o Anexo E - Diretrizes e Memorial Descritivo de Modernização.

Esse relatório tem papel essencial na **comprovação da qualidade técnica**, na **rastreabilidade da intervenção**, no **registro histórico do ativo modernizado** e na **segurança jurídica da Administração Pública**. Ele também será utilizado como referência para futuras manutenções, avaliações contratuais, auditorias e inspeções técnicas externas.

Sua apresentação é **obrigatória durante os serviços da modernização de cada equipamento**, sendo condição para a medição das etapas e para o recebimento provisório da unidade, na

forma do item 7.2.3 do Projeto Básico. A medição final do item somente será reconhecida após o recebimento definitivo, nos termos dos itens 7.1.4 e 7.2.3.4 do Projeto Básico. Deve estar devidamente assinado por engenheiro responsável, com **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** vinculada à execução da modernização.

Prazo de entrega: Mensal

Premissas:

- Marca/modelo;
- Localização completa (prédio com endereço);
- Relato completo das intervenções realizadas;
- Sistemas substituídos, reformados ou modernizados (ex: comando, botoeiras, inversores, sensores, acionamento, portas, cabina etc.);
- Garantias sobre cada iten substituido.
- Metodologia aplicada na modernização (parcial, total, por etapas etc.);
- Descrição técnica dos equipamentos e sistemas instalados;
- Número de série, marca/modelo e fabricante de cada item relevante;
- Certificados de conformidade técnica dos produtos (ex: ISO, Inmetro, CE, entre outros);
- Protocolos de testes aplicados antes da entrega técnica;
- Resultados obtidos com medições de desempenho, tempo de resposta, alinhamento, segurança etc;
- Validação do funcionamento integral dos sistemas modernizados;
- Declaração formal da contratada sobre os prazos e coberturas das garantias de fábrica e da instalação;
- Documentos das garantias originais dos fabricantes;
- Entrega de manuais em português dos novos equipamentos instalados;
- Catálogos técnicos com dados operacionais, instruções de manutenção, diagramas e especificações;
- Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por engenheiro habilitado;
- Imagens em alta resolução com legenda que permitam identificação inequívoca dos materiais, suas quantidades, marcas/modelos e estado de conservação, de antes e depois da modernização;
- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos materiais, compatíveis com os itens instalados, fotografados e quantitativos previstos contratualmente;
- Assinatura do técnico da contratada.
- Declaração do engenheiro responsável afirmando que o elevador encontra-se modernizado, testado, em conformidade com o projeto e apto para operação plena;
- Confirmação de atendimento às diretrizes do Anexo E e às normas técnicas vigentes, notadamente a ABNT NBR 16858 e a ABNT NBR 16083.

A aceitação do **RMM - Relatório Mensal de Modernização** fica condicionada à completa descrição das informações acima. Nas unidades em que, por motivos externos e de terceiros, não tenha sido possível executar os serviços de modernização programados para o período, o fato deverá ser justificado e os serviços reprogramados, com entrega de relatório complementar no **Relatório Mensal de Operação e Manutenção** subsequente.

REC - RELATÓRIO DE ENTREGA E COMISSIONAMENTO DA UNIDADE MODERNIZADA

O Relatório de Entrega e Comissionamento (REC) formaliza a conclusão da modernização de cada unidade e instrui o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, e o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos dos itens 7.1.1 e 7.1.4 do Projeto Básico, consolidando os resultados dos testes funcionais e de segurança, a emissão do novo Relatório de Inspeção Anual da unidade modernizada e a realização do treinamento das equipes previsto no Projeto Básico. O REC é condição para o início da operação plena e da manutenção da unidade pela Contratada do Lote 3.

Prazo de entrega: A cada unidade modernizada

Premissas:

- Marca/modelo e TAG do equipamento;
- Localização completa (prédio com endereço);
- Data da conclusão da modernização e do recebimento provisório;
- Resultado dos testes funcionais e de segurança acompanhados pela fiscalização;
- Referência ao novo Relatório de Inspeção Anual (RIA) da unidade modernizada;
- Comprovação da realização do treinamento das equipes de operação, supervisão e atendimento emergencial;
- Comprovação da emissão e do registro do RIA junto ao órgão municipal competente;
- Confirmação da atualização da sinalização obrigatória (Anexo I);
- Termo de recebimento provisório assinado pelo fiscal do contrato e pelo responsável técnico da Contratada, com remissão ao termo de recebimento definitivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da modernização concluída.

A fim de aceitação deste REC - Relatório de Entrega e Comissionamento, os equipamentos serão considerados como aprovados somente com a completa descrição das informações acima, e naqueles em que, por motivos externos e de terceiros, não tenha sido possível realizar a inspeção, o fato deverá ser justificado e reprogramada a sua análise, com entrega de relatório complementar no Relatório Mensal de Operação e Manutenção subsequente.

RTC - RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

O Relatório de Transição Contratual (RTC) documenta as fases de transição inicial e de finalização de cada contrato, previstas no Projeto Básico. Na transição inicial, registra o levantamento de campo das unidades assumidas e o estado de funcionamento dos equipamentos no início da execução. Na finalização, consolida o histórico das intervenções realizadas ao longo da vigência e as pendências remanescentes, subsidiando a continuidade da prestação por eventual nova contratada.

Prazo de entrega: RTC inicial, em até 30 (trinta) dias corridos contados do início da execução contratual; RTC final, em até 10 (dez) dias antes do término da vigência contratual, na forma do item 8.2.5 do Projeto Básico.

Premissas:

- Identificação do lote e do período de referência;
- Relação das unidades abrangidas, com marca/modelo e TAG;
- Registro do estado de funcionamento e conservação das unidades, com laudos e registro fotográfico;
- Relação dos itens em garantia ou pendentes de regularização;

• Na finalização, histórico consolidado das manutenções, modernizações e substituições realizadas;

• Na finalização, relação de pendências remanescentes e recomendações para a continuidade dos serviços;

• Entrega da documentação técnica das unidades, em meio físico e digital editável;

• Assinatura do responsável técnico da Contratada.

RTT - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

O Relatório Trimestral de Destinação de Resíduos (RTT) comprova a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e eletrônicos gerados na execução dos serviços, em atendimento às obrigações de sustentabilidade do Projeto Básico e à legislação ambiental vigente, notadamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Aplica-se às três Contratadas, quanto aos resíduos por elas gerados.

Prazo de entrega: Trimestral

Premissas:

• Período de referência;

• Tipo e quantidade de resíduos gerados;

• Identificação das peças e materiais substituídos que geraram resíduos;

• Destino final ou processo de reciclagem adotado;

• Comprovantes de entrega, certificados ou manifestos de transporte e destinação, quando aplicáveis;

• Identificação do responsável pela gestão dos resíduos.

Iago Câmara Chagas Silveira
Matricula 519075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes
MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151256926** e o código CRC **50A1D22C**.

Anexo nº I -/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO I - SINALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. SINALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Em atendimento ao **§ 3º da Lei Municipal nº 10.654, de 02 de setembro de 2013**, a contratada deverá instalar, em **todos os andares atendidos por elevadores**, um **adesivo**, em local visível junto à porta de pavimento que sera informado pela fiscalização do contrato, com a finalidade de informar sobre a **inspeção técnica obrigatória**.

A cada **inspeção técnica anual**, a contratada será responsável por:

- **Produzir e aplicar um adesivo autocolante**, conforme exigido pela legislação vigente;
- Garantir que o adesivo contenha, de forma **clara, objetiva e legível**, as seguintes informações obrigatórias:

Lei Municipal nº 10.654/2013
ELEVADOR INSPECIONADO EM: ____ / ____ / _____
ELEVADOR EM CONDIÇÕES DE USO ATÉ: ____ / ____ / _____

Nome completo, endereço, assinatura, carimbo e CNPJ da empresa e do responsável técnico (RT)

Especificações do Adesivo:

- **Dimensões**: compatível com o suporte (160 mm × 220 mm);
- **Fundo**: Branco (código HEXA: `#ffffff`);
- **Fonte**: *Segoe UI*,
  - **Tamanho da frase 1** (“ELEVADOR INSPECIONADO ....”): **26 pt**
  - **Tamanho da frase 2** (“Nome da empresa”): **22 pt**
  - **Tamanho da citação legal** (“Lei Municipal nº 10.654/2013”): **16 pt**
- **Cor do texto principal**: Vermelho (código HEXA: `#ed1e24`);
- **Cor da citação da lei**: Preto (código HEXA: `#000000`);
- **Tamanho da citação legal (“Lei Municipal nº 10.654/2013”)**: 25 pt;

A contratada deverá assegurar que o **preenchimento do adesivo seja realizado pelo responsável técnico da empresa executora da inspeção**, o qual **responderá pela veracidade das informações prestadas**.

Essa medida visa garantir a **transparência da manutenção preventiva**, reforçando a **segurança dos usuários**, a **rastreabilidade das inspeções** e a **conformidade com a legislação municipal vigente**.

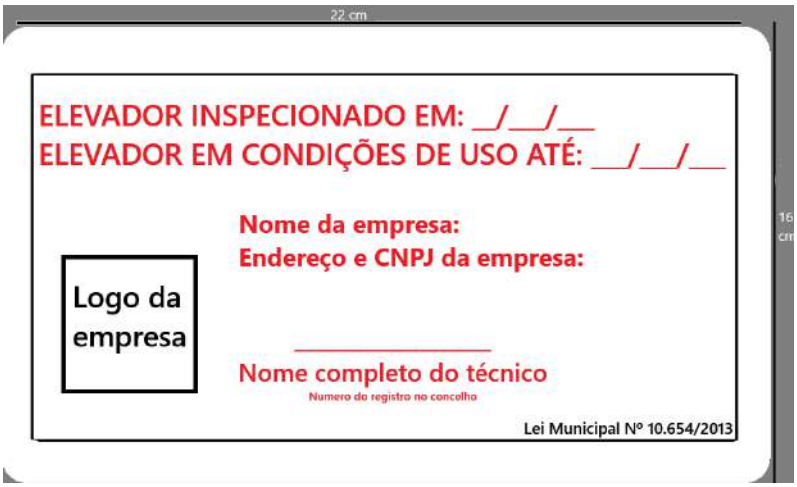


Imagem 1: Modelo de Sinalização de inspeção técnica obrigatória sem a fixação nos quatro cantos, podendo ser colada;

2. EMISSÃO DE NOVA RIA E READESIVAÇÃO NAS TRANSIÇÕES DE ESCOPO ENTRE OS LOTES

O adesivo de inspeção técnica obrigatória possui validade de 12 (doze) meses, contados da respectiva inspeção. Considerando que esta contratação é estruturada em três lotes, com assunção escalonada dos serviços e migração progressiva de unidades entre os lotes, ficam estabelecidas as regras a seguir, aplicáveis a cada contratada, de modo a assegurar a plena rastreabilidade das inspeções e a responsabilidade técnica de quem assume a manutenção de cada unidade.

2.1. Regra geral da nova inspeção na assunção do escopo

Sempre que uma contratada assumir a manutenção de uma unidade, seja no início da vigência de seu contrato, seja por ocasião do recebimento de unidade modernizada, deverá emitir nova RIA (Relatório de Inspeção Anual), conforme os detalhes e os produtos definidos no Anexo H - Produtos de Conformidade, com a emissão de nova Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e dos demais documentos necessários, e afixar novo adesivo com a data atualizada da inspeção, ainda que a RIA anterior, emitida pela empresa antecessora, esteja vigente. O objetivo é que a nova contratada, ao assumir a responsabilidade técnica pela unidade, realize e responda por sua própria inspeção.

2.2. Lote 1 (elevadores dotados de sistema de chamada antecipada)

A contratada do Lote 1, cujo escopo terá início no mês 05 (março-27) do contrato, deverá, no início da execução do contrato, ainda que se trate da mesma empresa responsável pelo contrato anterior, emitir nova RIA (Relatório de Inspeção Anual), conforme os detalhes do Anexo H - Produtos de Conformidade, com a afixação de nova data de inspeção e a emissão de nova ART e dos demais documentos necessários, para a totalidade das unidades sob sua responsabilidade.

2.3. Lote 2 (elevadores de chamada convencional, incluída a plataforma elevatória)

A contratada do Lote 2 deverá, logo no início da vigência e da execução de seu contrato, emitir nova RIA (Relatório de Inspeção Anual), conforme os detalhes do Anexo H - Produtos de Conformidade, com a afixação de nova data de inspeção e a emissão de nova ART e dos demais documentos necessários, para a totalidade das unidades sob sua responsabilidade.

2.4. Lote 3 (modernização, com assunção da manutenção das unidades modernizadas)

A contratada do Lote 3 deverá, ao concluir a modernização de cada unidade e assumir a sua manutenção, emitir nova RIA (Relatório de Inspeção Anual), conforme os detalhes do Anexo H - Produtos de Conformidade, com a afixação de nova data de inspeção e a emissão de nova ART e dos demais documentos necessários, ainda que a RIA anterior esteja vigente, de forma que a inspeção da unidade modernizada passe a ser de responsabilidade da empresa que a modernizou e que assume a sua manutenção.

2.5. Retirada do adesivo anterior

A responsabilidade pela retirada do adesivo anterior recai sobre a contratada que assumir a nova responsabilidade pela unidade, que deverá removê-lo no ato da afixação do novo adesivo, de modo que permaneça exposto, em cada unidade, um único adesivo vigente, correspondente à inspeção mais recente e ao respectivo responsável técnico.

2.6. Renovações anuais subsequentes

Após a inspeção inicial de assunção, cada contratada permanece responsável pelas renovações anuais da RIA e do respectivo adesivo, a cada 12 (doze) meses, para as unidades sob sua responsabilidade, na forma da seção 1 deste Anexo e do Anexo H - Produtos de Conformidade, até a transferência da unidade para outro lote ou o encerramento do contrato.

Iago Câmara Chagas Silveira
Matricula 519075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes
MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 17/09/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Iago Câmara Chagas Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149398798** e o código CRC **3F3EEFB4**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 149398798

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

Anexo nº J/SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

LINK DE ACESSO - RELAÇÃO DE ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

PROCESSO	1500.01.0318406/2026-82
DOCUMENTO	Link - anexo J do Projeto Básico
OBJETO	Contratação da prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, incluindo o fornecimento de peças.
CERTAME	Pregão Eletrônico 1501561 - 55/2026
UNIDADE	Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial (DEMP)

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade disponibilizar os Anexos J do Projeto Básico que integram o certame em referência, com o respectivo link para download.

A medida visa viabilizar o acesso integral dos licitantes à documentação técnica durante a fase externa do certame, tendo em vista que o Portal de Compras de Minas Gerais **admite exclusivamente arquivos em formato PDF, com limite de 20 MB (vinte megabytes) por arquivo**. Considerando que o Anexo J do Projeto Básico está sendo cortado ao ser transformado em PDF, a disponibilização por meio de links para download assegura a publicidade e o amplo acesso dos interessados à documentação.

2. RELAÇÃO DOS ANEXOS E LINKS PARA DOWNLOAD

O documento a seguir relacionado integra o Projeto Básico do certame e está disponível para download pelos interessados:

Documento	Formato	Tamanho	Link de Download
ANEXO J	PDF	634KB	https://drive.google.com/file/d/1FsotZ3waVI5Mq-5VdnowIYrmQVwt7II5/view?usp=drive_link

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O documento disponibilizado por meio dos links constantes deste documento é parte integrante e indissociável do edital do Pregão Eletrônico nº 1501561 - 55/2026, vinculando os licitantes

para todos os fins. Em caso de divergência entre o conteúdo do arquivo disponibilizado e as informações constantes do edital, prevalecerão as disposições do instrumento convocatório e de seus anexos oficiais juntados ao processo. Os links de download permanecerão ativos durante todo o período de vigência do certame, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação periódica de eventuais atualizações ou republicações.

Elcilene Simone da Silva

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Mateus dos Santos Barros

Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/10/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Simone da Silva**, **Empregado (a) Público(a)**, em 19/10/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151749709** e o código CRC **E8703F62**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151749709

Anexo nº K/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO K - MATRIZ DE RISCO

1. OBJETIVO DO ANEXO

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com o objetivo de identificar, analisar e propor estratégias de tratamento para os principais riscos associados à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e modernização dos elevadores e da plataforma elevatória da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

A elaboração da matriz é etapa fundamental no planejamento da contratação, em conformidade com as boas práticas de gestão e com os princípios da Lei nº 14.133/2021. O documento visa proporcionar maior previsibilidade e controle sobre possíveis eventos que possam impactar negativamente a execução contratual, promovendo a adoção de medidas preventivas e mitigadoras eficazes.

A matriz foi adequada à estruturação da contratação em três lotes (Lote 1: manutenção dos 44 elevadores dotados de sistema de chamada antecipada; Lote 2: manutenção dos 40 equipamentos de chamada convencional, incluída a plataforma elevatória; Lote 3: modernização da totalidade do parque, com assunção progressiva da manutenção das unidades modernizadas) e aloca entre as partes os riscos próprios da execução contratual, notadamente os relativos à obsolescência de componentes do sistema de chamada antecipada, ao cronograma sincronizado de modernização, às transferências de unidades entre os lotes e às oscilações cambiais incidentes sobre itens vinculados à moeda estrangeira.

2. MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz constitui cláusula de alocação de riscos do contrato, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e do art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021, e define, para cada evento identificado, a parte que suporta o respectivo ônus financeiro, o efeito contratual da sua materialização e as medidas preventivas aplicáveis. A coluna Alocação do Risco admite exclusivamente os valores Contratante, Contratada e Compartilhado. A atribuição de risco à Contratante não a exime dos deveres de fiscalização, e a atribuição à Contratada não afasta a incidência das penalidades contratuais cabíveis.

As previsões desta matriz de inexistência de direito a prorrogação de prazo ou a recomposição econômico-financeira aplicam-se quando o evento decorrer da materialização de risco atribuído à Contratada, desde que presente o nexo causal. Tais previsões não afastam as consequências jurídicas de eventos cuja causa não seja imputável à Contratada ou que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desta matriz, constituam risco atribuído à Contratante ou compartilhado, devendo a matriz ser interpretada e aplicada conforme a efetiva causa do evento e a respectiva alocação de riscos.

Esta matriz é comum aos três lotes e integra cada contrato, aplicando-se a cada Contratada, para fins de alocação econômico-financeira, somente os riscos relacionados ao escopo e às responsabilidades que lhe tenham sido atribuídos no respectivo lote. A identificação de eventos decorrentes da interdependência entre os lotes não cria obrigação para a Contratada de um lote em razão do contrato de outro, devendo as obrigações imputáveis às demais Contratadas encontrar fundamento nos respectivos instrumentos contratuais.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Variações cambiais ordinárias	Oscilações normais e previsíveis da taxa de câmbio incidentes sobre equipamentos, componentes, peças ou insumos importados ou com preços vinculados à moeda estrangeira.	Elevação dos custos de aquisição e redução da margem inicialmente prevista, sem ruptura extraordinária da equação econômico-financeira.	Média	Médio	Média	Contratada	Risco integralmente suportado pela Contratada. As variações cambiais ordinárias não ensejam, isoladamente, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.	Análise do risco cambial na elaboração da proposta; consideração das oscilações ordinárias na formação dos preços; planejamento antecipado das aquisições; negociação de condições comerciais; adoção de proteção cambial quando economicamente viável.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Variação cambial extraordinária	Variação cambial abrupta, excepcional e de consequências relevantes, superior às oscilações ordinárias e previsíveis consideradas na formação da proposta, incidente sobre itens vinculados à moeda estrangeira.	Elevação significativa dos custos da execução, com possibilidade de atraso no fornecimento e de ruptura da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.	Baixa	Alto	Média	Compartilhado	Recomposição admitida somente mediante requerimento fundamentado, com comprovação da excepcionalidade do evento, da vinculação dos custos à moeda estrangeira, do nexo causal e do impacto efetivo. Análise global dos custos, sem recomposição automática, preservada a parcela de risco ordinário atribuída à Contratada. Tratamento simétrico, abrangendo eventuais reduções relevantes de custo.	Acompanhamento da evolução cambial; identificação dos itens efetivamente expostos à moeda estrangeira; autuação de procedimento específico para análise do pedido, com documentação comprobatória.
Reforma tributária (alteração da carga tributária incidente sobre o objeto).	Implementação da Emenda Constitucional nº 132, de 2023, e da Lei Complementar nº 214, de 2025, com criação, substituição ou extinção de tributos incidentes sobre os serviços e os materiais da contratação durante a vigência contratual, observadas as regras de transição.	Majoração ou redução da carga tributária suportada pela Contratada, com repercussão sobre os preços contratados e sobre o equilíbrio econômico-financeiro.	Média	Médio	Média	Compartilhado	A criação, alteração ou extinção de tributos posterior à data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, enseja a alteração dos preços, para mais ou para menos, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de forma simétrica, mediante requerimento fundamentado e memória de cálculo que demonstre a repercussão efetiva, limitada à parcela decorrente da alteração normativa, sem cobertura de variações decorrentes de opções tributárias ou de gestão da Contratada.	Acompanhamento da regulamentação e do cronograma de transição; consideração, na proposta, da carga tributária vigente; indicação, no requerimento, dos tributos alterados, das alíquotas anterior e posterior e da memória de cálculo; verificação, pela fiscalização, da repercussão efetiva sobre os preços, inclusive de eventuais créditos tributários decorrentes da nova sistemática.
Adjudicação de múltiplos lotes à mesma empresa	Participação simultânea da mesma licitante nos três lotes.	Concentração indesejada ou conflito de interesses entre lotes, enfraquecendo os controles recíprocos das transferências.	Baixa	Médio	Baixa	Contratante	Sem efeito financeiro direto sobre as partes. Reforço dos controles formais nas transferências de unidades.	Disciplina expressa, no edital, das regras de participação e adjudicação em múltiplos lotes; manutenção obrigatória da vistoria conjunta, do registro fotográfico e do aceite formal da fiscalização em todas as transferências.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Queima de placa do sistema de chamada antecipada antes da modernização do grupo	Componente descontinuado pelo fabricante, com uma única placa de reserva operacional e sem reposição original disponível no mercado.	Paralisação simultânea de, no mínimo, 10 elevadores por tempo indeterminado, com efeito sistêmico sobre grupo inteiro de equipamentos e sobre a mobilidade no prédio atendido.	Média	Alto	Alta	Contratada do Lote 1	Risco integralmente suportado pela Contratada do Lote 1, a quem cabem o fornecimento do componente compatível, a substituição, os ensaios e o restabelecimento da operação. Os custos correspondentes integram o preço contratado e não ensejam pagamento adicional nem pedido de reequilíbrio	Formação e manutenção, pela Contratada do Lote 1, de estoque de reserva de placas compatíveis [INFORMAÇÃO A SER COMPLEMENTADA: quantitativo mínimo de reserva e prazo, conforme definido no Projeto Básico]; priorização dos grupos de chamada antecipada no cronograma sincronizado de modernização; controle formal do estoque de reserva e registro de cada substituição no processo; comunicação imediata da falha à fiscalização.
Falha de motor de tração, cintas ou cabos de tração	Desgaste de componentes de alto custo em equipamentos com mais de 16 anos de uso.	Paralisação prolongada da unidade e elevado custo de reposição.	Média	Alto	Alta	Contratada responsável pela manutenção do equipamento	O custo de reposição integra o preço contratado, sem pagamento adicional. A paralisação sujeita-se aos prazos de resolução do sistema de chamados corretivos e, comprovada documentalmente a indisponibilidade do componente no mercado, ao regime de prorrogação de prazo, considerando-se o novo prazo no indicador CPR, na forma do Anexo F.	Verificação do estado dos componentes de tração nas rotinas de manutenção preventiva, com registro no relatório mensal; comunicação imediata à fiscalização da necessidade de substituição; priorização das unidades com maior tempo de uso no cronograma sincronizado de modernização.
Dependência tecnológica do fabricante original no sistema de chamada antecipada	Tecnologia proprietária com software e parametrização fechados.	Dificuldade de manutenção por terceiros e desequilíbrio concorrencial.	Média	Alto	Alta	Contratante	Suportado pela Contratante, sem repercussão sobre o preço contratado. O risco cessa com a substituição dos sistemas legados de cada grupo modernizado.	Exigência, na habilitação do Lote 1, de atestado de manutenção de grupo com chamada antecipada integrada; entrega do histórico e da documentação técnica nas transições; substituição integral dos sistemas de chamada legados no âmbito da modernização.
Atraso na transferência, execução ou entrega das unidades em modernização	Falhas de planejamento, de suprimentos ou de capacidade de execução da Contratada do Lote 3.	Permanência de unidades nos Lotes 1 e 2 além do cronograma sincronizado, onerando a manutenção e prolongando a exposição aos equipamentos legados.	Média	Alto	Alta	Contratada do Lote 3	Ônus do atraso alocado à Contratada do Lote 3, com glosa ou ressarcimento pro rata die dos custos de manutenção suportados nos Lotes 1 e 2, multa moratória específica e direito de regresso da Contratante.	Folga técnica prevista no cronograma sincronizado de modernização; medição vinculada às etapas efetivamente executadas; acompanhamento mensal dos marcos, com apuração dos desvios nos autos.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Unidades modernizadas entregues com vícios ou falhas prematuras	Deficiências de projeto, instalação ou comissionamento.	Retrabalho, indisponibilidade e conflito de responsabilidade sobre componentes novos.	Média	Alto	Alta	Contratada do Lote 3	Correção a custo exclusivo da Contratada do Lote 3, no período de garantia, sem pagamento adicional. Medição final condicionada ao recebimento definitivo.	Testes funcionais e de segurança acompanhados pela fiscalização; emissão de novo Relatório de Inspeção Anual; assunção da manutenção pela própria contratada que modernizou, assegurando unicidade de responsabilidade pela garantia.
Indisponibilidade excessiva de elevadores durante as obras	Intervenção simultânea em unidades do mesmo prédio ou prumada.	Prejuízo à mobilidade dos usuários e comprometimento da acessibilidade de pessoas com deficiência.	Média	Alto	Alta	Contratada do Lote 3	Suspensão da frente de obra pela fiscalização e incidência das penalidades contratuais, sem direito a prorrogação de prazo por esse motivo quando a suspensão decorrer de fato imputável à Contratada do Lote 3.	Vedação de intervenção simultânea na totalidade dos elevadores de um prédio ou prumada; mínimo de 1 elevador em operação nos prédios Centro de Convivência, Auditório JK e Alterosas; nos prédios Minas e Gerais, deverá permanecer disponível no mínimo um grupo de elevadores por prumada, seja lado par ou ímpar; no prédio Tiradentes, deverão estar livres no mínimo 2 equipamentos;
Acidentes nas obras de modernização	Trabalhos em altura, em espaços confinados e em instalações energizadas, com equipes variáveis.	Danos à integridade de trabalhadores e usuários e paralisação das frentes de obra.	Média	Alto	Alta	Contratada do Lote 3	Responsabilidade integral da Contratada, inclusive por danos a terceiros. A paralisação da frente, quando decorrente de acidente imputável à Contratada, não gera direito a prorrogação de prazo nem a recomposição.	Exigência de NR-10, NR-33 e NR-35 para toda a força de trabalho da modernização, própria ou subcontratada; isolamento físico e sinalização das áreas;
Danos das obras do Lote 3 a unidades remanescentes ou a sistemas comuns	Intervenções em casas de máquinas e prumadas compartilhadas.	Falhas em unidades dos Lotes 1 e 2 e conflito de responsabilização.	Média	Médio	Média	Contratada do Lote 3	Reparação a custo da Contratada do Lote 3, com ressarcimento dos custos incorridos pelas Contratadas dos Lotes 1 e 2 e sem repercussão sobre os indicadores destas.	Responsabilização expressa da Contratada do Lote 3; fronteiras arbitradas pela fiscalização com base nos Termos de Transferência e nos registros das vistorias; comunicação prévia das intervenções.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Divergência de fronteiras de responsabilidade na transição de cada elevador entre lotes	Assimetria de informações e interesses opostos entre as contratadas.	Disputas, pleitos e paralisação das transferências de unidades.	Média	Médio	Média	Compartilhado	Sem recomposição a qualquer das partes quanto às responsabilidades ordinariamente verificáveis na vistoria conjunta. A fronteira é arbitrada pela fiscalização com base no Termo de Transferência, que constitui o marco para a definição dessas responsabilidades, esgotado o prazo para ressalvas previsto no Projeto Básico. O aceite não implica renúncia genérica e antecipada a direitos nem impede a posterior apuração de fatos supervenientemente conhecidos ou de vícios não aparentes, não razoavelmente identificáveis na vistoria, mediante comprovação do nexo causal e da responsabilidade da respectiva contratada, na forma dos itens 1.6.4.14.1 e 1.6.4.14.2 do Projeto Básico	Termo de Transferência por equipamento, com vistoria conjunta entre os contratados envolvidos e a fiscalização, registro fotográfico e assinatura das partes; prazo definido para ressalvas.
Lacuna de responsabilidade sobre unidade durante a transição	Indefinição do marco entre a saída de um lote e a entrada em outro.	Unidade sem manutenção ou custódia definida, com risco à segurança dos usuários.	Baixa	Alto	Média	Compartilhado	Responsabilidade da Contratada cedente até a assinatura do Termo de Transferência e da Contratada do Lote 3 a partir dela, sem intervalo de responsabilidade e sem pagamento em duplicidade.	Marco único e expresso na assinatura do Termo de Transferência; custódia integral da Contratada do Lote 3 a partir desse marco, incluindo isolamento e sinalização.
Complexidade de gestão de três contratos simultâneos com migração progressiva de equipamentos	Estrutura contratual interdependente, com transferências sucessivas de unidades entre os lotes.	Sobrecarga de fiscalização, falhas de coordenação e perda de rastreabilidade.	Alta	Médio	Alta	Contratante	Sem efeito financeiro para as Contratadas. O custo de coordenação é suportado pela Contratante.	Cronograma sincronizado anexo ao edital; termos de transferência registrados nos autos; reuniões mensais de integração com ata; prepostos designados por contratada.
Atraso no atendimento aos chamados corretivos e emergenciais	Insuficiência de equipe, ineficiência operacional ou falha no acionamento do plantão.	Prejuízo aos usuários, aumento do tempo de inatividade e risco à segurança.	Alta	Alto	Alta	Contratada	Incidência do fator de ajuste sobre a fatura mensal, pelos indicadores de tempo médio de atendimento e de cumprimento do prazo de resolução, sem prejuízo das penalidades contratuais.	Sistema eletrônico de chamados com prazos por criticidade; prazo único de atendimento de 30 minutos; plantão 24 horas por canal 0800 para resgate; fiscalização dos prazos com verificação por amostragem.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Fornecimento de peças fora da especificação técnica	Falta de controle da qualidade de insumos.	Danos aos equipamentos e ineficiência na manutenção.	Média	Alto	Alta	Contratada	Rejeição da peça e substituição a custo exclusivo da Contratada, sem suspensão dos prazos de resolução do chamado.	Especificação técnica definida no Projeto Básico; conferência da especificação no recebimento, com registro fotográfico; rejeição formal da peça em desacordo.
Resistência da contratada à modernização conforme especificado	Falta de comprometimento contratual.	Paralisação ou atraso nas melhorias contratadas.	Baixa	Alto	Média	Contratada do Lote 3	Pagamento condicionado à conformidade técnica validada pela fiscalização, com aplicação de multa e possibilidade de rescisão.	Previsão contratual expressa; avaliação técnica prévia dos projetos de modernização; aprovação formal dos relatórios de conformidade antes da liberação dos pagamentos.
Falta de cobertura técnica fora do horário comercial	Ausência ou falha do plantão 24 horas.	Atendimento emergencial de resgate prejudicado.	Baixa	Médio	Baixa	Contratada	Incidência das penalidades contratuais por descumprimento de obrigação essencial.	Obrigatoriedade contratual de plantão 24 horas por canal telefônico gratuito 0800; divulgação do número nos equipamentos; registro de todos os acionamentos.
Descontinuidade contratual por rescisão ou falência	Riscos financeiros da contratada.	Interrupção dos serviços essenciais.	Baixa	Alto	Média	Contratada	Execução da garantia contratual de 10% e contratação substitutiva, com responsabilização da Contratada pelos custos adicionais incorridos.	Planejamento de transição; cláusulas de substituição e continuidade; segmentação em três contratos, que limita a interrupção à parcela atingida.
Falta de capacitação da equipe	Contratada com equipe não especializada.	Qualidade dos serviços comprometida.	Média	Médio	Média	Contratada	Substituição de profissional a critério da fiscalização e incidência do fator de ajuste pelos indicadores afetados.	Exigência de qualificação técnica; comprovação periódica de capacitação e atualização; fiscalização de desempenho.
Acidentes durante a execução da manutenção	Falta de equipamentos de proteção individual.	Riscos à integridade de trabalhadores e usuários.	Média	Alto	Alta	Contratada dos Lotes 1 e 2	Responsabilidade integral da Contratada, inclusive por danos a terceiros, com incidência das penalidades contratuais.	Cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis, notadamente a NR-10, a NR-33 e a NR-35; fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual na forma da NR-6
Descarte ambiental inadequado	Falta de controle de resíduos.	Impacto ambiental e sanções legais.	Média	Médio	Média	Contratada	Responsabilidade integral da Contratada pela regularização e pelas sanções ambientais decorrentes.	Plano de gerenciamento de resíduos; manifestos de descarte emitidos e autuados no processo; fiscalização documental.
Falhas recorrentes nos elevadores	Manutenção inadequada.	Reclamações de usuários e paralisações sucessivas.	Média	Alto	Alta	Contratada	Incidência do fator de ajuste, notadamente pelo indicador de manutenções corretivas reabertas, com exigência de plano de melhoria.	Qualificação da reabertura pela fiscalização em até 15 dias corridos da conclusão do chamado original; apuração mensal dos indicadores; plano de ação corretiva.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Inadimplemento de obrigações trabalhistas da mão de obra dedicada	Fragilidade financeira ou de gestão da contratada.	Passivo trabalhista, interrupção dos serviços e risco de responsabilização subsidiária da Administração.	Baixa	Alto	Média	Contratada	Aplicação das medidas do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previstas no item 3.8.2 do Projeto Básico: cobertura, pela garantia, das verbas rescisórias inadimplidas dos empregados alocados nos postos de técnicos residentes (inciso I); condicionamento do pagamento mensal à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas (inciso II); e pagamento direto aos empregados, com dedução do valor correspondente do pagamento devido à Contratada (inciso IV). A garantia geral de execução, prevista nos arts. 96 e 98 da Lei, não se confunde com essas medidas e permanece aplicável nas hipóteses legais.	Comprovação mensal de salários, FGTS, INSS e benefícios como condição de pagamento, verificada no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento.
Insuficiência ou contingenciamento orçamentário na vigência plurianual	Restrições fiscais do Estado ao longo dos exercícios.	Atrasos de pagamento e desequilíbrio na execução dos três contratos.	Baixa	Alto	Média	Contratante	Suportado pela Contratante, com observância da ordem cronológica de pagamentos e da atualização devida.	Previsão nas Leis Orçamentárias Anuais, com apostilamento; caráter essencial e continuado dos serviços.
Indisponibilidade da plataforma elevatória	Falha ou paralisação do único equipamento que vence o desnível por meio acessível.	Supressão da rota acessível para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.	Média	Alto	Alta	Contratada do Lote 2	Sujeição aos prazos do nível Alta de criticidade, com incidência do fator de ajuste sobre a fatura mensal e das penalidades contratuais cabíveis.	Classificação da indisponibilidade no nível Alta; comunicação imediata à fiscalização; disponibilização de rota acessível alternativa pela Contratante enquanto durar a indisponibilidade.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Interdição prolongada de equipamento por condição insegura	Falha que compromete a segurança do uso cujo reparo definitivo depende de componente ou de intervenção posterior.	Permanência da unidade fora de operação por período superior ao prazo de resolução, com redução da capacidade de transporte do prédio.	Média	Alto	Alta	Contratada responsável pela manutenção do equipamento	A interdição encerra o chamado de origem para efeito de prazo de resolução, e o equipamento permanece registrado como indisponível, para acompanhamento pela fiscalização, até o restabelecimento e a liberação ao uso. O chamado vinculado de reparo definitivo está sujeito aos prazos de resolução do Anexo J e admite prorrogação, mediante deferimento da fiscalização e comprovação documental da indisponibilidade do componente no mercado, nos termos do Anexo J, integrando o resultado o indicador CPR.	Interdição imediata com isolamento físico e sinalização; abertura de chamado vinculado de reparo definitivo; acompanhamento das tratativas de aquisição do componente pela fiscalização.
Indisponibilidade do sistema eletrônico de registro de chamados	Falha ou interrupção do sistema ServiçosCA, mantido pela Contratante.	Impossibilidade de registro tempestivo dos chamados, com prejuízo à contagem dos prazos e à apuração dos indicadores.	Média	Médio	Média	Contratante	A indisponibilidade do sistema não é imputável à Contratada. Os chamados abertos por canal alternativo têm a contagem dos prazos preservada a partir dessa abertura, e o período não produz efeito desfavorável na apuração dos indicadores.	Canal alternativo definido pela fiscalização, notadamente o canal telefônico e o canal de plantão 24 horas; lançamento no sistema em até 24 horas do restabelecimento, com comprovação da data e da hora da abertura original.
Descumprimento reiterado dos indicadores do instrumento de medição de resultado	Insuficiência de equipe, de planejamento ou de qualidade na execução dos serviços.	Redução do valor mensal devido, degradação do nível de serviço e abertura de processo sancionatório.	Média	Médio	Média	Contratada	Incidência do fator de ajuste sobre a fatura mensal, de natureza não sancionatória, sem prejuízo das penalidades contratuais, aplicadas mediante processo de responsabilização com contraditório e defesa prévia, e da rescisão nas hipóteses legais e contratuais.	Apuração mensal registrada no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento; plano de ação exigido da Contratada em caso de resultado insuficiente; reuniões mensais de acompanhamento com registro em ata.

Risco Identificado	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Criticidade	Alocação do Risco	Efeito Financeiro e Tratamento Contratual	Medidas Preventivas e de Mitigação
Falhas em equipamentos com impacto na medição dos resultados e no faturamento mensal	Falhas em equipamentos decorrentes de deficiências de gestão ou manutenção pela Contratada, ou demora no reparo em razão da indisponibilidade de equipamentos ou peças de reposição no mercado	Comprometimento dos indicadores do instrumento de medição de resultado, redução do nível de serviço e possíveis impactos negativos no faturamento mensal da Contratada	Média	Médio	Médio	Contratada	A fiscalização avaliará a origem da falha e os motivos de eventual demora no reparo, distinguindo deficiências de gestão da Contratada de situações de comprovada indisponibilidade de equipamentos ou peças no mercado. Quando comprovada essa indisponibilidade, a fiscalização poderá conceder prazo adicional para o reparo, mediante justificativa e registro formal, observadas as disposições contratuais e os critérios do instrumento de medição de resultado	Realização de manutenção preventiva e acompanhamento das condições dos equipamentos. Em caso de falha, a Contratada deverá comunicar prontamente a fiscalização, informando os impactos sobre os serviços, as providências adotadas e o prazo estimado para reparo. Eventual indisponibilidade no mercado deverá ser comprovada por documentação das consultas a fornecedores e dos prazos de fornecimento, acompanhada de plano de ação para minimizar os impactos até a conclusão do reparo.

*Legenda de Criticidade:

Probabilidade \ Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa	Baixa	Baixa	Média
Média	Baixa	Média	Alta
Alta	Média	Alta	Alta

A criticidade resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado do evento, conforme a matriz acima. Para fins de classificação, são adotados três níveis de criticidade: **Baixa, Média e Alta.*

3. QUADRO DE CONTROLE INTERNO

Risco Identificado	Responsável	Atividade de Controle Interno	Medida Preventiva	Aplicação da Medida
Atraso no atendimento aos chamados corretivos e emergenciais	Fiscalização	Monitoramento contínuo dos prazos de atendimento e de resolução	Sistema de chamados com prazos por criticidade e relatórios de desempenho periódicos	Acompanhamento mensal dos relatórios gerados e verificação por amostragem dos chamados atendidos.
Fornecimento de peças fora da especificação técnica	Fiscalização	Validação técnica das peças recebidas	Conferência da especificação no recebimento e rejeição formal da peça em desacordo	Registro das inspeções com fotos e laudos técnicos de aceitação ou rejeição das peças.
Resistência da contratada à modernização conforme especificado	Fiscalização	Avaliação técnica prévia dos projetos de modernização	Condicionamento do pagamento à conformidade técnica validada pela fiscalização	Aprovação formal de relatórios de conformidade antes da liberação dos pagamentos.
Falta de capacitação da equipe	Fiscalização	Auditoria de qualificação técnica e treinamento	Comprovação periódica de capacitação e atualização técnica	Verificação documental periódica e aplicação de testes práticos quando necessário.
Acidentes durante a execução da manutenção	Fiscalização	Inspeções de segurança do trabalho em campo	Checklists de equipamentos de proteção individual e exigência.	Inspeções em campo com checklist preenchido pela equipe de segurança do trabalho.
Acidentes nas obras de modernização	Fiscalização	Inspeções nas frentes de obra	Comprovação de NR-10, NR-33 e NR-35 de toda a força de trabalho, própria ou subcontratada, e isolamento das áreas	Verificação documental antes do início de cada frente e inspeções periódicas com registro fotográfico.
Descarte ambiental inadequado	Fiscalização	Auditoria de documentos de descarte e resíduos	Plano de gerenciamento de resíduos e fiscalização documental	Verificação cruzada dos manifestos de resíduos emitidos e armazenados no processo SEI.
Falhas recorrentes nos elevadores	Fiscalização	Acompanhamento das reaberturas e dos indicadores de desempenho	Qualificação da reabertura em até 15 dias corridos e exigência de plano de melhoria	Reuniões mensais com apresentação dos indicadores e plano de ação corretiva quando necessário.
Obsolescência da placa do sistema de chamada antecipada	Fiscalização	Controle do estoque de reserva de placas mantido pela Contratada do Lote 1 e acompanhamento das substituições realizadas.	Exigência de formação e manutenção do estoque de reserva pela Contratada do Lote 1, com comunicação imediata da falha à fiscalização.	Registro nos autos do estoque de reserva e de cada substituição realizada, com a data e o grupo de chamada antecipada atendido.

Risco Identificado	Responsável	Atividade de Controle Interno	Medida Preventiva	Aplicação da Medida
Atraso na transferência, execução ou entrega das unidades em modernização	Fiscalização	Monitoramento do cronograma sincronizado	Folga técnica, glosa ou ressarcimento pro rata die e multa moratória específica	Comparação mensal entre o cronograma sincronizado e as entregas formalizadas, com apuração dos desvios nos autos.
Divergência de fronteiras de responsabilidade na transição de cada elevador entre lotes	Fiscalização	Condução das vistorias conjuntas de transferência	Termo de Transferência com registro fotográfico, checklist padronizado e prazo para ressalvas	Registro de cada Termo no processo SEI, com controle do inventário de unidades por lote.
Complexidade de gestão de três contratos simultâneos com migração progressiva de equipamentos	Fiscalização	Reuniões mensais de integração entre fiscalização e contratadas	Cronograma sincronizado único e prepostos designados	Atas das reuniões juntadas ao processo, com registro de pendências, prazos e responsáveis.
Inadimplemento de obrigações trabalhistas da mão de obra dedicada	Fiscalização	Conferência mensal da documentação trabalhista	Comprovações de salários, FGTS, INSS e benefícios como condição de pagamento	Análise no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, com condicionamento do pagamento mensal à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas do item 3.8.2 do Projeto Básico
Variação cambial extraordinária	Fiscalização e Administração	Análise dos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro	Identificação dos itens expostos à moeda estrangeira e apresentação de documentação que permita verificar a taxa cambial, o custo original, o custo efetivamente suportado e a repercussão sobre a estrutura global de custos	Autuação de procedimento específico para análise do pedido, limitando eventual recomposição aos efeitos devidamente comprovados.
Reforma tributária	Fiscalização e Administração	Análise dos pedidos de alteração de preços decorrentes de alteração tributária.	Exigência de memória de cálculo com identificação dos tributos alterados e da repercussão efetiva sobre os preços.	Autuação de procedimento específico, com tratamento simétrico, para mais ou para menos, limitando a alteração à repercussão comprovada.
Indisponibilidade da plataforma elevatória	Fiscalização	Acompanhamento das ocorrências da plataforma e da rota acessível	Classificação da ocorrência no nível Alta e comunicação imediata à fiscalização	Verificação mensal dos registros de indisponibilidade da plataforma e das medidas de acessibilidade adotadas.
Interdição prolongada de equipamento por condição insegura	Fiscalização	Controle dos equipamentos interditados e dos chamados vinculados de reparo definitivo	Abertura obrigatória de chamado vinculado e comprovação documental para prorrogação	Controle nominal das unidades interditadas, com prazo, providências adotadas e data de liberação ao uso.
Indisponibilidade do sistema eletrônico de registro de chamados	Fiscalização	Ativação e controle do canal alternativo de registro	Definição prévia do canal alternativo e prazo de 24 horas para lançamento no sistema após o restabelecimento	Registro das ocorrências abertas por canal alternativo, com comprovação da data e da hora de abertura original.
Descumprimento reiterado dos indicadores do instrumento de medição de resultado	Fiscalização	Apuração mensal dos indicadores e do fator de ajuste	Exigência de plano de ação em caso de resultado insuficiente	Consolidação no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, com aplicação do fator de ajuste sobre a fatura.

4. CONCLUSÃO

A alocação de riscos estabelecida nesta matriz caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, define a parte que suporta o ônus financeiro de cada evento superveniente e delimita as hipóteses em que cabe recomposição. Os riscos identificados, inclusive os decorrentes da obsolescência de componentes do sistema de chamada antecipada, das transferências de unidades entre os lotes, do cronograma sincronizado de modernização e das oscilações cambiais incidentes sobre itens vinculados à moeda estrangeira, são suportáveis na forma aqui definida, mediante as medidas preventivas e os critérios de alocação estabelecidos.

Iago Câmara Chagas Silveira
Matricula 519075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes
MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151258838** e o código CRC **83AB58B6**.

Anexo nº L/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO L - ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1. O presente Anexo tem como finalidade descrever, de forma clara e detalhada, o escopo dos serviços contemplados na presente contratação para manutenção e modernização dos sistemas de transporte vertical da Cidade Administrativa, estabelecendo as responsabilidades, os limites de atuação e as atividades inerentes a cada um dos lotes que compõem o objeto licitado.

1.2. A contratação está estruturada em 03 (três) lotes independentes, compreendendo:

1.2.1. Lote 1: prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos 44 (quarenta e quatro) elevadores dotados de sistema de chamada antecipada;

1.2.2. Lote 2: prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 40 (quarenta) unidades de chamada convencional, sendo 39 (trinta e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade (PCD);

1.2.3. Lote 3: modernização da totalidade do parque de transporte vertical, composto por 83 (oitenta e três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, com assunção progressiva, pela contratada, da manutenção preventiva e corretiva das unidades modernizadas, *a* partir do recebimento definitivo de cada unidade na forma do Projeto Básico.

1.3. Os serviços abrangem os seguintes equipamentos de transporte vertical:

1.3.1. Para fins de dimensionamento das propostas, e sem prejuízo do detalhamento constante do anexo de quantitativos e caracterização técnica, o parque de transporte vertical compreende, em síntese:

1.3.1.1. 44 (quarenta e quatro) elevadores dotados de sistema de chamada antecipada vinculados ao Lote 1;

1.3.1.2. 39 (trinta e nove) elevadores de chamada convencional e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade vinculados ao Lote 2;

1.3.1.3. e a modernização da totalidade das 84 (oitenta e quatro) unidades no âmbito do Lote 3.

1.3.2. A caracterização individualizada, com fabricante, tecnologia e localização, consta do respectivo anexo, que integra o presente escopo para todos os efeitos.

1.4. Os serviços compreendem não apenas os sistemas funcionais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, mas também os elementos integrantes das cabinas e os demais componentes dos equipamentos de transporte vertical necessários à sua operação segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1.5. Para fins desta contratação, os elementos estruturais mencionados neste Anexo

referem-se exclusivamente aos componentes integrantes das cabinas e dos equipamentos de transporte vertical, não abrangendo estruturas civis da edificação, tais como poços, caixas de corrida, paredes, vigas, lajes, fundações, impermeabilizações ou quaisquer outros elementos estruturais prediais associados aos elevadores.

1.6. O objetivo central da presente contratação é garantir a disponibilidade operacional, a segurança dos usuários, a conformidade técnica, a confiabilidade e a preservação do desempenho dos sistemas de transporte vertical, assegurando, ainda, que os elevadores modernizados passem a integrar, de forma contínua, o escopo de manutenção da Contratada responsável pelo Lote 3 após seu recebimento definitivo pela Contratante, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

1.7. A qualidade dos serviços será aferida por níveis mínimos de serviço, notadamente pelos indicadores do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a saber: tempo médio de atendimento, cumprimento do prazo de resolução, execução da manutenção preventiva, produtos de conformidade técnica e razão de manutenções corretivas reabertas, vinculando-se o pagamento ao IMR, nos termos do anexo de indicadores de desempenho, o qual integra o presente escopo.

2. ESCOPO DO PROCESSO

2.1. A Contratada será responsável pela execução dos serviços previstos para o lote contratado, observando as responsabilidades, os limites de atuação e as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos. O escopo dos serviços poderá compreender atividades de manutenção preventiva, corretiva, emergencial , bem como serviços de modernização dos equipamentos de transporte vertical, conforme a natureza do lote adjudicado.

2.2. A distribuição das responsabilidades entre os lotes observará a seguinte estrutura:

2.2.1. Lote 1: prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos 44 (quarenta e quatro) elevadores dotados de sistema de chamada antecipada;

2.2.2. Lote 2: prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 40 (quarenta) unidades de chamada convencional, sendo 39 (trinta e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade (PCD);

2.2.3. Lote 3: modernização da totalidade do parque de transporte vertical, composto por 83 (oitenta e três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, com assunção progressiva, pela contratada, da manutenção preventiva e corretiva das unidades modernizadas, a partir do recebimento definitivo de cada unidade na forma do Projeto Básico.

2.3. Os atendimentos observarão prazos máximos por classe de chamado, a serem detalhados no anexo de níveis de serviço, assegurando-se, em qualquer hipótese, o atendimento prioritário e imediato às ocorrências de resgate de usuários retidos em cabina, que constituem situação de risco e não se sujeitam a prazo de programação.

2.4. Os serviços abrangem os seguintes equipamentos de transporte vertical:

2.4.1. **Equipamentos contemplados:**

2.4.1.1. Elevadores com sistema de chamada convencional;

2.4.1.2. Elevadores com sistema de chamada antecipada;

2.4.1.3. Plataforma elevatória de acessibilidade instalada no Auditório JK.

2.4.2. **Sistemas e componentes funcionais:**

2.4.2.1. Sistemas de controle eletrônico;

2.4.2.2. Sistemas de comunicação (intercomunicadores e alarmes);

2.4.2.3. Sistemas de acionamento, incluindo motores, inversores e quadros de comando;

2.4.2.4. Painéis de operação e botoeiras internas e externas;

2.4.2.5. Iluminação das cabinas e dos fossos dos elevadores;

2.4.2.6. Indicadores visuais e sonoros;

2.4.2.7. Mecanismos de travamento de portas e sensores de segurança;

2.4.2.8. Dispositivos de ventilação das cabinas;

2.4.2.9. Trilhos, contrapesos e cabos de tração;

2.4.2.10. Sistemas de amortecimento e limitadores de velocidade;

2.4.2.11. Sistemas de resgate automático em caso de falta de energia;

2.4.2.12. Sistemas de chamada antecipada, incluindo o software e a rede de comunicação associada;

2.4.2.13. Sistemas de controle de acesso integrados às funcionalidades dos equipamentos de transporte vertical;

2.4.2.14. Demais componentes e acessórios necessários ao funcionamento seguro e eficiente dos sistemas.

2.4.2.15. Limpeza e organização das casas de Máquinas;

2.4.2.16. Limpeza e organização dos fossos dos elevadores;

2.4.3. **Elementos físicos e estruturais:**

2.4.3.1. Soleiras de porta (em todos os pavimentos);

2.4.3.2. Piso, teto e subteto das cabinas;

2.4.3.3. Portas externas e internas;

2.4.3.4. Acabamentos laterais das portas e das cabinas;

2.4.3.5. Componentes de acabamento estético e estrutural das cabinas.

2.5. No caso do Lote 3, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial passarão a integrar o escopo da Contratada somente após o recebimento definitivo de cada elevador modernizado e da formalização da transferência de responsabilidade pela manutenção do respectivo equipamento.

2.6. Até o momento referido no item 2.5, permanece a responsabilidade pelas atividades de manutenção sob a Contratada responsável pelo Lote 1 ou Lote 2, conforme a distribuição contratual dos ativos.

2.7. **Sinalização de segurança durante intervenções de manutenção e indisponibilidade dos equipamentos:**

2.7.1. Durante a execução de serviços de manutenção corretiva ou preventiva que exijam a abertura das portas dos elevadores, deverá ser obrigatoriamente instalada uma barreira física de proteção (gradil), posicionada de forma a impedir o acesso dos usuários à área de risco. Essa barreira deverá conter de forma visível e padronizada o logotipo da empresa responsável pelos serviços e os dizeres informativos de que o equipamento está em manutenção.

2.7.2. A sinalização deve ser robusta, facilmente identificável e conter informações claras e visíveis mesmo à distância, garantindo que não haja dúvidas quanto à indisponibilidade do elevador. Além disso, é proibida a permanência de portas abertas de elevadores que não estejam em processo de manutenção. Nestes casos, os elevadores que estiverem indisponíveis por qualquer outro motivo deverão permanecer com as portas fechadas, de forma a evitar o acesso indevido e eventuais riscos aos usuários.

2.7.3. A Contratada responsável pelo lote deverá fornecer e utilizar todos os materiais, equipamentos de isolamento e dispositivos de sinalização necessários para garantir a segurança dos usuários, dos trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços, observando

integralmente as normas técnicas aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e as boas práticas de engenharia.

2.7.4. A Contratada responderá pelos danos causados a usuários, trabalhadores ou terceiros decorrentes de isolamento, sinalização ou barreira física inadequados, insuficientes ou ausentes durante a execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis.

2.8. Interfaces entre lotes e com a manutenção predial integrada

2.8.1. Considerando a coexistência de mais de um lote e da Contratada responsável pela manutenção predial integrada do complexo, a Contratada de cada lote observará protocolo formal de comunicação e registro das ocorrências que envolvam interface, notadamente as atividades de retirada de água dos fossos, iluminação das casas de máquinas e intervenções em estruturas civis, comunicando-as de imediato à Contratante.

2.8.2. A Contratada deverá elaborar e apresentar à Contratante, para análise e aprovação, matriz de responsabilidades de natureza operacional, destinada a organizar os fluxos de execução, comunicação e acompanhamento das atividades de fronteiraem modelo RACI simplificado, contemplando, para cada atividade de fronteira, o responsável pela execução, o responsável pela decisão, os que deverão ser consultados e os que deverão ser informados, bem como os respectivos prazos de registro e escalonamento, de modo a eliminar zonas cinzentas operacionais. Não será disponibilizado pela Contratante modelo padronizado da referida matriz, cabendo à Contratada definir sua estrutura e forma de apresentação, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e assegurada a adequada delimitação das responsabilidades entre as partes. A matriz não poderá inovar na distribuição das responsabilidades contratuais nem suprir eventual indefinição dos instrumentos da contratação, devendo as obrigações essenciais e as fronteiras de responsabilidade entre a Contratante e as Contratadas estar previamente estabelecidas no Projeto Básico, no edital, na minuta contratual e nos demais anexos, que prevalecem em caso de divergência.

3. EXPANSÃO DO ESCOPO COM A MODERNIZAÇÃO

3.1. Todos os sistemas, componentes e dispositivos que venham a ser implementados ou substituídos no âmbito dos projetos de modernização previstos no contrato passarão a integrar o escopo de manutenção da contratada responsável pelo lote de modernização após a emissão do Relatório de Transferência de Responsabilidade (RTR), conforme estabelecido no Anexo H – Produtos de Conformidade, ocasião em que se dará a transferência integral da responsabilidade técnica, operacional e de manutenção do equipamento, sem necessidade de aditivos ou ajustes contratuais específicos, desde que a incorporação se mantenha nos limites do objeto e das especificações do Anexo E.

3.1.1. Novos sistemas de controle e automação;

3.1.2. Atualizações de hardware e software dos sistemas de comando;

3.1.3. Dispositivos adicionais de segurança;

3.1.4. Tecnologias de controle de acesso integradas a sistemas prediais;

3.1.5. Sensores e dispositivos inteligentes embarcados;

3.1.6. Sistemas de gestão e otimização do tráfego de passageiros.

3.2. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva desses itens, bem como pelo fornecimento de peças, ajustes técnicos, testes, calibração e suporte especializado.

3.3. Deverá ainda assegurar que sua equipe esteja devidamente capacitada para operar, manter e diagnosticar todos os sistemas do equipamento, abrangendo tanto os componentes modernizados quanto aqueles não alterados no processo de modernização, garantindo a plena continuidade operacional, segurança e confiabilidade dos sistemas sob sua responsabilidade.

3.4. Requisitos de abertura tecnológica, garantia e obsolescência

3.4.1. Os equipamentos e sistemas modernizados deverão adotar arquitetura de comunicação aberta e sempre que tecnicamente viável, admitindo protocolos de mercado, de modo a preservar a competitividade nas contratações futuras e a evitar o aprisionamento tecnológico.

3.4.2. Ao término da vigência contratual, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante, sem custo adicional, as senhas de acesso técnico de nível pleno, a documentação técnica completa, os parâmetros de configuração, a licença de uso perpétua da versão instalada dos softwares, nos termos do Anexo E, e, quando aplicável, o código-fonte dos sistemas desenvolvidos especificamente para o contrato, ou, alternativamente, garantia de continuidade por depósito em custódia (escrow), assegurando à Administração a plena capacidade de manutenção por terceiros ao término do vínculo contratual, sem dependência tecnológica da Contratada ou da detentora do software.

3.4.3. Para o Lote 3, o prazo de garantia estendida será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo de cada unidade modernizada, aplicando-se aos serviços de modernização executados, às peças e componentes efetivamente substituídos ou instalados e às funcionalidades, integrações e adequações diretamente relacionadas aos serviços de modernização, no âmbito do retrofit da respectiva unidade, sem prejuízo das garantias legais e das garantias de fábrica dos equipamentos, obrigando-se a Contratada a assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contado do recebimento definitivo de cada unidade, nos termos do Anexo E, e o suporte técnico durante toda a vigência contratual, comunicando formalmente eventual descontinuidade de componentes (obsolescência) e apresentando solução equivalente.

4. ATIVIDADES FORA DO ESCOPO DESTA CONTRATAÇÃO

4.1. Algumas atividades, embora relacionadas ao funcionamento adequado dos elevadores, não estão incluídas no escopo desta contratação, independente do lote da contratação, e, portanto, não são de responsabilidade da empresa contratada para os serviços de manutenção e modernização dos elevadores da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

4.2. Entre essas atividades, destacam-se:

4.2.1. **Retirada de água dos fossos dos elevadores:** Devido à elevação do nível dos lençóis freáticos subterrâneos, os fossos dos elevadores podem eventualmente acumular água. Nesses casos, a contratada tem a obrigação de comunicar imediatamente à contratante sobre a ocorrência, porém não será responsável por realizar a retirada da água. Essa ação será executada pela empresa responsável pela manutenção predial integrada do complexo.

4.2.2. **Iluminação das casas de máquinas:** A manutenção, substituição ou correção da iluminação existente nas casas de máquinas também não será de responsabilidade da contratada, cabendo à empresa de manutenção integrada da Cidade Administrativa a gestão dessas atividades.

4.2.3. **Estruturas civis dos poços e caixas de corrida dos elevadores:** A manutenção, recuperação, reforço, adequação, impermeabilização ou qualquer intervenção em elementos estruturais da edificação relacionados aos elevadores, incluindo poços, caixas de corrida, paredes, vigas, lajes, fundações, revestimentos e demais componentes civis, não constituem objeto desta contratação, sendo de responsabilidade da contratante ou da empresa responsável pela manutenção predial integrada.

4.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante qualquer anomalia, infiltração, fissura, trinca, recalque, deterioração ou condição que possa comprometer a segurança ou o funcionamento dos equipamentos, sem que tal comunicação implique responsabilidade pela execução dos reparos civis correspondentes.

4.4. Ressalta-se que a contratada deverá zelar pelo bom estado de conservação geral dos espaços de acesso técnico aos elevadores, observando qualquer anormalidade e comunicando prontamente à contratante.

4.5. As comunicações de que trata esta seção observarão o protocolo de interface previsto no item 2.8, com registro formal, prazo de resposta e escalonamento, de modo a assegurar a atuação tempestiva da parte responsável e a preservar a segurança e a disponibilidade dos equipamentos.

5. CONCLUSÃO

5.1. As especificações constantes neste anexo integram o escopo contratual de forma plena e vinculante, devendo ser consideradas na elaboração das propostas técnicas e na execução dos serviços. Os sistemas e componentes que vierem a ser incorporados por força dos projetos de modernização previstos no objeto contratual serão absorvidos pelas obrigações aqui estabelecidas, nos limites do objeto, das especificações do Anexo E e dos quantitativos contratados. A incorporação de sistemas, componentes ou tecnologias que extrapolem esses limites não será absorvida automaticamente e seguirá o regime de alterações contratuais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

5.2. A absorção automática de escopo prevista no item 5.1 não afasta o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legais, em especial quando a incorporação de novos sistemas ou tecnologias implicar alteração relevante e não prevista do encargo da Contratada, observado o disposto no art. 130 da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas de regência.

Iago Câmara Chagas Silveira
Matricula 519075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes
MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151259132** e o código CRC **6D4A0920**.

Anexo nº M/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO M - RISCOS DE OPERAÇÃO

1. OBJETIVO DO ANEXO

A operação e manutenção de elevadores envolvem atividades técnicas que expõem não apenas os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, mas também os usuários dos equipamentos, a uma série de riscos. Tais riscos podem estar relacionados a falhas elétricas ou mecânicas, manutenções realizadas sem os devidos cuidados, operação inadequada dos sistemas, entre outros fatores.

Considerando a complexidade dos sistemas de transporte vertical e a necessidade de garantir a segurança integral do ambiente, este anexo apresenta uma relação dos principais riscos inerentes à execução dos serviços, bem como as medidas preventivas e corretivas que devem ser adotadas pela empresa contratada.

A identificação e o gerenciamento adequado desses riscos são fundamentais para assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis, proteger a integridade física dos trabalhadores e preservar a segurança dos usuários dos elevadores.

O quadro de riscos demonstra a relação a cada risco, a sua classificação quanto ao plano de tratamento (Operação e Manutenção, quando a mitigação compete à rotina contratual de manutenção, ou modernização, quando depende de intervenção estrutural do Lote 3), o grau de severidade e a norma técnica de referência da respectiva medida, de modo a conferir objetividade à exigência e à fiscalização. Os riscos classificados como de modernização deverão ser observados pela contratada do Lote 3 na execução do respectivo escopo e, até a modernização de cada unidade, mitigados operacionalmente pela contratada responsável pela manutenção, no limite das condições técnicas do equipamento existente.

A classificação de severidade adota três níveis: **CRÍTICA**, para riscos com potencial de morte ou lesão grave; **ALTA**, para riscos com potencial de lesão significativa ou de indisponibilidade relevante; e **MÉDIA**, para riscos com potencial de lesão leve ou de desconforto ao usuário.

2. QUADRO DE RISCOS

Classificação: O&M (Operação e Manutenção) indica risco cuja mitigação compete à rotina contratual de manutenção;

MOD (Modernização) indica risco cuja eliminação depende de intervenção estrutural, a cargo da contratada do Lote 3, sem prejuízo da mitigação operacional possível até a modernização de cada unidade.

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Protetor da soleira (avental) da cabina inexistente	MOD	Durante resgates, a falta de um avental abaixo da soleira permite que técnicos ou usuários escorreguem para o poço, especialmente em cabinas desniveladas.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Instalação de protetor metálico (avental) com altura mínima de 0,75 m e faces inclinadas, para bloquear o acesso ao poço.
Dispositivos de proteção para reabertura automática da porta	O&M	Portas automáticas sem sensores podem fechar com força excessiva, esmagando dedos ou causando quedas em idosos.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Manutenção e verificação dos sensores de porta existentes (cortina de luz ou equivalente), que interrompem e revertem o fechamento ao detectar obstáculos, com a força de fechamento nos valores normativos. Nas unidades modernizadas, sensores de porta 3D por feixe contínuo, conforme o Anexo E.
Sobrecarga da cabina	O&M	Elevadores com capacidade nominal excedida podem falhar ao frear ou nivelar, especialmente em edifícios com alto fluxo de carga.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Manutenção e verificação do funcionamento do dispositivo de pesagem de carga existente, que impede a partida e emite alarme ao detectar sobrecarga. Nas unidades modernizadas, conforme o Anexo E (integração com o sistema de pesagem).
Cabina sem portas	MOD	Cabinas abertas permitem que usuários encostem na parede da caixa em movimento, causando esmagamento de membros ou quedas.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Modernização com portas de cabina automáticas, atendidas as exigências da norma; quando envidraçadas, em vidro laminado de segurança.

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Iluminação de emergência inadequada	O&M	Em pane elétrica, a falta de iluminação autônoma impede que usuários localizem o botão de alarme, aumentando o pânico.	Média	ABNT NBR 16858-1	Instalação de luminária de emergência com bateria (autonomia mínima de 1 hora) na cabina, acionada automaticamente na falta de energia.
Falta de proteção contra sobrevelocidade ascendente	MOD	Cabinas leves podem acelerar de forma descontrolada na subida quando o contrapeso é mais pesado, em razão de falha no freio.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Implementação de dispositivo de proteção contra sobrevelocidade da cabina em sentido ascendente, associado ao limitador de velocidade, conforme a norma.
Falta de proteção contra queda livre	MOD	Falhas no sistema de freio ou na tração podem levar à descida descontrolada da cabina.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Instalação de freio de segurança progressivo acionado por limitador de velocidade com cabo independente.
Movimento não intencional da cabina com portas abertas	MOD	Defeitos no sistema de controle podem fazer a cabina se mover durante o embarque, esmagando usuários contra a soleira.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Adoção de dispositivo de proteção contra movimento não intencional da cabina (UCMP) e monitoramento de posição das portas que interrompe o movimento se não estiverem fechadas e travadas.
Resistência contra vandalismo inadequada	MOD	Botões de plástico frágeis ou vidros não laminados são alvos de vandalismo, comprometendo a segurança e a disponibilidade.	Média	ABNT NBR 16858-1	Substituição por botoeiras metálicas embutidas e vidros laminados de segurança.

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Funções de controle em caso de incêndio inexistentes	MOD	Elevadores sem protocolo de incêndio podem conduzir usuários a andares comprometidos ou ficar inoperantes na emergência.	Crítica	ABNT NBR 16858-3	Integração ao sistema de detecção de incêndio para: (1) recolher a cabina ao pavimento de descarga, (2) desativar as chamadas e (3) liberar a operação por chave do corpo de bombeiros.
Falta de destravamento de emergência (chave triângulo)	O&M	Em emergências, as equipes de resgate não conseguem abrir as portas de pavimento sem ferramenta específica.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Manutenção e verificação do destravamento de emergência por chave normalizada (chave triângulo), restrito às equipes de resgate, em todos os pavimentos.
Balaustrada no teto da cabina inexistente	MOD	Técnicos em manutenção sobre o teto da cabina podem cair no poço por falta de proteção de borda.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Instalação de guarda-corpo sobre o teto da cabina, com altura conforme a distância à parede da caixa, atendida a norma.
Proteção inadequada no contrapeso	MOD	Contrapesos sem proteção podem atingir técnicos durante a manutenção no poço.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Instalação de tela ou anteparo de proteção na região inferior de deslocamento do contrapeso.
Falta de proteção em polias e coroas	MOD	Partes móveis expostas (polias e correias) causam enganchamento de roupas ou membros.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Colocação de proteções fixas contra contato acidental e proteção contra entrada de objetos e queda de cabos das polias, com sinalização de perigo.
Desnivelamento da cabina	O&M	Degraus entre a cabina e o pavimento causam tropeços, especialmente para cadeirantes e pessoas com deficiência.	Média	ABNT NBR 16858-1 e NBR NM 313	Ajuste do sistema de nivelamento com precisão de parada conforme a norma ou substituição do quadro de comando, mantida a tolerância admitida.

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Acesso inseguro à casa de máquinas	MOD	Escadas estreitas ou sem corrimão aumentam o risco de quedas durante a manutenção.	Alta	ABNT NBR 16858-1 e NR-12	Adequação do acesso com escada fixa, patamares e corrimão antiderrapante.
Ventilação inadequada na cabina	MOD	Cabinas sem ventilação adequada podem causar desconforto ou mal-estar em retenções prolongadas.	Média	ABNT NBR 16858-1	Instalação de aberturas de ventilação na cabina, com área conforme a norma, nas partes superior e inferior.
Proteção contra choque elétrico inadequada	O&M	Quadros de força expostos ou sem aterramento causam choque elétrico.	Crítica	ABNT NBR 16858-1 e NR-10	Isolamento e proteção de circuitos, aterramento, uso de dispositivo diferencial residual (DR) e bloqueio de seccionamento durante a intervenção.
Botão de parada (stop) inadequado	O&M	A falta de dispositivo de parada na casa de máquinas e no poço atrasa a resposta a acidentes.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Instalação de dispositivo de parada de emergência (chaveta de parada) com identificação, junto aos acessos de manutenção.
Iluminação de trabalho inadequada	O&M	Áreas escuras no poço ou na casa de máquinas aumentam o risco de tropeços e falhas de inspeção.	Média	ABNT NBR 16858-1 e NR-12	Verificação da iluminação fixa do poço, com nível mínimo de 100 lux e comando junto aos acessos, e comunicação imediata à fiscalização de deficiência de iluminação da casa de máquinas, cuja manutenção cabe à contratada da manutenção predial integrada, na forma do Anexo L.
Espaços de refúgio insuficientes	MOD	Folgas insuficientes no topo e no fundo da caixa podem prensar o técnico durante a manutenção.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Adequação dos volumes de refúgio no topo e no fundo da caixa aos valores da norma, por ajuste de percurso ou intervenção estrutural.

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Acesso inseguro ao poço	MOD	Escadas improvisadas ou degraus irregulares causam quedas durante a inspeção do poço.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Instalação de escada de acesso ao poço fixa ou retrátil, conforme a norma, com fixação segura.
Botoeira de inspeção no poço inexistente	MOD	A ausência de comando de inspeção no poço dificulta as operações de resgate e manutenção.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Instalação de botoeira de inspeção no poço com: (1) chave seletora Normal/Inspeção, (2) dispositivo de parada e (3) alarme.
Falha das placas descontinuadas do sistema de chamada antecipada	MOD	Componente eletrônico do sistema de chamada antecipada descontinuado pelo fabricante, com reserva técnica reduzida. A falha possui efeito sistêmico e pode paralisar simultaneamente um grupo de, no mínimo, 10 elevadores, com impacto direto sobre a operação do complexo.	Crítica	ABNT NBR 16858 e Anexo K	Formação e manutenção, pela Contratada do Lote 1, de estoque de reserva de placas compatíveis; priorização dos grupos de chamada antecipada na modernização; substituição definitiva do sistema no Lote 3.
Ausência ou falha de comunicação bidirecional de emergência	O&M	A impossibilidade de comunicação entre o usuário retido na cabina e um serviço de atendimento permanente agrava situações de retenção, sobretudo de pessoas com deficiência, idosos e em pânico.	Crítica	ABNT NBR 16858-1 e NBR NM 313	Manutenção de sistema de intercomunicação bidirecional permanente entre a cabina e o serviço de atendimento 24 horas, com teste periódico e sinalização de acionamento (sonora e visual).

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Falta de dispositivo de resgate automático na falta de energia	MOD	Na interrupção de energia, a cabina pode permanecer entre pavimentos, retendo usuários por tempo indeterminado até o resgate manual.	Alta	ABNT NBR 16858-1	Implementação de dispositivo de resgate automático (operação de emergência com energia alternativa) que conduz a cabina ao pavimento mais próximo e libera as portas.
Distúrbios de qualidade de energia no quadro dos elevadores	O&M	Transientes de corrente, desequilíbrios e distorção harmônica podem provocar atuação indevida de proteções, paralisações e danos a componentes eletrônicos, com indisponibilidade de grupos de elevadores.	Alta	ABNT NBR 16858-1 e NR-10	Verificação das proteções e da coordenação nos quadros de comando dos elevadores sob responsabilidade da contratada; registro e comunicação imediata à fiscalização dos eventos de atuação de proteções e de distúrbios de energia; correção das não conformidades nos componentes dos elevadores. A correção de não conformidades na alimentação a montante, inclusive no QGBT, não integra o escopo da contratada.
Interface com o sistema de automação predial	O&M	Falhas na integração com a automação predial e com o sistema de supervisão podem comprometer o monitoramento, os alarmes e a resposta a ocorrências.	Média	ABNT NBR 16858-1	Manutenção das interfaces de sinalização e supervisão previstas; testes periódicos de comunicação de estados e alarmes; registro das indisponibilidades de integração.

Risco	Classif.	Descrição Detalhada do Risco	Severidade	Norma de Referência	Medida de redução detalhada
Execução das obras de modernização com elevadores em operação	MOD	A convivência das frentes de modernização com elevadores em operação no mesmo prédio ou prumada expõe usuários e trabalhadores a riscos de queda de materiais, contato com áreas energizadas e circulação em áreas de obra.	Crítica	NR-10, NR-18, NR-33 e NR-35	Isolamento físico e sinalização das frentes de obra; vedação de intervenção simultânea na totalidade dos elevadores do prédio ou prumada; manutenção de rota acessível; exigência de NR-10, NR-33 e NR-35 para toda a força de trabalho.
Retenção de pessoa com deficiência em unidade indisponível	O&M	A indisponibilidade simultânea de elevadores acessíveis, durante manutenção ou modernização, pode inviabilizar a circulação de pessoas com deficiência entre pavimentos.	Alta	ABNT NBR NM 313 e NBR 9050	Manutenção de, no mínimo, um elevador acessível em operação por prédio; programação das intervenções para preservar rota acessível permanente; comunicação prévia à fiscalização.
Queda de contrapeso ou de componentes por falha de fixação	O&M	A perda de fixação de pesos do contrapeso, guias ou componentes suspensos pode provocar queda no interior da caixa, com risco à integridade de técnicos e à estrutura.	Crítica	ABNT NBR 16858-1	Inspeção periódica das fixações do contrapeso, das guias e dos elementos suspensos; substituição de elementos com folga ou corrosão; registro em checklist de manutenção preventiva.
Perda de rastreabilidade da manutenção na transição entre lotes	O&M	A migração de unidades entre os lotes, sem registro adequado do histórico técnico, pode ocultar pendências de segurança e comprometer a continuidade das rotinas de manutenção.	Média	ABNT NBR 16083	Entrega do histórico técnico completo da unidade no ato da transferência; vistoria conjunta com registro fotográfico; continuidade dos registros de manutenção pela contratada que assume a unidade.

3. CONCLUSÃO

A contratada deverá garantir o pleno conhecimento e domínio das práticas de segurança descritas neste anexo, promovendo treinamentos, fornecendo os equipamentos de proteção necessários e adotando todas as medidas cabíveis para a prevenção de acidentes e a mitigação dos riscos identificados.

As medidas classificadas como de Operação e Manutenção (O&M) integram as obrigações rotineiras das contratadas responsáveis pela manutenção (lote 1 e lote 2), quanto às unidades sob sua responsabilidade. As medidas classificadas como de Modernização (MOD) serão implementadas pela contratada do Lote 3 na execução do respectivo escopo, cabendo à contratada responsável pela manutenção, até a modernização de cada unidade, a mitigação operacional possível diante das condições técnicas do equipamento existente e a comunicação tempestiva à fiscalização das limitações identificadas. As medidas de modernização são implementadas nos limites do escopo e das especificações do Anexo E e não ampliam o objeto contratual.

É responsabilidade da empresa assegurar que a execução dos serviços ocorra de forma a não colocar em risco a segurança dos usuários e frequentadores dos edifícios atendidos, adotando procedimentos que garantam a operação segura dos equipamentos durante e após a realização das intervenções.

O descumprimento das medidas estabelecidas poderá resultar em responsabilizações administrativas, civis e penais, conforme a legislação vigente.

Este anexo deve ser utilizado como referência obrigatória durante toda a vigência contratual e poderá ser atualizado conforme a necessidade ou o surgimento de novos riscos identificados no decorrer da prestação dos serviços, observados os limites das obrigações originalmente estabelecidas, vedada a utilização da atualização para modificar o objeto ou impor à contratada obrigações ou encargos não compreendidos na contratação original. A atualização que implique alteração do objeto ou dos encargos assumidos pelas partes será submetida ao regime de alterações contratuais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

Iago Câmara Chagas Silveira
Matricula 519075
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Evelim Angelo Moura Guedes
MASP 1476035-9 e CREA-MG 110.880 D-MG
Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial
Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151295940** e o código CRC **94AD9FEA**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Intendência da Cidade Administrativa - ICA

Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial - DEMP

Relatorio de Ocorrência de Falhas Críticas - Nº

IDENTIFICAÇÃO	
Marca / Modelo:	
TAG equipamento:	
Localização completa:	
Temperatura ambiente:	
CRONOLOGIA	
Data/hora detecção:	
Data/hora acionamento:	
Data/hora chegada:	
Tempo total:	
OCORRÊNCIA	
Qtd pessoas retidas:	
Pavimento:	
Situação usuários:	
Relato da situação:	
FALHA	
Tipo de falha:	
Causa provável:	
AÇÕES:	
Acesso seguro:	
Liberação cabina:	
Intervenções:	
Apoio aos usuários:	
SITUAÇÃO FINAL	
Status elevador:	
Medidas segurança:	
Manutenção complementar:	
Se sim, qual manutenção devera ser feita:	

IMAGENS

Inserir imagens aqui

EQUIPE	
Nome técnicos:	
Função:	
Supervisor técnico:	

Assinaturas:_____

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Intendência da Cidade Administrativa - ICA

Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial - DEMP

Relatorio de Resgate de Passageiros - Nº

IDENTIFICAÇÃO	
Marca / Modelo:	
TAG equipamento:	
Localização completa:	
Temperatura ambiente:	
CRONOLOGIA	
Data/hora detecção do resgate:	
Data/hora acionamento da equipe:	
Data/hora chegada:	
Tempo total de resgate:	
OCORRÊNCIA	
Qtd pessoas retidas:	
Pavimento:	
Situação usuários(emocional ou fisica):	
Relato da situação no momento da chegada ao local:	
FALHA	
Tipo de falha:	
Causa provável:	
AÇÕES:	
Acesso seguro:	
Liberação cabina:	
Intervenções:	
Apoio aos usuários:	
SITUAÇÃO FINAL	
Status elevador:	
Medidas segurança:	
Manutenção complementar:	
Se sim, qual manutenção devera ser feita:	

IMAGENS

Inserir imagens aqui

EQUIPE	
Nome técnicos:	
Função:	
Supervisor técnico:	

Assinaturas:_____

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Intendência da Cidade Administrativa - ICA

Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial

Relatorio de Inspeção de Segurança - Nº

IDENTIFICAÇÃO	
Data / Hora da Inspeção:	
Marca / Modelo:	
TAG equipamento:	
Localização completa:	
Temperatura ambiente:	

Equipamentos Vistoriados	
Foto real do motor:	
Descrição da situação:	
Foto real dos sistemas de segurança:	
Descrição da situação:	
Foto real do sistema de freio:	
Descrição da situação:	
Foto real do fosso do elevador:	
Descrição da situação:	
Foto real das guias da cabina:	
Descrição da situação:	
Foto real das guias do contrapeso:	
Descrição da situação:	
Foto panorâmica real da casa de máquinas:	
Descrição da situação:	
Foto de irregularidades, caso tenha:	
Descrição da situação:	

Parecer Conclusivo

Descrição geral e conclusão:

EQUIPE	
ART:	
Nome técnicos:	
Função:	
Supervisor técnico:	

Assinaturas:_____

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Intendência da Cidade Administrativa - ICA

Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial - DEMP

Relatorio de Substituição de Peças - Nº

IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA	
Data / Hora da troca:	
TAG do equipamento aonde sera instalada:	
Localização completa:	
Tipo de peça:	
Part Number:	
Modelo/ Fabricante:	
Quantidade:	
Custo(R$):	

IMAGENS

Inserir Imagens (peça trocada e da nova):

DESCRITIVO

Descrição geral:

Se relacionado a um incidente fazer referencia
ao nº do relatorio:

EQUIPE	
Nome técnicos:	
Função:	
Supervisor técnico:	

Assinaturas:_____

Anexo nº O/SEPLAG/ICA-DEMP/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0318406/2026-82

ANEXO O - QUADRO DE ESTABELECIMENTOS

Este Anexo é comum aos Contratos dos Lotes 1, 2 e 3. A Tabela 1 aplica-se aos Contratos dos Lotes 1 e 2, e a Tabela 2 aplica-se ao Contrato do Lote 3. Cada Contrato observará apenas a tabela que lhe corresponde, a ser preenchida na assinatura com os dados da adjudicatária, sendo a primeira linha sempre o estabelecimento titular.

Tabela 1. Quadro de Estabelecimentos dos Lotes 1 e 2

Linha	Condição	Razão social	CNPJ	Matriz ou filial	Endereço	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Finalidade da emissão
1	**Estabelecimento titular**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(se houver)**	**(se houver)**	**Assinatura do contrato, garantia, preposto e demais finalidades indicadas**
2	**Estabelecimento emitente**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(se houver)**	**(se houver)**	**Nota fiscal de mercadoria: peças, componentes, materiais, equipamentos e sistemas**
3	**Estabelecimento emitente**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(se houver)**	**(se houver)**	**Nota fiscal de serviço: operação, manutenção, mão de obra residente e volante**

Tabela 2. Quadro de Estabelecimentos do Lote 3

Linha	Condição	Razão social	CNPJ	Matriz ou filial	Endereço	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Finalidade da emissão
1	**Estabelecimento titular**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(se houver)**	**(se houver)**	**Assinatura do contrato, garantia, preposto e demais finalidades indicadas**
2	**Estabelecimento emitente**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(se houver)**	**(se houver)**	**Nota fiscal de mercadoria: peças, componentes, materiais, equipamentos e sistemas**

3	**Estabelecimento emitente**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(a preencher)**	**(se houver)**	**(se houver)**	**Nota fiscal de serviço: operação, manutenção, mão de obra residente e volante e modernização**

Todos os estabelecimentos pertencem à mesma pessoa jurídica contratada. A inclusão, a exclusão ou a alteração de estabelecimento depende de comunicação formal à fiscalização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e é formalizada por apostilamento, sem alteração de preços, prazos ou obrigações (item 5.4).

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151317533** e o código CRC **C758743D**.

v1.2024.12

ANEXO II – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561 55/2026 (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01	**Item 01** - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL /ANUAL**
		R$	R$
LOTE 02	**Item 02** - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL /ANUAL**
		R$	R$
LOTE 03	**Item 03** - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL /ANUAL**
		R$	R$
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$**	

Observações:

1. Para a apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá observar o item 10.2. do Projeto Básico.

2. Os documentos Anexo A-1 – Proposta Comercial – Lote 1, Anexo A-2 – Proposta Comercial – Lote 2, Anexo A-3 – Proposta Comercial – Lote 3 e Anexo A-4 – Detalhamento dos Custos Unitários deverão ser encaminhados juntamente com a Proposta Comercial, devidamente preenchidos.

Prazo de Validade da Proposta:	

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico desse Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Simone da Silva**, **Empregado (a) Público(a)**, em 16/10/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151649738** e o código CRC **22CBEA48**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151649738

Versão v.20.09.2020.

SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, ___de _____ de ____.

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico 1501561 nº 55/2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, instalada no endereço _____, _____ na cidade de _____/___, por intermédio do(a) senhor(a), _____, indicado expressamente como seu responsável técnico, compareceu nesta data ao _____, e tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a prestação dos serviços.

Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou os locais onde será prestado o serviço, bem como efetuou o exame da área e dos equipamentos, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

Data e local.

_____

(assinatura do servidor designado)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Para fins de participação no Pregão Eletrônico 1501561 nº 55/2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do(a) senhor(a)

_____, indicado expressamente como seu responsável técnico, declara ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações presentes no edital e seus anexos, dispensando a realização de vistoria “in loco”. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

_____

(assinatura do responsável técnico da empresa)

Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Simone da Silva**, **Empregado (a) Público(a)**, em 16/10/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150986330** e o código CRC **B38F1A3C**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 150986330

MINUTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1500.01.0318406/2026-82

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO]**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede no(a) na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail], inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pela Subsecretária da Intendência da Cidade Administrativa, Marilene Bretas Campos, inscrito no Masp nº 348269-2, Resolução de competência nº31 e a **CONTRATADA** abaixo indicada, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° xxx/ano**, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CONTRATADA: [inserir nome do CONTRATADO]

CNPJ DO ESTABELECIMENTO TITULAR: [inserir nº do CNPJ utilizado na proposta e na habilitação]

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TITULAR: [inserir endereço/município]

DEMAIS ESTABELECIMENTOS EMITENTES: os relacionados no Quadro de Estabelecimentos, anexo a este Contrato.

REPRESENTANTE LEGAL: [inserir nome do representante do contratado]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos 44 (quarenta e quatro) elevadores dotados de

sistema de chamada antecipada dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, referente ao Lote 1, que deve ser executado conforme condições do Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Projeto Básico;

1.2.2. Edital de Licitação;

1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

1.3. Para fins de execução e faturamento do objeto, a CONTRATADA deverá informar o CNPJ do estabelecimento titular do contrato e, quando aplicável, os CNPJs dos demais estabelecimentos emitentes, relacionados no Quadro de Estabelecimentos constante do Anexo O deste Contrato.

1.3.1. Será admitida a execução do objeto por outro(s) estabelecimento(s) da CONTRATADA, desde que previamente informada(s) à CONTRATANTE, com indicação do(s) respectivo(s) CNPJ(s) e observadas as condições necessárias à execução do objeto, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Projeto Básico.

2.2. O regime de execução contratual é o de empreitada por preço unitário, na forma do Projeto Básico, não se confundindo o regime de execução com o critério de julgamento de menor preço global por lote adotado no procedimento licitatório.

2.2.1. Os preços unitários constam do Anexo A - Proposta Comercial do CONTRATADO e a remuneração corresponde exclusivamente aos quantitativos efetivamente executados, medidos e atestados na forma do Projeto Básico, vedado o pagamento de serviço não executado e de medição definida por critério dependente exclusivamente da vontade do CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de até 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constituindo prazo máximo inicial, sem prejuízo da extinção antecipada por exaurimento do objeto de que trata o item 13.3, e prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O contrato será extinto antecipadamente, por exaurimento do objeto, na data de formalização do Termo de Transferência da última unidade integrante do Lote 1 para o Lote 3, sem direito a indenização pelo período remanescente, na forma do item 13.3 e do item 1.5.1.1 do Projeto Básico.

3.2. A contagem do prazo de vigência não se confunde com o marco de início operacional dos serviços. Para os fins deste Contrato, a assunção plena dos serviços ocorrerá a partir do encerramento da cobertura contratual precedente, prevista para 01/03/2027, precedida de período de transição inicial de 15 (quinze) dias corridos com início em 14/02/2027, na forma do Projeto Básico.

3.2.1. É vedada a antecipação da assunção dos serviços em relação ao encerramento das coberturas contratuais vigentes sobre os equipamentos, não havendo, em nenhuma hipótese, sobreposição de escopo ou de pagamento.

3.3. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3.1. A prorrogação pressupõe a persistência de unidades sob a responsabilidade do CONTRATADO na data da prorrogação e observará os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor máximo contratual é de R$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]), resultante da aplicação dos preços unitários ofertados no Anexo A - Proposta Comercial aos quantitativos máximos previstos no Projeto Básico para o prazo de 60 (sessenta) meses, e constitui o valor inicial do contrato para os fins do item 15.1.1.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1 é o valor contratual máximo decorrente dos preços unitários ofertados, e não constitui preço global invariável. Os pagamentos serão realizados segundo os quantitativos efetivamente executados, os postos de mão de obra residente efetivamente devidos, as transferências de unidades ocorridas no período e os critérios de medição e de desempenho previstos no Projeto Básico.

4.3.1. A remuneração compreende parcelas distintas, na forma do Anexo A e do Projeto Básico: I - manutenção, apurada por unidade mantida por mês; II - mão de obra residente, apurada por posto efetivamente devido; III - mão de obra volante, apurada por hora técnica efetivamente acionada, que remunera exclusivamente as horas técnicas acionadas pela CONTRATANTE na forma do item 1.6.4.7 do Projeto Básico, não abrangendo peças, componentes e insumos, vedado o pagamento da mesma atividade, profissional ou insumo por mais de um item; IV - demais itens constantes do Anexo A.

4.3.2. A variação do valor mensal a pagar decorre da transferência programada de unidades para o Lote 3, prevista no Projeto Básico, apurando-se o faturamento do mês da transferência pro rata die. Os postos de mão de obra residente permanecem até a transferência da totalidade das unidades do lote, com apuração pro rata die no mês da transferência da última unidade ou do encerramento dos postos.

4.3.3. A apuração mensal proporcional e a apuração pro rata die constituem critérios de medição dos preços unitários e não descaracterizam o regime de empreitada por preço unitário, não configurando, por si, alteração contratual nem hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESTABELECIMENTOS DA CONTRATADA E DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA é a pessoa jurídica identificada no preâmbulo, considerada em sua integralidade. O estabelecimento indicado no preâmbulo é o estabelecimento titular do contrato, responsável pela assinatura, pela garantia contratual, pela designação do preposto e pela integralidade das obrigações assumidas.

5.2. A emissão de documentos fiscais observará o Quadro de Estabelecimentos constante da Tabela 1 do Anexo O deste Contrato, parte integrante do instrumento e apresentado na forma do item 11.1.8 do Projeto Básico, no qual constam, para o estabelecimento titular e para cada estabelecimento emitente, a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a condição de matriz ou de filial, o endereço, as inscrições estadual e municipal e a finalidade da emissão.

5.3. Será admitida a emissão de nota fiscal de mercadoria por estabelecimento da própria CONTRATADA que atue como fabricante, importador ou distribuidor, relativamente ao fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e sistemas, e de nota fiscal de serviço por estabelecimento prestador da própria CONTRATADA, relativamente aos serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial e às demais obrigações de fazer previstas para o Lote 1, observadas as disposições do item 1.7 do Projeto Básico. É vedada a emissão de documento fiscal por pessoa jurídica distinta da CONTRATADA.

5.4. É vedada a emissão de documento fiscal por estabelecimento não constante do Quadro de Estabelecimentos ou em finalidade diversa da nele indicada. A inclusão, exclusão ou alteração de

estabelecimento dependerá de comunicação formal à fiscalização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhada da comprovação da regularidade do estabelecimento indicado, e será formalizada por apostilamento, sem alteração de preços, prazos ou obrigações.

5.5. A pluralidade de estabelecimentos emitentes não implica pluralidade de contratados, não fraciona o objeto, não altera o regime de responsabilidade e não gera relação jurídica autônoma entre a CONTRATANTE e o estabelecimento emitente, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto, pelas garantias, pelas obrigações contratuais e pelas sanções eventualmente aplicáveis.

5.6. Cada estabelecimento emitente deverá estar previamente cadastrado como fornecedor do Estado de Minas Gerais e manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência, aplicando-se, no que couber, os itens 7.4.8 a 7.4.14 e 11.1.8 do Projeto Básico.

5.7. A soma dos documentos fiscais de cada competência corresponderá exatamente ao valor atestado no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, vedada a emissão de documento fiscal em duplicidade sobre a mesma parcela do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1501 04 122 156 4465 0001 33903921 0.10.1

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.3. A programação financeira anual e a reserva orçamentária observarão a previsão de desembolso efetivo de que trata o item 14.6 do Projeto Básico, correspondente ao cronograma de modernização e de transferência de unidades, ao passo que o valor máximo contratual de que trata o item 4.1 constitui o limite contratual, o limite de aceitabilidade das propostas e o teto de eventuais acréscimos, não representando o desembolso provável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Projeto Básico.

7.2. Os pagamentos mensais consideram as unidades e os postos efetivamente sob responsabilidade do CONTRATADO no mês, as transferências ocorridas no período e o resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), consolidados no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, vedado o pagamento de serviço não executado ou não atestado.

7.2.1. O Fator de Ajuste Contratual (FAC) do IMR, previsto no Anexo F do Projeto Básico, incide exclusivamente sobre o valor mensal correspondente à manutenção, redimensiona esse valor em função da qualidade e da parcela efetivamente adimplida, não constitui sanção administrativa autônoma e não implica suspensão automática do pagamento.

7.3. Nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do item 3.8.2 do Projeto Básico: I - o pagamento mensal fica condicionado à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, mediante os documentos do item 7.2.2.10.3 do Projeto Básico; e II - em caso de inadimplemento das verbas trabalhistas dos empregados alocados no contrato, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento diretamente aos empregados, deduzindo o valor correspondente do pagamento devido ao CONTRATADO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados correspondentes aos itens que não se vinculam ao regime de repactuação dos itens 8.8 e 8.9.1 a 8.9.3, em especial os preços unitários de manutenção e de mão de obra volante, os insumos e materiais de que trata o item 8.9.4 e os componentes que o item 8.9 expressamente submeta ao índice deste item, poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em [inserir data], conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.1. Os itens de mão de obra em regime de dedicação exclusiva seguem exclusivamente o regime de repactuação, nos termos do art. 92, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos itens 8.8 e 8.9, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo componente.

8.2. O direito a que se refere o item 8.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 8.1.

8.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

8.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.8. A repactuação deverá observar o disposto no acordo, na convenção coletiva ou na sentença normativa a que a proposta esteja vinculada, podendo ser realizada por apostilamento ou termo aditivo.

8.8.1. A repactuação poderá contemplar os componentes de custo sujeitos a esse regime que tenham sofrido variação decorrente de acordo, convenção ou dissídio coletivo, ou ainda decorrente de legislação ou decisão judicial, mediante demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, comprovados e justificados de acordo com o Anexo A – Proposta Comercial.

8.9. Para fins de alteração de preços, os custos que compõem a planilha Anexo A – Proposta Comercial do CONTRATADO submetem-se a regimes distintos, na forma dos itens seguintes, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo item.

8.9.1. Repactuação da remuneração e dos encargos. O salário base dos profissionais alocados será repactuado com base no percentual ou no piso fixado na convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio da categoria a que o CONTRATADO efetivamente adere, aplicável à data-base respectiva.

8.9.1.1. Os percentuais de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e das provisões constantes da planilha não serão alterados em razão da repactuação, recalculando-se apenas os seus valores absolutos por incidência sobre o novo salário base.

8.9.1.2. É vedada, na repactuação, a alteração dos percentuais de custos indiretos, de administração central, de lucro e de tributos constantes da proposta, salvo mediante demonstração de fato superveniente que a justifique, hipótese que observará o regime de reequilíbrio econômico-financeiro do item 8.7.

8.9.2. Repactuação dos benefícios de natureza convencional. Os benefícios cujo valor seja fixado

em convenção coletiva, acordo coletivo, dissídio ou em lei, tais como auxílio-alimentação, cesta básica, seguro de vida em grupo e assemelhados, serão repactuados na exata medida do valor estabelecido no instrumento coletivo aplicável.

8.9.2.1. Os benefícios previstos em instrumento coletivo sem fixação de valor serão atualizados na forma do item 8.1.

8.9.3. Vale-transporte. O valor do vale-transporte será atualizado de acordo com a variação da tarifa do transporte coletivo aplicável ao deslocamento dos profissionais, mediante comprovação da efetiva repercussão sobre o custo, não se aplicando a ele o índice do item 8.1 nem o percentual da convenção coletiva.

8.9.4. Reajuste dos insumos e materiais. Os custos relativos a uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais, peças, componentes, equipamentos e demais insumos serão reajustados na forma do item 8.1, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

8.9.5. Marcos temporais distintos. O interregno mínimo da repactuação será contado da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta ou da última repactuação, conforme o caso, e o interregno mínimo do reajuste será contado da data do orçamento estimado, nos termos do item 8.1, não se confundindo os respectivos marcos temporais nem se compensando entre si.

8.9.6. Instrução do pedido. A repactuação será precedida de solicitação do CONTRATADO, instruída com o instrumento coletivo registrado no órgão competente, a planilha de custos e formação de preços comparativa entre a situação vigente e a pretendida, a memória de cálculo e a comprovação do efetivo pagamento aos empregados.

8.9.7. Vedação de repasse sem lastro. Não será admitida a repactuação de parcela que não tenha lastro em instrumento coletivo devidamente registrado, nem a majoração de item cuja variação não decorra de norma coletiva ou legal.

8.10. A criação, alteração ou extinção de tributos posterior à data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, enseja a alteração dos preços, para mais ou para menos, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de forma simétrica, mediante requerimento fundamentado e memória de cálculo que demonstre a repercussão efetiva, limitada à parcela decorrente da alteração normativa, sem cobertura de variações decorrentes de opções tributárias ou de gestão do CONTRATADO.

9. CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

9.1. Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Anexo K – Matriz de Riscos**, que constitui cláusula de alocação de riscos para os fins dos arts. 6º, inciso XXVII, 92, inciso IX, e 103 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A Matriz de Riscos estabelece a repartição objetiva dos riscos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, definindo, para os eventos nela identificados, a parte responsável por suportar o respectivo ônus financeiro, os efeitos decorrentes de sua materialização e as medidas preventivas e de mitigação aplicáveis.

9.3. A alocação estabelecida na Matriz de Riscos integra a equação econômico-financeira inicial do Contrato e deverá ser observada na análise de eventuais pleitos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo das hipóteses legalmente previstas.

9.4. Os riscos alocados exclusivamente à CONTRATADA serão por ela suportados, não ensejando, por sua materialização, direito automático à revisão de preços, indenização ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na própria Matriz de Riscos.

9.4.1. A alocação de risco ao CONTRATADO e a ausência de direito a prorrogação de prazo ou a recomposição econômico-financeira, previstas na Matriz de Riscos, aplicam-se quando o evento decorrer da materialização de risco a ele atribuído, desde que presente o nexo causal, e não afastam as consequências jurídicas de eventos cuja causa não seja imputável ao CONTRATADO ou que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Matriz, constituam risco atribuído à CONTRATANTE ou

compartilhado.

9.5. Os riscos alocados à CONTRATANTE ou de forma compartilhada produzirão os efeitos e serão tratados na forma estabelecida na Matriz de Riscos, observados, quando cabíveis, a demonstração da ocorrência do evento, o nexo causal e o efetivo impacto sobre a execução contratual.

9.6. A materialização de risco não afasta as obrigações de comunicação, prevenção, mitigação, fiscalização e adoção das providências previstas no Contrato, no Projeto Básico e na Matriz de Riscos.

9.7. Em caso de ocorrência de evento contemplado na Matriz de Riscos, sua análise observará a alocação e o tratamento contratual nela estabelecidos, vedada a transferência à outra parte de ônus correspondente a risco que lhe tenha sido expressamente atribuído, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.8. O Anexo K – Matriz de Riscos deverá ser interpretado em conjunto com este Contrato, o Projeto Básico, o Edital e os demais documentos que regem a contratação.

9.9. O Anexo K - Matriz de Riscos é comum aos três lotes da contratação e integra cada contrato. Para fins de alocação econômico-financeira nos termos desta Cláusula, aplicam-se ao CONTRATADO somente os riscos relacionados ao escopo e às responsabilidades que lhe tenham sido atribuídos no Lote 1, não se lhe imputando os riscos próprios das prestações atribuídas aos demais lotes, a exemplo dos relacionados às obras de modernização e à plataforma elevatória."

9.9.1. A identificação, na Matriz de Riscos, de eventos decorrentes da interdependência operacional entre os lotes não cria obrigação para o CONTRATADO em razão do contrato de outro lote.

9.10. O Termo de Transferência de Unidade constitui o marco para a definição das responsabilidades ordinariamente verificáveis na vistoria conjunta, esgotado o prazo para ressalvas previsto no Projeto Básico, não implicando renúncia genérica e antecipada a direitos nem impedindo a apuração posterior de fatos supervenientemente conhecidos ou de vícios não aparentes, não razoavelmente identificáveis na vistoria, mediante comprovação do nexo causal e da responsabilidade da respectiva contratada, na forma dos itens 1.6.4.14.1 e 1.6.4.14.2 do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto, descrição, funcionamento e aplicação, estão descritas no Projeto Básico.

10.2. O CONTRATADO comprovará, nos prazos fixados, as condições do item 11.1.9 do Projeto Básico, a saber: até a assinatura do contrato, a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, registrado no CREA; até o início da execução, o registro no cadastro municipal de empresas conservadoras de elevadores (SIFAT/PBH), quando aplicável; e, no início da execução, as Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de [inserir modalidade], no valor de R$ [inserir valor] ([inserir por extenso]), correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, apurado nos termos do parágrafo único do art. 98 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do item 3.8.1 do Projeto Básico, conforme prazos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

11.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

11.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.3. Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

11.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber, incluídas as verbas rescisórias inadimplidas dos empregados alocados nos postos de técnicos residentes, inclusive quando a garantia for prestada na modalidade seguro-garantia (art. 121, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Projeto Básico.

11.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia. A garantia será renovada, a cada prorrogação, sobre o valor anual correspondente.

11.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias_úteis, contados da data em que for notificado.

11.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação, reposição ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre a base de cálculo da garantia definida no item 11.1, até o máximo de 2% (dois por cento) da mesma base, a qual poderá ser glosada de pagamentos devidos.

11.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a reter os pagamentos devidos ao CONTRATADO até o limite do valor da garantia exigida, a título de garantia.

11.6.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

11.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6.4. A multa de que trata o item 11.6 é a única sanção pecuniária aplicável ao atraso na apresentação, suplementação, reposição ou renovação da garantia, nos termos do item 13.2.4.1 do Projeto Básico, que contém a mesma disciplina, vedada a aplicação cumulativa de outra multa pela mesma conduta.

11.7. Será considerada extinta e liberada a garantia:

11.7.1. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

11.7.2. No prazo de 03 (três) meses_após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.8. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

11.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Projeto Básico.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. Da extinção antecipada por exaurimento do objeto. O prazo de 5 (cinco) anos de que trata o item 3.1 constitui prazo máximo de vigência. Considerando que o objeto deste Contrato é progressivamente reduzido em razão da transferência das unidades para o lote de modernização, na forma do item 1.5.1.1 do Projeto Básico, o Contrato será extinto de pleno direito, antes do termo final de sua vigência, na data em que for formalizado o Termo de Transferência da última unidade integrante do Lote 1, por exaurimento do objeto contratado.

13.3.1. A extinção de que trata este item independe de culpa de qualquer das partes, não configura rescisão unilateral por conveniência da Administração e não enseja indenização, multa compensatória, ressarcimento por lucros cessantes ou qualquer outra contraprestação relativa ao período remanescente da vigência originalmente prevista.

13.3.2. A possibilidade de extinção antecipada por exaurimento do objeto é condição essencial da contratação, previamente conhecida pelos licitantes desde a divulgação do instrumento convocatório, devendo ser considerada na formação do preço, não constituindo evento imprevisível ou extraordinário apto a fundamentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.3.3. O CONTRATANTE notificará formalmente o CONTRATADO da data prevista para a transferência da última unidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da programação constante do cronograma sincronizado, e a alteração dessa data em razão do andamento da execução não constitui descumprimento contratual.

13.3.4. Serão devidos ao CONTRATADO, até a data da extinção, os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, apurados pro rata die, observados os critérios de medição e os fatores de ajuste previstos no Projeto Básico.

13.3.5. A extinção antecipada não afasta as obrigações de finalização e de entrega técnica do acervo documental, nem as garantias legais e contratuais relativas aos serviços prestados, que subsistem nos respectivos prazos.

13.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

13.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.10. Caracterizado o atraso de pagamento superior a 2 (dois) meses, aplica-se o item 12.2.20 do Projeto Básico, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até a normalização da situação, nos termos do art. 137, § 2º, inciso IV, e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo do plano de contingência da fiscalização e da remuneração do atendimento emergencial e das rotinas de segurança mantidos durante o atraso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

14.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

14.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

14.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

14.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

14.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

15.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A redução do número de unidades sob responsabilidade do CONTRATADO decorrente das transferências previstas no Projeto Básico .não constitui supressão contratual para os fins do item 15.1.2, por integrar a própria dinâmica de execução do objeto, sendo formalizada por apostilamento.

15.3. A atualização do Anexo M - Riscos de Operação, prevista no próprio anexo, observará os limites das obrigações originalmente estabelecidas neste Contrato, vedada a sua utilização para modificar o objeto ou impor ao CONTRATADO obrigações ou encargos não compreendidos na contratação original. A atualização que implique alteração do objeto ou dos encargos assumidos pelas partes seguirá o regime de alterações contratuais desta Cláusula, inclusive quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, [inserir data].

Marilene Bretas Campos

Subsecretária da Intendência da Cidade Administrativa

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATANTE

[inserir nome do representante legal]

[inserir razão social]

CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 16/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151667975** e o código CRC **BA901321**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151667975

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1500.01.0318406/2026-82

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO]**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede no(a) na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail], inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pela Subsecretária da Intendência da Cidade Administrativa, Marilene Bretas Campos, inscrito no Masp nº 348269-2, Resolução de competência nº31 e a **CONTRATADA** abaixo indicada, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° xxx/ano**, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CONTRATADA: [inserir nome do CONTRATADO]

CNPJ DO ESTABELECIMENTO TITULAR: [inserir nº do CNJP utilizado na proposta e na habilitação]

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TITULAR: [inserir endereço/município]

DEMAIS ESTABELECIMENTOS EMINENTES : os relacionados no Quadro de Estabelecimentos anexo a este Contrato

REPRESENTANTE LEGAL: [inserir nome do representante do contratado]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das 40 (quarenta) unidades de chamada convencional, sendo 39 (trinta e nove) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade, dos prédios da

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, referente ao Lote 2, que deve ser executado conforme condições do Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Projeto Básico;

1.2.2. Edital de Licitação;

1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

1.3. Para fins de execução e faturamento do objeto, a CONTRATADA deverá informar o CNPJ do estabelecimento titular do contrato e, quando aplicável, os CNPJs dos demais estabelecimentos emitentes, relacionados no Quadro de Estabelecimentos.

1.3.1. Será admitida a execução do objeto por outro(s) estabelecimento(s) da CONTRATADA, desde que previamente informada(s) à CONTRATANTE, com indicação do(s) respectivo(s) CNPJ(s) e observadas as condições necessárias à execução do objeto, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Projeto Básico.

2.2. O regime de execução contratual é o de empreitada por preço unitário, na forma do Projeto Básico, não se confundindo o regime de execução com o critério de julgamento de menor preço global por lote adotado no procedimento licitatório.

2.2.1. Os preços unitários constam do Anexo A - Proposta Comercial do CONTRATADO e a remuneração corresponde exclusivamente aos quantitativos efetivamente executados, medidos e atestados na forma do Projeto Básico, vedado o pagamento de serviço não executado e de medição definida por critério dependente exclusivamente da vontade do CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de até 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constituindo prazo máximo inicial, sem prejuízo da extinção antecipada por exaurimento do objeto de que trata o item 13.3, e prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O contrato será extinto antecipadamente, por exaurimento do objeto, na data de formalização do Termo de Transferência da última unidade integrante do Lote 2 para o Lote 3, sem direito a indenização pelo período remanescente, na forma do item 13.3 e do item 1.5.1.1 do Projeto Básico

3.2. A contagem do prazo de vigência não se confunde com o marco de início operacional dos serviços. Para os fins deste Contrato, a assunção plena dos serviços ocorrerá a partir do encerramento da cobertura contratual precedente, prevista para 27/11/2026, precedida de período de transição inicial de 15 (quinze) dias corridos com início em 13/11/2026, na forma do Projeto Básico.

3.2.1. É vedada a antecipação da assunção dos serviços em relação ao encerramento das coberturas contratuais vigentes sobre os equipamentos, não havendo, em nenhuma hipótese, sobreposição de escopo ou de pagamento.

3.3. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3.1. A prorrogação pressupõe a persistência de unidades sob a responsabilidade do CONTRATADO na data da prorrogação e observará os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor máximo contratual é de R$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]), resultante da aplicação dos preços unitários ofertados no Anexo A - Proposta Comercial aos quantitativos máximos previstos no Projeto Básico para o prazo de 60 (sessenta) meses, e constitui o valor inicial do contrato para os fins do item 15.1.1

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1 é o valor contratual máximo decorrente dos preços unitários ofertados, e não constitui preço global invariável. Os pagamentos serão realizados segundo os quantitativos efetivamente executados, os postos de mão de obra residente efetivamente devidos, as transferências de unidades ocorridas no período e os critérios de medição e de desempenho previstos no Projeto Básico.

4.3.1. A remuneração compreende parcelas distintas, na forma do Anexo A e do Projeto Básico: I - manutenção, apurada por unidade mantida por mês; II - mão de obra residente, apurada por posto efetivamente devido; III - mão de obra volante, apurada por hora técnica efetivamente acionada, que remunera exclusivamente as horas técnicas acionadas pela CONTRATANTE na forma do item 1.6.4.7 do Projeto Básico, não abrangendo peças, componentes e insumos, vedado o pagamento da mesma atividade, profissional ou insumo por mais de um item; IV - demais itens constantes do Anexo A

4.3.2. A variação do valor mensal a pagar decorre da transferência programada de unidades para o Lote 3, prevista no Projeto Básico, apurando-se o faturamento do mês da transferência pro rata die. Os postos de mão de obra residente permanecem até a transferência da totalidade das unidades do lote, com apuração pro rata die no mês da transferência da última unidade ou do encerramento dos postos.

4.3.3. .A apuração mensal proporcional e a apuração pro rata die constituem critérios de medição dos preços unitários e não descaracterizam o regime de empreitada por preço unitário, não configurando, por si, alteração contratual nem hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro

4.3.1. A variação de que trata o item anterior decorre da transferência programada de unidades entre os lotes, prevista no Projeto Básico, apurando-se o faturamento do mês da transferência pro rata die.

4.3.2. A apuração mensal proporcional e a apuração pro rata die constituem critérios de medição do preço global ajustado e não descaracterizam o regime de empreitada por preço unitário, não configurando, por si, alteração contratual nem hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESTABELECIMENTOS DA CONTRATADA E DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA é a pessoa jurídica identificada no preâmbulo, considerada em sua integralidade. O estabelecimento indicado no preâmbulo é o estabelecimento titular do contrato, responsável pela assinatura, pela garantia contratual, pela designação do preposto e pela integralidade das obrigações assumidas.

5.2. A emissão de documentos fiscais observará o Quadro de Estabelecimentos, constante do Anexo O deste Contrato, parte integrante do instrumento e apresentado na forma do item 11.1.8 do Projeto Básico, no qual constam, para o estabelecimento titular e para cada estabelecimento emitente, a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a condição de matriz ou de filial, o endereço, as inscrições estadual e municipal e a finalidade da emissão.

5.3. Será admitida a emissão de nota fiscal de mercadoria por estabelecimento da própria CONTRATADA que atue como fabricante, importador ou distribuidor, relativamente ao fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e sistemas, e de nota fiscal de serviço por estabelecimento prestador da própria CONTRATADA, relativamente aos serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial e às demais obrigações de fazer previstas para o Lote 2, observadas as disposições do item 1.7 do Projeto Básico. É vedada a emissão de documento fiscal por pessoa jurídica distinta da CONTRATADA.

5.4. É vedada a emissão de documento fiscal por estabelecimento não constante do Quadro de Estabelecimentos ou em finalidade diversa da nele indicada. A inclusão, exclusão ou alteração de estabelecimento dependerá de comunicação formal à fiscalização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhada da comprovação da regularidade do estabelecimento indicado, e será formalizada por apostilamento, sem alteração de preços, prazos ou obrigações.

5.5. A pluralidade de estabelecimentos emitentes não implica pluralidade de contratados, não fraciona o objeto, não altera o regime de responsabilidade e não gera relação jurídica autônoma entre a CONTRATANTE e o estabelecimento emitente, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto, pelas garantias, pelas obrigações contratuais e pelas sanções eventualmente aplicáveis.

5.6. Cada estabelecimento emitente deverá estar previamente cadastrado como fornecedor do Estado de Minas Gerais e manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência, aplicando-se, no que couber, os itens 7.4.8 a 7.4.14 e 11.1.8 do Projeto Básico.

5.7. A soma dos documentos fiscais de cada competência corresponderá exatamente ao valor atestado no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, vedada a emissão de documento fiscal em duplicidade sobre a mesma parcela do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1501 04 122 156 4465 0001 33903921 0.10.1

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.3. A programação financeira anual e a reserva orçamentária observarão a previsão de desembolso efetivo de que trata o item 14.6 do Projeto Básico, correspondente ao cronograma de modernização e de transferência de unidades, ao passo que o valor máximo contratual de que trata o item 4.1 constitui o limite contratual, o limite de aceitabilidade das propostas e o teto de eventuais acréscimos, não representando o desembolso provável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Projeto Básico.

7.2. Os pagamentos mensais consideram as unidades e os postos efetivamente sob responsabilidade do CONTRATADO no mês, as transferências ocorridas no período e o resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), consolidados no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, vedado o pagamento de serviço não executado ou não atestado.

7.2.1. O Fator de Ajuste Contratual (FAC) do IMR, previsto no Anexo F do Projeto Básico, incide exclusivamente sobre o valor mensal correspondente à manutenção, redimensiona esse valor em função da qualidade e da parcela efetivamente adimplida, não constitui sanção administrativa autônoma e não implica suspensão automática do pagamento.

7.3. Nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do item 3.8.2 do Projeto Básico: I - o pagamento mensal fica condicionado à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, mediante os documentos do item 7.2.2.10.3 do Projeto Básico; e II - em caso de inadimplemento das verbas trabalhistas dos empregados alocados no contrato, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento diretamente aos empregados, deduzindo o

valor correspondente do pagamento devido ao CONTRATADO.

7.4. O Fator de Ajuste Contratual (FAC) do IMR, previsto no Anexo F do Projeto Básico, incide exclusivamente sobre o valor mensal correspondente à manutenção, redimensiona esse valor em função da qualidade e da parcela efetivamente adimplida, não constitui sanção administrativa autônoma e não implica suspensão automática do pagamento."

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados correspondentes aos itens que não se vinculam ao regime de repactuação dos itens 8.8 e 8.9.1 a 8.9.3, em especial os preços unitários de manutenção e de mão de obra volante, os insumos e materiais de que trata o item 8.9.4 e os componentes que o item 8.9 expressamente submeta ao índice deste item, poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em [inserir data], conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.1. Os itens de mão de obra em regime de dedicação exclusiva seguem exclusivamente o regime de repactuação, nos termos do art. 92, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos itens 8.8 e 8.9, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo componente.

8.2. O direito a que se refere o item 8.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 8.1.

8.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

8.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.8. A repactuação deverá observar o disposto no acordo, na convenção coletiva ou na sentença normativa a que a proposta esteja vinculada, podendo ser realizada por apostilamento ou termo aditivo.

8.8.1. A repactuação poderá contemplar os componentes de custo sujeitos a esse regime que tenham sofrido variação decorrente de acordo, convenção ou dissídio coletivo, ou

ainda decorrente de legislação ou decisão judicial, mediante demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, comprovados e justificados de acordo com o Anexo A – Proposta Comercial.

8.9. Para fins de alteração de preços, os custos que compõem a planilha Anexo A – Proposta Comercial do CONTRATADO submetem-se a regimes distintos, na forma dos itens seguintes, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo item.

8.9.1. Repactuação da remuneração e dos encargos. O salário base dos profissionais alocados será repactuado com base no percentual ou no piso fixado na convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio da categoria a que o CONTRATADO efetivamente adere, aplicável à data-base respectiva.

8.9.1.1. Os percentuais de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e das provisões constantes da planilha não serão alterados em razão da repactuação, recalculando-se apenas os seus valores absolutos por incidência sobre o novo salário base.

8.9.1.2. É vedada, na repactuação, a alteração dos percentuais de custos indiretos, de administração central, de lucro e de tributos constantes da proposta, salvo mediante demonstração de fato superveniente que a justifique, hipótese que observará o regime de reequilíbrio econômico-financeiro do item 8.7.

8.9.2. Repactuação dos benefícios de natureza convencional. Os benefícios cujo valor seja fixado em convenção coletiva, acordo coletivo, dissídio ou em lei, tais como auxílio-alimentação, cesta básica, seguro de vida em grupo e assemelhados, serão repactuados na exata medida do valor estabelecido no instrumento coletivo aplicável.

8.9.2.1. Os benefícios previstos em instrumento coletivo sem fixação de valor serão atualizados na forma do item 8.1.

8.9.3. Vale-transporte. O valor do vale-transporte será atualizado de acordo com a variação da tarifa do transporte coletivo aplicável ao deslocamento dos profissionais, mediante comprovação da efetiva repercussão sobre o custo, não se aplicando a ele o índice do item 8.1 nem o percentual da convenção coletiva.

8.9.4. Reajuste dos insumos e materiais. Os custos relativos a uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais, peças, componentes, equipamentos e demais insumos serão reajustados na forma do item 8.1, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

8.9.5. Marcos temporais distintos. O interregno mínimo da repactuação será contado da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta ou da última repactuação, conforme o caso, e o interregno mínimo do reajuste será contado da data do orçamento estimado, nos termos do item 8.1, não se confundindo os respectivos marcos temporais nem se compensando entre si.

8.9.6. Instrução do pedido. A repactuação será precedida de solicitação do CONTRATADO, instruída com o instrumento coletivo registrado no órgão competente, a planilha de custos e formação de preços comparativa entre a situação vigente e a pretendida, a memória de cálculo e a comprovação do efetivo pagamento aos empregados.

8.9.7. Vedação de repasse sem lastro. Não será admitida a repactuação de parcela que não tenha lastro em instrumento coletivo devidamente registrado, nem a majoração de item cuja variação não decorra de norma coletiva ou legal.

8.10. A criação, alteração ou extinção de tributos posterior à data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, enseja a alteração dos preços, para mais ou para menos, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de forma simétrica, mediante requerimento fundamentado e memória de cálculo que demonstre a repercussão efetiva, limitada à parcela decorrente da alteração normativa, sem cobertura de variações decorrentes de opções tributárias ou de gestão do CONTRATADO.

9. CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

9.1. Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Anexo K – Matriz de Riscos**, que constitui cláusula de alocação de riscos para os fins dos arts. 6º, inciso XXVII, 92, inciso IX, e 103 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A Matriz de Riscos estabelece a repartição objetiva dos riscos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, definindo, para os eventos nela identificados, a parte responsável por suportar o respectivo ônus financeiro, os efeitos decorrentes de sua materialização e as medidas preventivas e de mitigação aplicáveis.

9.3. A alocação estabelecida na Matriz de Riscos integra a equação econômico-financeira inicial do Contrato e deverá ser observada na análise de eventuais pleitos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo das hipóteses legalmente previstas.

9.4. Os riscos alocados exclusivamente à CONTRATADA serão por ela suportados, não ensejando, por sua materialização, direito automático à revisão de preços, indenização ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na própria Matriz de Riscos.

9.4.1. A alocação de risco ao CONTRATADO e a ausência de direito a prorrogação de prazo ou a recomposição econômico-financeira, previstas na Matriz de Riscos, aplicam-se quando o evento decorrer da materialização de risco a ele atribuído, desde que presente o nexo causal, e não afastam as consequências jurídicas de eventos cuja causa não seja imputável ao CONTRATADO ou que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Matriz, constituam risco atribuído à CONTRATANTE ou compartilhado

9.5. Os riscos alocados à CONTRATANTE ou de forma compartilhada produzirão os efeitos e serão tratados na forma estabelecida na Matriz de Riscos, observados, quando cabíveis, a demonstração da ocorrência do evento, o nexo causal e o efetivo impacto sobre a execução contratual.

9.6. A materialização de risco não afasta as obrigações de comunicação, prevenção, mitigação, fiscalização e adoção das providências previstas no Contrato, no Projeto Básico e na Matriz de Riscos.

9.7. Em caso de ocorrência de evento contemplado na Matriz de Riscos, sua análise observará a alocação e o tratamento contratual nela estabelecidos, vedada a transferência à outra parte de ônus correspondente a risco que lhe tenha sido expressamente atribuído, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.8. O Anexo K – Matriz de Riscos deverá ser interpretado em conjunto com este Contrato, o Projeto Básico, o Edital e os demais documentos que regem a contratação.

9.9. O Anexo K - Matriz de Riscos é comum aos três lotes da contratação e integra cada contrato. Para fins de alocação econômico-financeira nos termos desta Cláusula, aplicam-se ao CONTRATADO somente os riscos relacionados ao escopo e às responsabilidades que lhe tenham sido atribuídos no Lote 2, não se lhe imputando os riscos próprios das prestações atribuídas aos demais lotes, a exemplo dos relacionados às obras de modernização.

9.9.1. A identificação, na Matriz de Riscos, de eventos decorrentes da interdependência operacional entre os lotes não cria obrigação para o CONTRATADO em razão do contrato de outro lote.

9.10. O Termo de Transferência de Unidade constitui o marco para a definição das responsabilidades ordinariamente verificáveis na vistoria conjunta, esgotado o prazo para ressalvas previsto no Projeto Básico, não implicando renúncia genérica e antecipada a direitos nem impedindo a apuração posterior de fatos supervenientemente conhecidos ou de vícios não aparentes, não razoavelmente identificáveis na vistoria, mediante comprovação do nexo causal e da responsabilidade da respectiva contratada, na forma dos itens 1.6.4.14.1 e 1.6.4.14.2 do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto, descrição, funcionamento e aplicação, estão descritas no Projeto Básico

10.2. O CONTRATADO comprovará, nos prazos fixados, as condições do item 11.1.9 do Projeto Básico, a saber: até a assinatura do contrato, a indicação de responsável técnico legalmente habilitado,

registrado no CREA; até o início da execução, o registro no cadastro municipal de empresas conservadoras de elevadores (SIFAT/PBH), quando aplicável; e, no início da execução, as Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de [inserir modalidade], no valor de R$ [inserir valor] ([inserir por extenso]),*correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, apurado nos termos do parágrafo único do art. 98 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do item 3.8.1 do Projeto Básico*, conforme prazos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

11.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

11.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.3. Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

11.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber, incluídas as verbas rescisórias inadimplidas dos empregados alocados nos postos de técnicos residentes, inclusive quando a garantia for prestada na modalidade seguro-garantia (art. 121, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Projeto Básico.

11.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia**.** A garantia será renovada, a cada prorrogação, sobre o valor anual correspondente.

11.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias_úteis, contados da data em que for notificado.

11.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

11.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

11.6.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

11.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6.4. A multa de que trata o item 11.6 é a única sanção pecuniária aplicável ao atraso na apresentação, suplementação, reposição ou renovação da garantia, nos termos do item 13.2.4.1 do Projeto Básico, que contém a mesma disciplina, vedada a aplicação cumulativa de outra multa pela mesma conduta.

11.7. Será considerada extinta e liberada a garantia:

11.7.1. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

11.7.2. No prazo de 03 (três) meses_após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.8. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

11.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Projeto Básico.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. Da extinção antecipada por exaurimento do objeto. O prazo de 5 (cinco) anos de que trata o item 3.1 constitui prazo máximo de vigência. Considerando que o objeto deste Contrato é progressivamente reduzido em razão da transferência das unidades para o lote de modernização, na forma do item 1.5.1.1 do Projeto Básico, o Contrato será extinto de pleno direito, antes do termo final de sua vigência, na data em que for formalizado o Termo de Transferência da última unidade integrante do Lote 2, por exaurimento do objeto contratado.

13.3.1. A extinção de que trata este item independe de culpa de qualquer das partes, não configura rescisão unilateral por conveniência da Administração e não enseja indenização, multa compensatória, ressarcimento por lucros cessantes ou qualquer outra contraprestação relativa ao período remanescente da vigência originalmente prevista.

13.3.2. A possibilidade de extinção antecipada por exaurimento do objeto é condição essencial da contratação, prevista no edital, no Projeto Básico (item 1.5.1.1) e nesta minuta e previamente conhecida pelos licitantes desde a divulgação do instrumento convocatório, devendo ser considerada na formação do preço, não constituindo evento imprevisível ou extraordinário apto a fundamentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.3.3. O CONTRATANTE notificará formalmente o CONTRATADO da data prevista para a transferência da última unidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da programação constante do cronograma sincronizado, e a alteração dessa data em razão do andamento da execução não constitui descumprimento contratual.

13.3.4. Serão devidos ao CONTRATADO, até a data da extinção, os valores correspondentes aos

serviços efetivamente prestados, apurados pro rata die, observados os critérios de medição e os fatores de ajuste previstos no Projeto Básico.

13.3.5. A extinção antecipada não afasta as obrigações de finalização e de entrega técnica do acervo documental, nem as garantias legais e contratuais relativas aos serviços prestados, que subsistem nos respectivos prazos.

13.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

13.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.10. Caracterizado o atraso de pagamento superior a 2 (dois) meses, aplica-se o item 12.2.20 do Projeto Básico, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até a normalização da situação, nos termos do art. 137, § 2º, inciso IV, e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo do plano de contingência da fiscalização e da remuneração do atendimento emergencial e das rotinas de segurança mantidos durante o atraso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

14.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

14.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

14.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

14.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

14.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

15.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A redução do número de unidades sob responsabilidade do CONTRATADO decorrente das transferências previstas no Projeto Básico não constitui supressão contratual para os fins do item 15.1.2, por integrar a própria dinâmica de execução do objeto, sendo formalizada por apostilamento.

15.3. A atualização do Anexo M - Riscos de Operação, prevista no próprio anexo, observará os limites das obrigações originalmente estabelecidas neste Contrato, vedada a sua utilização para modificar o objeto ou impor ao CONTRATADO obrigações ou encargos não compreendidos na contratação original. A atualização que implique alteração do objeto ou dos encargos assumidos pelas partes seguirá o regime de alterações contratuais desta Cláusula, inclusive quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, [inserir data].

Marilene Bretas Campos
Subsecretária da Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

[inserir nome do representante legal]

[inserir razão social]

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 16/10/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151658997** e o código CRC **DD50D67C**.

Referência: Processo nº 1500.01.0318406/2026-82 SEI nº 151658997

MINUTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1500.01.0318406/2026-82

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO]**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede no(a) na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail], inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pela Subsecretária da Intendência da Cidade Administrativa, Marilene Bretas Campos, inscrito no Masp nº 348269-2, Resolução de competência nº31 e a **CONTRATADA** abaixo indicada, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° xxx/ano**, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CONTRATADA: [inserir nome do CONTRATADO]

CNPJ DO ESTABELECIMENTO TITULAR: [inserir nº do CNPJ utilizado na proposta e na habilitação]

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TITULAR: [inserir endereço/município]

DEMAIS ESTABELECIMENTOS EMITENTES: os relacionados no Quadro de Estabelecimentos, anexo a este Contrato.

REPRESENTANTE LEGAL: [inserir nome do representante do contratado]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de modernização da totalidade do parque de transporte vertical, composto por 83 (oitenta e três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades, incluído o fornecimento de materiais e equipamentos, com

assunção progressiva da manutenção preventiva e corretiva das unidades modernizadas, dos prédios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, referente ao Lote 3, que deve ser executado conforme condições do Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Projeto Básico;

1.2.2. Edital de Licitação;

1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

1.3. Para fins de execução e faturamento do objeto, a CONTRATADA deverá informar o CNPJ do estabelecimento titular do contrato e, quando aplicável, os CNPJs dos demais estabelecimentos emitentes, relacionados no Quadro de Estabelecimentos constante do Anexo O deste Contrato.

1.3.1. Será admitida a execução do objeto por outro(s) estabelecimento(s) da CONTRATADA, desde que previamente informada(s) à CONTRATANTE, com indicação do(s) respectivo(s) CNPJ(s) e observadas as condições necessárias à execução do objeto, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Projeto Básico.

2.2. O regime de execução contratual é o de empreitada por preço unitário, na forma do Projeto Básico, não se confundindo o regime de execução com o critério de julgamento de menor preço global por lote adotado no procedimento licitatório.

2.3. Os preços unitários constam do Anexo A - Proposta Comercial do CONTRATADO e a remuneração corresponde exclusivamente aos quantitativos efetivamente executados, medidos e atestados na forma do Projeto Básico, vedado o pagamento de serviço não executado e de medição definida por critério dependente exclusivamente da vontade do CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de até 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quanto à parcela de manutenção, e na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quanto à parcela de modernização.

3.1.1. A contagem do prazo de vigência não se confunde com o marco de início operacional dos serviços. Para os fins deste Contrato, a fase de engenharia consultiva e planejamento poderá ter início imediatamente após a emissão da ordem de serviço, e a execução física da modernização não poderá ocorrer antes de 01/03/2027, observado o cronograma sincronizado do Anexo C do Projeto Básico.

3.1.2. É vedada a antecipação da assunção dos serviços em relação ao encerramento das coberturas contratuais vigentes sobre os equipamentos, não havendo, em nenhuma hipótese, sobreposição de escopo ou de pagamento.

3.1.3. A parcela de modernização integrante do objeto tem natureza de serviço por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com execução vinculada ao cronograma do Anexo C - Plano de Execução do Projeto Básico, e a parcela de manutenção das unidades modernizadas tem natureza de serviço contínuo, iniciando-se, quanto a cada unidade, a partir do respectivo recebimento definitivo, na forma do item 1.6.4.17 do Projeto Básico.

3.1.4. Na hipótese de a modernização não estar concluída ao término do prazo de vigência, a vigência ficará automaticamente prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto e às assunções de manutenção dele decorrentes, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma. Quando a não conclusão decorrer de culpa do

CONTRATADO, aplica-se o parágrafo único do art. 111, na forma do item 13.3.2.

3.1.5. A vigência de 5 (cinco) anos abrange a execução da modernização e a manutenção das unidades recebidas até o encerramento contratual. As parcelas são interdependentes: a manutenção de cada unidade somente se inicia com o seu recebimento definitivo, e a prorrogação da parcela de manutenção para além do prazo inicial observará os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor máximo contratual é de R$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]), resultante da aplicação dos preços unitários ofertados no Anexo A - Proposta Comercial aos quantitativos máximos previstos no Projeto Básico, assim composto:

4.1.1. Parcela de modernização: R$ [inserir valor] ([inserir por extenso]), resultante dos preços unitários ofertados e dos quantitativos individualizados por unidade, a ser paga mediante medições vinculadas às etapas efetivamente executadas, na forma dos itens 7.2.3.2 e 7.4.2 do Projeto Básico;

4.1.2. Parcela de manutenção das unidades modernizadas: R$ [inserir valor] ([inserir por extenso]), resultante dos seguintes componentes, na forma do Anexo A e do Projeto Básico: I - preço mensal por unidade recebida, distinto para os elevadores de chamada antecipada, os elevadores convencionais e a plataforma elevatória; II - mão de obra residente, constituída progressivamente de 2 (dois) a 4 (quatro) postos; III - mão de obra volante, apurada por hora técnica efetivamente acionada, que remunera exclusivamente as horas técnicas acionadas pela CONTRATANTE na forma do item 1.6.4.7 do Projeto Básico, não abrangendo peças, componentes e insumos, vedado o pagamento da mesma atividade, profissional ou insumo por mais de um item; IV - adesivos de inspeção, remunerados como valor único.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1 é o valor contratual máximo decorrente da composição dos preços unitários ofertados e dos quantitativos previstos, e não constitui preço global invariável, sem prejuízo das regras de medição, glosa, reajuste, repactuação e demais ajustes admitidos neste Contrato e no Projeto Básico.

4.3.1. O número de unidades sob responsabilidade do CONTRATADO para fins de manutenção aumenta à medida que as unidades forem recebidas definitivamente, apurando-se o faturamento do mês de início da manutenção de cada unidade pro rata die. A constituição progressiva da equipe residente de que trata o inciso II do item 4.1.2 é matéria de medição contratual, e não de formação do preço unitário.

4.3.2. A apuração mensal proporcional e a apuração pro rata die constituem critérios de medição dos preços unitários e não descaracterizam o regime de empreitada por preço unitário, não configurando, por si, alteração contratual nem hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESTABELECIMENTOS DA CONTRATADA E DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA é a pessoa jurídica identificada no preâmbulo, considerada em sua integralidade. O estabelecimento indicado no preâmbulo é o estabelecimento titular do contrato, responsável pela assinatura, pela garantia contratual, pela designação do preposto e pela integralidade das obrigações assumidas.

5.2. A emissão de documentos fiscais observará o Quadro de Estabelecimentos constante da Tabela 2 do Anexo O deste Contrato, parte integrante do instrumento e apresentado na forma do item

11.1.8 do Projeto Básico, no qual constam, para o estabelecimento titular e para cada estabelecimento emitente, a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a condição de matriz ou de filial, o endereço, as inscrições estadual e municipal e a finalidade da emissão.

5.3. Será admitida a emissão de nota fiscal de mercadoria por estabelecimento da própria CONTRATADA que atue como fabricante, importador ou distribuidor, relativamente ao fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e sistemas, e de nota fiscal de serviço por estabelecimento prestador da própria CONTRATADA, relativamente aos serviços de operação, modernização, manutenção preventiva, corretiva e emergencial e às demais obrigações de fazer previstas para o Lote 3, observadas as disposições do item 1.7 do Projeto Básico. É vedada a emissão de documento fiscal por pessoa jurídica distinta da CONTRATADA.

5.4. É vedada a emissão de documento fiscal por estabelecimento não constante do Quadro de Estabelecimentos ou em finalidade diversa da nele indicada. A inclusão, exclusão ou alteração de estabelecimento dependerá de comunicação formal à fiscalização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhada da comprovação da regularidade do estabelecimento indicado, e será formalizada por apostilamento, sem alteração de preços, prazos ou obrigações.

5.5. A pluralidade de estabelecimentos emitentes não implica pluralidade de contratados, não fraciona o objeto, não altera o regime de responsabilidade e não gera relação jurídica autônoma entre a CONTRATANTE e o estabelecimento emitente, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto, pelas garantias, pelas obrigações contratuais e pelas sanções eventualmente aplicáveis.

5.6. Cada estabelecimento emitente deverá estar previamente cadastrado como fornecedor do Estado de Minas Gerais e manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência, aplicando-se, no que couber, os itens 7.4.8 a 7.4.14 e 11.1.8 do Projeto Básico.

5.7. A soma dos documentos fiscais de cada competência corresponderá exatamente ao valor atestado no Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento, vedada a emissão de documento fiscal em duplicidade sobre a mesma parcela do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1501 04 122 156 4465 0001 33903921 0.10.1

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.3. A programação financeira anual e a reserva orçamentária observarão a previsão de desembolso efetivo de que trata o item 14.6 do Projeto Básico, correspondente ao cronograma de modernização e de transferência de unidades, ao passo que o valor máximo contratual de que trata o item 4.1 constitui o limite contratual, o limite de aceitabilidade das propostas e o teto de eventuais acréscimos, não representando o desembolso provável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Projeto Básico.

7.2. A parcela de modernização será medida e paga segundo as regras do item 7.2.3.2 e as etapas do item 7.4.2 do Projeto Básico, observado o quadro do item 7.4.2.3: a primeira etapa corresponde à entrega dos materiais, limitada ao valor dos materiais entregues e a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor da unidade ou do item; o saldo remanescente somente será liberado após a conclusão de todos os itens aplicados à unidade e o seu recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, na forma dos itens 1.6.4.17 e 7.1.4 do Projeto Básico.

7.2.1. A parcela de manutenção será paga mensalmente, por unidade a partir do respectivo recebimento definitivo, considerados os postos de mão de obra residente efetivamente devidos e o resultado do IMR, cujo FAC incide exclusivamente sobre o valor mensal da manutenção. Os serviços de modernização e o fornecimento de materiais não estão sujeitos a ajuste pelo IMR.

7.2.2. O FAC redimensiona o valor mensal da manutenção em função da qualidade e da parcela efetivamente adimplida, não constitui sanção administrativa autônoma e não implica suspensão automática do pagamento.

7.3. Nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do item 3.8.2 do Projeto Básico: I - o pagamento mensal fica condicionado à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, mediante os documentos do item 7.2.2.10.3 do Projeto Básico; e II - em caso de inadimplemento das verbas trabalhistas dos empregados alocados no contrato, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento diretamente aos empregados, deduzindo o valor correspondente do pagamento devido ao CONTRATADO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados correspondentes aos itens que não se vinculam ao regime de repactuação dos itens 8.8 e 8.9.1 a 8.9.3, em especial os preços unitários de manutenção, de mão de obra volante e dos serviços de modernização, os insumos, materiais, peças, componentes e equipamentos de que trata o item 8.9.4 e os componentes que o item 8.9 expressamente submeta ao índice deste item, poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em [inserir data], conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.1. Os custos de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e as demais parcelas especificamente identificadas nos itens 8.9.1 a 8.9.3 seguem o regime próprio de repactuação ou atualização ali estabelecido, nos termos do art. 92, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo componente.

8.2. O direito a que se refere o item 8.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 8.1.

8.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

8.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.8. A repactuação deverá observar o disposto no acordo, na convenção coletiva ou na sentença

normativa a que a proposta esteja vinculada, podendo ser realizada por apostilamento ou termo aditivo.

8.8.1. A repactuação poderá contemplar os componentes de custo sujeitos a esse regime que tenham sofrido variação decorrente de acordo, convenção ou dissídio coletivo, ou ainda decorrente de legislação ou decisão judicial, mediante demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, comprovados e justificados de acordo com o Anexo A – Proposta Comercial.

8.9. Para fins de alteração de preços, os custos que compõem a planilha Anexo A – Proposta Comercial do CONTRATADO submetem-se a regimes distintos, na forma dos itens seguintes, vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre o mesmo item.

8.9.1. Repactuação da remuneração e dos encargos. O salário base dos profissionais alocados será repactuado com base no percentual ou no piso fixado na convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio da categoria a que o CONTRATADO efetivamente adere, aplicável à data-base respectiva.

8.9.1.1. Os percentuais de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e das provisões constantes da planilha não serão alterados em razão da repactuação, recalculando-se apenas os seus valores absolutos por incidência sobre o novo salário base.

8.9.1.2. É vedada, na repactuação, a alteração dos percentuais de custos indiretos, de administração central, de lucro e de tributos constantes da proposta, salvo mediante demonstração de fato superveniente que a justifique, hipótese que observará o regime de reequilíbrio econômico-financeiro do item 8.7.

8.9.2. Repactuação dos benefícios de natureza convencional. Os benefícios cujo valor seja fixado em convenção coletiva, acordo coletivo, dissídio ou em lei, tais como auxílio-alimentação, cesta básica, seguro de vida em grupo e assemelhados, serão repactuados na exata medida do valor estabelecido no instrumento coletivo aplicável.

8.9.2.1. Os benefícios previstos em instrumento coletivo sem fixação de valor serão atualizados na forma do item 8.1.

8.9.3. Vale-transporte. O valor do vale-transporte será atualizado de acordo com a variação da tarifa do transporte coletivo aplicável ao deslocamento dos profissionais, mediante comprovação da efetiva repercussão sobre o custo, não se aplicando a ele o índice do item 8.1 nem o percentual da convenção coletiva.

8.9.4. Reajuste dos insumos e materiais. Os custos relativos a uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais, peças, componentes, equipamentos e demais insumos serão reajustados na forma do item 8.1, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

8.9.5. Marcos temporais distintos. O interregno mínimo da repactuação será contado da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta ou da última repactuação, conforme o caso, e o interregno mínimo do reajuste será contado da data do orçamento estimado, nos termos do item 8.1, não se confundindo os respectivos marcos temporais nem se compensando entre si.

8.9.6. Instrução do pedido. A repactuação será precedida de solicitação do CONTRATADO, instruída com o instrumento coletivo registrado no órgão competente, a planilha de custos e formação de preços comparativa entre a situação vigente e a pretendida, a memória de cálculo e a comprovação do efetivo pagamento aos empregados.

8.9.7. Vedação de repasse sem lastro. Não será admitida a repactuação de parcela que não tenha lastro em instrumento coletivo devidamente registrado, nem a majoração de item cuja variação não decorra de norma coletiva ou legal.

8.10. A criação, alteração ou extinção de tributos posterior à data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, enseja a alteração dos preços, para mais ou para menos, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de forma simétrica, mediante requerimento fundamentado e memória de cálculo que demonstre a repercussão efetiva, limitada à parcela decorrente da alteração normativa, sem cobertura de variações decorrentes de opções tributárias ou de gestão do CONTRATADO.

9. CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

9.1. Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Anexo K – Matriz de Riscos**, que constitui cláusula de alocação de riscos para os fins dos arts. 6º, inciso XXVII, 92, inciso IX, e 103 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A Matriz de Riscos estabelece a repartição objetiva dos riscos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, definindo, para os eventos nela identificados, a parte responsável por suportar o respectivo ônus financeiro, os efeitos decorrentes de sua materialização e as medidas preventivas e de mitigação aplicáveis.

9.3. A alocação estabelecida na Matriz de Riscos integra a equação econômico-financeira inicial do Contrato e deverá ser observada na análise de eventuais pleitos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo das hipóteses legalmente previstas.

9.4. Os riscos alocados exclusivamente à CONTRATADA serão por ela suportados, não ensejando, por sua materialização, direito automático à revisão de preços, indenização ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na própria Matriz de Riscos.

9.4.1. A alocação de risco ao CONTRATADO e a ausência de direito a prorrogação de prazo ou a recomposição econômico-financeira, previstas na Matriz de Riscos, aplicam-se quando o evento decorrer da materialização de risco a ele atribuído, desde que presente o nexo causal, e não afastam as consequências jurídicas de eventos cuja causa não seja imputável ao CONTRATADO ou que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Matriz, constituam risco atribuído à CONTRATANTE ou compartilhado.

9.4.2. Os riscos ordinários e previsíveis inerentes à compatibilização da solução adotada com a máquina de tração e com os demais componentes preexistentes, bem como as intervenções de ajuste, parametrização, adequação de interface ou reforço necessárias à instalação e ao funcionamento seguro dos sistemas modernizados, são alocados ao CONTRATADO, integram o escopo contratual e estão considerados no preço, ficando preservadas as hipóteses legais de alteração contratual e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em especial as de vício oculto e de causa não imputável ao CONTRATADO, nos termos dos arts. 124 e 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Os riscos alocados à CONTRATANTE ou de forma compartilhada produzirão os efeitos e serão tratados na forma estabelecida na Matriz de Riscos, observados, quando cabíveis, a demonstração da ocorrência do evento, o nexo causal e o efetivo impacto sobre a execução contratual.

9.6. A materialização de risco não afasta as obrigações de comunicação, prevenção, mitigação, fiscalização e adoção das providências previstas no Contrato, no Projeto Básico e na Matriz de Riscos.

9.7. Em caso de ocorrência de evento contemplado na Matriz de Riscos, sua análise observará a alocação e o tratamento contratual nela estabelecidos, vedada a transferência à outra parte de ônus correspondente a risco que lhe tenha sido expressamente atribuído, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.8. O Anexo K – Matriz de Riscos deverá ser interpretado em conjunto com este Contrato, o Projeto Básico, o Edital e os demais documentos que regem a contratação.

9.9. O Anexo K - Matriz de Riscos é comum aos três lotes da contratação e integra cada contrato. Para fins de alocação econômico-financeira nos termos desta Cláusula, aplicam-se ao CONTRATADO somente os riscos relacionados ao escopo e às responsabilidades que lhe tenham sido atribuídos no Lote 3, não se lhe imputando os riscos próprios das prestações de manutenção atribuídas aos Lotes 1 e 2.

9.9.1. A identificação, na Matriz de Riscos, de eventos decorrentes da interdependência operacional entre os lotes não faz do contrato do Lote 3 fonte de obrigações para as contratadas dos Lotes 1 e 2, devendo as obrigações imputáveis às demais contratadas encontrar fundamento nos respectivos instrumentos contratuais.

9.10. O Termo de Transferência de Unidade constitui o marco para a definição das responsabilidades ordinariamente verificáveis na vistoria conjunta, esgotado o prazo para ressalvas previsto no Projeto Básico, não implicando renúncia genérica e antecipada a direitos nem impedindo a apuração posterior de fatos supervenientemente conhecidos ou de vícios não aparentes, não razoavelmente

identificáveis na vistoria, mediante comprovação do nexo causal e da responsabilidade da respectiva contratada, na forma dos itens 1.6.4.14.1 e 1.6.4.14.2 do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto, descrição, funcionamento e aplicação, estão descritas no Projeto Básico.

10.2. O CONTRATADO comprovará, nos prazos fixados, as condições do item 11.1.9 do Projeto Básico, a saber: até a assinatura do contrato, a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, registrado no CREA; até o início da execução, o registro no cadastro municipal de empresas conservadoras de elevadores (SIFAT/PBH), quando aplicável; e, no início da execução, as Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços.

10.3. Ao término da vigência contratual, o CONTRATADO entregará à CONTRATANTE, sem custo adicional, as credenciais de acesso técnico de nível pleno aos sistemas instalados, a documentação técnica completa, os parâmetros de configuração vigentes e a licença de uso perpétua, sem custo, da versão instalada dos softwares, na forma do item 2 do Anexo E do Projeto Básico, sem dependência tecnológica do CONTRATADO ou da detentora do software e sem imposição de licenciamento ou de custos não previamente definidos. O suporte técnico e as atualizações posteriores ao término da vigência não constituem condição para a utilização dos sistemas instalados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de [inserir modalidade], no valor de R$ [inserir valor] ([inserir por extenso]), correspondente a 10% (dez por cento) da soma do valor da parcela de modernização, de natureza de escopo, com o valor anual da parcela de manutenção, de natureza continuada, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do item 3.8.1 do Projeto Básico, conforme prazos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

11.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

11.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.3. Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

11.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber, incluídas as verbas rescisórias inadimplidas dos empregados alocados nos postos de técnicos residentes, inclusive quando a garantia for prestada na modalidade seguro-garantia (art. 121, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Projeto Básico.

11.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia. A garantia será renovada, a cada prorrogação, sobre o valor anual da parcela continuada correspondente.

11.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias_úteis, contados da data em que for notificado.

11.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação, reposição ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre a base de cálculo da garantia definida no item 11.1, até o máximo de 2% (dois por cento) da mesma base, a qual poderá ser glosada de pagamentos devidos.

11.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a reter os pagamentos devidos ao CONTRATADO até o limite do valor da garantia exigida, a título de garantia.

11.6.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

11.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6.4. A multa de que trata o item 11.6 é a única sanção pecuniária aplicável ao atraso na apresentação, suplementação, reposição ou renovação da garantia, nos termos do item 13.2.4.1 do Projeto Básico, que contém a mesma disciplina, vedada a aplicação cumulativa de outra multa pela mesma conduta.

11.7. Será considerada extinta e liberada a garantia:

11.7.1. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

11.7.2. No prazo de 03 (três) meses_após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.8. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

11.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Projeto Básico

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. Da execução por escopo da parcela de modernização. Concluída a modernização da totalidade das unidades antes do termo final da vigência, conforme cronograma do Anexo C- Plano de Execução , o Contrato permanecerá vigente quanto à parcela de manutenção das unidades recebidas, até o

encerramento do prazo contratual.

13.3.1. Se as obrigações relativas à modernização não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.2. Quando a não conclusão da modernização decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. “13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

13.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.10. Caracterizado o atraso de pagamento superior a 2 (dois) meses, aplica-se o item 12.2.20 do Projeto Básico, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até a normalização da situação, nos termos do art. 137, § 2º, inciso IV, e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo do plano de contingência da fiscalização e da remuneração do atendimento emergencial e das rotinas de segurança mantidos durante o atraso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

14.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

14.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

14.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

14.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

14.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

14.9. O tratamento de dados pessoais sensíveis no sistema de controle de acesso, incluídos os dados biométricos e o reconhecimento facial, observará integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018, na forma do item 3 do Anexo E do Projeto Básico. A CONTRATANTE, na qualidade de controladora, definirá previamente a hipótese legal aplicável e a finalidade específica do tratamento e elaborará o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), cuja conclusão é condição para a implantação do sistema; o CONTRATADO, na qualidade de operadora, tratará os dados segundo as instruções da controladora, adotará as medidas de segurança do art. 46 da Lei e fornecerá as informações técnicas necessárias à elaboração e à atualização do RIPD.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

15.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A atualização do Anexo M - Riscos de Operação, prevista no próprio anexo, observará os limites das obrigações originalmente estabelecidas neste Contrato, vedada a sua utilização para modificar o objeto ou impor ao CONTRATADO obrigações ou encargos não compreendidos na contratação original. A atualização que implique alteração do objeto ou dos encargos assumidos pelas partes seguirá o regime de alterações contratuais desta Cláusula, inclusive quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas

na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, [inserir data].

Marilene Bretas Campos
Subsecretária da Intendência da Cidade Administrativa
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

[inserir nome do representante legal]
[inserir razão social]
CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **Evelim Angelo Moura Guedes**, **Diretor (a)**, em 16/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151668058** e o código CRC **C1E6976B**.